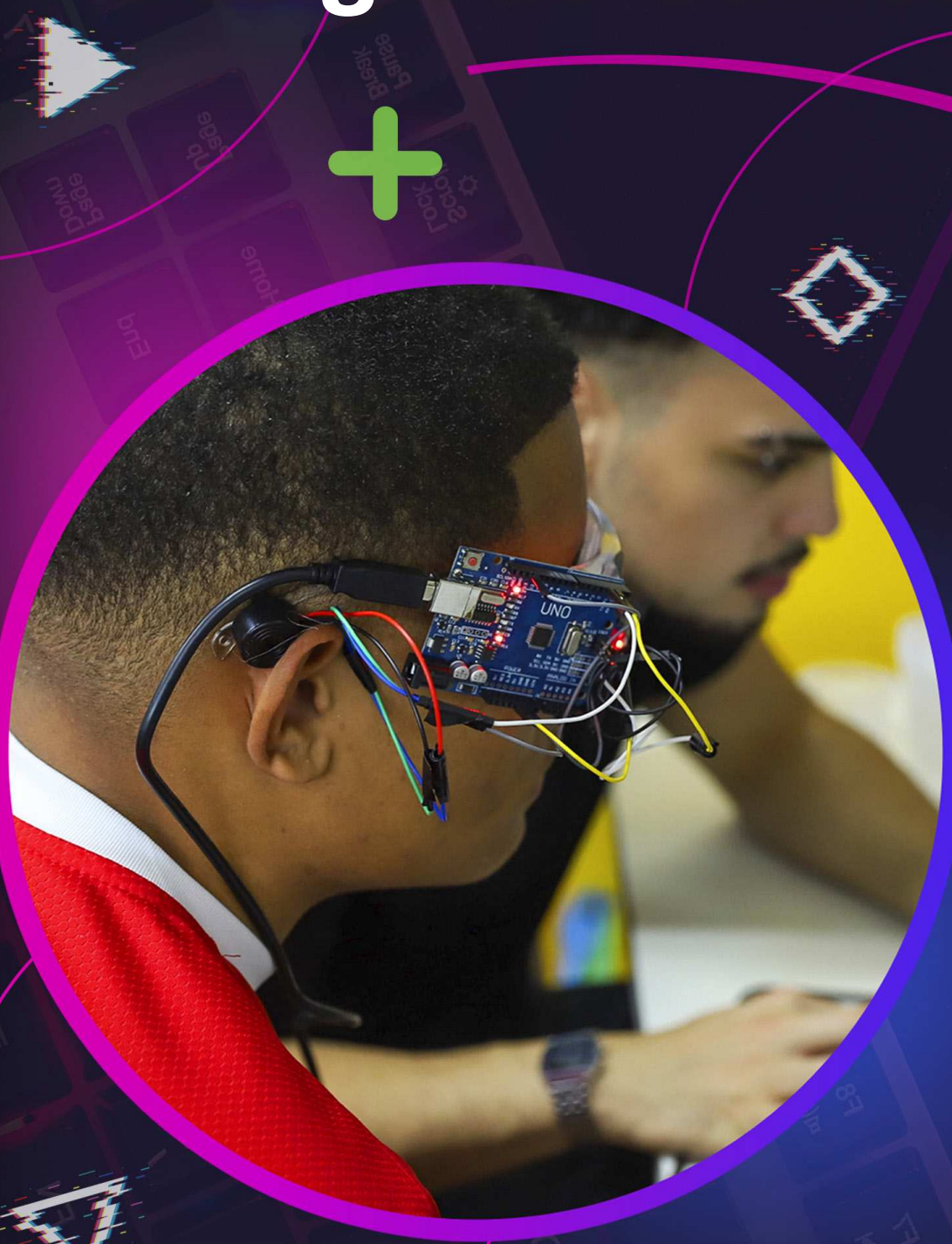
Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 149 | Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

Espaços da Juventude abrem 3,5 mil vagas para cursos de Design de Games e Robótica



Estão abertas, até o dia 30 de outubro, as inscrições para 3,5 mil vagas nos cursos de Design de Games e Robótica dos Espaços da Juventude. As aulas serão realizadas ao longo do mês de novembro.

Podem participar jovens de 15 a 29 anos, e o formulário para cadastro está disponível nas redes sociais da Secretaria Especial da Juventude Carioca. São 500 vagas para cada uma das seguintes unidades: Estácio, Madureira, Cidade de Deus, Vigário Geral, Vargem Pequena, Jacarezinho e Campo Grande. Os cursos fornecem certificado de conclusão.

No curso de Design de Games, os alunos conhecerão os tipos de jogos e mergulharão na história dos consoles. Ao final do curso, será desenvolvido um jogo entre os colegas. Quem optar por Robótica vai entrar no mundo das células robotizadas colaborativas, com o objetivo de realizar a integração de robôs em rede com outros sistemas de automação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50
Código de Autenticação: 69eaf120

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 7
Despachos do Prefeito 8
Gabinete do Prefeito 8
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 8
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 16
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 17
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 18
Secretaria Municipal de Infraestrutura 18
Secretaria Municipal de Transportes 20
Secretaria Municipal de Conservação 27
Secretaria Municipal de Educação 28
Secretaria Municipal de Assistência Social 39
Secretaria Municipal de Saúde 42
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 54
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 55
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 55
Secretaria Municipal de Esportes 55
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 55
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 56
Secretaria Municipal de Turismo 56
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 57
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania 57
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 57
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 57
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 57
Tribunal de Contas do Município 58
Avisos, Editais e Termos de Contratos 60
Publicações a Pedido 126

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 360/CMRJ DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 830, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado e Dr. João Ricardo, que "**Dá o nome de Tia Ruth (1924/2021) - Ruth Aragão Rodrigues**, **torcedora símbolo do América Football Club**, **a um logradouro do Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.605, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dá o nome de Tia Ruth (1924/2021) - Ruth Aragão Rodrigues, torcedora símbolo do América Football Club, a um logradouro do Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereadores Carlo Caiado e Dr. João Ricardo

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Tia Ruth (1924/2021) - Ruth Aragão Rodrigues, torcedora símbolo do América Football Club, a um logradouro do Município.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1°, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 361/CMRJ DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 867, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Dr. Carlos Eduardo, que "**Altera dispositivo e inclui a Semana da Mobilização pela Acessibilidade Carioca e a Feira de Empregabilidade da Pessoa com Deficiência e Reabilitados do INSS - Circuito Dia D no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010, e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.606, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera dispositivo e inclui a Semana da Mobilização pela Acessibilidade Carioca e a Feira de Empregabilidade da Pessoa com Deficiência e Reabilitados do INSS - Circuito Dia D no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010, e dá outras providências.

Autor: Vereador Dr. Carlos Eduardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "c" do inciso XII do § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) o Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência;"

Art. 2º Ficam incluídos no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, os seguintes eventos, a serem comemorados na semana do dia 21 de setembro:

I - a Semana da Mobilização pela Acessibilidade Carioca; e

II - Feira de Empregabilidade da Pessoa com Deficiência e Reabilitados do INSS - Circuito Dia D.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 362/CMRJ DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1348, de 2022, de autoria da Senhora Vereadora Tainá de Paula, que "**Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município o evento denominado Festival Wakanda in Madureira**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.607, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município o evento denominado Festival Wakanda in Madureira.

Autora: Vereadora Tainá de Paula.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município do Rio de Janeiro o evento denominado Festival Wakanda in Madureira, realizado no Parque Madureira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

OFÍCIO GP Nº 363/CMRJ DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2318-A, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Inaldo Silva, que "**Institui o Programa de Voluntariado para Instrução de Pais e Responsáveis de Crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA no Município**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.608, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o Programa de Voluntariado para Instrução de Pais e Responsáveis de Crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA no Município.

Autor: Vereador Inaldo Silva.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Voluntariado para Instrução de Pais e Responsáveis de Crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA no Município, com o objetivo de oferecer orientações, capacitação e suporte para famílias que possuam crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º O programa será desenvolvido por meio de parcerias entre o Poder Executivo, voluntários e organizações da sociedade civil especializadas no atendimento a pessoas com autismo.

Parágrafo único. Os voluntários mencionados no *caput* seguirão as diretrizes da Lei nº 2.599, de 8 de dezembro de 1997.

Art. 3º O programa contará com conteúdos teóricos e práticos sobre autismo, incluindo informações sobre diagnóstico, características do TEA, estratégias de inclusão escolar, estímulo ao desenvolvimento, comunicação alternativa e recursos terapêuticos disponíveis.

Art. 4º Serão criados grupos de apoio formados por profissionais especializados onde os pais e responsáveis poderão compartilhar experiências, trocar informações e receber orientações sobre a criação de uma criança com transtorno do espectro autista - TEA.

Art. 5º Os grupos de apoio serão realizados regularmente, com encontros presenciais e/ou virtuais, visando proporcionar apoio emocional, troca de experiências, orientações e esclarecimentos sobre o autismo.

Art. 6º O programa fornecerá informações aos pais e responsáveis sobre os serviços disponíveis na rede pública de saúde e educação, auxiliando na realização de encaminhamentos para atendimentos especializados.

Art. 7º O programa ofertará acompanhamento e suporte psicológico para os pais e responsáveis de crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 8º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, ficará responsável por firmar convênios e parcerias com organizações da sociedade civil especializadas no atendimento a pessoas com autismo para a implementação e execução do programa.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 364/CMRJ DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2332, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Tânia Bastos, que "**Inclui a Campanha Agosto Lilás no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.609, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui a Campanha Agosto Lilás no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autora: Vereadora Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 8º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Campanha Agosto Lilás, a ser realizada anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 365/CMRJ DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2355-A, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Cesar Maia, que "**Inclui o Dia do Esporte de Areia no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.610, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Dia do Esporte de Areia no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Cesar Maia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 1º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Esporte de Areia, a ser celebrado anualmente no mês de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 366/CMRJ DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2554, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. Marcos Paulo, que "**Inclui o Outubro Rosa Animal no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.611, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Outubro Rosa Animal no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Outubro Rosa Animal, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 367/CMRJ DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2585, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Luciana Novaes, que "**Reconhece as bengalas longas das cores branca**, **verde e branca com vermelho como meio de identificação de pessoas com diferentes níveis de deficiência visual e como instrumento de orientação e mobilidade no Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.612, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Reconhece as bengalas longas das cores branca, verde e branca com vermelho como meio de identificação de pessoas com diferentes níveis de deficiência visual e como instrumento de orientação e mobilidade no Município do Rio de Janeiro.

Autora: Vereadora Luciana Novaes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas as bengalas longas das cores branca, verde e branca com vermelho como meio de identificação de pessoas com diferentes níveis de deficiência visual e como instrumento de orientação e mobilidade no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. As cores das bengalas referidas no *caput* deste artigo identificam os seguintes níveis de deficiência visual:

I - branca para pessoas cegas;

II - verde para pessoas com baixa visão; e

III - branca com vermelho para pessoas surdocegas.

Art. 2º Para fins da presente Lei, considera-se:

I - cegueira: definida como acuidade visual menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ou campo visual menor ou igual a 5 no melhor olho, com a melhor correção óptica (equivalente às categorias 1 e 2 de graus de comprometimento visual da Classificação Internacional de Doenças);

II - baixa visão ou visão subnormal: definida como acuidade visual menor que 0,3 e maior ou igual a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ou campo visual menor ou igual a 10° no melhor olho, com a melhor correção óptica (equivalente às categorias 3, 4 e 5 de graus de comprometimento visual da Classificação Internacional de Doenças);

III - deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma na média das frequências de 500Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz; e

IV - surdocega a pessoa com deficiência auditiva associada a deficiência visual.

Parágrafo único. As bengalas verdes e vermelha possuirão iguais características que a bengala branca em peso, longitude, empunhadura elástica, rebatibilidade, podendo ou não conter na última anilha uma luz de LED a qual facilitará na visão noturna ou uma esfera a melhor desempenho de mobilidade.

Art. 3º É vedado o uso de bengalas longas com as cores especificadas nesse artigo por pessoas que não se enquadram nas respectivas definições.

Art. 4º O Poder Público divulgará a toda sociedade o significado da coloração dessas órteses e os direitos das pessoas com cegueira, baixa visão e surdocegas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei poderão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 368/CMRJ DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2651, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes, que "**Inclui o Dia do Orixá Obaluaiê/Omolu no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.613, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Dia do Orixá Obaluaiê/Omolu no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Átila Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 8º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Orixá Obaluaiê/Omolu, a ser comemorado anualmente no dia 16 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 369/CMRJ DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2672, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo, que "**Inclui na Lei nº 5.242**, **de 2011**, **a Associação Desportiva Talentos do Esporte** - **ADTE como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.614, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, a Associação Desportiva Talentos do Esporte - ADTE como de utilidade pública.

Autor: Vereador Vitor Hugo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Desportiva Talentos do Esporte - ADTE, no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 370/CMRJ DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2877, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Paulo Pinheiro, que "**Inclui a Semana Municipal de Conscientização para Mulheres na Menopausa ou em Climatério no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.615, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui a Semana Municipal de Conscientização para Mulheres na Menopausa ou em Climatério no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Paulo Pinheiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana Municipal de Conscientização para Mulheres na Menopausa ou em Climatério, a ser comemorada na primeira semana de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 371/CMRJ DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2914, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Dr. Gilberto, que "**Dispõe sobre a criação do selo Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

LEI Nº 8.616, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do selo Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH e dá outras providências".

Autor: Vereador Dr. Gilberto.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o selo Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH, destinado aos estabelecimentos empresariais que adotem política interna de inserção no mercado de trabalho de pessoas com transtorno do espectro autista e transtorno de déficit de atenção com hiperatividade - TDAH.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com transtorno do espectro autista aquele definido no art. 1º, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º Serão consideradas iniciativas empresariais favoráveis à inclusão das pessoas com autismo e com transtorno de déficit de atenção com hiperatividade - TDAH, entre outras, a reserva de postos de trabalho específicos, a capacitação para o exercício de funções de maior remuneração e a promoção ou patrocínio de eventos culturais dirigidos a esse segmento.

Art. 4º São objetivos desta Lei:

I - enaltecer e homenagear os estabelecimentos empresariais que promovam destacadamente a inserção no seu quadro de empregados pessoas com transtorno do espectro autista e transtorno de déficit de atenção com hiperatividade - TDAH;

II - difundir a importância da adaptação nas empresas para a inserção dos autistas e TDAHs no quadro de funcionários.

Art. 5º O estabelecimento detentor do selo Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH poderá utilizá-lo em suas peças publicitárias.

Parágrafo único. O prazo de participação e uso publicitário do selo Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH, na forma do *caput* deste artigo, será de dois anos, podendo ser renovado por iguais períodos, sempre condicionado a outras iniciativas que venham a ser adotadas pela empresa.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 372/CMRJ DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1473, de 24 de setembro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1123, de 2018, de autoria do Senhor Vereador Junior da Lucinha, que "**Obriga empresas de transporte coletivo a realizarem teste do bafômetro em seus motoristas e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente, cabe registrar que a Lei nº 8.987/95 (Lei de Concessões e Permissões) dispõe que, em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

Lei da Concessões e Permissões
Art. 9º (...)

§ 4º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

Da leitura do Projeto, vê-se que a obrigação imposta às empresas concessionárias de transporte público do Município, ocasionará aumentos de custos que certamente irão repercutir no equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Nesta toada, a Proposta determina medidas a serem adotadas para a efetivação das suas previsões, que implicarão em óbvio aumento de gastos públicos, violando o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da LOMRJ, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Desse modo, observa-se que a geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte de específica de custeio representa expressa violação ao art. 167, incisos I e II, da Constituição Federal, além de ferir os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Ademais, importante mencionar que são de iniciativa privativa do Prefeito, conforme Lei Orgânica Municipal do Rio de Janeiro:

Lei Orgânica Municipal do Rio de Janeiro
Art. 71. São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
[...]
II- disponham sobre:
c) concessão de subvenção ou auxílio, ou que, de qualquer modo, aumentem a despesa pública;

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1123, de 2018, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 373/CMRJ DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1474, de 24 de setembro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 625, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Waldir Brazão, que "**Dispõe sobre a presença de funcionário capacitado para o uso e interpretação da Língua Brasileira de Sinais - Libras, em Instituições de Longa Permanência e Casas de Convivência para Idosos da Cidade do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a determinação da obrigatoriedade da presença de funcionário capacitado para o uso e interpretação da Língua Brasileira de Sinais - Libras, em Instituições de Longa Permanência e Casas de Convivência para Idosos é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, medidas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Há de ser ressaltado que, em se tratando de atividade econômica, a teor do art. 174 da Constituição Federal, a atuação do Estado, quanto à iniciativa privada, é simplesmente de fiscalização, incentivo e planejamento, jamais vinculante.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 625, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 374/CMRJ DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,
Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1481, de 24 de setembro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2423, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Zico, que "**Dá o nome de Praça Maria da Penha Mendes dos Santos (1944-2004) a praça inominada em Campo Grande**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição federal
"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

§ 1º **O plano diretor**, **aprovado pela Câmara Municipal**, **obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes**, **é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2423, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

OFÍCIO GP Nº 375/CMRJ DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1489, de 24 de setembro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 3345, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Alexandre Beça, que "**Declara a Escola de Samba Paraíso do Tuiuti como patrimônio cultural imaterial da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 3345, de 2024, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 55189 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 200.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00201.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
NILTON CALDEIRA
Prefeito Em Exercício
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18064.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	200.000,00	-
20.1803.18083.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	200.000,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**200.000,00**	**200.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE	200.000,00	200.000,00
						TOTAL GERAL	200.000,00	200.000,00

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

DECRETO RIO Nº 55190 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.300.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00192.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
NILTON CALDEIRA
Prefeito Em Exercício
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18015.10.304.0309.2216	S	1.6.35.000156	3	3	50	85	-	1.300.000,00
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	1.6.35.000156	3	3	90	30	300.000,00	-
20.1803.18001.10.302.0426.2748	S	1.6.35.000156	3	3	90	48	1.000.000,00	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE	1.300.000,00	1.300.000,00
						TOTAL GERAL	1.300.000,00	1.300.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

Relação das Ações
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL
Relação das Fontes de Recurso
1.6.35.000156 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A SAUDE
Relações das Naturezas
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
20.1803.18001.10.302.0426.2748	3925	1.000.000,00	-
20.1803.18015.10.304.0309.2216	4625	-	1.300.000,00
	TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.300.000,00
Relação das Ações			
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES			
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL			
Relação dos Produtos			
3925 - USUARIO CADASTRADO NAS BOLSAS DE INCENTIVO A DESOSPITALIZACAO E DE RESSOCIALIZACAO			
4625 - CONSULTA CLINICA PARA DIAGNOSTICO DE ZOONOSES REALIZADA			

DECRETO RIO Nº 55191 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a subordinação técnica entre unidades administrativas da Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A Coordenadoria Especial de Relações Internacionais e Cooperação - CVL/CERIC, código 52120, fica subordinada tecnicamente ao Presidente do Comitê Rio G20 - CVL/CRIOG20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
NILTON CALDEIRA
Prefeito em exercício

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE 16/10/2024

SMC-PRO-2024/03094

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 15/10/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.518/2024
04/133.266/2024
04/132.711/2024
04/133.488/2024
04/133.485/2024
04/133.455/2024
04/133.380/2024
04/133.354/2024
04/133.083/2024
04/133.391/2024
04/132.882/2024
04/133.328/2024
04/133.397/2024
04/132.936/2024
CEN-PRO-2024/01240

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.420/2024

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PORTARIA "N" SUBPDEC Nº 01/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto na Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar e dar publicidade ao Plano de Contingência da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil 2024/2025, em consonância com os demais instrumentos de planejamento vigentes no município.

Art. 2º O Plano de Contingência da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil 2024/2025 está disponibilizado na página da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil através do link: https://defesacivil.prefeitura.rio/plano-de-contingencia/.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PORTARIA "P" SUBPDEC Nº 12/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores **RICARDO DA MOTA MARQUES**, matrícula: 11/263.320-4, **VANDERLEI DA SILVA QUINTANILHA**, matrícula: 73/330.185-0, **ALEXANDER DE ARAÚJO DE LIMA**, matrícula: 11/263.344-4, e **DEIVYS GOMES RIBEIRO**, matrícula: 60/326.451-2, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 07/2024, firmado com a empresa **FOCO Serviços Especializados Ltda.**, cujo objeto é a prestação de serviço de condutores de veículos de cargas leves para atender a **SUBPDEC**, processo instrutivo: SMS-PRO-2024/61281.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024
PROCESSO Nº CVL-PRO-2024/03053 - **APROVO** o Plano de Trabalho encartado às fls. 106/111, bem como **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio para a realização do projeto "II CONGRESSO DO CNPG - RIO 2024", no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser executado pelo CONAMP, com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3081 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ELIANE OLIVEIRA DA SILVA**, com validade a partir de 9 de outubro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo II, símbolo DAS-07, código 102949, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra Mulher, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 3082 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **NATHALIA DANTAS COSTA LEITE**, com validade a partir de 10 de outubro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087249, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" de Jacarepaguá, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3083 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **BRUNO GOMES FERREIRA**, matrícula 60/361.274-4, com validade a partir de 16 de outubro de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100225, da Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Cidadania.

PORTARIA "P" N.º 2718 DE 23 DE AGOSTO DE 2024*
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MATHEUS MONTEIRO ACCIOLY RAMOS**, com validade a partir de 13 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100226, da Secretaria Especial de Cidadania.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 26 de agosto de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/10/2024
Processo: TEC-PRO-2022/00003 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido
Valor: R$ 48.082,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

EXPEDIENTE DE 14/10/2024
Processo: GOV-PRO-2022/02149 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Gerência de Material, Patrimônio e de Atividades Gerais
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 81.491,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: 10/001.359/2021 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Organização de Eventos
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Intereventos Comunicação Ltda
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - GI Nº 212/2021
Valor: R$ 3.762.362,08
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CEN-PRO-2023/00662 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Organização de Eventos
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e MRC Entretenimento Promoções e Eventos Ltda
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP CVL/RIOEVENTOS Nº 686/2023
Valor: R$ 1.005.657,60
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

EXPEDIENTE DE 15/10/2024
Processo: GAB-PRO-2023/00769 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Apoio Externo/ Palácio
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 41.396,84
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/00286 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio Corporativo
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 50.724,25
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/01709 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Organização de Eventos
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e MRC Entretenimento Promoções e Eventos Ltda
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-CVL/RIOEVENTOS Nº 686/2023
Valor: R$ 734.723,76
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: GOV-PRO-2022/02841 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Ressarcimento de Servidores Cedidos ao Município
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Secretaria de Estado de Polícia Militar
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido
Valor: R$ 679.807,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 16/10/2024
Processo CVL-PRO-2024/02216 - APROVO a prestação de contas com base no despacho de fls. 486/487.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16/10/2024
PROCESSO nº IC-PRO-2023/00126 - Autorizo a celebração de Termo Aditivo para prorrogação do Contrato nº 007/2023, celebrado com a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA**., CNPJ 01.579.387/0001-45, ref. prestação de serviços de locação de equipamentos de refrigeração, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/11/2024, no valor total de R$ 12.096,42 (doze mil e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme despacho na fl. 267.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16/10/2024
PROCESSO: IC-PRO-2022/00061 - 2024NE000151
OBJETO: serviços de locação de impressora multifuncional colorida, incluindo suprimentos (exceto papel)
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
VALOR: 9.000,00 (Nove mil reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso II
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Cristiano Conceição de Siqueira

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA "P" AGCRJ N.º 26 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para identificar e avaliar documentos produzidos e acumulados pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

A PRESIDENTE DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO que o § 2° do art. 216 da Constituição Federal, o art. 1° da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 2° da Lei Municipal no 3.404, de 5 de junho de 2002, determinam que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e à cidadania, onde servem como elementos de prova e informação na garantia dos direitos individuais;

CONSIDERANDO que o art. 3° da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 4° da Lei Municipal no 3.404 de 5 de junho de 2002, consideram a gestão de documentos públicos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

CONSIDERANDO que o art. 24 do Decreto no 22.615, de 30 de janeiro de 2003, determina que em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal será constituída Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, que terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, sob a orientação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o art. 2 do Decreto n° 48.729, de 9 de abril de 2021, determina que cada órgão publique em diário oficial a composição da sua Comissão Permanente de Avaliação de Documentos em um prazo de até 20 dias contados a partir da data de sua publicação.

RESOLVE:
Art. 1° Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, CPAD, em conformidade com o artigo 24 do Decreto n° 22.615 de 30 de Janeiro de 2003, e o artigo 2º do Decreto n° 48.729 de 09 de Abril de 2021, com a finalidade de orientar as atividades de identificação, análise e avaliação de documentos para a elaboração de Tabela de Temporalidade Documental referente às atividades-fim do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2° A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação do primeiro:

Anna Luiza Chaves Abel dos Santos, matrícula 60/359458-7, Gerente de Gestão Documental da CVL/ARQ/CAV/GGD;

José Carlos Alves, matrícula 226034-7, Agente de Administração da CVL/ARQ/CAV/GGD;

Fernanda de Souza Antunes, matrícula 60/325091-7, Gerente de Arquivo Permanente da CVL/ARQ/CAV/GAP;

Verônica Conceição da Silva Oliveira, matrícula 60/324.858-0, Subgerente de Conservação e Restauro da CVL/ARQ/CAV/GAP;

Laércio Cardoso Barros, matrícula 11/252.263-9, Gerente III - Administrador da CVL/ARQ/GAD.

Diogo Baptista Pereira, matrícula 60/363024-1, Subgerente de Gestão Documental da CVL/ARQ/CAV/GGD

Art. 3° A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos receberá treinamento e orientação presencial ou online para realizar a identificação e avaliação dos documentos finalísticos de suas áreas.

Parágrafo único. O Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro é o órgão competente para assessorar e propiciar, no âmbito de suas atividades específicas, o suporte técnico-especializado para o desenvolvimento dos trabalhos da CPAD;

Art. 4° O trabalho da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, CPAD, não implicará em recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes e será considerado como de serviço público relevante.

Art. 5° Sempre que houver alteração na composição da CPAD, a sua reestruturação deverá ser providenciada e publicada.

Art. 6° Fica revogada a Portaria "P" AGCRJ N. 23, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial em 16 de agosto de 2024, que instituiu a Comissão de Avaliação de Documentos Permanentes - CPAD.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
*Republicado por incorreções.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "N" Nº 316 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ficam delegadas as competências previstas no art. 38 do Estatuto Social da IPLANRIO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 do Estatuto Social da IPLANRIO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980;

CONSIDERANDO o disposto no art. 603 e seu parágrafo primeiro do Regimento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam delegadas as competências previstas no art. 38 do Estatuto Social da IPLANRIO, na forma abaixo:

I - Ao Assessor Chefe Técnico do Escritório Executivo e de Gerenciamento de Projetos, sem prejuízo de suas funções:

•Assinar despachos, ofícios, processos administrativos e demais documentos emitidos pela Presidência, tanto para a Administração Municipal quanto para entidades externas, bem como encaminhar expedientes, ofícios e cartas aos órgãos e entidades externos à empresa;
•receber autoridades e demais pessoas que procurem o Diretor-Presidente na sua ausência ou impedimento;
•autorizar a publicação das portarias solicitadas pela Diretoria, elaboradas pela Gerência de Gestão Institucional em assuntos relacionados às suas competências;
•coordenar a preparação de respostas e acompanhar prazos das auditorias realizadas pela Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município e diligências do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;
•abrir e arquivar processos administrativos no âmbito desta empresa.

II - Ao Gerente da Gerência de Gestão Institucional, sem prejuízo de suas funções:

•Coordenar a elaboração do relatório de gestão e a prestação de contas anual da Empresa;
•abrir e arquivar processos administrativos no âmbito desta empresa;
•atuar no apoio da Secretaria Executiva das reuniões de Diretoria.

III - Aos Diretores da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios - DPN, da Diretoria de Sistemas - DSI, da Diretoria de Operações - DOP, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF e ao Coordenador da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas - CTP, sem prejuízo de suas funções:

•Opinar sobre a movimentação e liberação/dispensa de servidores lotados em suas respectivas Diretorias e Coordenadoria;
•supervisionar o emprego das verbas aplicadas em suas respectivas Diretorias e Coordenadoria, bem como acompanhar a execução orçamentária;
•abrir e arquivar processos administrativos no âmbito desta empresa;
•emitir Atestado de Capacidade Técnica.

IV - Ao Diretor de Diretoria de Empresa da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios - DPN, sem prejuízo de suas atribuições:

•Substituir o Presidente em seus impedimentos legais ou eventuais.

V - Ao Diretor da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, sem prejuízo de suas atribuições:

•Movimentar quantias, dentro de limites pré-fixados, conforme a conveniência da Sociedade;
•abrir, movimentar e encerrar, em conjunto com o coordenador técnico, as contas bancárias da IPLANRIO;
•praticar ato de autorização prévia à ordenação de despesas, emissão de notas de empreno, abertura de licitação ou sua dispensa, homologação e adjudicação da licitação, à conta de dotação orçamentária atribuída;
•emitir Certidão de Inteiro Teor;
•abrir e arquivar processos administrativos no âmbito desta empresa;
•aplicar sanções, devidamente motivadas, aos infratores das normas estabelecidas na legislação vigente;
•assinar os contratos em que a IPLANRIO figure como parte.

VI - Ao Coordenador da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas - CTP, sem prejuízo de suas funções:

•Autorizar o pagamento de diárias e passagens para servidores a serviço da empresa;
•assessorar a Diretoria e a Presidência nos atos de admissão, promoção, transferência, punição e dispensa de empregados, bem como na concessão de férias e licenças, abono de faltas e demais expedientes relacionados à administração de pessoal;
•autorizar a realização de treinamentos e participação em eventos, conforme o Plano Anual de Capacitação;
•emitir Certidão de Inteiro Teor de processos administrativos referentes à administração de pessoal;
•abrir e arquivar processos administrativos referentes à administração de pessoal.

VII - Ao Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica - CJU, sem prejuízo de suas funções:

•Representar a IPLANRIO, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, receber citações, intimações e demais atos relativos às esferas judiciais;
•providenciar as formalidades jurídico-administrativas relativas à convocação das Assembleias Gerais;
•monitorar os prazos das sindicâncias instauradas, bem como das atividades dos Grupos de Trabalho;
•preparar e encaminhar, com o conhecimento e a autorização do Diretor-Presidente, consultas à Procuradoria Geral do Município, bem como os processos administrativos que necessitem de oitiva daquele Órgão Jurídico Central;
•atuar no apoio da Secretaria Executiva das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração;
•abrir e arquivar processos administrativos referentes aos assuntos jurídicos da empresa.

VIII - Ao Coordenador Técnico da Coordenadoria Técnica de Gestão Financeira - CTFI, sem prejuízo de suas atribuições:

•Abrir e arquivar processos administrativos de pagamento no âmbito desta empresa.

Art 2º Delegar competência aos Diretores da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios - DPN, Diretoria de Sistemas - DSI, Diretoria de Operações - DOP, Diretoria de Administração e Finanças - DAF, e ao Assessor Chefe Técnico do Escritório Executivo e de Gerenciamento de Projetos - EEGP, para ordenarem despesas à conta do orçamento, bem como para a prática de atos de gestão orçamentária.

Parágrafo Único. Em caso de impedimento de qualquer dos dirigentes acima mencionados, a substituição se dará por dirigente de outra Diretoria, ou pelo Assessor Chefe Técnico do Escritório Executivo e de Gerenciamento de Projetos, conforme determinado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Além das ratificações previstas no art. 55 do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO - RLC, as despesas com treinamentos, diárias e passagens serão ratificadas pelo Diretor-Presidente, independentemente do valor.

Art. 4º Será dado conhecimento do presente ato ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e à Controladoria Geral do Município, nos termos do § 2º, do art. 603, do RGCAF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

ORIGEM DA DESPESA	AUTORIZAÇÃO	SUBSTITUIÇÃO	RATIFICAÇÃO
PRE	PRE	DAF	DOP
DPN	DPN	DSI	PRE
DOP	DOP	DAF	PRE
DSI	DSI	DPN	PRE
DAF	DAF	DOP	PRE

PORTARIA "P" N.º 106, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa mencionada, cabendo-lhes o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

	PROCESSO	TERMO DE CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	GESTOR DO CONTRATO	MATRICULA	FISCAL TÉCNICO	MATRICULA	FISCAL TÉCNICO	MATRICULA
1	01/300.279/2019	016/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, LICENCIAMENTO, SUPORTE DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARES), COM ATUALIZAÇÃO TECNOLOGICA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO DA PLATAFORMA UNISYS CLEARPATH	**UNISYS BRASIL LTDA**	LUCIANA NASCIMENTO SANTOS	26223734	JOSÉ VITOR VIEIRA DE FIGUEIREDO	26212931	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA	26234628
2	01/300.119/2020	001/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE SERVIÇO CONTINUADO GOOGLE MAPS PLATFORM.	**GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA**	EDUARDO LISBOA DE ALOMBA	26232760	ROBSON WATERKEMPER TRISTÃO	26232243	JOSÉ RAUL FRANCO REIS	26215180
3	01/300.259/2020	013/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO TECNOLOGICA, SUPORTE TÉCNICO, PASSAGEM DE CONHECIMENTO E MANUTANÇÃO DOS SOFTWARES DA FAMILIA DE IMPRESSAO FORMAT E GERSPOOL	**SIRIUS SOFTWARE LTDA**	MARCIO CASTRO	26213091	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA	26234628	PAULO ROBERTO VALLERIO DIAS	26210971
4	01/300.056/2021	002/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO TIPO I E TIPO II NO MODELO FRANQUIA DE PAGINAS MAIS EXCEDENTES, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL.	**SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**	JOSIANE FIGUEIRA VIRGULINO DE PINHO	1186865	PETER BALBINO DE ALMEIDA	2782456	JOÃO VITOR TAVARES ALVES	26234501

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

5	01/300.885/2021 IPL-PRO-2021/00040	013/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA E DADOS PARA ACESSO À INTERNET	**CLARO S/A**	JOSIANE FIGUEIRA VIRGULINO DE PINHO	1186865	PETER BALBINO DE ALMEIDA	2782456	JOÃO VITOR TAVARES ALVES	26234501
6	01/300.887/2021	015/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PARA EMPREGADOS E DEPENDENTES DA IPLANRIO	**KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA**	CAMILLA CORREIA LOPES DOS SANTOS	26230684	MARCELLA SANTOS DA SILVA	26232905	ANA LYS OLIVEIRA DA SILVA	26231093
7	01/300.886/2021 IPL-PRO-2021/00041	019/2021	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL	**TIM S/A**	JOSIANE FIGUEIRA VIRGULINO DE PINHO	1186865	PETER BALBINO DE ALMEIDA	2782456	AMAURI AUGUSTO DE LIMA E CIRNE FILHO	26216055
8	01/300.220/2021	020/2021	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA EM FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL METÓDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE JOVEM APRENDIZ NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO, BEM COMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL.	**REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**	CAMILLA CORREIA LOPES DOS SANTOS	26230684	MARCELLA SANTOS DA SILVA	26232905	ANA LYS OLIVEIRA DA SILVA	26231093
9	01/300.190/2022 IPL-PRO-2022/00140	001/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS.	**INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA ME**	MICHAEL RODRIGUES BERBETH	26234616	VERÔNICA MONTEIRO SERANTES TEIXEIRA	26209210	IAN SCHNEIDER	26234549
10	01/300.095/2022 IPL-PRO-2022/00100	002/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO, COM EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA).	**VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S/A**	CAMILLA CORREIA LOPES DOS SANTOS	26230684	DENISE TORRES DE OLIVEIRA ROCHA	26232700	ELIZABETH SOUZA PEREIRA	26231810
11	01/300.913/2021 IPL-PRO-2021/00066	003/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE MAKER BOOTSTRAP V1.2.0.85 (04 LICENÇAS)	**SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**	MARCIA PEREIRA FONTES	26226309	ARMANDO SOUTO FRANCO	26222717	ENOCH GUIMARAES MOREIRA	26211690
12	01/300.847/2021 IPL-PRO-2024/00207	004/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE/ SUBSCRIÇÕES DE PRODUTOS RED HAT, PARA ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DAS LICENÇAS EXISTENTES NO DATA CENTER (MW00365 - OPENSHIFT CONTAINER PLATFORM WITH RUNTIMES, STANDARD (16 CORES OR 32 VCPUS))	**AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**	LUCIANA NASCIMENTO SANTOS	26223734	SÓCRATES DA CRUZ QUINTANILHA	26226796	CLAUDIA COSTA DE SOUZA	26223760
13	01/300.135/2022 IPL-PRO-2022/00293	007/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPANSÃO DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE PERÍMETRO CHECKPOINT COM SOLUÇÃO DE BALANCEAMENTO DE FIREWALL CORPORATIVO E APPLIANCES FÍSICOS DO TIPO “NEXT GENERATION THREAT PREVENTION”, E SUPORTE TÉCNICO	**MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**	LEONARDO CEZAR CAVALIERI DOS SANTOS	26226279	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	26226553	ANDRÉ FERREIRA NUNES	26213108
14	01/300.066/2022 - IPL-PRO-2021/00062	011/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIA INTERNET (SOFTWARE COMO SERVIÇO) DE VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA, IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO DE BIBLIOTECA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR (NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS)	**TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**	ANTONIO SÉRGIO DE OLIVEIRA LUIZ	26208617	RAFAEL NUNES DE SALES	26226942	ANDRÉ FERREIRA NUNES	26213108
15	IPL-PRO-2022/00459	014/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CRÉDITOS DE SERVIÇOS EM NUVEM PARA EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. ITEM 01 - CRÉDITOS AWS - AMAZON WEB SERVICE, QUANTIDADE: 670.000	**DATARAIN CONSULTING E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**	EDUARDO LISBOA DE ALOMBA	26232760	LUCIANA NASCIMENTO SANTOS	26223734	SÓCRATES DA CRUZ QUINTANILHA	26226796
16	IPL-PRO-2022-00392	016/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DEFINITIVO DE SOFTWARES, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES DA FAMÍLIA CONTROL-M.	**YSSY SOLUÇÕES S/A**	GLADYS MAGALI GERBASE GRAMACHO	26218349	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA	26234628	PAULO ROBERTO VALLERIO DIAS	26210971

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

17	IPL-PRO-2022/00265	022/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA SALA COFRE	**GREEN4T SOLUCOES TI S/A**	LUCIANA NASCIMENTO SANTOS	26223734	MARIA LAURA FERREIRA DE SANTANA	26223540	LUIZ CLAUDIO ROMEIRO TAVARES	26213443
18	IPL-PRO-2022/00599	005/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA, POR EXCLUSIVIDADE, VISANDO E GARANTINDO O FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE BI, METAWARE TRANSFORMATION & MODULE 2, NOVA VERSÃO DA ANTIGA SOLUÇÃO METAWAREHOUSE BUSINESS ANALYTICS SUITE (MWBAS), INCLUINDO GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	**EXTEND SOFTWARE LTDA**	CARLOS HENRIQUE SANTOS SILVA	26208770	ARNALDO TADEU DE LIMA	26224131	GERALDO SILVA MAIA JUNIOR	26226267
19	IPL-PRO-2023/00283	007/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CRÉDITOS DE SERVIÇOS EM NUVEM - FORNECIMENTO DE CRÉDITOS DE SERVIÇO EM NUVEM - 646.000 CRÉDITOS GOOGLE CLOUD.	**EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**	EDUARDO LISBOA DE ALOMBA	26232760	JOSÉ RAUL FRANCO REIS	26215180	ROBSON WATERKEMPER TRISTÃO	26232243
20	IPL-PRO-2023/00284	008/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CRÉDITOS DE NUVEM PARA EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. ITEM 02 - CRÉDITOS MICROSOFT AZURE MONETARY COMMITMENT - QUANTIDADE: 16	**SOLO NETWORK BRASIL S/A**	EDUARDO LISBOA DE ALOMBA	26232760	JOSÉ RAUL FRANCO REIS	26215180	ROBSON WATERKEMPER TRISTÃO	26232243
21	IPL-PRO-2022/00476	010/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ENTREGA E CUSTÓDIA DE MÍDIAS MAGNÉTICAS E ÓPTICAS EM FITOTECA DE SEGURANÇA EXTERNA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	**RIOOFFSITE SERVIÇOS DE FITOTECA LTDA**	LUCIANA NASCIMENTO SANTOS	26223734	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SANTOS	26222511	LUIZ CLAUDIO ROMEIRO TAVARES	26213443
22	IPL-PRO-2022/00436	011/2023	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DE NEGAÇÃO DE SERVIÇO (DOS E DDOS)	**DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**	ANTONIO JOSE PINHEIRO DE MELO	26226206	JEFFERSON DE CAMPOS GOMES	26218878	FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS LEITÃO	26219834
23	IPL-PRO-2023/00106	014/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES BIOLÓGICOS E PRAGAS URBANAS, INCLUINDO CONTROLE E DESINFESTAÇÃO CONTRA INSETOS VOADORES E RASTEIROS, E DESRATIZAÇÃO, A SER REALIZADO EM TODAS AS LOCALIDADES QUE COMPÕEM A EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL	**LJ CONTROL DEDETIZAÇÃO LTDA**	JOSIANE FIGUEIRA VIRGULINO DE PINHO	1186865	PETER BALBINO DE ALMEIDA	2782456	JOÃO VITOR TAVARES ALVES	26234501
24	IPL-PRO-2023/00312	016/2023	FORNECIMENTO, INCLUINDO FRETE, COM ENTREGA PARCELADA E SEMANAL, DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDIANTE TROCA DE VASILHAME (REPOSIÇÃO), PARA CONSUMO DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A.	**ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI**	JOSIANE FIGUEIRA VIRGULINO DE PINHO	1186865	PETER BALBINO DE ALMEIDA	2782456	JOÃO VITOR TAVARES ALVES	26234501
25	IPL-PRO-2022/00325	020/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS RELATIVOS À SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PAGAMENTOS DE MEIOS DIGITAIS E GESTÃO DE RECEBÍVEIS, PARA INTEGRAÇÃO COM A PLATAFORMA TAXI.RIO CIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PODENDO SER UTILIZADA NO ÂMBITO NACIONAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	**VALLEPAY LTDA**	EDUARDO LISBOA DE ALOMBA	26232760	JOSÉ RAUL FRANCO REIS	26215180	ROBSON WATERKEMPER TRISTÃO	26232243
26	IPL-PRO-2022/00340	018/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	**REOBOOT 101 SERVIÇOS LTDA**	JOSIANE FIGUEIRA VIRGULINO DE PINHO	1186865	PETER BALBINO DE ALMEIDA	2782456	JOÃO VITOR TAVARES ALVES	26234501

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

27	IPL-PRO-2023/00424 IPL-PRO-2023/00375	020/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO PARA CONTROLE DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE CHAMADOS E GESTÃO DO RELACIONAMENTO COM O CLIENTE, PARA AUXILIAR OS AGENTES DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PROJETOS DA IPLANRIO, COM SISTEMA INTEGRADO AO WHATSAPP BUSINESS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO UM SERVIÇO (SAAS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DA PLATAFORMA PELA INTERNET, INCLUINDO O ARMAZENAMENTO DE DADOS.	**MOVIDESK S/A**	JOSÉ RAUL FRANCO REIS	26215180	CLAUDIO DE OLIVEIRA MENEZES	26222183	ROBSON WATERKEMPER TRISTÃO	26232243
28	IPL-PRO-2022/00468	021/2023	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO UNIFICADA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI (ITSM), POR 24 MESES, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E SUPORTE, COM TREINAMENTO DE EQUIPES E OPERAÇÃO ASSISTIDA DA CONTRATADA.	**LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S/A**	MARCIO CASTRO	26213091	ALEXANDRE RIBEIRO MACHADO	26222183	CRISTIANO PEDRO DA SILVA	26226220
29	IPL-PRO-2023/00452	023/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET POR LINK DE DADOS DE 100 MBPS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FIREWALL	**NETWAY TELECOM LTDA**	ANTONIO JOSÉ PINHEIRO DE MELO	26226206	RICARDO BARREIROS MARCHIORI	26222201	WILMO AUGUSTO DE OLIVEIRA	26212311
30	IPL-PRO-2023/00535	025/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD COMPLETO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**	CLÁUDIA CRISTINA DE MELO	26223801	CARLOS ANDRE LOPES MANFREDO	26213674	LEANDRO DAMASCENA FERNANDES CORREIA	26214058
31	IPL-PRO-2023/00323	026/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO EM GRUPO COM AS COBERTURAS DE MORTE POR CAUSAS NATURAIS OU ACIDENTAL, INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE E TOTAL POR DOENÇA E AUXÍLIO FUNERAL FAMILIAR, PARA OS EMPREGADOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO	**SURA SEGUROS S/A**	CAMILLA CORREIA LOPES DOS SANTOS	26230684	ANA LYS OLIVEIRA DA SILVA	26231093	MARCELLA SANTOS DA SILVA	26232905
32	IPL-PRO-2023/00229 E IPL-PRO-2023/00575	028/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E SUPORTE DE PRODUTOS VMWARE	**DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**	LUCIANA NASCIMENTO SANTOS	26223734	SÓCRATES DA CRUZ QUINTANILHA	26226796	LUIZ CLAUDIO ROMEIRO TAVARES	26213443
33	IPL-PRO-2022/00339 E IPL-PRO-2023/00578	029/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES/ SUBSCRIÇÕES DE PRODUTOS RED HAT, PARA ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DAS LICENÇAS EXISTENTES NO DATACENTER	**AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A**	LUCIANA NASCIMENTO SANTOS	26223734	SÓCRATES DA CRUZ QUINTANILHA	26226796	MILTON CHRISTIANO ZACCHINI BARROS	26224295
34	IPL-PRO-2023/00481	031/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENTORIA EM ORQUESTRADORES DE CONTAINERS BASEADO EM KUBERNETES	**PERIM E PERIM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**	MARCIA PEREIRA FONTES	26226309	CAMILLA CORREIA LOPES DOS SANTOS	26230684	EUGÊNIO CARLOS DA CUNHA PEREIRA	26223291
35	IPL-PRO-2023/00211	OES 007/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL (SSL) DE VALIDAÇÃO COMPLETA DE ORGANIZAÇÃO (OV) PARA USO EM SERVIDORES WEB/SSL, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES	**ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA**	LUCIANA NASCIMENTO SANTOS	26223734	NATALY FERREIRA DE ABREU	26222092	SÓCRATES DA CRUZ QUINTANILHA	26226796
36	IPL-PRO-2023/00333	OES 014/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E SUBSCRIÇÃO MICROSOFT POWER BI PREMIUM POR USUÁRIO, POR 24(VINTE E QUATRO) MESES, PARA A IPLANRIO.	**MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA**	CARLOS HENRIQUE SANTOS SILVA	26208770	MARIO ROBERTO FERNANDES REIS	26212888	LUCIANO MUNIZ FRANCISCO	26226504
37	IPL-PRO-2023/00591	001/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) LICENÇAS MAKER 5 NO-CODE E DE SUPORTE TÉCNICO PARA ESTAS LICENÇAS PERPÉTUAS MAKER 5 NO-CODE	**SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**	MARCIA PEREIRA FONTES	26226309	ARMANDO SOUTO FRANCO	26222717	ENOCH GUIMARAES MOREIRA	26211690
38	IPL-PRO-2023/00612	002/2024	LOCAÇÃO DE ÁREA DE 2.867,40M²(DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE VIRGULA QUARENTA METROS QUADRADOS) COMPOSTO PELOS7º E 8º ANDARES (1.433,70M² POR PAVIMENTO) DO EDIFÍCIO TORRE NORTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA NA PLANTA ANEXA(ANEXO I), INCLUINDO 24(VINTE E QUATRO) VAGAS NÃO DEMARCADASNO ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO (“ÁREA EM LOCAÇÃO”)	**CCN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA**	JOSIANE FIGUEIRA VIRGULINO DE PINHO	1186865	VÂNIA PEREIRA PINTOS	26209221	VICTOR ZAJDHAFT	26208897

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

39	IPL-PRO-2023/00456	003/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE JIRA SOFTWARE CLOUD PREMIUM, JIRA SERVICE MANAGEMENT PREMIUM, CONFLUENCE PREMIUM E PLUGINS EXTENSORES DE FUNCIONALIDADES: BIGPICTURE, EAZYBI, JIRA WORKFLOW TOOLBOX E TIMESHEET, COM SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	**MLV PRODUTOS E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**	SIMONE TORRES DE ASSUMPÇÃO	26208745	SANTIAGO LUIS ARGUESO GOMES DE ALMEIDA	26209210	LEANDRO GUALBERTO SALDANHA MAGALHÃES	26220710
40	IPL-PRO-2023/00331	004/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE CORPORATIVA EM NUVEM, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS	**RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**	EDUARDO LISBOA DE ALOMBA	26232760	JOSÉ RENATO CORREIA SOARES	26225901	MARCIO CASTRO	26213091
41	IPL-PRO-2023/00254	006/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ACESSO PRIVILEGIADO (PRIVI LEGED ACESS MANAGEMENT - PAM) PARA PROTEÇÃO DOS AMBIENTES COMPUTACIONAIS DA PREFEITURA	**FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA**	LEONARDO CEZAR CAVALIERI DOS SANTOS	26226279	RAFAEL TELES TEIXEIRA PINTO	26228896	JAIRO HARTT PEREIRA ROCHA	26223436
42	IPL-PRO-2024/00261	008/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A	**IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**	JOSIANE FIGUEIRA VIRGULINO DE PINHO	1186865	FERNANDA MARIA PAIVA DE ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA	26214319	PETER BALBINO DE ALMEIDA	2782456
43	IPL-PRO-2023/00212	009/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÕES PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA, PROGRAMADA, EMERGENCIAL, EVOLUTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DE CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA ININTERRUPTA DO DATA ENTER E DOS AMBIENTES DA IPLANRIO LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO - CASS,	**RW INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO LTDA**	LUCIANA NASCIMENTO SANTOS	26223734	MARIA LAURA FERREIRA DE SANTANA	26223540	LUIZ CLAUDIO ROMEIRO TAVARES	26213443
44	IPL-PRO-2024/00282	010/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE SRTT (SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES) E/OU SCM (SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA), COM FORNECIMENTO DE MEIOS FÍSICOS (ACESSO E PORTA) E EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DO TIPO ROTEADOR / CPE E PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DE NEGAÇÃO DE SERVIÇO (DOS E DDOS)	**DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**	ANTONIO JOSÉ PINHEIRO DE MELO	26226206	FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS LEITÃO	26219834	JEFFERSON DE CAMPOS GOMES	26218878
45	IPL-PRO-2024/00018	011/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE SRTT (SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES) E/OU SCM (SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA), COM FORNECIMENTO DE MEIOS FÍSICOS (ACESSO E PORTA) E EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DO TIPO ROTEADOR / CPE E PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DE NEGAÇÃO DE SERVIÇO (DOS E DDOS)	**NETWAY TELECOM LTDA**	ANTONIO JOSÉ PINHEIRO DE MELO	26226206	RODRIGO DA ROCHA PEREIRA	26217710	ROGÉRIO PAZ DA CUNHA	26226693
46	IPL-PRO-2024/00194	012/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E GARANTIA TÉCNICA, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, REFERENTE À CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO: “ASG-BSP PRINT AND CONTENT MANAGEMENT - ASG-SPOOL”, JÁ INSTALADAS NA IPLANRIO	**ROCKET SOFTWARE DO BRASIL LTDA**	LUCIANA NASCIMENTO SANTOS	26223734	PAULO ROBERTO VALLERIO DIAS	26210971	FERNANDA DA COSTA POSSAS	26218775
47	IPL-PRO-2024/00281	013/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO NA NOVA SEDE DA IPLANRIO	**ATGB -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**	JOSIANE FIGUEIRA VIRGULINO DE PINHO	1186865	VÂNIA PEREIRA PINTOS	26209221	VICTOR ZAJDHAFT	26208897

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

48	IPL-PRO-2023/00440	015/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA VIRTUAL ALURA, 25 LICENÇAS	**AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S/A**	CAMILLA CORREIA LOPES DOS SANTOS	26230684	NAYANA DOS SANTOS FREITAS	26232772	ANA LYS OLIVEIRA DA SILVA	26231093
49	IPL-PRO-2023/00441	016/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA DE TREINAMENTO UDEMY FOR GOVERNMENT, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES	**RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA**	CAMILLA CORREIA LOPES DOS SANTOS	26230684	NAYANA DOS SANTOS FREITAS	26232772	ANA LYS OLIVEIRA DA SILVA	26231093
50	IPL-PRO-2023/00174 - IPL-PRO-2024/00356	017/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS PELA MICROSOFT PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DOS PRODUTOS MICROSOFT PARA EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA MUNICIPAIS, INCLUINDO GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, MENOR PREÇO POR ITEM, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023	**TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**	LUCIANA NASCIMENTO SANTOS	26223734	DOUGLAS ROCHA BRUM	26226541	CLAUDIA COSTA DE SOUZA	26223760
51	IPL-PRO-2024/00260	018/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE -SAAS, PARA CONTROLE DE PATRIMÔNIO, A FIM DE POSSIBILITAR O CONTROLE OBJETIVO E SISTEMATIZADO DOS BENS MÓVEIS DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO S/A, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA CONTROLE PATRIMONIAL, MIGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM USO E CAPACITAÇÃO/SUPORTE AOS USUÁRIOS	**RIOPRO INFORMATICA LTDA**	JOSIANE FIGUEIRA VIRGULINO DE PINHO	1186865	PETER BALBINO DE ALMEIDA	2782456	JOÃO VITOR TAVARES ALVES	26234501
52			CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EM GERAL	-	CAMILLA CORREIA LOPES DOS SANTOS	26230684	NAYANA DOS SANTOS FREITAS	26232772	ANA LYS OLIVEIRA DA SILVA	26231093
53			VT (EMISSÃO DE CARTÕES - RIOPAR)	**RIOPAR PARTICIPACOES S/A**	CAMILLA CORREIA LOPES DOS SANTOS	26230684	ELIZABETH SOUZA PEREIRA	26231810	ANA LYS OLIVEIRA DA SILVA	26231093
54			VT (EMISSÃO DE CARGA - FETRANSPOR)	**FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO RJ**	CAMILLA CORREIA LOPES DOS SANTOS	26230684	ELIZABETH SOUZA PEREIRA	26231810	ANA LYS OLIVEIRA DA SILVA	26231093

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 107, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **FELICIA ZONENSCHEIN**, Analista de Sistemas, matrícula 40/621.135-5, na Função de Confiança de **ASSISTENTE III**, código102899, DAI 5-A, da Diretoria de Sistemas, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a partir de 17/10/2024.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

IPL-PRO-2024/00474 - Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica nº 91026/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **JESSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EM GERAL LTDA**, **CNPJ nº 03.496.485/0001-44**, objetivando a aquisição de material de consumo- papel higiênico -, para suprimento do estoque da IPLANRIO, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, no valor total de R$ 2.752,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) com fulcro no Art.29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitação e Contratos - RLC da IplanRio.

IPL-PRO-2024/00474 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
Objeto: Aquisição de material de consumo- papel higiênico -, para suprimento do estoque da IPLANRIO, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência,
Partes: IPLANRIO e **JESSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EM GERAL LTDA.**
Fundamento: Art. 29, Inc.II da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos- RLC- da IPLANRIO.
Valor: R$ 2.752,50 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Autorização: JOÃO ANTONIO CYPRIANO COSTA
Matr.: 2.622.628-0

IPL-PRO-2024/00474 - Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica nº 91026/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **JLHK DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, **CNPJ nº 34.142.411/0001-33**, objetivando a aquisição de material de consumo- papel toalha -, para suprimento do estoque da IPLANRIO, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, no valor total de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) com fulcro no Art.29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitação e Contratos - RLC da IplanRio.

IPL-PRO-2024/00474 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
Objeto: Aquisição de material de consumo- papel toalha -, para suprimento do estoque da IPLANRIO, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência,
Partes: IPLANRIO e **JLHK DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**
Fundamento: Art. 29, Inc.II da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos- RLC- da IPLANRIO.
Valor: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).
Autorização: JOÃO ANTONIO CYPRIANO COSTA
Matr.: 2.622.628-0

IPL-PRO-2024/00474 - Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica nº 91026/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **RBL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, **CNPJ nº 41.247.496/0001-80**, objetivando a aquisição de material de consumo- sacos para lixo-, para suprimento do estoque da IPLANRIO, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, no valor total de R$ 978,20 (novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos) com fulcro no Art.29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitação e Contratos - RLC da IplanRio.

IPL-PRO-2024/00474 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
Objeto: Aquisição de material de consumo- sacos para lixo-, para suprimento do estoque da IPLANRIO, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência,
Partes: IPLANRIO e **RBL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
Fundamento: Art. 29, Inc.II da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos- RLC- da IPLANRIO.
Valor: R$ 978,20 (novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Autorização: JOÃO ANTONIO CYPRIANO COSTA
Matr.: 2.622.628-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

IPL-PRO-2024/00474 - Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica nº 91026/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **VIPE COMERCIAL LTDA**, **CNPJ nº 17.526.067/0001-67**, objetivando a aquisição de material de consumo- copos descartáveis -, para suprimento do estoque da IPLANRIO, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, no valor total de R$ 2.138,50 (dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) com fulcro no Art.29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitação e Contratos - RLC da IplanRio.

IPL-PRO-2024/00474 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
Objeto: Aquisição de material de consumo- copos descartáveis -, para suprimento do estoque da IPLANRIO, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência,
Partes: IPLANRIO e **VIPE COMERCIAL LTDA**
Fundamento: Art. 29, Inc.II da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos- RLC- da IPLANRIO.
Valor: R$ 2.138,50 (dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Autorização: JOÃO ANTONIO CYPRIANO COSTA
Matr.: 2.622.628-0

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

01/300.056/2021 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
Objeto: Prestação de serviços de Outsourcing de impressão TIPO I e TIPO II no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel.
Partes: IPLANRIO e **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
Fundamento: Lei 10.520/2002, Artigo 1, Caput
Valor: R$ 237,76 (duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)
Autorização: JOÃO ANTÔNIO CYPRIANO COSTA
Matr.: 2.622.628-0

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 66 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **ERICK ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 13/292.095-7, para exercer a Função Gratificada de Subgerente III, Símbolo DAI-6, Código 102947, da Subgerência de Administração de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 09/10/202**

PORTARIA "P" Nº 67 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **TANIA REJANE FERREIRA**, matrícula nº 13/193.525-3, para exercer a Função Gratificada de Subgerente III, Símbolo DAI-6, Código 102946, da Subgerência de Análise e Pagamento de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 09/10/2024**.

PORTARIA "P" Nº 68 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **RUTH AONO**, matrícula nº 13/267.601-3, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-6, Código 102945, da Gerência Administrativa, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 09/10/2024**.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo: SMS-PRO-2024/65817
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de outubro de 2024, o Contrato de Trabalho de **PATRÍCIA TEMPONI FARIA BORGES**, matrícula **29/347.811-2**, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/70846
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 01 de outubro de 2024, o Contrato de Trabalho de **VIVIAN PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **29/360.396-6**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/70145
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 24 de setembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **LEONARDO PARDAL DA SILVA**, matrícula **29/356.310-3**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/63645
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 29 de setembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **MATHEUS HELENO FERREIRA DA SILVA**, matrícula **29/349.463-0**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 69 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa os servidores para atuar na função de Membro de Equipe de Apoio, Pregoeiro e Membro de Comissão de Contratação dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado(a) servidor(a) para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
AMANDA REIS BARROS DA SILVA VALDIERO	60/295.219-0	SMS	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
EDUARDO JORGE DE SOUZA	11/231.336-9	SMS	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
MARINA MARIA BARROS NOGUEIRA	60/317.626-0	SMS	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
VANDREZA SOUZA DE MORAES	60/293.354-7	SMS	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
WANKELLY DA COSTA RANIERI	60/324.379-7	SMS	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
THIAGO BOMFIM LEITÃO DA SILVA TAVARES	11/252.326-4	SMS	PREGOEIRO
ALBERTO GOMES SILVA	60/348.895-4	SMG	MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "P" FP/SUBPAR/FJG Nº 040 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o desligamento de servidora do Programa Líderes Cariocas.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Instituto Fundação João Goulart atua na formulação, normatização, implementação e gerenciamento de estratégias de identificação, seleção, desenvolvimento e promoção dos Líderes Cariocas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Rio no 51.300, de 12 de agosto de 2022, que dispõe sobre as novas diretrizes e abordagens do Programa Líderes Cariocas, versão 4.0, no âmbito do Instituto Fundação João Goulart e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH nº 1458, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o desligamento da servidora Vanessa Regina Pontes Ribeiro, matrícula 10/290.008-2, do Programa Líderes Cariocas, em razão de sua exoneração, a pedido, do Quadro Permanente do munícipio do Rio de Janeiro, consoante publicação no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, página 06.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

PVR-PRO-2024/07816 - Autorizo a despesa para contratação no valor total de R$ 10.450,00, apresentada pelo INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.773.229/0001-82, Instituição Certificadora devidamente credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV) do Ministério da Previdência, cujo prazo de vigência do contrato será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme especificações do Termo de Referência PRE/GAB 01/2024, visando auditoria para o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social-Pró-Gestão RPPS.

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

PVR-PRO-2024/08344 - Aprovo o Termo de Referência PVR-CAP-2024/08126 visando a contratação de novo licenciamento de software de videoconferência (ZOOM).

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Pensão
PVR-PRO-2024/03285 - PEDRO RIBEIRO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para IRENE FREITAS DOS SANTOS, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) PEDRO RIBEIRO, matrícula 064.760-2.
PVR-PRO-2024/06337 - PAULO MAURICIO DANTAS BORGES
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão de fl. 35.

05/507.935/2007 - ARY ARLINDO ALVES
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 64 e 65.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/07566 - GILCA GEFE DA ROSA MESQUITA
PVR-PRO-2024/08084 - ISABEL REGINA BADIALI DE LUCENA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/03789 - JANDYRA CHAVARRI CORREA E CASTRO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio Lúcio e de reconsideração para Flávia.

Isenção de IR
SME-PRO-2023/56124 - FABIOLA DA SILVA VENTURA FERREIRA
Indefiro o pedido de isenção de IR.

Aposentadoria
01/003.768/2018 - JOSE ANSELMO MAGNO BACALHAO
INDEFIRO o pedido de Revisão de Proventos.

09/31/000.136/2019 - PEDRO ROBERTO DE ABREU
INDEFIRO o pedido de Revisão de Proventos.

09/61/000.621/2022 - MARIO RUBENS BARBOSA DE OLIVEIRA
INDEFIRO o pedido de Revisão de Proventos.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo PVR-PRO-2024/07745 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: PREVI-RIO e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 12.394,00 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/08096 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Pensionistas (exceto precatórios).
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/08222 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Inativos (exceto precatórios).
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 36.201,25 (trinta e seis mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/08226 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Inativos (exceto precatórios).
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 25.801,97 (vinte e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e sete centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 09/10/204

Processo TDI-PRO-2024/00215 - HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado parcial da Dispensa Eletrônica nº 91.016/2024, visando à aquisição de mobiliários em geral, perfazendo o valor de R$ 18.486,72 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, em nome das empresas declaradas como vencedora do certame para os itens mencionados abaixo.
Outrossim, DECLARO que o item 2 do referido certame foi considerando FRACASSADO e que os itens 1 e 6 estão em fase de julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QNT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
03	MESA PARA REUNIÃO BOTE.	LITIMAX SERVICO E COMERCIO LTDA cnpj - 50.996.832/0001-88	01	R$ 900,69	R$ 900,69
04	SOFÁ 2 LUGARES	LITIMAX SERVICO E COMERCIO LTDA cnpj - 50.996.832/0001-88	01	R$ 3.013,83	R$ 3.013,83
05	POLTRONA 1 LUGAR	ACSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E Equipamentos e serviços ltda - 43.689.244/0001-36	02	R$ 2.378,35	R$ 4.756,70
07	CADEIRA ESCRITÓRIO ESTEIRINHA HOME OFFICE FIXA RECEPÇÃO PRETO	JM COMERCIO LTDA - 49.531.675/0001-56	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
08	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PELEGRIN PEL-1114 COURO PU PRETAPRETO/CROMADO	JM COMERCIO LTDA - 49.531.675/0001-56	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00
09	PEDESTAL PARA TV DE 32 A 75 POLEGADAS	M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA - 48.944.202/0001-18	01	R$ 665,50	R$ 665,50

Processo TDI-PRO-2024/00215 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral
Partes: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e LITIMAX SERVICO E COMERCIO LTDA
Fundamento: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021
Razão: Dispensa Eletrônica de Licitação
Valor: R$ 3.914,52 (três mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)
Autorização: Ana Patricia da Cunha Oliveira

Processo TDI-PRO-2024/00215 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral
Partes: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e ACSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Fundamento: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021
Razão: Dispensa Eletrônica de Licitação
Valor: R$ 4.756,70 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)
Autorização: Ana Patricia da Cunha Oliveira

Processo TDI-PRO-2024/00215 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral
Partes: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e JM COMERCIO LTDA
Fundamento: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021
Razão: Dispensa Eletrônica de Licitação
Valor: R$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais)
Autorização: Ana Patricia da Cunha Oliveira

Processo TDI-PRO-2024/00215 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral
Partes: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA
Fundamento: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021
Razão: Dispensa Eletrônica de Licitação
Valor: R$ 665,50 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Autorização: Ana Patricia da Cunha Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo: GOV-PRO-2022/00709 - Autorizo o cancelamento parcial do empenho de despesa 2024NE000020
Objeto: Cessão da servidora Débora Pontes Oliveira Silva
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria de Estado de Fazenda
Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
Razão: Ressarcimento de servidor cedido ao Município
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Autorização: Ana Patricia da Cunha Oliveira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo: GOV-PRO-2022/00710 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Cessão do servidor Bruno Saadi Carvalho
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria de Estado de Polícia Civil
Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
Razão: Ressarcimento de servidor cedido ao Município
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Autorização: Ana Patricia da Cunha Oliveir

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo TDI-PRO-2024/00215 - Consoante TDI-DES-2024/07342 RATIFICO a homologação e adjudicação do resultado da Dispensa Eletrônica nº 91.016/2024, visando à aquisição de mobiliários em geral, DECLARANDO que os itens 1, 2 e 6 do referido certame foram considerados como FRACASSADOS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REVIVER CULTURAL
EXPEDIENTE DE 10/10/2024

EIS-PRO-2024/03683.01 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com VOLTA DO MUNDO PRODUÇÕES LTDA.- Competência: Fevereiro/2024

EIS-PRO-2024/03683.01 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com VOLTA DO MUNDO PRODUÇÕES LTDA.- Competência: Março/2024

EIS-PRO-2024/03683.01 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com VOLTA DO MUNDO PRODUÇÕES LTDA.- Competência: Abril/2024

EIS-PRO-2024/03683.01 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com VOLTA DO MUNDO PRODUÇÕES LTDA.- Competência: Maio/2024

EIS-PRO-2024/03683.01 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com VOLTA DO MUNDO PRODUÇÕES LTDA.- Competência: Junho/2024

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REVIVER CULTURAL
EXPEDIENTE DE 10/10/2024

EIS-PRO-2024/10612.01 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com 23.725.881 MARCOS AURELIO SOARES DA PAZ BANDEIRA - Competência: Maio/2024

EIS-PRO-2024/10612.01 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com 23.725.881 MARCOS AURELIO SOARES DA PAZ BANDEIRA - Competência: Junho/2024

SUBSECRETARIA DE CONTROL E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

EIS-PRO-2024/18398 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 080/2024.

EIS-PRO-2024/18484 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 082/2024.

EIS-PRO-2024/18460 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 081/2024.

EIS-PRO-2024/18507 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 083/2024.

EIS-PRO-2024/18375 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 078/2024.

EIS-PRO-2024/18391 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 079/2024.

EIS-PRO-2024/18609 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 084/2024.

EIS-PRO-2024/18189 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 077/2024.

EIS-PRO-2024/18619 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 085/2024.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

EIS-PRO-2024/11836 - RENATO VALENTE DOS SANTOS
Mantenho o Indeferimento por não ter apresentado nenhuma documentação ou fato novo.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/10/2024

EIS-PRO-2024/16181 - FABIO TELLES BASTOS
Indeferido o que requer por estar sendo atingida pelo PAA 12.658; pela inexistência de certidão de Registro do Imóvel para comprovação a existência jurídica do terreno, bem como por ocupar afastamento frontal.

EXPEDIENTE DE 14/10/2024

06/701.746/2020 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 15/10/2024

EIS-PRO-2024/15498 - ROBERTA DE OLIVEIRA NUNES FERREIRA
Indeferido o que requer Para prosseguimento deverá o requerente:
1- Promover a abertura de novo processo solicitando os favores da LC 274/24 para elaboração de laudo e pagamento de contrapartida, devendo, neste caso, atender ao Dec. 52585/23.
2- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
3- No Formulário de Áreas online, corrigir a área do lote conforme PAL 36124, e corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 1,5;
4- Representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta, atendendo a exigida ou incluir a área faltante no cálculo da contrapartida;
5- Apresentar a memória de cálculo do Anexo I do Dec. 52585/23 devidamente preenchida e com a devida declaração assinada;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

EIS-PRO-2023/14336 - BRENO DE CASTRO CORRÊA LIMA
Indeferido o que requer face o gabarito projetado acima do permitido pela LC 260/23

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

EIS-PRO-2021/00938 - LUIZ ANTONIO PAPAZIAN VELLOSO VIEIRA
Indeferido o que requer O recuo dos PAA 5507 da Rua Carvalho de Souza e PAA 11899 da Travessa Almerinda Freitas atinge o imóvel;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/10/2024

Processo nº **06/201.026/2024** - Ref.: **Contrato nº 49/2024**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 02/03 e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 05 e 06, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 14/10/2024, referente às obras objeto do processo instrutivo n.º 06/200.289/2024, com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. Rio de 14/10/2024.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo nº 06/250.061/2023 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 029 de 15/10/2024, fica aceita em caráter DEFINITIVO a obra de "**IMPLANTAÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AO PARQUE MADUREIRA - HONÓRIO GURGEL - A.P 3.3 - XV A.R**" objeto do processo nº 06/250.061/2023, Contrato nº 026/2023, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

PROCESSO Nº 06/250.240/2021 - TENDO EM VISTA O PARECER DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA "P" I/SUBI/CGP Nº 030 DE 15/10/2024, FICA ACEITA EM CARÁTER DEFINITIVO A OBRA DE "RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS TÚNEIS ZUZU ANGEL E ACÚSTICO RAFAEL MASCARENHAS - GÁVEA/ SÃO CONRADO - A.P 2.1 - VI A.R" OBJETO DO PROCESSO Nº 06/250.240/2021, CONTRATO Nº 060/2022, A CARGO DA FIRMA ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 168, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observância ao disposto no Decreto n° 34.012, de 20/06/11, e conforme a solicitação pela GCC no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/27889, constante no processo LUZ-PRO-2024/03919

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

RESOLVE:
Designar, **RODRIGO SALLES SANTANA**, Chefe de Divisão, matrícula nº 69/2.571.924-0, **PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHARETTE**, Subgerente, matrícula nº 69/2.571.858-2, **ALEXANDRE LUIS CARVALHO DIAS**, Técnico Eletrotécnica, matrícula nº 40/2.571.513-1, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização da Permissão de Uso, que se refere à utilização de espaços nos postes ou destinados a instalação destes, da rede de iluminação pública municipal, em que são partes a Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e a Empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A, conforme processo nº LUZ-PRO-2024/03919.

Fica revogada a PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 116, DE 25 DE JULHO DE 2022.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 169, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme autorizado pelo Diretor da DOF NORTE no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/28009, constante no processo LUZ-PRO-2024/03947.

RESOLVE:
Designar **SEBASTIAO MARCOS FILHO**, matrícula 40/2.571.068-6, com validade a partir de 16 de outubro de 2024, para o Cargo de Confiança de Supervisor I, símbolo equiparado DAI-6 A, código 101834, da Subgerência de Operação e Fiscalização Noturna, da 1ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 170, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme autorizado pela Diretor da DOF NORTE no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/28008, constante no processo LUZ-PRO-2024/03946.

RESOLVE:
Dispensar **GUARACEMI PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 45/2.571.500-3, com validade a partir de 15 de outubro de 2024, do Cargo de Confiança de Supervisor I, símbolo equiparado DAI-6 A, código 101834, da Subgerência de Operação e Fiscalização Noturna, da 1ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE TECNOLÓGIA E DE PROJETOS
EXPEDIENTE DE 16/10/2024.
PROCESSO N°: LUZ-PRO-2024/02973.
OBJETO: Aprovação de Projeto de Iluminação Pública.
REQUERENTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
LOGRADOURO: WOTAN-VIAS PROJETADAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, PRAÇAS I, II, III, IV, V E VI (LOCALIZADAS ENTRE A AVENIDA MANUEL CALDEIRA DE ALVARENGA E RUA CAMPO GRANDE)
LOCALIZAÇÃO: Inhoaiba - Rio de Janeiro - RJ.
PROJETO nº: 18-004/24..
APROVAÇÃO: ROBSON NEYLOR GUIMARAES LAUDEAUSER - DTP
Republicado por conter incorreções no DO RIO nº 142 Pag. 7 de 08/10/2024.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 112 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar na comissão de fiscalização os servidores **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486, **JULIANA SILVA LIMA**, Engenheiro, Matrícula nº 60/740.246-4, CREA-RJ nº 2019114724 e **LEANDRO GERVASIO DE CASTRO**, Engenheiro, Matrícula nº 60/740.236-5, CREA-RJ nº 2011112210, e, para atuar como fiscal substituto e eventual, o servidor **LUIZ CARLOS PEGAS CAVALCANTI**, Engenheiro, Matrícula nº 60/740.228-2, CREA-RJ nº 133660-D, para juntos fiscalizarem o objeto do processo n.º **AGU-PRO-2024/00812**, referente ao contrato n.º **30/2024**, a cargo da empresa **NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA.**

Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato o servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, matrícula nº 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 113 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar na comissão de Atestação os servidores **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529, **QUINTINO DO CARMO NETO**, Engenheiro, Matrícula nº 13/242.546-0, CREA-RJ nº 1988100981 e **FÁBIO VALADÃO ARAÚJO**, Engenheiro, Matrícula nº 13/245.445-2, CREA-RJ nº 2005100973, para juntos atestarem o recebimento do objeto do processo n.º **AGU-PRO-2024/01239** a cargo da empresa **GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/10/2024
AGU-PRO-2024/00561 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-RIO-ÁGUAS Nº 90818/2024, que versa sobre **AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇÚCAR REFINADO E ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** tendo sido concluído para o item 1 no valor unitário de R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) e para o item 2 no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), no valor total de R$ 1.286,00 (mil e duzentos e oitenta e seis reais) a favor da empresa **C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS**.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/10/2024

MTR-PRO-2024/14369 - **AUTORIZO** a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/60729.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 16.10.2024

MTR-PRO-2024/17996 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 16/10/2024

Processo: MTR-PRO-2024/02004 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA - CCT PARA REMUNERAÇÃO DOS OPERADORES DE MODOS DE TRANSPORTE COLETIVO SOB GESTÃO MUNICIPAL APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL - SBD;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E (52551) SUBSECRETARIA DE TECNOLIGIA EM TRANSPORTES;
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021;
RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO;
VALOR: R$ 63.692.320,12(SESSENTA E TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E DOZE CENTAVOS).
AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.
Omitido no D.O Rio nº 148 de 16 de outubro de 2024, fls.14.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 16/10/2024

MTR-PRO-2024/07508 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
A - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL - CONCESSÃO DE REAJUSTE;
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBDI LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.
C- FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso 8º da Lei 8.666/93;
D - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SMTR Nº. 687/2021;
E - VALOR: R$ 6.069,84(Seis mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);
F- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

MTR-PRO-2024/17412 - AUTORIZO o empenhamento da despesa;
A - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 05 (CINCO) CONDUTORES DE VEÍCULOS DE CARGAS LEVES CONFORME O ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2024;
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADFOS LTDA;
C- FUNDAMENTO: ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021;
D - RAZÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO PE - RP - FP/SUBGGC Nº 90318/2024;
E - VALOR: R$ 225.078,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e setenta e oito reais);
F- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.772
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "ARCANJO RENEGADO - 4ª TEMPORADA"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007391,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Prudência do Amaral, no trecho compreendido entre a edificação de nº 281 e a Avenida Lúcio Costa.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 3 de novembro de 2024 às 22h do dia 6 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.773
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 139289,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1247 da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 3 (três) faixas de rolamento, na Avenida Venceslau Brás, junto ao bordo esquerdo da mão de direção, em frente à edificação de nº 72.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de outubro de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.774
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "IMPUROS 6ª TEMPORADA"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007404,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Travessa Sampaio Correa, no trecho compreendido entre a Rua Sampaio Correia e a Rua da Comunidade;

II - Rua da Comunidade, no trecho compreendido entre a Rua Sampaio Correia e a Rua Beira Lima, por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Travessa Sampaio Correia;

II - Rua da Comunidade;

III - Rua Sampaio Correia, nas proximidades da edificação nº 136.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 29 de outubro de 2024 às 22h do dia 31 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.775
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO GRUMARI PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "IMPUROS 6ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007386,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias:

I - Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre a Estrada do Pontal e o Mirante do Roncador,

II - Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre a Prainha e o Mirante do Roncador,

III -Estrada Vereador Alceu de Carvalho, no trecho, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1 e 5404.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, para uso de câmera-car, no fluxo do trânsito, da Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre o Mirante do Roncador e a Estrada do Pontal.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de outubro de 2024, das 10h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.776
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “BANCO DO BRASIL OURO CARD”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007403,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baias de estacionamento da Praça São Perpétuo, no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa e a Avenida Arquiteto Afonso Reidy.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 21 de outubro de 2024 às 20h do dia 23 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.777
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 138953,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento de um caminhão gerador e um veículo abastecedor, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, nos fundos do Hotel Windsor Barra.

Paragrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 16 de outubro de 2024 até 20h do dia 19 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.778
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PRÓXIMO HIT”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007378,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Carlos Machado, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 152 e 220

II - Rua Piolim, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 90 e 200

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 21 e 22 de outubro de 2024, das 6h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.779
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CURICICA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “IMPUROS 6ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007308,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, na Estrada da Virgolândia, no trecho compreendido entre a Estrada dos Bandeirantes e a Estrada Santa Maura.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Estrada da Virgolândia, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 40 e 120;

II - Estrada Santa Maura, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 501 e 601;

III - Rua Pitimbu, nas proximidades da edificação de nº 18;

IV- Rua Barra Bonita, nas proximidades da edificação de nº 99.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 29 de outubro de 2024 às 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.780
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "ARCANJO RENEGADO - 4ª TEMPORADA"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007313,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Jornalista Tim Lopes, no trecho compreendido entre a Avenida Heróis do Gueto e Avenida das Américas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 18 de outubro de 2024 às 20h do dia 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.781
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "CHOQUE DE CULTURA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007328,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, da Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 199 e 400, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024, das 6h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, nas proximidades da edificação de nº 199, das 4h do dia 21 de outubro de 2024 às 19h do dia 25 de outubro de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários mencionado nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.782
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA PARA REALIZAÇÃO EVENTO "FEIRA LITERÁRIA CER FREGUESIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 139068,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos no evento, na Estrada dos Três Rios, lado esquerdo, nas proximidades das edificações nº s 1801 e 2083, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de outubro de 2024, das 8h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.783
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO DE SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Eng. João Henrique Carrieres Rato - Diretor de Obras Urbanísticas da Rio-Urbe, de 14 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida Cesário de Melo, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, no trecho do entroncamento com a Rua São Gomário e a Rua Pistola, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 17 de outubro de 2024 a 17 de novembro de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.784
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE-RJ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício PR/COSIN nº 071/2024, de 14 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

II - Rua da Candelária, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Praça Pio X;

III - Praça Pio X, junto as edificações ímpares, pista interna, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Avenida Presidente Vargas;

IV - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Praça Pio X e a Rua Buenos Aires;

V - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

VI - Avenida Presidente Vargas, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Primeiro de Março.

§ 1º A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 2º Deverá ser garantido o acesso para o estacionamento de veículos nos interiores de edificações localizadas nas vias interditadas e dos veículos a serviço da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

II - Rua da Candelária, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Praça Pio X;

III - Praça Pio X, junto as edificações ímpares, pista interna, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Avenida Presidente Vargas;

IV - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Praça Pio X e a Rua Buenos Aires;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

V - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

VI - Avenida Presidente Vargas, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Primeiro de Março;

VII - Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Primeiro de Março.

§ 1º Nos trechos descritos nesse artigo, os veículos a serviço da Justiça Eleitoral ficam desde já autorizados ao estacionamento, exceto no trecho delineado no inciso VII.

§ 2º No trecho delineado no inciso VII, somente ficam autorizados os estacionamentos das linhas de ônibus e táxis regulamentados no local.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de outubro de 2024, das 6h às 17h e no dia 27 de outubro de 2024, das 6h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.785
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CAMPO GRANDE E SANTÍSSIMO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Renato Erthal - Construtora Lytorânea, de 16 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Cesário de Melo, em uma faixa de rolamento, sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Gen. Uchôa Cavalcante e a Rua Murilo de Carvalho;

II - Estrada do Lameirão, em uma faixa de rolamento, sentido Estrada da Posse, no trecho compreendido entre a Rua Edna Savaget e o Lote 20, Quadra A.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 de outubro de 2024 ao dia 18 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.786
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA OBRAS DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Fabrício Renato Freitas Gomes - Carioca Engenharia, de 14 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Fernanda, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, no trecho compreendido entre a Rua Menezes de Ataíde e a Rua Otávio Damasceno.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 de outubro de 2024 ao dia 7 de novembro de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.787
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA OBRAS PROGRAMADAS DA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Wilson Martins de Lima Júnior- Coordenador de manutenção - Light, datada de 15 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Mendanha, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações, sentido Avenida Brasil, em frente à edificação nº 550.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de outubro de 2024, das 13h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.788
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “JUNTAS E SEPARADAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007375,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 2 (dois) minutos na Rua Padre Miguelino com a Rua da Vista Alegre, do dia 28 de outubro de 2024 ao dia 4 de novembro de 2024, das 5h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção na Rua Padre Miguelino, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 20 e 100, das 10h do dia 27 de outubro de 2024 às 23h do dia 4 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.789
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “INAUGURAÇÃO DA CASA DE ESPETÁCULOS ROXY.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET/CTRT AP 2.1 nº 017/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados nas seguintes vias:

I - Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho compreendido entre a Rua Xavier da Silveira e a Rua Bolívar;

II - Rua Bolívar, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Rua Domingos Ferreira.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo não se aplica aos pontos de táxi existentes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.790
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DE REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Juliana Farias Sardinha, Analista de Operações / Centro-Sul da empresa Águas do Rio, de 16 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Barão de São Francisco, no trecho compreendido entre as edificações nº s 36 e 48.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 19 de outubro de 2024 às 11h do dia 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.791
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/06561,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas, para estacionamento de caminhão gerador de energia, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 17 de outubro de 2024 às 6h do dia 20 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.792
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “ARCANJO RENEGADO 4ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 007409,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 5 (cinco) minutos e intervalo de 20 (vinte) minutos, na Travessa do Pepe, da pista de rolamento, na altura da edificação de n° 104.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2024, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.793
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “CHOQUE DE CULTURA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007331 e 7384,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, de 23 à 26 e de 29 de outubro de 2024 à 2 de novembro de 2024, das 5h às 19h, nas seguintes vias:

I - Rua Doutor Thompson Motta, no trecho entre a Rua Alexandre Gasparoni e a Rua Brigadeiro Delamare;

II - Rua Comandante Magalhães de Almeida com a Rua Doutor Thompson Mota;

III - Rua Jorge Schmidt no trecho entre a Rua Comandante Magalhães de Almeida e a Rua Capitão Rubens;

IV - Rua Brigadeiro Delamare com a Rua Jorge Schimdt;

V - Rua Coronel Laurênio Lago com a Rua Jorge Schmidt;

VI - Rua Alexandre Gasparoni, no trecho entre a Rua Professor Carlos Chagas e a Praça Montese;

VII - Rua Professor Carlos Chagas com a Rua Alexandre Gasparoni.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 12h do dia 22 de outubro de 2024 às 20h do dia 2 de Novembro de 2024, nas seguintes vias;

I - Rua Doutor Thompson Mota, no trecho entre as edificações de n° s 310 e 430;

II - Rua Professor Carlos Chagas, no trecho entre as edificações de n° s 330 e 410;

III - Rua Comandante Magalhães de Almeida, no trecho entre as edificações de n° s 250 e 500;

IV - Rua Jorge Schmidt, no trecho entre as edificações de n° s 372 e 612;

V - Rua Coronel Laurênio Lago, no trecho entre as edificações de n° s 329 e 620;

VI - Rua Brigadeiro Delamare, no trecho entre as edificações de n° s 4 e 150;

VII - Rua Alexandre Gasparoni, no trecho entre as edificações de n° s 651 e 435;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para datas e horários mencionados nos artigos 1º e 2, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.794
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO IRAJÁ PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “OGUM FESTIVAL AFRO BRASILEIRO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 133504;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Caiçara, no trecho compreendido entre a Rua Jucari e a Avenida Monsenhor Félix.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Caiçara com destino a Avenida Monsenhor Félix deverão seguir pela Rua Jucari, Rua Acará, Rua Jacina e Avenida Monsenhor Félix.

Art. 2º Autorizar a utilização da faixa à direita nas seguintes vias: partindo da Rua João Machado, em frente à edificação nº 51, seguindo pela Av. Monsenhor Félix até a Rua Caiçar.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias o tráfego de veículos utilizará a faixa à esquerda da pista.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de Outubro, das 10h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.795
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO COMERCIAL "BANCO DO BRASIL OUROCARD".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007407,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Cardoso Júnior, na altura da edificação n° 746.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 21 de outubro de 2024 às 20h do dia 23 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.796
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO COMERCIAL "BANCO DO BRASIL OUROCARD".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007410,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Infante Dom Henrique, no bolsão de estacionamento localizado dentro do Aterro do Flamengo, próximo ao restaurante Assador Rio's.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 21 de outubro de 2024 às 20h do dia 23 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.797
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 139364,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Macedo Sobrinho, de 2 (duas) faixas de rolamento, junto ao bordo direito da mão de direção da pista, em frente à edificação de n° 21.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 19 de outubro de 2024 às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.798
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "XXI CORRIDA SANTOS DUMONT 2024".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 137086,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, antecipando a Área de Lazer dos domingos, na Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Prado Jr, no dia 20 de outubro de 2024, a partir das 4h.

§ 1º Os trechos mencionados acima deverão permanecer interditados até às 18h, usualmente na área de lazer aos domingos.

§ 2º O regime de pista reversível que ocorre na Avenida Atlântica, pistas junto às edificações, deverá ser implantado no seu horário habitual, ou seja, às 7h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no dia 20 de outubro de 2024, das 4h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, na baia junto as edificações, no trecho compreendido entre a Rua Rainha Elizabeth da Bélgica e a Rua Joaquim Nabuco, de 0h do dia 19 de outubro de 2024 às 22h do dia subsequente.

Parágrafo Único. A proibição de que trata este artigo não se aplica a veículos autorizados.

Art. 4º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez, de forma alternada, para operação de carga e descarga, na Avenida Atlântica, pista da orla da praia, junto ao bordo esquerdo do canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Rainha Elizabeth da Bélgica e a Rua Joaquim Nabuco, nos dias 19 e 20 de outubro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.799
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "3ª CORRIDA E CAMINHADA BENEFICENTE VERBO AMAR".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 138438,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Litorânea, no trecho compreendido entre a Estrada da Matriz e a Rua Soldado João Rechocoski;

II - Rua Soldado João Rechocoski, no trecho compreendido entre a Rua Soldado Elizeu Hipólito e a Avenida Carlos da Silva Rocha;

III - Avenida Carlos da Silva Rocha, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua Soldado João Rechocoski e a Estrada da Matriz;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

IV - Estrada da Matriz, em ambos os sentidos, de forma intermitente;

V - Avenida Carlos da Silva Rocha, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações, no sentido do fluxo veicular, em ambos as pistas, no trecho compreendido entre a Estrada da Matriz e a Rua Compositor Ribamar;

VI - Rua Compositor Ribamar, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações pares, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos da Silva Rocha e a Estrada da Capoeira Grande;

VII - Estrada da Capoeira Grande, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua Compositor Ribamar e a Rua Pedra do Indaiá;

VIII - Rua Pedra Bela, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações pares, no trecho compreendido entre a Rua Soldado João Rechocoski e a Rua Soldado Francisco Tamborim;

IX - Rua Soldado Francisco Tamborim, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua Pedra Bela e a Rua Soldado Elizeu Hipólito;

X - Rua Soldado Elizeu Hipólito, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua Soldado Francisco Tamborim e a Avenida Litorânea.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os bordos nas seguintes vias:

I - Avenida Litorânea, no trecho compreendido entre a Estrada da Matriz e a Rua Soldado João Rechocoski;

II - Rua Soldado João Rechocoski, no trecho compreendido entre a Rua Soldado Elizeu Hipólito e a Avenida Carlos da Silva Rocha;

III - Avenida Carlos da Silva Rocha, no trecho compreendido entre a Rua Soldado João Rechocoski e a Estrada da Matriz;

IV - Avenida Carlos da Silva Rocha, no trecho compreendido entre a Estrada da Matriz e a Rua Compositor Ribamar;

V - Rua Compositor Ribamar, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos da Silva Rocha e a Estrada da Capoeira Grande;

VI - Estrada da Capoeira Grande, no trecho compreendido entre a Rua Compositor Ribamar e a Rua Pedra do Indaiá;

VII - Rua Pedra Bela, no trecho compreendido entre a Rua Soldado João Rechocoski e a Rua Soldado Francisco Tamborim;

VIII - Rua Soldado Francisco Tamborim, no trecho compreendido entre a Rua Pedra Bela e a Rua Soldado Elizeu Hipólito,

IX - Rua Soldado Elizeu Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Soldado Francisco Tamborim e a Avenida Litorânea.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de outubro de 2024, das 6h30min às 9h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.800
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “MEGA HELP - FJU”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 139196,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Professor Eurico Rabelo, em 1 (uma) faixa de rolamento junto à calçada do bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Maracanã e a Avenida Professor Manoel de Abreu, no sentido do trânsito, das 10h às 23h59min.

Art. 2º Permitir o estacionamento de, no máximo, 10 (dez) ônibus de turismo por vez para embarque e desembarque de passageiros destinados ao evento, na Rua Professor Eurico Rabelo, na faixa de rolamento situada junto à calçada do bordo direito, no sentido do trânsito, ao longo da via, das 10h às 15h e das 20h às 23h59min.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 19 de outubro de 2024, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSO N° 03/201.900/2021 - **Autorizo** a formalização de **Termo de Compromisso**, para a concessão da Declaração de Habite-se, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **MRV MRL RJ E RIO GRANDE INCORPORAÇÕES LTDA.**, de cumprir as exigências de execução dos projetos de sinalização horizontal, vertical e semafórico (PE-SS-MRV-ALLADIN-R00), **no prazo de 90 dias**, a partir da concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/02952 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/03039 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/02732 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSO CET-PRO-2023/02439 - **AUTORIZO** a formalização de Termo Aditivo ao contrato nº 001/2024, firmado com a empresa STONES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI., visando a retificação da Cláusula Terceira do referido contrato, alterando a despesa mensal estimada de R$ 32.568,46, para R$ 33.499,08.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 201 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 244/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA)**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 244/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 202 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 245/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES-BENZ**, **NOVOS E GENUÍNOS**, **INCLUINDO INSTALAÇÃO**, **PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 01 (UM) ÔNIBUS ARTICULADO DE CHASSI MERCEDES-BENZ**, **MOTOR EURO V**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 245/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

CTC-PRO-2024/01344 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/20 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022 e na forma do despacho de fls. 30/31, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELOS 17.260 E 22.280, NOVOS E GENUÍNOS, PARA MANUTENÇÃO EM REVISÃO E PREVENTIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

CTC-PRO-2024/001305- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/17 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MARCOPOLO S.A.**, no valor total de R$ 30.349,93 (trinta mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CARROCERIA MARCOPOLO**, **MODELOS TORINO EXPRESS E VIALE EXPRESS**, **NOVOS E ORIGINAIS**, **PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 382, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 3º, da Resolução SECONSERVA "P" nº 311, de 17/07/2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a segunda prorrogação, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo inicialmente fixado na Resolução SECONSERVA "P" nº 311/2024, objetivando ultimar os trabalhos do Grupo nomeado pela referida Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 383, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

CRIA GRUPO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, PARA PROPOR OS PROCEDIMENTOS E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES SOBRE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR nº 270/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO que o art. 70, VIII, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município prevê que o Código de Licenciamento e Fiscalização receberá tratamento de Lei Complementar;

CONSIDERANDO o art. 276, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 270/2024, que determina que os procedimentos e demais regulamentações sobre licenciamento e fiscalização de obras públicas e privadas, complementares à Lei, serão estabelecidos por ato do Poder Executivo,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para, no âmbito das competências da SECONSERVA, propor os procedimentos e demais regulamentações sobre licenciamento e fiscalização de obras públicas.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos técnicos da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, conforme indicados abaixo:

NOME	MATRÍCULA nº
ALEXANDRE RONALDO COUTINHO MENDONÇA	156.842-7
BRUNA BARRETO GARCIA	319.169-9
ESTER GENÚNCIO DIAS DE CARVALHO	177.062-7
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	288.839-4
ISABEL DE OLIVEIRA CARVALHO	156.617-3
LUIZ CAMMAROTA	156.520-9
MÁRCIO ANTONIO PREGNOLATI GOMES	352.051-7
MIRIAM RENY RIBEIRO DA SILVA	247.963-2
PAULO LUIZ DA FONSECA	156.495-4
RITA SAWCHUK MOURA	456.477-71
RUTH NOBRE DOS SANTOS DE LIMA	288.981-4
VINICIUS MALTA RABELLO	319.176-4

Art. 3º - O Grupo de Trabalho ora instituído deverá apresentar a proposta final, conforme o disposto no art. 1º, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Resolução, podendo haver prorrogação do prazo.

Art. 4º - Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho convidados de outros setores da SECONSERVA, com atuação relacionada ao tema abordado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/09/2024

CSV-PRO-2024/07759	1.106.311	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/10/2024

CSV-PRO-2024/02112	1.083.753	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 02/10/2024

CSV-PRO-2024/01005	1.039.840	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 08/10/2024

CSV-PRO-2024/09750	1.105.253	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 14/10/2024

CSV-PRO-2024/11418	1.105.329	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

CSV-PRO-2024/11547	1.105.356	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
	1.105.355	

19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/09/2024

CSV-PRO-2024/09250	1.108.509	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EMPREITEIRA LTDA
CSV-PRO-2024/09251	1.108.510	

EXPEDIENTE DE 15/10/2024

CSV-PRO-2024/09248	1.108.508	IGUÁ SANEAMENTO S.A.
CSV-PRO-2024/09252	1.108.512	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EMPREITEIRA LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Fixados com validade a partir de 27/05/2024, os proventos mensais de inatividade de JOSE LUIZ DE PAULA DOS REIS, Artífice de Pavimentação e Pedreira, Classe Especial, Matricula 15/070.480-9. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 226 de 23 de Maio de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/05505.

Fixados com validade a partir de 03/06/2024, os proventos mensais de inatividade de DAVID SILVA RANGEL, Artífice de Mecânica, Classe Especial, Matricula 15/119.243-4. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 231 de 28 de Maio de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/05537.

Fixados com validade a partir de 03/06/2024, os proventos mensais de inatividade de AUGUSTO VALERIO DA SILVA, Artífice de Usina, Classe Especial, Matricula 15/019.534-7. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 230 de 28 de Maio de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/05434.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

PROCESSO CLB-PRO-2024/01821
Onde se lê:
01- Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 2403674, cujo objeto é a reforma de base operacional/ecoponto, situado à Avenida Canal de Anil, s/n°, Gardênia Azul. O instrumento tem por escopo a alteração quantitativa por meio de modificação dos itens na planilha de custos;
(...)

Leia-se:
01- Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 2403674, cujo objeto é a reforma de base operacional/ecoponto, situado à Avenida Canal de Anil, s/n°, Gardênia Azul. O instrumento tem por escopo a alteração qualitativa por meio de modificação de itens na planilha de custos para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
(...)
Retificação da fl. 14 do D.O. RIO de 08/10/2024

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

PROCESSO CLB-PRO-2024/01823
Onde se lê:
01- Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 2404063, cujo objeto é a objeto a reforma de base operacional/ecoponto, situado às Estrada dos Bandeirantes, n° 11.227, Vargem Pequena, Comunidade César Maia. O instrumento tem por escopo a alteração quantitativa por meio de modificação dos itens na planilha de custos;
(...)

Leia-se:
01- Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 2404063, cujo objeto é a reforma de base operacional/ecoponto, situado às Estrada dos Bandeirantes, n° 11.227, Vargem Pequena, Comunidade César Maia. O instrumento tem por escopo a alteração qualitativa por meio de modificação de itens na planilha de custos para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
(...)
Retificação da fl. 14 do D.O. RIO de 08/10/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P", DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 2349 - Designar **ANDRE LUIZ DE BRITTO TELES CODEA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/164.693-4, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Subgerência de Material e Equipamento, símbolo DAI-06, código 73316, setor 49159 da Coordenadoria de Planejamento e Execução da Coordenadoria Técnica de Operações, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/72087)

Nº 2350 - Dispensar **CASSIA ROSA LIMA DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 12/157.470-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6769, setor 10958 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/73825)

Nº 2351 - Dispensar, a pedido, **CHRISTINA MARIA VICTORINO MULLER**, PROFESSOR II, matrícula 12/272.443-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5241, setor 10788 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/73711)

Nº 2352 - Exonerar, a pedido, **RAQUEL DE ALMEIDA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/232.451-5, do Cargo em Comissão de COORDENADOR I da Coordenadoria de Alimentação Escolar, símbolo DAS-09, código 83464, setor 51647 da Coordenadoria Técnica de Operações, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/73947)

Nº 2353 - Dispensar **ANA MARIA GONÇALVES POPOIRE GOMES**, PROFESSOR I, matrícula 12/170.555-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6019, setor 11824 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/73874)

Nº 2354 - Designar **ANA MARIA GONÇALVES POPOIRE GOMES**, PROFESSOR I, matrícula 10/170.555-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6018, setor 11824 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/73874)

Nº 2355 - Designar **CLAUDIA TADÉA FERREIRA DE JESUS**, PROFESSOR II, matrícula 11/200.896-9, para, sem prejuízo de suas funções, substituir, MARCIA ARRUDA BASTOS, COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 7217, setor 1608, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/73750)

Nº 2356 - Designar **JANETE DOS SANTOS DE SANT'ANNA FARIA FILHA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/254.340-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 40412, setor 45575 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/72044)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2342 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Onde se lê:
"...código 7765..."

Leia-se:
"...código 7756..."

D.O. DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2348 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Onde se lê:
"...7ª Coordenadoria Regional de Educação..."

Leia-se:
"...2ª Coordenadoria Regional de Educação..."

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1881, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA MATERNAL MELLO MATTOS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO- 2024/53589 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA MATERNAL MELLO MATTOS, localizada na Rua Faro, nº 80, bairro do Jardim Botânico, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo o PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LUCIANA DE SOUZA PASCOAL por MAURICIO DE SOUZA SILVA, CPF nº 134.***.***-12, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Claretiano - Centro Universitário, registrado em 8/9/2021, na própria instituição, sob o nº 32651, a partir de 16/4/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO TUTELAR DE MENORES, CNPJ nº 33.727.009/0001-58.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1882, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil na ESCOLA ALEMÃ CORCOVADO-EXPERIMENTAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

b) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/50321, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7), MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula 12/298191-8) e CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6), designados pela Portaria nº 81- E/2ª CRE/GSM de 29/7/2024;

RESOLVE:
Art.1º Consignar como capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ESCOLA ALEMÃ CORCOVADO-EXPERIMENTAL, localizada na Rua São Clemente, nº 388, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 213 alunos, em horário parcial.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO ESCOLAR E BENEFICENTE CORCOVADO, CNPJ nº 33.616.707/0001-86, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 3 anos, e Pré-escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1883 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra endereço descentralizado do CENTRO CULTURAL EDUCAR, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37613, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARIA DE FATIMA HENRIQUES PEREIRA (matrícula nº 10/156872-4), RENATA RODRIGUES BRANDÃO (matrícula nº 10/224714-6) e ROSANE BORGES DE SOUZA (matrícula nº 10/283383-8), designados pela Portaria nº 20 - E/3ª CRE/GSM de 14/9/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar, a contar de janeiro de 2025, na forma do art. 48 da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do CENTRO CULTURAL EDUCAR, sediado na Avenida Dom Hélder Câmara, nº 7622, bairro da Abolição, em endereço descentralizado, utilizando como denominação fantasia CENTRO CULTURAL EDUCAR V, na Rua Silva Xavier, nº 31, bairro da Abolição, sendo os endereços na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO CULTURAL EDUCAR, CNPJ 27.459.612/0001-01, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 10/7/2016, registrado em 30/3/2017, no RCPJ, sob o nº 272078, e ata de assembleia registrada a 4/7/2024, tendo como Representante Legal: IRANI ALVES DE SOUZA DE FARIA, CPF nº 935.***.***-72, e no seu impedimento, ANDRESSA ALVES DE SOUZA FARIA, CPF nº 188.***.***-02;
II - ENDEREÇOS DE FUNCIONAMENTO:
a) CENTRO CULTURAL EDUCAR-UNIDADE II, localizado na Avenida Dom Hélder Câmara, nº 7622, bairro da Abolição - sede - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola;
b) CENTRO CULTURAL EDUCAR IV, localizado na Rua Mossoró, nº 107, bairro do Méier - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola;
c) CENTRO CULTURAL EDUCAR V, localizado na Rua Silva Xavier, nº 31, bairro de Abolição - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA, atuando no CENTRO CULTURAL EDUCAR V:
a) DIRETORA - FLOR CAMPOS MARTÍRIO, CPF nº 051.***.***-42, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 9/4/2020, na própria instituição, sob o nº 36964;
b) COORDENADORA - ANDRILENE SILVA ROCHA, CPF nº 073.***.***-18, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade de Mauá-FAMA, registrado em 1/11/2007, na Universidade de São Paulo, sob o nº 1471695;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESTER SUELEN MORAES DA SILVA JESUS, CPF nº 172.***.***-56, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Celso Lisboa, registrado em 18/3/2021, na própria instituição, sob o nº 504;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 197 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1884, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL-UNIDADE VII, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/55672 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL-UNIDADE VII, localizada na Rua Buriti Bravo, nº 255, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETOR - ALDO VENANCIO DA SILVA, CPF nº 052.***.***-80, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Kurios, registrado a 27/1/2017, na Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, sob o nº 487, em substituição a LUCIA ELENA DA CONCEIÇÃO, a partir de 15/7/2024;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FLAVIA FONSECA CAMARGO, CPF nº 085.***.***-64, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado a 19/9/2022, na própria instituição, sob o nº 817721, em substituição a ALDO VENANCIO DA SILVA, a partir de 15/7/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL-CCDF, CNPJ nº 11.429.080/0001-11.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1885 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Defere mudanças na entidade mantenedora JARDIM ESCOLA BELO JASMIM EIRELI, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/34263 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora JARDIM ESCOLA BELO JASMIM EIRELI para CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO BELO JASMIM e de denominação fantasia de JARDIM ESCOLA BELO JASMIM para CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO BELO JASMIM, a partir 1/8/2022, conforme estatuto social e ata de assembleia registrados no RCPJ, sob o nº 093245-216917, a 6/11/2023.
Parágrafo único. A entidade de que trata o caput é estabelecida na Rua São Renato, nº 173, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, Município do Rio de Janeiro, CNPJ nº 07.758.740/0001-30.

Art.2º Deferir a mudança da natureza da entidade mantenedora de que trata esta portaria de LIMITADA para ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, segundo dispõe a documentação mencionada no artigo 1º.

Art.3º Recadastrar a organização administrativa do CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO BELO JASMIM, CNPJ nº 07.758.740/0001-30, entidade estabelecida na Rua São Renato, nº 173, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO BELO JASMIM, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata de assembleia, registrada no RCPJ, sob o nº 093245-216917, a 6/11/2023, que a partir de 1/8/2022, passou a ter como Representante Legal: ELAINE CRISTINA PARADELA, CPF nº 047.***.***-95.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1886, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CEM CRECHE ESCOLA MACHADO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/49047 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CEM CRECHE ESCOLA MACHADO, localizado na Rua São Dagoberto, nº 153, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - LENISSE SOUSA DA SILVA MACHADO por SABRINA DE SANTA MARIA CALIXTO, CPF nº 111.***.***-93, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado em 29/6/2020, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 713, a partir de 17/6/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CEM CRECHE ESCOLA MACHADO, CNPJ nº 08.892.409/0001-71.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1887, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Defere a mudança de denominação da entidade mantenedora SMART KIDS EDUCACIONAL EIRELI, na forma que menciona e dá outras providências

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/56902 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1 Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora SMART KIDS EDUCACIONAL EIRELI para SMART KIDS EDUCACIONAL LTDA, a partir de 2/5/2024, conforme alteração contratual registrada na JUCERJA, sob o nº 336.0096921-2, a 8/5/2024.
Parágrafo único. A entidade de que trata o caput é estabelecida na Rua Almirante Ary Rongel, nº 194, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, Município do Rio de Janeiro, CNPJ nº 35.355.922/0001-04, sendo mantenedora da instituição denominada SMART KIDS.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada SMART KIDS, da seguinte forma:
I - DIRETORA - ALINE MOREIRA FIGUEIREDO, CPF nº 088.***.***-31, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Gestão Escolar, emitido pela UNINTER - Centro Universitário Internacional, registrado a 14/7/2020, na própria instituição, sob o nº 2093016, em substituição a RACHEL VARGAS DE SOUZA, a partir de 22/3/2024;
II - COORDENADORA - JAQUELINE FERNANDES FABE, CPF nº 007.***.***-48, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 2/2/2024, na própria instituição, sob o nº 47259, em substituição a NATÁLIA DE MELLO BARBOSA LEMGRUBER, a partir de 22/3/2024;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ALINE MARTINS DA SILVA, CPF nº 130.***.***-81, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos - UNIMSB, registrado a 19/12/2017, na própria instituição, sob o nº 550, em substituição a RACHEL VARGAS DE SOUZA, a partir de 22/3/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1888, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Defere a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da instituição denominada SEMENTE DE AMOR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/44137, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200.153-5), MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280.343-5) e THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293.757-1), designados pela Portaria nº 115 - E/7 ª CRE/GSM de 12/6/2024;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da instituição denominada SEMENTE DE AMOR, localizada na Rua Edgar Werneck, nº 846, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 139 alunos, em horário integral, a partir de janeiro de 2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ nº 33.906.702/0001-98, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1889 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento do COLÉGIO E CURSO ZEROHUM, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/003998/2020, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ZÓZIMO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR (matrícula nº 12/299670-0), ROSE MARY DO NASCIMENTO BRAZ (matrícula nº 10/223031-6) e ELIANE DOS SANTOS BRAGA SAYÃO (matrícula nº 12/299696-5), designados pela O.S. nº 23- - E/1ª CRE/GED de 11/11/2020, alterada pela Portaria nº 7-E/1ª CRE/GSM de 22/6/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2025, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do COLÉGIO E CURSO ZEROHUM, localizado na Rua Frederico Silva, nº 86, bairro do Centro, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I- ENTIDADE MANTENEDORA: CURSO APROVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.600.702/0001-71, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 21/3/2023, registrado em 23/3/2023, na JUCERJA, sob o nº 332.0955566-9, tendo como Representante Legal: MÔNICA GONÇALVES ROXO BUNHEIRÃO, CPF nº 094.***.***-88;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): COLÉGIO E CURSO ZEROHUM;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETOR - DOUGLAS LOBATO RIBEIRO, CPF nº 152.***.***-09 portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 9/8/2018, na própria instituição, sob o nº 48589;
b) COORDENADORA - CAMILLA MARIA FRIAS LEAL MARTINS, CPF nº 122.***.***-07, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 26/9/2022, na própria instituição, sob o nº 42466;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CAMILLA MARIA FRIAS LEAL MARTINS, CPF nº 122.***.***-07, portadora do diploma do Curso de Pedagogia emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 26/9/2022, na própria instituição, sob o nº 42466;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 30 alunos;
II - no horário parcial: 60 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 60 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1890, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CAAD-UNIVERSO ENCANTADO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/14753 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CAAD - UNIVERSO ENCANTADO, localizado na Rua Mamoré, nº 115, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - MONIQUE SILVA CLARO, CPF nº 148.***.***-44, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado a 23/10/2019, na própria instituição, sob o nº 577097, em substituição a PATRÍCIA SILVEIRA DUQUE ESTRADA DE AZEVEDO, a partir de 5/2/2024;
II - COORDENADORA - THAYANE OLIVEIRA RAPOZO, CPF nº 135.***.***-31, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 25/11/2020, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 339, em substituição a SANDRA HELENA PAES MONTEIRO, a partir de 5/2/2024;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - THAYANE OLIVEIRA RAPOZO, CPF nº 135.***.***-31, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 25/11/2020, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 339, em substituição a PATRÍCIA SILVEIRA DUQUE ESTRADA DE AZEVEDO, a partir de 5/2/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CAAD-COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ nº 02.034.629/0001-88.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

SME-PRO-2024/62015
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.11-12 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo: SME-PRO-2024/60433
APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 6-16 na forma do art. 6º, do Decreto Nº 30.871/2009 com os Instituto da Criança com interveniência do Instituto Cyrela, inscritos nos CNPJ 02.744.697/0001-30 e CNPJ 13.320.441/0001-12, situados na Rua Faro nº 80 / Anexo 2º andar - Bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.461-020 e AV. Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 12º andar - Parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP- CEP: 04.538-132, cujo objeto é o apoio à infraestrutura com a realização de obra e reforma, em benefício E/CRE (01.07.502) Escola Municipal Mestre Waldemiro, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

SME-PRO-2024/71202- AUTORIZO aquisição por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME Nº 90152/2024 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 539/2024, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa S.M. GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. - CNPJ Nº: 26.889.274/0001-77, cujo objeto é a aquisição de 1.028.606 (um milhão e vinte e oito mil e seiscentos e seis) FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS TAMANHO G, totalizando o valor de R$ 473.158,76 (quatrocentos e setenta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024.

PROCESSO: SME-PRO-2023/10030
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEF/GEL.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo n° SME-PRO-2024/73764
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 99 - 125 no processo em epígrafe, que versa sobre a futura aquisição de PAPEL HIGIÊNICO visando atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA E/CTRH N.º 05, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 (*)
RETIFICAÇÃO

Art. 21
Onde se lê:
"período de 11 e 14 de outubro de 2024"

"MAISE MARINI COUTO"

Art. 21
Leia-se:
"período de 11 a 17 de outubro de 2024"

"MAISE MARINI COUTINHO"

*Republicado por incorreção, na Portaria E/CTRH n.º 05, de 09 de outubro de 2024, publicada no D.O. Rio nº 144, de 10 de outubro de 2024, página 23, coluna 2, alteração do período da Remoção prioritária e nome da Coordenadora Técnica de Recursos Humanos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA E/CTRH N.º 06, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 (*)
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
"MAISE MARINI COUTO"

Leia-se:
"MAISE MARINI COUTINHO"

*Republicado por incorreção, na Portaria E/CTRH n.º 06, de 09 de outubro de 2024, publicada no D.O. Rio nº 144, de 10 de outubro de 2024, página 25, coluna 1, nome da Coordenadora Técnica de Recursos Humanos.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1349 - Processo nº SME-PRO - 2024/51990 - **ELIZABETH GUEDES DE OLIVEIRA LOPES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/147273-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1350 - Processo nº SME-PRO - 2024/39253 - **MERI DE SOUZA CARDOSO**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 2, matrícula:10/290096-7.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade de **4.586/10.950 dias**:
Nº 1351 - Processo nº SME-PRO - 2024/70930 - **ELISETE DE SOUZA DA MOTTA**, Professor de Educação Infantil, Classe A, Nível 2, matrícula:10/279750-4.
- na proporcionalidade de **4.222/10.950 dias**:
Nº 1352 - Processo nº SME-PRO - 2024/71002 - **ELISETE DE SOUZA DA MOTTA**, Professor de Educação Infantil, Classe A, Nível 2, matrícula:10/289841-9.
Nº 1353 - Processo nº SME-PRO - 2024/72633 - **LUIZ FELICIO JUNIOR**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 1, matrícula:10/291582-5.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/10/2024(*)

SME-PRO-2024/70449 - INDEFIRO
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 14/10/2024

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 267 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2024/70132 - VANESSA DA SILVA NUNES - 10/255060-6, com validade de 27/09/2024.

N.º 268 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2024/70397 - ISABELA CRISTINA SINES PIRES - 10/302303-3, com validade de 30/09/2024.

SME-PRO-2024/64238 - RAFAEL RAMOS GURJÃO - 10/297655-3, com validade de 01/10/2024.

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2024/70706 - DANIELA FERNANDA FELIZ MOREIRA - 10/323073-7, com validade de 01/10/2024.

SME-PRO-2023/25128 - ELAINE APARECIDA CHAGAS DA SILVA - 10/317953-8, com validade de 11/10/2024.

N.º 269 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C
SME-PRO-2024/66911 - CARLOS JOSÉ TAVARES MARCELINO - 10/258024-9, com validade de 01/10/2024.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/69309 - FLAVIA DA SILVA MARTINS - 10/327185-5, com validade de 24/09/2024.

SME-PRO-2024/68084 - MARESTELA MOREIRA NOGUEIRA - 10/273868-0, com validade de 17/09/2024.

SME-PRO-2024/62732 - VANESSA FERREIRA DE BRAGANÇA - 10/300469-4, com validade de 28/08/2024.

N.º 270 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/30322 - CARINE JESUS DE SOUZA ALVES - 10/318133-6, com validade de 09/04/2024.

SME-PRO-2024/69812 - GLEYCE KELEY DE OLIVEIRA CARVALHO CARDOSO - 10/318725-9, com validade de 26/09/2024.

SME-PRO-2024/59605 - NATALIA EXPOSITO FILGUEIRAS SOUZA - 10/318144-3, com validade de 26/09/2024.

SME-PRO-2024/57203 - TATIANE SANTOS FERNANDES - 10/319845-4, com validade de 01/08/2024.

SME-PRO-2024/70366 - WILLIAM CARLOS SINO - 10/318168-2, com validade de 30/09/2024.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/70754	ANDREA CRISTINA NEVES REDDO	10/265847-4
SME-PRO-2024/70809	ANDREA CRISTINA NEVES REDDO	10/232553-8
SME-PRO-2024/70406	ROSANE BELLONI DA SILVA	10/245211-8
SME-PRO-2024/70623	ROSEANE MONTEIRO DOS SANTOS ADÃO	10/144898-4

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/56360 - INDEFERIDO

SME-PRO-2024/61669 - INDEFERIDO

Processo nº SME-PRO-2023/52581 (antigo 07/10/000.360/2020) - ADRIANA ANTUNES MOREIRA - Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/317891-0, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 151, pág.21, 1ª coluna, de 13/10/2020.

AVERBE-SE, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Itaguaí, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/52581, ADRIANA ANTUNES MOREIRA, 10/317891-0, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 01/02/1999 a 30/10/2019, como Professor DE-1 (1ª a 4ª), matrícula 11189, no total de 6.225 (seis mil duzentos e vinte e cinco) dias, já descontados 02 (dois) dias de faltas não abonadas e 1.350 (mil trezentos e cinquenta) dias de Licença sem vencimentos, desprezando-se o período de 31/10/2019 a 12/11/2019, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 15/01/2023)

Processo nº 07/006.219/2011 - JANE MANSO DE MELLO VIANNA - Professor I - Inglês, matrícula 10/134200-5, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 167, pág.15, 2ª coluna, de 16/11/2011.

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, do servidor abaixo relacionado:

07/006.219/2011, JANE MANSO DE MELLO VIANNA, 10/134200-5, Professor I - Inglês, no período de 09/12/1987 a 25/06/1992, como Professor I - Inglês, matrícula 10/134200-5, no total de 1.837 (mil oitocentos e trinta e sete) dias, incluídos os Benefícios do Decreto 8443 (Lei 1376/89), já descontados 141 (cento e quarenta e um dias) dias de faltas não abonadas.(Solicitação feita em: 30/09/2011)

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Itaboraí do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/17865, LUICILIA DA SILVA CORDEIRO SOUTO, 10/323154-5, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 01/08/2011 a 31/12/2020 como Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 23272, no total de 3.441 (três mil quatrocentos e quarenta e um) dias, desprezando-se os períodos 01/01/2021 a 28/02/2021 por ausência de contribuição previdenciária e 01/03/2021 a 31/03/2023 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 11/06/2024)

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Belford Roxo da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO-2024/40382, ALEXANDRA PEREIRA COSTA, 10/318782-0, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 01/11/2014 a 31/12/2019, como Professor 1 a 4 Série - A, matrícula nº 53180, no total de 1.878 (mil oitocentos e setenta e oito) dias, já descontados 9(nove) dias de falta, desprezando-se os períodos 01/09/2014 a 31/10/2014 e 01/01/2020 a 12/01/2020 por ausência de contribuição previdenciária e o dia 13/01/2020 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 05/08/2024)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/27948, ANA PAULA DA CONCEIÇÃO ANTONIAN, 10/311816-3, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) 12/05/2009 a 14/07/2015, no total de 2.253 (dois mil duzentos e cinquenta e três) dias.(Solicitação feita em: 29/07/2024)

SME-PRO-2024/56368, ANDERSON LOPES VIANA, 10/289122-4, Agente Educador II, no(s) período(s) de 01/09/1997 a 30/09/2005, 01/11/2005 a 02/11/2005, 22/11/2007 a 19/02/2008, 02/04/2009 a 26/04/2010, 03/05/2010 a 01/11/2010, 01/12/2010 a 02/07/2012 e 03/07/2012 a 01/03/2013, no total de 4.435 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco) dias, desprezando-se o período de 01/10/2005 a 31/10/2005 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 29/07/2024)

SME-PRO-2024/56245, JAQUELINE TIHENGO MOREIRA, 10/294067-4, Professor de Educação Infantil, nos períodos 01/08/1994 a 28/01/1997, 01/11/1997 a 09/03/1998, 01/03/1999 a 29/01/2002, 06/09/2002 a 05/04/2003, 21/07/2003 a 01/03/2011 e 01/04/2013 a 31/07/2013, no total de 5.217 (cinco mil duzentos e dezessete) dias. (Solicitação feita em:29/07/2024)

SME-PRO-2024/56822, MARCIA CONCEIÇÃO ALVES LOPES SOARES, 10/288329-6, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 01/06/1994 a 13/09/1994, 04/10/1994 a 20/07/1998, no total de 1.490 (mil quatrocentos e noventa) dias, desprezando-se os períodos de 01/12/1986 a 30/06/1987, 13/04/1988 a 15/01/1994, conforme o requerido, 21/07/1998 a 24/02/2013 por já constar averbado na matrícula em questão e 25/02/2013 a 01/03/2013 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 31/07/2024)

SME-PRO-2024/31200, VANIA VIEIRA DE VASCONCELLOS PEIXOTO, 10/244451-1, Merendeira, no(s) período(s) 06/12/1982 a 06/12/1983, 07/12/1983 a 13/02/1984, 15/02/1984 a 15/09/1986, 02/05/1994 a 31/07/1995 e 01/04/2004 a 30/04/2006, no total de 2.593 (dois mil quinhentos e noventa e três) dias.(Solicitação feita em: 29/07/2024)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

SME-PRO-2024/56944 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/56953 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Fixados com validade a partir de **16/10/2024**, os proventos mensais de inatividade de **JORGE LUIZ PACHECO**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/173686-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1188 de 13/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/42516.**

Fixados com validade a partir de **16/10/2024**, os proventos mensais de inatividade de **JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166458-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1203 de 16/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/40364.**

Fixados com validade a partir de **16/10/2024**, os proventos mensais de inatividade de **FATIMA CRISTINA FERNANDES ARÊAS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200639-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1152 DE 03/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/41806.**

Fixados com validade a partir de **16/10/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETH MAURAT DA ROCHA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136876-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1189 de 13/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/40156.**

Fixados com validade a partir de **16/10/2024**, os proventos mensais de inatividade de **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA CERQUEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/106592-9**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1190 de 13/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/45440.**

Fixados com validade a partir de **16/10/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARCOS JOSÉ DOS SANTOS COUTO**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/129206-9**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1204 de 16/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/49044.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Fixados com validade a partir de **24/05/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **REJANE CUTRIM ALVES**, **PROFESSOR I (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C**, **NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/273324-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 637 de 23/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/39048.**

Fixados com validade a partir de **24/05/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **REGINA LUCIA GOMES DA SILVA**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/266759-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 636 de 23/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/39049.**

Fixados com validade a partir de **24/05/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **PATRICIA DE OLIVEIRA PLÁCIDO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (GEOGRAFIA) - CLASSE C - NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/318605-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 639 de 23/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/39060.**

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 181, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O(A) COORDENADOR(A) DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/1.ª CRE n.º 178, de 30 de agosto de 2024, publicada no D.O. RIO n.º 116, de 02 de setembro de 2024, referente ao Processo n.° 07/01/000.058/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.
MÔNICA DOS SANTOS MELO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 16/08/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/51955	E/CRE(01.02.006) E.M. Guatemala	Marcos Vinícius Santana Dias	11/233.606-3
		Fernanda Amaral do Nascimento	12/280.476-3
SME-PRO-2024/45009	E/CRE(01.23.003) E.M. Júlia Lopes de Almeida	Rosangela Favorita Sciammarella Razal	11/222.901-1
		Raquel Souza de Barros	12/289.351-9
SME-PRO-2024/42805	E/CRE(01.02.802) EDI Campos Salles	Catia Teresinha de Matos Szigethy	11/279.606-8
		Silvia Marcia Coelho Oliveira da Silva	12/223.388-0
SME-PRO-2024/43781	E/CRE(01.07.002) E.M. Nilo Peçanha	Maria Helena Dias Amoedo	11/154.493-1
		Marcia da Silva Alves	12/124.460-7
SME-PRO-2024/45362	E/CRE(01.01.605) C.M. Clemente Ferreira	Geisiane da Silva Rodrigues	11/267.983-5
		Jaqueline dos Santos Morgado	12/267.994-2
SME-PRO-2024/50894	E/CRE(01.07.607) C.M. Nação Mangueirense	Patricia Calixto de Melo	11/301363-8
		Luciana dos Santos	10/288.199-3
SME-PRO-2024/37453	E/CRE(01.01.603) C.M. Senninha	Renata de Souza Ferreira	11/200.881-1
		Laura Beatriz Gois dos Santos	12/267.998-3
SME-PRO-2024/53562	E/CRE(01.02.606) C.M. George Savalla Gomes-Palhaço Carequinha	Fabiana de Oliveira Leandro Ramos	11/257.303-8
		Jennifer Oliveira de Paula	12/294.114-4
SME-PRO-2024/49443	E/CRE(01.02.001) E.M. Celestino da Silva	Gabriella da Silva Rego	11/297.726-2
		Isis Lucena Carvalho	12/301.560-9
SME-PRO-2024/47802	E/CRE(01.07.004) E.M. Floriano Peixoto	Otília Maria Miller de Souza Araújo	11/200.615-3
		Lucia Helena Gomes Tavares Barroso	12/232.396-2
SME-PRO-2024/52129	E/CRE(01.07.606) C.M. Francisco Alves	Ana Lucia Oliveira Malheiros da Silva	11/106.159-7
		Vera Lucia da Silva Souza	12/137.389-3
SME-PRO-2024/60891	E/CRE(01.07.004) E.M. Floriano Peixoto	Otília Maria Miller de Souza Araújo	11/200.615-3
		Lucia Helena Gomes Tavares Barroso	12/232.396-2
SME-PRO-2024/25319	E/CRE(01.03.606) Creche Municipal Campos da Paz	Maristela Aparecida dos Santos	11/274.690-7
		Daiane Aparecida Ferreira de Souza da Silva	12/253.133-3

(*)Omitido do D.O Rio de 19/08/2024

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo: SME-PRO-2024/73541
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 12 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/73537
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/70757
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
DESPACHO DA GERENTE DE 16/10/2024

CUMPRIMENTO:
SME-PRO-2024/61472 - E/2ª CRE - segue para apreciação da E/SUBAIR/COR/GRE, de acordo com o que determina o Inciso III, art.44, anexo IX Del. E/CME nº 56/2023, após cumprimento das exigências.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 347, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/03/000.070/2024 de 16 de outubro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Vivian Nunes Gomes, PEF, 11/327.241-6;
- Silvia Letícia Eliscky Margato, PEI, 11/268.215-1;
- Andrea Carla Souto Guimarães, PII, 10/201.067-6;
- Fábio Gonçalves Diniz, PEF, 11/296.457-5, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 348, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria E/3ª CRE n.º 341, de 27 de setembro de 2024, referente ao Processo n.º 07/03/000.059/2024, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Valeria Galo de Melo, PII, 12/223.019-1;
- Bruno Santana Cavalcante, PEF, 12/275.325-9;
- Percio Breno Mina, PEF, 12/291.150-1;
- Claudio Adão Santos Vitorio, PI, 10/286.321-5, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3 ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 16/10/2024
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/ SME/ 3ª CRE

Processo	UE	Valores	Natureza de Despesa	FR
SME-PRO-2023/04613	Ciep Chanceler Willy Brandt	R$ 117.892,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04221	E.M.Pernambuco	R$ 95.857,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/05189	Ciep Coronel Sarmento	R$ 114.000,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04480	E.M.Pareto	R$ 97.000,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04574	E.M.Domingos Bebiano	R$ 33.842,79	3.3.90.39	1.500.1.17

3) Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Maria de Fátima Cunha
(*) Omitido no D.O de 6/06/2024

3 ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 16/10/2024
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/ SME/ 3ª CRE

Processo	UE	Valores	Natureza de Despesa	FR
SME-PRO-2023/15048	EDI Profª Luiza Helena Maia Medeiros	R$ 33.000,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04820	E.M.Nicolau Antonio Tauany	R$ 100.000,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04850	Ciep Patrice Lumumba	R$ 50.000,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/15051	E.M.Senegal	R$ 98.000,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04613	Ciep Chanceler Willy Brandt	R$ 40.000,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/16273	3ª Coordenadoria Regional de Educação	R$ 20.000,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/16367	3ª CRE/GIL	R$ 20.000,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04426	E.M. Reverendo Álvaro Reis	R$ 5.000,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04423	E.M.Brigadeiro Faria Lima	R$ 104.570,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04689	E.M.George Sumner	R$ 25.000,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/22897	E.M.Maranhão	R$ 65.000,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04567	E.M.Hélio Smidt	R$ 1.500,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04531	C.M.Nova Brasília	R$ 600,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04600	E.M.Lins de Vasconcelos	R$ 27.000,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04564	E.M.Pace	R$ 32.000,00	3.3.90.39	1.500.1.17

3) Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Maria de Fátima Cunha
(*) Omitido no D.O de 27/06/2024

3 ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 16/10/2024
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/ SME/ 3ª CRE

Processo	UE	Valores	Natureza de Despesa	FR
SME-PRO-2023/16367	3 CRE/GIL	R$ 20.000,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/16273	3ª Coordenadoria Regional de Educação	R$ 20.000,00	3.3.90.39	1.500.1.17

3) Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Maria de Fátima Cunha
(*) Omitido no D.O de 27/06/2024

3 ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 16/10/2024
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/ SME/ 3ª CRE

Processo	UE	Valores	Natureza de Despesa	FR
SME-PRO-2023/04272	Biblioteca Escolar Municipal de Engenho Novo-Agripino Grieco	R$ 42.700,00	3.3.90.39	1.550.1.07

3) Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Maria de Fátima Cunha
(*) Omitido no D.O de 11/07/2024

3 ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 16/10/2024
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/ SME/ 3ª CRE

Processo	UE	Valores	Natureza de Despesa	FR
SME-PRO-2023/04743	Escola Municipal Oswaldo Cruz	R$ 6.650,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04266	Escola Municipal Alcide de Gasperi	R$ 3.500,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/16797	Escola Municipal Ordem e Progresso	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/05284	Escola Municipal Estado da Guanabara	R$ 5.950,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04288	Escola Municipal D. João VI	R$ 5.950,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/16633	Escola Municipal Ministro Orosimbo Nonato	R$ 5.250,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04438	Escola Municipal Delfim Moreira	R$ 5.600,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04689	Escola Municipal George Sumner	R$ 4.900,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04564	Escola Municipal Pace	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/05185	Escola Municipal Manoel Bomfim	R$ 5.950,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/15062	Escola Municipal São Domingos	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/	Escola Municipal Nereu Sampaio	R$ 6.300,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/	Escola Municipal Barão de Macahubas	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/	Escola Municipal Ceará	R$ 6.300,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/	Escola Municipal Lauro Sodré	R$ 3.500,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/	Escola Municipal Nicolau Antônio Taunay	R$ 4.200,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/	Escola Municipal Olavo Josino de Salles	R$ 4.900,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/	Escola Municipal Gustavo Armbrust	R$ 3.850,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/	Escola Municipal Eurico Vilela	R$ 3.500,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/	Escola Municipal Rubens Berardo	R$ 5.950,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/	Escola Municipal Joaquim Ribeiro	R$ 6.300,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/	Escola Municipal Domingos Bebiano	R$ 2.800,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/	Escola Municipal Professora Arminda Moreira Padova	R$ 1.750,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/	Escola Municipal Professor Afonso Várzea	R$ 6.650,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/	Escola Municipal José Marti	R$ 1.400,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/	Escola Municipal Marechal Estevão Leitão de Carvalho	R$ 5.250,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04428	Escola Municipal Eurico Salles	R$ 4.200,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04426	Escola Municipal Reverendo Álvaro Reis	R$ 4.200,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/05338	Escola Municipal Levy Neves	R$ 5.250,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/05221	Escola Municipal Liberato Bittencourt	R$ 3.500,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04566	Escola Municipal Antônio Pereira	R$ 4.200,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04694	Escola Municipal Professora Vera Saback Sampaio	R$ 6.650,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04494	Escola Municipal José Aparecido do Prado Sarti	R$ 8.400,00	3.3.90.39	1.500.1.17

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

SME-PRO-2023/21622	Escola Municipal Cívico Militar Carioca	R$ 7.350,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04684	Escola Municipal Elza Soares	R$ 4.200,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04850	CIEP Patrice Lumumba	R$ 6.300,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/16034	CIEP Procópio Ferreira	R$ 7.000,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04627	Creche Municipal Cantinho Feliz	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04581	Creche Municipal Engenho da Rainha	R$ 1.400,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04535	Creche Municipal Renascer	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/17507	EDI Henrique Foréis	R$ 1.750,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/15053	EDI Lucia Maria Batista de Albuquerque	R$ 2.800,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/15048	EDI Professora Luiza Helena Maia Medeiros	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/16641	EDI Professora Tania Martins Novo Lenz	R$ 2.800,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04584	EDI Tânia Cristina Moreira	R$ 3.500,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04579	EDI Professora Eliane Monte Chiari Dantas	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/15065	EDI Del Castilho	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/16649	EDI Professora Valéria Pereira de Souza Pinto	R$ 2.800,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04483	EDI Maria Mazzetti	R$ 1.750,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04582	EDI Bricio Filho	R$ 2.800,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04544	EDI Hermenegildo de Barros	R$ 3.850,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/28466	EDI Jornalista Jorge Bastos Moreno	R$ 4.200,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04753	Escola Municipal Marechal Carlos Machado Bittencourt	R$ 2.800,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04431	Escola Municipal José Veríssimo	R$ 6.300,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04480	Escola Municipal Pareto	R$ 5.600,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04853	Escola Municipal Cesar Augusto Soares	R$ 4.200,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04592	Escola Municipal Rio de Janeiro	R$ 2.450,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04440	Escola Municipal Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas	R$ 3.500,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04501	Escola Municipal José Eduardo de Macedo Soares	R$ 3.850,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04599	Escola Municipal Senador João Lyra Tavares	R$ 5.600,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04210	Escola Municipal Ministro Gama Filho	R$ 5.950,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/16646	Escola Municipal Medeiros e Albuquerque	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04855	Escola Municipal República do Peru	R$ 5.250,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04207	Escola Municipal Benevenuta Ribeiro	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04416	Escola Municipal Isabel Mendes	R$ 3.850,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04507	Escola Municipal Affonso Taunay	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/05567	Escola Municipal Bento Ribeiro	R$ 5.950,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/24217	Escola Municipal Francisco Jobim	R$ 3.500,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04204	Escola Municipal Professor Augusto Paulino Filho	R$ 7.700,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04211	Escola Municipal Honório Gurgel	R$ 4.900,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/21618	Escola Municipal Acre	R$ 3.500,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/05217	Escola Municipal Professor Visitação	R$ 2.800,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/05219	Escola Municipal José Lins do Rego	R$ 1.750,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04559	Escola Municipal Jean Mermoz	R$ 4.200,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04560	Escola Municipal Thomas Mann	R$ 2.800,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04835	Escola Municipal Pastor Miranda Pinto	R$ 3.500,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/05497	Escola Municipal Nossa Senhora de Pompéia	R$ 2.800,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04539	Escola Municipal Bolívar	R$ 3.150,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04679	Escola Municipal Maria Izabel Bivar	R$ 4.200,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04567	Escola Municipal Hélio Smidt	R$ 3.500,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/15028	Escola Municipal Edgard Sussekind de Mendonça	R$ 2.450,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04687	Escola Municipal Augusto Frederico Schmidt	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04605	Escola Municipal Londres	R$ 3.150,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04423	Escola Municipal Brigadeiro Faria Lima	R$ 6.300,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/05288	Escola Municipal Tobias Barreto	R$ 4.200,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/05491	Escola Municipal Goiás	R$ 2.800,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/05186	Escola Municipal Tagore	R$ 1.750,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04594	Escola Municipal João Kopke	R$ 4.900,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04631	Escola Municipal Republica El Salvador	R$ 3.500,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04571	Escola Municipal Sérvulo de Lima	R$ 1.750,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/15025	Escola Municipal Virgílio de Melo Franco	R$ 1.750,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04527	Escola Municipal Alagoas	R$ 5.250,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/22897	Escola Municipal Maranhão	R$ 4.200,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04691	Escola Municipal Suécia	R$ 3.850,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04609	Escola Municipal Engenheiro Roberto Magno de Carvalho	R$ 2.800,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04514	Escola Especial Municipal Doutor Ulisses Pernambucano	R$ 2.450,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/05357	Escola Municipal Ministro Carlos Alberto Menezes Direito	R$ 3.150,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/15051	Escola Municipal Senegal	R$ 3.850,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04600	Escola Municipal Lins de Vasconcelos	R$ 7.700,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04506	Creche Municipal Vila dos Mineiros	R$ 1.050,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04842	Creche Municipal Aconchego	R$ 1.750,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/05333	Creche Municipal Sylvia Orthof	R$ 1.400,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/15045	Creche Municipal Nosso Cantinho	R$ 1.400,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04846	Creche Municipal Cantinho do Queto	R$ 1.400,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04832	Creche Municipal Odetinha Vidal de Oliveira	R$ 2.800,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04838	Creche Municipal Rachel Leite Dias	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04747	Creche Municipal Recanto da Cachoeira	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04815	Creche Municipal Emmanuel	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04703	Creche Municipal José Ramos Januário - Zé Pretinho	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/22527	Creche Municipal Marcilia Catarina da Costa Orgélio - Tia Mana	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04417	EDI Professor José Libonati Filho	R$ 1.400,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04552	EDI Anísio Teixeira	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04485	EDI Maria Braz	R$ 2.800,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04468	EDI George Bernanos	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04587	EDI Maurício Cardoso	R$ 3.500,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04412	EDI Educandário de Santa Cruz	R$ 2.800,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04549	EDI Carlos Gomes	R$ 1.400,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/05291	EDI Presidente Kennedy	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/05220	EDI Escultora Lygia Clark (antigo colégio Mestre Mariano)	R$ 3.150,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/15059	EDI Félix Pacheco	R$ 2.800,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04621	CIEP Vinicius de Moraes	R$ 7.350,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/05297	Creche Municipal Geralda de Jesus Aleixo	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04604	Creche Municipal Tia Andreza	R$ 1.400,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04624	Creche Municipal da Comunidade do Jacarezinho	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04490	EDI Padre Nelson Carlos Del Mônaco	R$ 2.450,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/24225	Escola Municipal Professor Mourão Filho	R$ 5.600,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04459	EDI Dona Lindu	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04435	Creche Municipal José de Vieira da Silva	R$ 1.400,00	3.3.90.39	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04531	Creche Municipal Nova Brasília	R$ 2.100,00	3.3.90.39	1.500.1.17

3) Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Maria de Fátima Cunha
(*) Omitido no D.O de 18/07/2024

3 ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 16/10/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/ SME/ 3ª CRE

Processo	UE	Valores	Natureza de Despesa	FR
SME-PRO-2023/05184	E.M.Rio Grande do Sul	R$ 114.000,00	3.3.90.39	1.500.1.17

1) Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
2) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
3) Autoridade: Maria de Fátima Cunha
(*) Omitido no D.O de 3/08/2024

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GSM N.º 25, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/72915, autuado em 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para verificar o encerramento de atividades em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0
II- Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III - Luana Pinheiro Guimarães Damaso, matrícula 10/298.673-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 09 de outubro de 2024, até a finalização do processo, perante o Jardim Escola Castelinho Encantado, localizado na Rua Dona Romana, nº 638, no bairro do Engenho Novo, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3.ª CRE/GSM N.º 26, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/71763, autuado em 04 de outubro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para consignação de capacidade máxima de matrículas para Educação Infantil em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0
II- Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III - Luana Pinheiro Guimarães Damaso, matrícula 10/298.673-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 04 de outubro de 2024, até a finalização do processo, perante o Centro Educacional Miguel Cervantes, localizado na Rua Miguel Cervantes, nº 211, no bairro do Cachambi, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/66997	E/4ª CRE (04.10.007) EM PADRE MANUEL DA NÓBREGA	CLAUDIA DA COSTA MUDESTO FERNANDES	11/235.194-8
		ELENICE MARIA VIEIRA DE ARAUJO	12/222.570-4
SME-PRO-2024/58461	E/4ª CRE (04.11.006) E.M. CONDE DE AGROLONGO	ROSANGELA MARIANO DOS SANTOS	11/116.295-7
		RAFAELA BRAVO	12/327.295-2
SME-PRO-2024/62777	E/4ª CRE (04.11.007) E.M. ARIOSTO ESPINHEIRA	BIANCA DANTAS RODRIGUES	11/249.916-8
		GISELE BASTOS TAVARES DUQUE	12/260.814-9
SME-PRO-2024/70494	E/4ª CRE (04.30.503) CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	GABRIELLE PEIXOTO TARANTO	11/200.687-2
		CAIO CESAR DA SILVEIRA CAVALCANTE SILVA	12/278.897-4
SME-PRO-2024/58241	E/4ª CRE (04.30.601) CM MENINO MALUQUINHO	KATIA PIAES BENCARDINO	11/232.194-1
SME-PRO-2024/66690		CELSO BIZARRO LIMA	12/234.625-2
SME-PRO-2024/73377	E/4ª CRE (04.30.810) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO EVANDRO MOTTA MARCONDES GUERRA	VALESKA BARBOTEU PENHA	11/254.830-0
		TAINÁ DA SILVA SANTOS	12/301.627-6
SME-PRO-2024/67530	E/4ª CRE (04.31.802) EDI PROFESSOR CARLOS FALSETH	SHAYANA BRAGA FELIX	11/ 253.716-5
		SUANE DE LIMA RIBEIRO	12/293.503-9
SME-PRO-2024/68646	E/4ª CRE (04.31.803) EDI PROFESSOR EMMANUEL PEREIRA FILHO	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO	11/235.124-5
		ELIETE ANTONIO MATOS	10/273.723-7

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/39899	E/4CRE (04.11.028) E.M. SÃO PAULO	WELLINGTON GOMES SANTOS	11/234.651-8
		SANDRO CORREIA DA CRUZ	10/300.762-6

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 48 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/ 62542, autuado em 27 de agosto de 2024,

RESOLVE:
Art. Alterar Comissão Verificadora instituída pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 22 de 05 de setembro de 2024.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I - Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e
III- Delci Vicente Rodrigues Drumonte, matrícula 10/222.483-0

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a Creche Escola Tia Dinda, situada na Rua Regente Lima e Silva, 419 - Marechal Hermes - Rio de Janeiro, CEP 21610-230.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 49 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/63198, autuado em 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora instituída pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 28 de 17 de setembro de 2024.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I - Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e
III- Delci Vicente Rodrigues Drumonte, matrícula 10/222.483-0

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o Instituto Educacional T & P Conquista, situado na Rua Henrique Ferreira, 859 - Bento Ribeiro - Rio de Janeiro, CEP 21.550-290.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6.ª CRE "P" Nº 46, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 43, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 46, 16 DE OUTUBRO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	16.07.12.361 0315.2181	Mônica dos Santos de Queiroz	Diretor IV	11/252.611-9
		Elaine Padilha de Oliveira	Diretor Adjunto	12/268.595-6
E/CRE (06.22.002) E. M. Antonio Maceo	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra do Carmo da S. Pires	Diretor IV	11/262.092-0
		Cristina Valentina Pereira Dutra	Coordenador Pedagógico	12/267.409-1
E/CRE (06.22.004) E. M. Paraíba	16.07.12.361 0315.2181	Cinthya da Silva Borges	Diretor IV	11/216.208-9
		Luciana Miranda de Sá Cardoso	Diretor Adjunto	12/222.312-1
E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Fábio dos Santos Bernardo	Diretor IV	11/290.548-7
		Pamela Maria do Rosário Mota	Diretor Adjunto	12/291.174-1
E/CRE(06.22.006) E. M. Antenor Nascente	16 07 12 361 0315.2181	Bruno Nogueira Cardoso	Diretor IV	11/285.708-4
		Márcia Regina Libório Medeiros	Diretor Adjunto	12/291.594-0
E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah	16.07.12.361 0315.2181	Ademir Vieira da Silva	Diretor IV	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	Diretor Adjunto	12/164.871-6
E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes	16.07.12.361 0315.2181	Gabriela da Silva Ferreira	Diretor IV	11/298.299-9
		Renata Bárbara Braga Souza Pereira	Diretor Adjunto	12/254.844-4
E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto	16.07.12.361 0315.2181	Mário Jorge Pereira de Souza	Diretor IV	11/233.981-0
		Ana Paula Santos de Carvalho	Diretor Adjunto	12/245.872-7
E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	Diretor IV	11/153.808-1
		Keila Pinto Frauches do Nascimento	Diretor Adjunto	12/171.372-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

E/CRE (06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira	16.07.12.361 0315.2181	Andreia dos Santos Martins de Carvalho	Diretor IV	11/200.412-5
		Hellen Sumahi Ferreira Felix	Diretor Adjunto	12/251.012-1
E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carla Soares da Rocha	Diretor IV	11/282.687-3
		Marcella de Souza Gomes	Diretor Adjunto	12/268.449-6
E/CRE (06.22.016) E. M. Piauí	16.07.12.361 0315.2181	Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt	Diretor IV	11/207.227-0
		Bianca Cristina Barroso	Diretor Adjunto	12/254.852-7
E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria	16.07.12.361 0315.2181	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira	Diretor IV	11/136.567-5
		Regina Pereira Drumond	Diretor Adjunto	12/262.509-3
E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell	16.07.12.361 0315.2181	Diego Souza da Cunha	Diretor IV	11/298.620-6
		Patrícia Rezende Mendes	Professor	10/268.795-2
E/CRE (06.22.019) E.M. Emílio Carlos	16.07.12.361 0315.2181	Vinicius Miranda Gentil	Diretor IV	11/301.407-3
		William Diego de Almeida Silva	Diretor Adjunto	12/297.666-0
E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck	16.07.12.361 0315.2181	Eisenhower Thiago Silva Lopes	Diretor IV	11/302.910-5
		Gesieli Monerat do Nascimento dos Prazeres	Professor	10/311.854-4
E/CRE (06.22.021) E.M. Isaias Alves	16.07.12.361 0315.2181	Gisele Silva de Azevedo Alves	Diretor IV	11/215.446-6
		Raquel Nascimento do Carmo	Diretor Adjunto	12/289.365-9
E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin	16.07.12.361 0315.2181	Graciele Costa Marques de Araujo Soares	Diretor IV	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	Diretor Adjunto	12/199.525-7
E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado	16.07.12.361 0315.2181	Rosinéa Bittencourt Rodrigues	Diretor IV	11/109.012-5
		Anita de Jesus Siqueira	Diretor Adjunto	12/149.929-2
E/CRE (06.22.024) E.M. Mário Piragibe	16.07.12.361 0315.2181	José Marcos de Assis Couto Júnior	Diretor IV	11/296.409-6
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7
E/CRE (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira	Diretor IV	11/272.544-8
		Luciana Almeida Madeira Maciel	Diretor Adjunto	12/276.744-0
E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns	16.07.12.361 0315.2181	Andrea Cardoso Ferreira Batista	Diretor IV	11/216.407-7
		Jaqueline Souza Carneiro Carvalho	Coord. Pedagógica	12/268.622-8
E/CRE (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha	16.07.12.361 0315.2181	Viviane Gomes Gonçalves Pinto	Diretor IV	11/206.740-3
		Edinês Nascimento dos Santos Soares	Diretor Adjunto	12/222.937-5
E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Michele Esteves Barabani Alves	Diretor IV	11/253.978-1
		Mônica Cristina Nascimento da Silva	Diretor Adjunto	12/297.275-0
E/CRE (06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino	16.07.12.361 0315.2181	Márcia Cristina Porto de Souza Rocha	PEI	10/276.026-2
		Leidiane Ferreira Leite	PEI	10/276.563-4
E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Laíse Pacheco de França Mota	Diretor IV	11/233.566-9
		Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	Diretor Adjunto	12/172.305-5
E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	16.07.12.361 0315.2181	Deise Nunes Moreira Predes	Diretor IV	11/176.723-5
		Stela Maria Moreira de Siqueira	Diretor Adjunto	12/158.632-0
E/CRE (06.22.601) C.M. José Goulart	16.07.12.361 0315.2181	Juliana Silveira Martins	Diretor IV	11/253.951-8
		Julia Dargains dos Reis Carnaval	Diretor Adjunto	12/284.268-0
E/CRE (06.22.602) C.M. Silvio Amancio	16.07.12.361 0315.2181	Ana Lúcia Miguel da Silva Santos	Diretor IV	11/249.677-6
		Andreia Alencar Peixoto Teixeira	Professor	10/282.829-1
E/CRE (06.22.603) C.M. Yara Amaral	16.07.12.361 0315.2181	Luciane Ducraux de Abreu	Diretor IV	11/261.227-3
		Raquel de Oliveira Cordeiro de Freitas	Diretor Adjunto	12/319.667-2
E/CRE (06.22.801) E.D.I. Ernani Cardoso	16.07.12.361 0315.2181	Isis de Lima Fernandes de Bem	Diretor IV	11/268.355-5
		Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	Diretor Adjunto	12/282.184-1
E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Miltolina da Silva	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carolina Severino da Costa	Diretor Adjunto	12/268.652-5
		Cheron Joice Honorio Silva	PEI	10/256.358-3
E/CRE (06.22.804) E.D.I. Medalhista Paralímpico Daniel Martins	16.07.12.361 0315.2181	Carolina Abreu Nassif	Diretor IV	11/261.274-5
		Ana Paula Trindade Oliveira	Diretor Adjunto	12/252.740-6
E/CRE (06.22.805) E.D.I. Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Susana Oliveira dos Santos Pivanti	Diretor IV	11/264.669-3
		Simone Inácio Soares Neves	Diretor Adjunto	12/264.815-2
E/CRE (06.22.809) E.D.I. Noronha Santos	16.07.12.361 0315.2181	Daniela Julio Cordeiro	Diretor IV	11/232.409-3
		Leilane Ferreira	Diretor Adjunto	12/280.545-5
E/CRE (06.22.810) E.D.I. Antônio Francisco Lisboa	16.07.12.361 0315.2181	Izabel Elaine Moura	Diretor IV	11/135.858-9
		Renata Guimarães Bezerra	Diretor Adjunto	12/215.889-7
E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361 0315.2181	Glória Maria Rezende Sant'Anna	Diretor IV	11/200.930-6
		Natália Ferreira Lobo	Diretor Adjunto	12/274.153-6
E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira	Diretor IV	11/232.824-3
		Maria Zélia Batista Ezequiel	PII	10/108.316-1
E/CRE (06.25.003) E.M. Monte Castelo	16.07.12.361 0315.2181	Tatiana Saldanha de Souza Pinto	Diretor IV	11/289.404-6
		Roberta Costa do Nascimento Barros	CP	12/327.906-4
E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra Carlos Pereira de Souza	Diretor IV	11/200.265-7
		Vanessa Laino Alencar	Diretor Adjunto	12/259.911-6
E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver	16.07.12.361 0315.2181	Ana Paula Alves Menezes	Diretor IV	11/274.778-0
		Alessandra Rosa Molina	Diretor Adjunto	12/284.933-9
E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	16.07.12.361 0315.2181	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	Diretor IV	11/128.071-8
		Lídia Conceição dos Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/265.972-0
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/135.813-4
		Ana Francisca Marques Nunes Rosa	Diretor Adjunto	12/327.423-0
E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena	16.07.12.361 0315.2181	Marise Cícero Barros Pereira	Diretor IV	11/137.573-2
		Leila Nascimento Fernandes Santos	Diretor Adjunto	12/239.637-2
E/CRE (06.25.011) E.M. Escragnolle Doria	16.07.12.361 0315.2181	Daniele Oziene de Lima Silva	Diretor IV	11/222.343-6
		Genicelle Carneiro Costa Colchone	Diretor Adjunto	12/222.764-3
E/CRE (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	16.07.12.361 0315.2181	Marcos Alves de Moraes	Diretor IV	11/169.375-3
		Raquel Safra da Silva Pardinho	Professor	10/291.260-8
E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio	16.07.12.361 0315.2181	Cinthya Tebaldi Lima de Moraes Leal	Diretor IV	11/240.173-5
		Flávia de Oliveira Correa Lima	Diretor Adjunto	12/260.239-9
E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss	16.07.12.361 0315.2181	Lucinda Moreno Freire	Diretor IV	11/222.315-4
		Andrea Silva Vasco de Oliveira	Diretor Adjunto	12/100.805-1
E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Ribeiro Barros de Moura	Diretor IV	11/232.167-7
		Fabiana Velozo Leal Maciel	Diretor Adjunto	12/274.137-9
E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny	16.07.12.361 0315.2181	Vania de Almeida Brivio	Diretor IV	11/013.185-4
		Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	Diretor Adjunto	12/235.140-1
E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella	16.07.12.361 0315.2181	Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes	Diretor IV	11/164.682-7
		Silvia Maria de Souza	Coord. Pedagógica	12/150.793-8
E/CRE (06.25.019) E.M.A.C. Escultor Leão Velloso	16.07.12.361 0315.2181	Lenon Santiago Mendes Suhett	Diretor IV	11/286.085-6
		André Luis dos Santos Oliveira	Diretor Adjunto	12/286.077-3
E/CRE (06.25.020) E. M. Artur Azevedo	16.07.12.361 0315.2181	Lillian Trindade Machado Nascimento	Diretor IV	11/278.902-2
		Gabrielle Ramalho de Magalhães	Diretor Adjunto	12/279.276-0
E/CRE (06.25.021) E. M. Otavio Tarquínio de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Neusa Alves Honório	Diretor IV	11/221.800-6
		Claudia Cavalcante dos Santos Araujo	Diretor Adjunto	12/150.260-8
E/CRE (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Santos de Deus	Diretor IV	11/257.395-4
		Sirlene Faria da Rocha Moreira	Diretor Adjunto	12/215.550-5
E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson	16.07.12.361 0315.2181	Everidiane de Souza Brito Morais	Diretor IV	11/267.7688-0
		Maria do Socorro Lucio dos Santos	CP	12/285.622-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

E/CRE (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão	16.07.12.361 0315.2181	Cláudia de Souza Costa	Diretor IV	11/163.087-0
		Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros	Diretor Adjunto	12/211.624-2
E/CRE (06.25.025) E.M. Otávio Kelly	16.07.12.361 0315.2181	Patrícia de Moraes Esteves	Diretor IV	11/218.061-0
		Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho	Diretor Adjunto	12/215.434-2
E/CRE (06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann	16.07.12.361 0315.2181	Suely Silva dos Santos	Diretor IV	11/232.398-8
		Mariana da Silva Teixeira Cunha	Coordenador Pedagógico	12/230.211-5
E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	16.07.12.361 0315.2181	Rômulo Pimentel Pinto	Diretor IV	11/259.932-2
		Adriana Telles Pereira	Diretor Adjunto	12/233.477-9
E/CRE (06.25.028) E. M. Deputado Hilton Gama	16.07.12.361 0315.2181	João Paulo Moço	Diretor IV	11/283.469-5
		Simone Guimaraes da Silva Bastos	Coordenador Pedagógico	12/167.016-5
E/CRE (06.25.029) E.M. José Pedro Varela	16.07.12.361 0315.2181	Marcelle Falcão Nicolau Sodré	Diretor IV	11/284.959-4
		Paula Marcelle Colombo Nascimento	Diretor Adjunto	12/293.667-2
E/CRE (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia	16.07.12.361 0315.2181	Nilce Gama Ribeiro Pinheiro	Diretor IV	11/113.302-4
		Elaine Pereira Cardoso Luz	Coordenador Pedagógico	12/282.352-4
E/CRE (06.25.031) E. M. Levy Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Alexandre Alves de Souza Lino	Diretor IV	11/285.663-1
		Silvio Henrique Guimarães Pedrosa	PEF	10/291.224-4
E/CRE (06.25.032) E. M. Alziro Zarur	16.07.12.361 0315.2181	Mônica Costa da Silva Mota	Diretor IV	11/302.902-2
		Regina Pereira de Pinho Silva	Professor	10/282.481-1
E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes da Costa	16.07.12.361 0315.2181	Flávio de Sousa Ribeiro	Diretor IV	11/303.271-2
		Gisele Matheus de Andrade	Diretor Adjunto	12/247.036-7
E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André	16.07.12.361 0315.2181	Lilian Pereira Costa	Diretor IV	11/101.294-7
		Andrea Passos Chaves	Coordenador Pedagógico	12/239.055-7
E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Bastos de Jesus	Diretor IV	11/222.590-2
		Marcelo de Freitas Tenório	PI	10/234.712-8
E/CRE (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	16.07.12.361 0315.2181	Luiz Menezes Brito	Diretor IV	11/146.889-1
		Simone Gama de Araújo	Diretor Adjunto	12/259.893-6
E/CRE (06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira	16.07.12.361 0315.2181	Janaína Peçanha Meneguitte da Silveira	Diretor IV	11/223.469-8
		Selma de França Gonçalves Gusmão	Coordenador Pedagógico	12/122.304-9
E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	16.07.12.361 0315.2181	Viviane Pacheco de Lima	Diretor IV	11/172.302-2
		Rogéria Ferreira Martins de Moraes	Diretor Adjunto	12/298.292-4
E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	16.07.12.361 0315.2181	Sara Santos da Silva Quintanilha	Diretor IV	11/256.183-5
		Patrícia Lainne Cardoso	Diretor Adjunto	12/299.132-1
E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Regina Vieira Coutinho	Diretor IV	11/222.013-5
		Fernanda Mendonça Ril de Santana	Coordenador Pedagógico	12/267.839-9
E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	16.07.12.361 0315.2181	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	Diretor IV	11/154.375-0
		Ana Raquel de Jesus Oliveira	Chefe III	12/239.823-8
E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	16.07.12.361 0315.2181	Sueli Santos de Paula de Assumpção	Diretor IV	11/177.910-7
		Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	Diretor Adjunto	12/239.640-6
E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	16.07.12.361 0315.2181	Marcelo César da Silva	Diretor IV	11/234.691-4
		Inês de Brito Mouta	Diretor Adjunto	12/171.706-5
E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	16.07.12.361 0315.2181	Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos	Diretor IV	11/216.032-3
		Vanessa de Oliveira Lisboa	PEI	10/279.667-0
E/CRE (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	16.07.12.361 0315.2181	Lívia Gabriela Pereira Mendonça	Diretor IV	11/293.634-2
		Marise Figueiredo Ferreira	Professor	10/254.008-6
E/CRE (06.25.603) C.M. Albert Sabin	16.07.12.361 0315.2181	Ingrid Moraes Girão Borges	Diretor IV	11/302.053-4
		Nayara Mendes Alves da Silva	PEI	10/299.148-7
E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Rebeca Sogas de Campos	Diretor IV	11/267.017-2
		Rosane de Cássia Mendes Carvalho	PEI	10/293.832-2
E/CRE (06.25.605) C.M. Luís Carlos Prestes	16.07.12.361 0315.2181	Luciene Bueno Soares dos Santos	Diretor IV	11/291.289-7
		Joice dos Santos Cipriano Guimaraes	PEI	10/275.864-7
E/CRE (06.25.606) C.M. Luís de Souza da Costa Barros	16.07.12.361 0315.2181	Tatiana Masello de Souza	Diretor IV	11/232.025-7
		Priscilla Barbosa Ludgero	PAEI	10/319.041-0
E/CRE (06.25.607) C. M. Luiza Barros de Sá Freire	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Alvarenga Araujo Gomes	Diretor IV	11/279.655-5
		Bárbara Cristina Marinho Sales	Diretor Adjunto	12/238.867-6
E/CRE (06.25.608) C. M. Major José Celestino R. dos Santos	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Regina Araújo da Silva	Diretor IV	11/242.894-4
		Simone Silva de Paula	Diretor Adjunto	12/279.658-9
E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361 0315.2181	Aurelian Tenório Alves Vieira	Diretor IV	11/284.483-5
		Marilene Freitas Fontes	Diretor Adjunto	12/318.310-0
E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel	16.07.12.361 0315.2181	Marta Mascarenhas dos Reis	Diretor IV	11/222.058-0
		Paula Anik Fully Pereira Collares	PEI	10/301.656-5
E/CRE(06.25.611) C.M. Zilka Salaberry	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Cristina Braga	Diretor IV	11/158.342-6
		Vania Cristina Santos Chaves	Diretor Adjunto	12/223.348-4
E/CRE (06.25.612) C. M. Yedda Marques L.de A. Maciel	16.07.12.361 0315.2181	Tania Ferreira Franco de Anchieta	Diretor IV	11/279.646-4
		Katia Aparecida Muniz	Diretor Adjunto	12/273.795-5
E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir	16.07.12.361 0315.2181	Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	Diretor IV	11/150.160-0
		Natália Chibae Barreiro Tavares Teixeira	Professor	12/293.603-7
E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Pinheiro Domiciano	Diretor IV	11/268.646-7
		Cristiane e Silva Pacheco	Diretor Adjunto	12/268.644-2
E/CRE (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista	16.07.12.361 0315.2181	Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo	Diretor IV	11/207.260-1
		Priscila Ribeiro Borges Simões	Diretor Adjunto	12/261.245-5
E/CRE(06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Acari	16.07.12.361. 0315.2181	Grasiani Maria da Silva Nepomuceno	Diretor IV	11/327.503-9
		Luciana Massullo Ribeiro	Diretor Adjunto	12/248.944-1
E/CRE(06.25.702) Clube Escolar Pavuna	16.07.12.361. 0315.2181	Marinaldo de Sousa Junior	Diretor Adjunto	12/211.404-9
		Heloisa Helena Oliveira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/289.368-3
E/CRE(06.25.703) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo	16.07.12.361. 0315.2181	Antonio Gustavo da Silva Pereira	Diretor Adjunto	12/234.593-2
		Giselle Rodrigues Leal de Aquino	Coordenador Pedagógico	12/277.928-8
E/CRE (06.25.801) E.D.I. Professora Rosenice Rocha Roque	16.07.12.361 0315.2181	Alessa Passos Francisco	Diretor IV	11/268.502-2
		Marcia de Araujo Ferreira	Diretor Adjunto	12/104.253-0
E/CRE (06.25.802) E.D.I. Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Jôse Carla Jatobá Santos Soares	Diretor IV	11/249.836-8
		Amanda Zambe dos Santos Periquito	PAEI	10/319.042-8
E/CRE (06.25.803) E.D.I. Professora Beatriz de Souza Madeira	16.07.12.361 0315.2181	Maria Aline Medina de Oliveira	Diretor IV	11/247.049-0
		Isabel Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/275.854-8
E/CRE (06.25.804) E.D.I. Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira	16.07.12.361 0315.2181	Jéssica Vieira Silva das Neves	Diretor IV	11/278.905-5
		Thamiris Novo Silva	PEI	10/282.139-5
E/CRE (06.25.805) E.D.I .Firmino Costa	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Salvador de Lima Barbosa	Diretor IV	11/234.718-5
		Cláudia Maria Menezes Moura	PEI	10/279.102-8
E/CRE (06.25.806) E.D.I Ana de Barros Câmara	16.07.12.361 0315.2181	Denise Sant'Anna Brandão	Diretor IV	11/154.575-5
		Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade	Professor Articulador	10/267.520-5
E/CRE (06.25.807) E.D.I Frota Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Correia Gomes Lopes	Diretor IV	11/256.173-6
		Patricia Ribeiro de Alcantara dos Santos	Diretor Adjunto	12/239.578-8
E/CRE (06.25.808) E.D.I. Deputado Pedro Fernandes Filho	16.07.12.361 0315.2181	Junia Raquel Silva de Araújo	Diretor IV	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra Martins da Rocha	Diretor Adjunto	12/206.929-2
E/CRE (06.25.809) E.D.I. Sebastião Tavares do Nascimento	16.07.12.361 0315.2181	Andreia Teixeira Freitas dos Santos	Diretor IV	11/197.061-5
		Rosangela Cordeiro de Souza	Diretor Adjunto	12/289.039-0
E/CRE (06.25.810) E.D.I. Professora Marise Garcia Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Coelho de Paula	Diretor IV	11/207.258-5
		Paola Roberta Cantalejo Andrade	Diretor Adjunto	12/242.023-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

E/CRE (06.25.811) E.D.I. Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	16.07.12.361 0315.2181	Deise da Cruz Domingues	Diretor IV	11/236.221-8
		Leila Martins	Diretor Adjunto	12/123.307-1
E/CRE (06.25.812) E.D.I. Amarelinho	16.07.12.361 0315.2181	Heloize de Matos Silva	Diretor Adjunto	12/222.644-7
		Tamires Duarte de Queiroz Rocha	PEI	10/268.625-1
E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Gracília Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361 0315.2181	Rosilene Rosa Brum Montezano	Diretor IV	11/215.700-6
		Roselaine Rosa Brum Alves	Diretor Adjunto	12/222.971-4
E/CRE (06.25.814) E.D.I. Professora Roseane Vasconcellos	16.07.12.361 0315.2181	Sheila da Silva Bayma	Diretor IV	11/153.594-7
		Glauce Denize da Fonseca Moreira	PEI	10/301.418-0
E/CRE (06.25.815) E.D.I. Professora Kristina Romolo Kiffer	16.07.12.361 0315.2181	Raquel Pereira Guimarães	Diretor IV	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Lopes	Diretor Adjunto	12/216.058-8
E/CRE (06.25.816) E.D.I. Professora Regina Celi Rabelo de Almeida	16.07.12.361 0315.2181	Elaine Cristina de Oliveira Leal	Diretor IV	11/262.161-3
		Geane Rodrigues Ribeiro	Diretor Adjunto	12/280.706-3
E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes	16.07.12.361 0315.2181	Jordania Rocha de Queiroz Guedes	Diretor IV	11/268.626-9
		Raiane Alves Pereira	PEI	10/293.615-1
E/CRE (06.25.818) E.D.I. Maria Eugênia Canelhas	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Conceição de Lima	Diretor IV	11/302.253-0
		Débora Vieira de Almeida Vital	Diretor Adjunto	12/283.444-8
E/CRE (06.25.819) E.D.I. Mariza Alves Pimenta	16.07.12.361 0315.2181	Renata Alves de Moraes de Castro	Diretor IV	11/257.764-1
		Cláudia da Costa Canle	PA	10/260.506-1
E/CRE (06.25.820) E.D.I. Beth Carvalho	16.07.12.361 0315.2181	Elaine Rodrigues Cordeiro Souza -	Diretor IV	11/215.753-5
		Susana da Silva Pereira do Brasil	Diretor Adjunto	12/222.078-8
E/6ª CRE/GED	16.07.12.361 0315.2181	Patrusca Danielle da Costa Paula	Gerente II	11/268.451-2
		Eduardo Douglas Netto Campos	Assistente I	11/291.706-0
E/6ª CRE/GAD	16.07.12.361 0315.2181	Carla de Paula Alves	Gerente II	11/200.669-0
		Tânia Maria Mendes Ferreira	Elemento da E/6ª CRE	10/216.424-2
E/6ª CRE/SEDE	16.07.12.361 0315.2181	Raphaela Marques Amorin	Elemento da E/6ª CRE	10/258.543-8
		Márcia Ramos Felicio dos Santos	Assistente II	12/171.525-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 14 /10/2024

Aprovo com Ressalva a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/00734	E/CRE(06.25.606)C. M. Luis de Souza da Costa Barros	Tatiana Masello de Souza	11/232.025-7
		Denise Elidia de Souza Reis	10/289843-5

(*) Omitido do D.O Rio de 15/10/2024

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 150, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/71052, autuado em 02/10/2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para consignação de capacidade máxima em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5; e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 14/10/2024 até a finalização do processo, perante a Escola Pituquinha, localizada na Rua Florianópolis, nº 1496, no bairro Praça Seca, Rio de Janeiro, CEP.: 21.321-050.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 151, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/72357, autuado em 08/10/2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para encerramento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5; e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 16/10/2024 até a finalização do processo, perante o ALEF CENTRO EDUCACIONAL, localizado na Rua Araguaia, nº 356, no bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP 22.745-271.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 31, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/64752, autuado em 30/08/2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche, a partir de 1 ano, em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - MARCIA SOUSA COELHO matrícula 12/171.605-9;
II- GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA matrícula 10/275.590-8; e
III- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CRECHE COMUNITÁRIA FILOMENA COSTA, localizada na Rua Affonso Rondeau Nº 32, no bairro de Santíssimo, no Rio de Janeiro, CEP 23.094-110.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 32, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/64557, autuado em 30/08/2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche, a partir de 1 ano, em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - MARCIA SOUSA COELHO matrícula 12/171.605-9;
II- GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA matrícula 10/275.590-8; e
III- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante ao CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFESSORA DARCI CARVALHO, localizada na Rua Albertina Nº 65, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.080-090.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

07/10/000.716/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/596/2024/RBVP, de 01/10/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

07/10/000.050/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/593/2024/RBVP, de 30/09/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.012) Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes, formalizada através do processo SME-PRO-2024/71540 no valor de R$ 3.395,00 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 16/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.603) Creche Municipal Doutor Antônio Monteiro, formalizada através do processo SME-PRO-2024/70453 no valor de R$ 6.789,05 (seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/ CRE (11.20.501) Escola Municipal Anísio Teixeira, formalizada através do processo SME-PRO-2024/72930 no valor de R$ R$ 0,00 (zero).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 16/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.605) Creche Municipal Sempre Vida Loreto, formalizada através do processo SME-PRO-2024/73202 no valor de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/11ª CRE e

Processo	U.E	Valor	ND	Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	F.R
SME-PRO-2022/15074	E.M. Dunshee de Abranches	R$ 5.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15089	E.M. Gurgel do Amaral	R$ 14.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15094	E.M. Guilherme Fisher Presser	R$ 5.000,00	339039	75	441	1.500.117

3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
6. Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16/10/2024

PROCESSO 07/100.498/2021 - Acolho a Manifestação Técnica MULTIRIO/AJU/CT/12.2024/FASO e aplico a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais) correspondente a 2% do valor do Contrato nº 22/2021 à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S.S LTDA**, CNPJ 30.946.078/0001-64, em razão do descumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência, Item 5.6 e Cláusula Nona Itens I e VI do Contrato.

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 15/10//2024

Processo MUL-PRO-2024-00830 - Tendo em vista o Memorando nº MUL-MEM-2024/00689, às fls. 02, e considerando a adesão a Ata de Registro RIOSAÚDE nº 121/2023, PE-RP-RIOSAÚDE nº 0758/2023, como órgão participante, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de papéis A4 para ressuprimento do almoxarifado da MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e WR Comércio de Papéis Ltda.
3. Fundamento: Artigo 32, Inciso IV, c/ Art. 63, Inciso III, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Ata de Registro de Preço.
5. Valor: R$ 2.966,04 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 494, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 362, de 24 de maio de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 248/2021**, processo adm. n° **008/003.723/2021 e ASS-PRO-2023/02076**, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "**ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA**", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2024/07450, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
JORGE HOLANDA ENTA	10/235.661-6
PATRÍCIA LEIRAS DE MORAES	11/240.818-5
JAQUELINE GUAPO DE LACERDA	10/241.206-2
DENISE DA SILVA NUNES ASSUMÇÃO	11/239.986-3

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 248/2021**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 495, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 256, de 03 de maio de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 241/2021**, processo adm. n° 08/003.719/2021 e ASS-PRO-2023/02079, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2024/07439, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
CILENE SOUZA BOARRO	11/209.658-4
ERLAICE PEREIRA DE MIRANDA	10/241.112-2
DANIELE GAIA DA SILVA	10/235.564-2
ELIANE D´AVILA PIXIOLINE	10/240.058-8

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 241/2021**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 496, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 237, de 18 de abril de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 81/2023**, processo adm. n° ASS-PRO-2023/02604, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ABRIGO DOCE MORADA", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2024/07458, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
JANETE DA MOTA TEIXEIRA	10/150.210-3
ANA LÚCIA ROCHA DE FARIA	12/317.652-6
CINTIA CARLA ROSA SERAFIM	11/255.914-4
CARLA ALMEIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	10/261.711-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 81/2023**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 497, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 659, de 28 de setembro de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Fomento nº 40/2023**, processo adm. n° 08/003.447/2021, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "OBRA SOCIAL DONA MECA", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2024/06866, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
GLORIA MARIA MARTINS MASCARENHAS	11/201.013-0
ANDERSON LUIC DE JESUS	11/ 328.012-0
MARISTELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/241.181-7
ELAINE FATIMA SOARES CAL	10/252.171-4

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Fomento nº 40/2023**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 498, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora ao **Termo de Fomento n.º 27/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR", processo administrativo n.º 08/002.934/2021 e ASS-PRO-2024/01571:

NOME	MATRÍCULA
ANA CARLA DE SOUZA PAVIDE	11/261.703-3
JACQUELINE CARVALHO MEDEIROS	11/241.133-8
MARIA JANAINA DA SILVA FONSECA	11/283.432-3
REGINA MARIA LAGE MARCELINO	10/255.628-0

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Fomento n.º 27/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 499, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao **Termo de Fomento n.º 27/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR", processo administrativo n.º 08/002.934/2021 e ASS-PRO-2024/01571:

NOME	MATRÍCULA
MAGNA SOARES LOPES	11/244.893-4
PATRICIA MURINE DE OLIVEIRA	10/240.765-8
LILIAN DANTAS REIS	11/240.740-1
LUCIANE BARBOSA DO AMARAL RANGEL	10/245.533-5

Art. 2º Caberá a presente Comissão, homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pela Comissão Gestora da parceria, que deverá ser realizada independentemente da apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, devidamente assinado pelos três primeiros representantes da Comissão, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer das demais, observando-se a sequência dos designados no art. 1º do presente ato.

Art. 3º Ficam convalidadas às homologações dos relatórios de monitoramento e avaliação ao Termo de Fomento n.º 27/2024 já emitidas pelos servidores designados no presente ato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 500, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora ao **Termo de Fomento n.º 24/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DA BETANIA", processo administrativo n.º 08/001.458/2022 e ASS-PRO-2024/1453:

NOME	MATRÍCULA
GLORIA MARIA MARTINS MASCARENHAS	11/201.013-0
ANDERSON LUIC DE JESUS	11/ 328.012-0
ADRIANA SANTOS DA SILVA FARIAS	12/240.022-4
MARISTELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/241.181-7

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Fomento n.º 24/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 3 Ficam convalidadas às atestações já praticadas pelos servidores designados no presente ato, no âmbito do Termo de Fomento n.º 24/2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 501, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora ao **Termo de Fomento n.º 111/2022** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS - NOT", processo administrativo n.º 08/002.234/2021:

NOME	MATRÍCULA
FABIELLE GUIMARÃES TAVARES	10/261.686-0
MARCIA CORRÊA GUIMARÃES CAMPOS	10/240.053-9
DANIELE RIBEIRO DO VAL DE OLIVEIRA LIMA SANTA BÁRBARA	10/240.900-1
JANAÍNA DE LEÃO SACRAMENTO	11/240.894-6

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Fomento n.º 111/2022**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 3º Ficam convalidadas os atos relativos ao Termo de Fomento n.º 111/2022, a partir da sua vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 502, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao **Termo de Fomento n.º 111/2022** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS - NOT", processo administrativo n.º 08/002.234/2021:

NOME	MATRÍCULA
PATRICIA MURINE DE OLIVEIRA	10/240.765-8
MAGNA SOARES LOPES	11/244.893-4
SILVANA BENCARDINO ARAUJO	10/235.569-1
LUCIANE BARBOSA DO AMARAL RANGEL	10/245.533-5

Art. 2º Caberá a presente Comissão, homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pela Comissão Gestora da parceria, que deverá ser realizada independentemente da apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, devidamente assinado pelos três primeiros representantes da Comissão, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer das demais, observando-se a sequência dos designados no art. 1º do presente ato.

Art. 3º Ficam convalidados os atos relativos ao Termo de Fomento n.º 111/2022, a partir da sua vigência.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 503, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao **Termo de Fomento n.º 24/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DA BETANIA", processo administrativo n.º 08/001.458/2022 e ASS-PRO-2024/1453.

NOME	MATRÍCULA
MARLISE FERREIRA DE SOUZA	10/240.871-4
LEILA REGINA FERREIRA MARQUES	10/191.165-0
OSWALDO AMENDOLA JUNIOR	10/241.205-4
ANDREIA ROHDE	10/235.619-4

Art. 2º Caberá a presente Comissão, homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pela Comissão Gestora da parceria, que deverá ser realizada independentemente da apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, devidamente assinado pelos três primeiros representantes da Comissão, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer das demais, observando-se a sequência dos designados no art. 1º do presente ato.

Art. 3º Ficam convalidados os atos relativos ao Termo de Fomento n.º 24/2024, a partir da sua vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 504, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora ao **Termo de Fomento n.º 28/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO", processo administrativo n.º 08/001.448/2022 e ASS-PRO-2024/01910:

NOME	MATRÍCULA
JACQUELINE CARVALHO MEDEIROS	11/241.133-8
ANA CARLA DE SOUZA PAVIDE	11/261.703-3
ANGELA VIRGINIA VIEIRA DO AMARAL	11/112.468-4
PATRICIA DA SILVA BENINCA	10/240.036-4

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Fomento n.º 28/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Ficam convalidadas às atestações já praticadas pelos servidores designados no presente ato, no âmbito do Termo de Fomento n.º 28/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 505, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao **Termo de Fomento n.º 28/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO", processo administrativo n.º 08/001.448/2022 e ASS-PRO-2024/01910.

NOME	MATRÍCULA
PATRICIA MURINE DE OLIVEIRA	10/240.765-8
LUCIANE BARBOSA DO AMARAL RANGEL	10/245.533-5
SILVANA BENCARDINO ARAUJO	10/235.569-1
MAGNA SOARES LOPES	11/244.893-4

Art. 2º Caberá a presente Comissão, homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pela Comissão Gestora da parceria, que deverá ser realizada independentemente da apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, devidamente assinado pelos três primeiros representantes da Comissão, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer das demais, observando-se a sequência dos designados no art. 1º do presente ato.

Art. 3º Ficam convalidados os atos relativos ao Termo de Fomento n.º 28/2024, a partir da sua vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 506, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 746, de 08 de novembro de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Fomento nº 59/2023**, processo adm. n° **08/002.937/2021**, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "**CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN**", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2024/06636, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
MARIA ANGÉLICA LACERDA DA SILVA	11/241.035-5
SIMONE DE SOUSA TEIXEIRA	10/240.051-3
CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUZA	10/240.686-6
ALESSANDRA LANGE DE MESQUITA	10/240.956-3

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Fomento n.º 59/2023**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/09/2024.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 510, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 41802 - **Central de Regulação de Idosos** - **Professor Carlos Portela**, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02379**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE IDOSOS - PROFESSOR CARLOS PORTELA			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
Cláudia Cristina Augusto da Silva	11/252149-0	Assistente Social	Diretor IV
Rejane Rafael da Silva	12/199.768-3	Agente de Administração	Assistente II

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Resolução "P" n.º 840, de 11/12/2023.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 511, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 15781 - **Unidade Municipal de Reinserção Social - Ana Carolina**, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02924**

UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL - ANA CAROLINA			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
Carolina R. M. da Costa Negrões	11/217.820-0	Assistente Social	Diretor IV
Elizabeth Alvarenga Pedrosa	12/240.771-6	Assistente Social	Assistente II

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Resolução "P" n.º 857, de 27/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 15.10.2024
Processo nº 08/003.662/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 118 de 04/09/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho de 2019, referente ao Termo de Colaboração nº 204/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.978/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 125 de 13/09/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho de 2019, referente ao Termo de Colaboração nº 204/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIO DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores - Carolina R. M. da Costa Negrões - matrícula nº 11/217820-0 e Celina Franca - matrícula 12/235645-9, do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, destinado a atender as demandas da URS Ana Carolina, formalizada através do processo nº ASS-PRO-2024/03250, no valor de R$ 3.442,97 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), seguindo o determinado na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022 e no DESPACHO Nº ASS-DES-2024/48207.

SUBSECRETARIO DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores - Sheimyr Nogueira Moura - matrícula nº 11/241.149-4 e Angelica Silva do Rosário - matrícula 11/262.643-5, do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, destinado a atender as demandas da 5ª CAS, formalizada através do processo nº ASS-PRO-2023/01979, no valor de R$ 1.308,20 (hum mil, trezentos e oito reais e vinte centavos), seguindo o determinado na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022 e no despacho nº ASS-DES-2024/48758.

SUBSECRETARIO DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores - Carlos Alberto da Silva Vieira - matrícula nº 11/165.863-2 e Daniel Einert Vasconcellos - matrícula 12/288.790-9, do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, destinado a atender as demandas da AS/SUBG/ADS da Secretaria Municipal de Assistência Social, formalizada através do processo nº ASS-PRO-2024/03555, no valor de R$ 10.010,64 (dez mil, dez reais e sessenta e quatro centavos), seguindo o determinado na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022 e no DESPACHO Nº ASS-DES-2024/48631.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024
ASS-PRO-2023/01756 - "**AUTORIZO**" os procedimentos de abertura do Chamamento Público para SELEÇÃO de Organizações da Sociedade Civil, para apoio financeiro de projetos inovadores nas áreas temáticas de I. Enfrentamento às violências sexuais contra crianças e adolescentes; II. Acolhimento institucional; III. Prevenção ao Trabalho Infantil; IV. Enfrentamento à Violência Racial e V. Apoio às ações de assistência social, educação e saúde, no valor de R$ 12.199.572,29 (doze milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como "**APROVO**" o Plano de Trabalho, encartado às fls. 79-100, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 1511 - Dispensar **MÔNICA MARQUES CAETANO,** Agente de Administração, matrícula 10/095.374-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025935, da Seção de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Newton Bethlem, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1512 - Designar **HENRIQUE DA MOTA LARANJEIRA,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/281.716-1, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025935, da Seção de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Newton Bethlem, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1513 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/59113.11,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
FISCAL DE CONTRATO	TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
	MARCIA REGINA BOMFIM PEDRO	12/244.851-2
	SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
	GISELE OLIVEIRA SUMAS DE ASSIS	12/229.469-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2415439/2024/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é o fornecimento contínuo para aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica, de acordo com art. 107 da lei 14.133/2021, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, dos quais os materiais são pertencentes à classe 6505 e 6515 para atender o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27153 - SMS-PRO-2024/59113 - SMS-PRO-2023/59113.11.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1514 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/54374.01,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
FISCAIS DO CONTRATO	ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES	12/237.400-7
	INÊS CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6
	FÁTIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
	ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2410372/2024 SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/54374 - SMS-PRO-2024/54374.01, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 47 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-5.3**, com a inversão de Titular e Suplente, conforme **Ofício da Associação de Moradores e Amigos do Loteamento São Miguel s/nº 2024** de 24/07/24 e **E-mail do CDS da AP 5.3** de 01/08/2024 para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027 na forma abaixo discriminada:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

I - Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Associação de Moradores e Amigos do Loteamento São Miguel**
Titular: Eliana dos Santos Rosa
Suplente: Renildo Procópio de Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/08/2024.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 15/10/2024

SMS-PRO-2023/06415 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90755/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de material hospitalar - Seringas hipodérmicas descartáveis pertencentes à classe 6515, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)/OBS.:
01	**********	EM ANÁLISE
02	**********	EM ANÁLISE
03	**********	EM ANÁLISE
04	**********	EM ANÁLISE
05	**********	EM ANÁLISE
06	**********	EM ANÁLISE
07	**********	EM ANÁLISE
08	**********	EM ANÁLISE
09	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	0,16
10	**********	EM ANÁLISE
11	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	0,16
12	**********	EM ANÁLISE
13	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	0,16
14	ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,22
15	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,18
16	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,18
17	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	0,10
18	**********	EM ANÁLISE
19	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	0,19
20	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,21
21	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	0,30
22	**********	EM ANÁLISE
23	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	0,09
24	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,10
25	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	0,12
26	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,13
27	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,23
28	**********	EM ANÁLISE
29	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1,04
30	**********	EM ANÁLISE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

n° 1124 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 31 de outubro a 04 de novembro de 2024, a **GLAUCIA MENDES PREARO**, Chefe II, do S/SUBHUE/HMCD/CM/DAOG, matrícula 12/195.468-4, para participar do "SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO PARTO", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/62724.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
16 DE OUTUBRO DE 2024

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de CYNTHIA JOSY PINTO MONTEIRO, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/163.925-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 951 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/36981.

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de CLAUDIA MARIA CRISTOVÃO DE CARVALHO FERRER, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/178.442-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 950 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/34748.

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de CLAUDIA MARIA CORREA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/121.336-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 949 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/38175.

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de ANA BEATRIZ ASSUNÇÃO DA CUNHA MATOS, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/191.514-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 946 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/38169.

Fixados com validade a partir de 11/09/2024, os proventos mensais de inatividade de JORGE LUIS DA SILVA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/096.155-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.004 de 10 de SETEMBRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/39992.

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de IVANETE PEREIRA COELHO, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/086.778-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 963 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/36944.

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de GUILHERMINA MARIA GALVÃO SIQUEIRA GOMES, MÉDICO OBSTETRICIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/085.401-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 962 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/39998.

Fixados com validade a partir de 06/09/2024, os proventos mensais de inatividade de DOMINGOS DOS SANTOS PEIXOTO, MÉDICO GASTROENTEROLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/007.497-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 993 de 05 de SETEMBRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/38989.

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de DEISE LIMA SALGUEIRO DA SILVA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/228.588-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 953 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/30563.

Fixados com validade a partir de 02/09/2024, os proventos mensais de inatividade de JOSE CARLOS BRAGA MENESCAL, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/207.443-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 967 de 30 de AGOSTO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/36236.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 15.10.2024*

SMS-PRO-2024/04432 - AUTORIZO a SUSPENSÃO da execução e, consequentemente, a contagem dos prazos do contrato nº 125/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Sociedade Empresária Mascarenhas & Lemos Construções Ltda., que tem por objeto a contratação de obras de reforma da Coordenação de Controle de Vetores - Campo Grande e obras de reforma da Coordenadoria de Vigilância Ambiental em Saúde - São Cristóvão, a partir de 16/10/2024.
***Omitido no D.O.Rio de 16/10/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024
PUBLICAÇÃO D.O. Nº 146 - FOLHA 26, 14/10/2024.

Onde se lê:
Valor de R$ 3.780.849,43 (Três milhões setecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 3.783.118,59	R$ 3.780.849,43

Leia-se:
Valor de R$ 3.778.579,67 (Três milhões setecentos setenta oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 3.780.848,83	R$ 3.778.579,67

PUBLICAÇÃO D.O. Nº 146 - FOLHA 26, 14/10/2024.

Onde se lê:
Valor de R$ 5.614.330,73 (Cinco milhões seiscentos e catorze mil, trezentos e trinta reais e setenta e três centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 5.623.011,90	R$ 5.614.330,73

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

Leia-se:
Valor de R$ 4.896.160,43 (Quatro milhões, oitocentos noventa seis mil, cento sessenta reais e quarenta e três centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 4.904.841,60	R$ 4.896.160,43

PUBLICAÇÃO D.O. Nº 146 - FOLHA 26, 14/10/2024.

Onde se lê:
Valor de R$ 2.510.832,03 (Dois milhões quinhentos e dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e três centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 2.511.075,78	R$ 2.510.832,03

Leia-se:
Valor de R$ 2.544.089,84 (Dois milhões, quinhentos quarenta quatro mil, oitenta nove reais e oitenta e quatro centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 2.544.333,59	R$ 2.544.089,84

PUBLICAÇÃO D.O. Nº 146 - FOLHA 26, 14/10/2024.

Onde se lê:
Valor de R$ 3.451.479,60 (Três milhões quatrocentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 3.451.785,59	R$ 3.451.479,60

Leia-se:
Valor de R$ 3.507.150,34 (Três milhões, quinhentos sete mil, cento cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 3.507.456,33	R$ 3.507.150,34

PUBLICAÇÃO D.O. Nº 146 - FOLHA 26, 14/10/2024.

Onde se lê:
Valor de R$ 2.902.285,75 (Dois milhões novecentos e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 2.902.551,37	R$ 2.902.285,75

Leia-se:
Valor de R$ 2.979.546,21 (Dois milhões, novecentos setenta nove mil quinhentos quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 2.979.811,83	R$ 2.979.546,21

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024
PUBLICAÇÃO D.O. Nº 147 - FOLHA 57, 15/10/2024.

Onde se lê:
Valor de R$ 6.733.678,74 (Seis milhões setecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 6.735.449,55	R$ R$ 6.733.678,74

Leia-se:
Valor de R$ 6.796.755,82 (Seis milhões setecentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 6.798.526,63	R$ 6.796.755,82

PUBLICAÇÃO D.O. Nº 147 - FOLHA 57, 15/10/2024.

Onde se lê:
Valor de R$ 5.663.093,43 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, noventa e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 5.665.115,99	R$ 5.663.093,43

Leia-se:
Valor de R$ 5.742.606,55 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais, cinquenta e cinco centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 5.744.629,11	R$ 5.742.606,55

PUBLICAÇÃO D.O. Nº 147 - FOLHA 57, 15/10/2024.

Onde se lê:
Valor de R$ 9.555.609,92 (Nove milhões, quinhentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e nove reais, noventa e dois centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 9.557.859,90	R$ 9.555.609,92

Leia-se:
Valor de R$ 9.693.636,90 (Nove milhões, seiscentos e noventa e três mil, seiscentos trinta e seis reais, noventa centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 9.695.886,88	R$ 9.693.636,90

PUBLICAÇÃO D.O. Nº 147 - FOLHA 57,15/10/2024

Onde se lê:
Valor de R$ 7.505.616,38 (Sete milhões quinhentos e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 7.507.184,95	R$ 7.505.616,38

Leia-se:
Valor de R$ 7.575.378,06 (Sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos setenta e oito reais, seis centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 7.576.946,63	R$ 7.575.378,06

PUBLICAÇÃO D.O. Nº 147 - FOLHA 57,15/10/2024

Onde se lê:
Valor de R$ 6.559.424,32 (Seis milhões, quinhentos e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 6.560.994,53	R$ 6.559.424,32

Leia-se:
R$ 7.607.837,46 (Sete milhões seiscentos e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 7.609.407,67	R$ 7.607.837,46

PUBLICAÇÃO D.O. Nº 147 - FOLHA 57, 15/10/2024

Onde se lê:
Valor de R$ 5.592.042,04 (Cinco milhões quinhentos e noventa e dois mil, quarenta e dois reais e quatro centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 5.598.313,05	R$ 5.592.042,04

Leia-se:
R$ 6.530.901,66 (Seis milhões quinhentos e trinta mil, novecentos e um reais e sessenta e seis centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 6.537.172,67	R$ 6.530.901,66

PUBLICAÇÃO D.O. Nº 147 - FOLHA 57 E 58, 15/10/2024

Onde se lê:
Valor de R$ 6.572.689,21 (Seis milhões quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 6.575.174,17	R$ 6.572.689,21

Leia-se:
Valor de R$ 7.643.532,91 (Sete milhões seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos trinta e dois reais e noventa e um centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 7.646.017,87	R$ 7.643.532,91

PUBLICAÇÃO D.O. Nº 147 - FOLHA 58, 15/10/2024

Onde se lê:
Valor de R$ 8.502.808,72 (Oito milhões quinhentos e dois mil, oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 8.506.110,20	R$ 8.502.808,72

Leia-se:
Valor de R$ 9.467.986,50 (Nove milhões quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 9.471.287,98	R$ 9.467.986,50

PUBLICAÇÃO D.O. Nº 147 - FOLHA 58, 15/10/2024

Onde se lê:
valor de R$ 9.535,809,55 (Nove milhões quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 9.535.983,35	R$ 9.535,809,55

Leia-se:
Valor de R$ 8.531.708,07 (Oito milhões quinhentos e trinta e um mil, setecentos e oito reais e sete centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 8.531.881,87	R$ 8.531.708,07

PUBLICAÇÃO D.O. Nº 147 - FOLHA 58, 15/10/2024

Onde se lê:
Valor de R$ 6.442.366,81 (Seis milhões quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 6.442.623,81	R$ 6.442.366,81

Leia-se:
Valor de R$ 7.457.673,11 (Sete milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos setenta e três reais e onze centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 7.457.930,11	R$ 7.457.673,11

PUBLICAÇÃO D.O. Nº 147 - FOLHA 58, 15/10/2024

Onde se lê:
R$ 6.296.114,42 (Seis milhões duzentos e noventa e seis mil, cento e catorze reais e quarenta e dois centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 6.296.879,26	R$ 6.296.114,42

Leia-se:
Valor de R$ 7.624.003,21 (Sete milhões seiscentos e vinte e quatro mil, três reais e vinte e um centavos).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 7.624.768,05	R$ 7.624.003,21

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

AUTORIZO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/00746 (09/002.836/2021) - FÊNIX CONSTRUTORA LTDA.
Na forma da cláusula vigésima primeira do contrato nº 005/2022 e com base no artigo 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e de equipamentos para IMAS Nise da Silveira e CAPS a ele Associados, firmado com a empresa FÊNIX CONSTRUTORA LTDA, **AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL**, com efeitos retroativos a partir de 25/09/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/49851
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2416355
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 81259
3. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 12.069,00 (DOZE MIL E SESSENTA E NOVE REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* **Omitido em 16/10/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/68648 - APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/68650 - APROVO o Termo de Referência às fls 09 a 14 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/68656- APROVO o Termo de Referência às fls 09 a 14 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/68655- APROVO o Termo de Referência às fls 09 a 14 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/68658 - APROVO o Termo de Referência às fls 8 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/69008 - APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/68646 - APROVO o Termo de Referência às fls 17 a 22 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/68643 - APROVO o Termo de Referência às fls 09 a 14 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/68652 - APROVO o Termo de Referência às fls 09 a 14 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/68653 - APROVO o Termo de Referência às fls 13 a 18 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

SMS-PRO-2024/01183.21 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2024NE000002** no valor de **R$ 18.450,79 (dezoito mil**, **quatrocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)**, a favor da empresa **CLARO S A.**
*Omitido do D.O de 16/10/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

SMS-PRO-2024/04960 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2024NE000003** no valor de **R$ 54.913,42 (cinquenta e quatro mil**, **novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos)**, a favor da empresa **CEG COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO**.
*Omitido do D.O de 16/10/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

SMF-PRO-2023/00203.01 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº **2024NE000238** no valor de **R$ 459.999,99 (quatrocentos e cinquenta e nove mil**, **novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, a favor da empresa **MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

SMF-PRO-2023/00203.01 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº **2024NE000239** no valor de **R$ 54.999,99 (cinquenta e quatro mil**, **novecentos e noventa e nove mil e noventa e nove reais)**, a favor da empresa **MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**
*Omitido do D.O de 16/10/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2023/25492.06 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 201800000151
2.OBJETO: Prorrogação do prazo contratual referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de respiradores da marca INTERMED para atender o Hospital Municipal Miguel Couto pelo período de 12 (doze) meses
3.PARTES: SMS/HMMC e INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 25, inciso I
5.RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
6.VALOR: R$ 134.736,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais)
7.AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
* Omitido no D.O. Rio de 16/10/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

SMS-PRO-2024/04958 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2024NE000001** no valor de **R$ 255.086,81 (duzentos e cinquenta e cinco mil**, **oitenta e seis reais e oitenta e um reais)**, a favor da empresa **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.**
*Omitido do D.O de 16/10/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/61993 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2416267
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA NEUROCIRURGIA, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 6515.
3. PARTES: SMS/HMMC E RL SURGICAL CARE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART.28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO-PREGÃO
6. VALOR: R$ 25.380,00 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de JUNHO/2024, no valor R$ 8.334.463,71 (oito milhões trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), do Termo de Colaboração nº 169/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de Neurocirurgia/Neurologia, Cardiovascular, Telemedicina em Cardiologia e Neurologia e Gestão do CER Leblon, no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/69159.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JUNHO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 8.334.463,71	R$ 8.334.463,71

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de JULHO/2024, no valor R$ 9.463.873,28 (nove milhões quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 169/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de Neurocirurgia/Neurologia, Cardiovascular, Telemedicina em Cardiologia e Neurologia e Gestão do CER Leblon, no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/69160.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JULHO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 9.463.873,28	R$ 9.463.873,28

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de AGOSTO/2024, no valor R$ 8.365.177,65 (oito milhões trezentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco reais), do Termo de Colaboração nº 169/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de Neurocirurgia/Neurologia, Cardiovascular, Telemedicina em Cardiologia e Neurologia e Gestão do CER Leblon, no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/69162.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**AGOSTO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 8.365.177,65	R$ 8.365.177,65

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

RETIFICO a publicação no Diário Oficial RJ nº 148, página 30, na 1º coluna do dia 16/10/2024 sobre a Aquisição 2415353 do processo nº SMS-PRO-2024/62956.

ONDE SE LÊ:
6. VALOR: R$ 32.050,00 (Trinta e dois mil e cinquenta reais).

LEIA-SE:
6. VALOR: R$ 769.200,00 (setecentos e sessenta e nove mil e duzentos reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

RETIFICO a publicação no Diário Oficial RJ nº 148, página 30, na 1º coluna do dia 16/10/2024 sobre a Aquisição 2414109 do processo nº SMS-PRO-2024/54450.

ONDE SE LÊ:
6. VALOR: R$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais).

LEIA-SE:
6. VALOR: R$ 270.000 (duzentos e setenta mil reais).

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
SMS-POP-2024/01448
PORTARIA "P" N.º 08, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza,, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear os membros abaixo elencados para compor a **COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**, assim designando:

MEMBROS:
NEISE CONCEIÇÃO RAMOS VILLAR, Enfermeira, matrícula 11/ 111.029-5, COREN- RJ 39625; Diretora Geral
ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA, Enfermeira, matrícula 11/243.264-9, COREN-RJ: 370.958;
JOSIANE DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO SANT'ANA, Diretora Administrativa, matricula 2185854;
EDUARDO CORIOLANO DE OLIVEIRA, Farmacêutico, matrícula 310007, CRF-RJ: 17601;
EMANUELE BARBOSA DAS CHAGAS, Enfermeira, matrícula 310.010, COREN 285.088.
VIVIANE LENI SILVA BERQUÓ, Enfermeira Vice-Presidente, matrícula 310009, COREN-RJ: 329360; VICE PRESIDENTE
VERÔNICA RODRIGUES DE SOUZA, Chefe da Nutrição, matrícula 12/217.129-6, CRN 97.100.506; PRESIDENTE
ANA CAROLINA VILLELA, Auxiliar Administrativo, matrícula 310164;
ANDRESSA DUARTE ZICKWOLF, Bióloga, matrícula 2100147;
LEILA OLIVEIRA GOMES DE MACEDO, Bióloga, matrícula 12218525-4;
THIAGO LÚCIO C. RIBEIRO, Supervisor Raio X, matrícula 210006-4;
VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI, Diretora do Ambulatório, Bióloga, matrícula 2100147;

Torna sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/SHGE/HMRPS nº 04 de 06 de Fevereiro 2023. Publicada no D.O. RIO de 14/02/2023.

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
SMS-POP-2024/01447
PORTARIA "P" N.º 10, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo elencados para compor o **NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE**, assim designando:

NEISE CONCEIÇÃO RAMOS VILLAR, Enfermeira, matrícula 11/ 111.029-5, COREN- RJ 39625; Diretora Geral
MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA, Médica, matrícula 11/191.184-1, Presidente;
SONIA SUELI SOUZA DO ESPIRITO SANTO, Enfermeiro, matrícula 209.140-3, Secretária.
GABRIELY FERREIRA FERNANDES, Assistente Administrativo, matricula 18/310200; Secretária.
VIVIANE LENI SILVA BERQUÓ, Enfermeira, matricula 310009; COREN-RJ 329360;
JOSÉ CARLOS MAIA MOREIRA, Médico, matricula 57/271434-3; CRM; 5241073-3
SEBASTIANA REGINA MARINHO RIBEIRO, Médica, matricula 18/310325; CRM 52-459774;
FÁBIO JOSÉ BELÍCIO VERLY, Coordenador Administrativo, matrícula; 18/310005;
JAMILYLIE ANDRADE DA SILVA, Nutricionista, matrícula; 18/310053;
EMANUELE BARBOSA DAS CHAGAS, Enfermeira, matrícula 310.010, COREN 285.088.
VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA, Enfermeira, matrícula 621.022-6, COREN-RJ 15911; NSP
EDUARDO CORIOLANO DE OLIVEIRA, Supervisor Farmacêutico, matricula 18/310007, CRF-RJ 17601;
JOSIANE DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO SANT´ANA, Agente de Administração, matrícula 12/218.525-4;
THIAGO FELGUEIRAS DE SOUZA COUTO, Assistente Administrativo, matricula 18/310003.

*Torna sem efeito Portaria "P" S/SUBHUE/SHGE/HMRPS nº 05 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no D.O RIO de 18/11/2022.

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE: 16/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/66322 - Autorizo Termo de Referência de fls. 03 a 07 referente à aquisição de Dispensas de Licitação para aquisição de DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA para abastecimento do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE: 16/10/2024

Processo SMS-PRO-2024/68186 - Autorizo Termo de Referência de fls. 06 a 10 referente à aquisição de Dispensas de Licitação para aquisição de LUVAS DE PROCEDIMENTO E ELETRODO DESCARTÁVEL para abastecimento do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/14868 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2414589
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 7991
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 6.414,00 (seis mil quatrocentos e quatorze reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 05/09/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/14868 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2414590
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 7995
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 05/09/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/16451 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2414635
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 8052
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 05/09/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

*Processo nº: SMS-PRO-2024/51156 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2414601
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 8032
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E L.M.FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 06/09/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/16939 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2414701
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 8034
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 3.369,60 (três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 09/09/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/14868 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2414790
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 8083
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 8.566,73 (oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/09/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/58488 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2414828
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 8140
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 35.521,88 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/09/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/51156 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2414810
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 8033
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 10/09/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/51156 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2414824
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 8033
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 4.950,40 (quatro mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 11/09/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/51156 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2414829
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 7210
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEEICOS EIRELI
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 6.468,50 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 11/09/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/51156 - Autorizo empenhamento da despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2414835
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 7213
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE MEDICAL BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: 5.729,00 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 11/09/2024

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.10.2024

Processo nº SMS-PRO-2023/25492 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Aquisição. **201800000151**
2. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de respiradores INTERMED, para o HMHP.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA.**
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 25, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
6. VALOR: R$ 10.515,00 (dez mil e quinhentos e quinze reais).
7. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

Processo nº SMS-PRO-2024/68280- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Aquisição. **2416286**
2. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo de laboratório, para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, com empréstimo de equipamentos em regime de Comodato.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **KOVALENT DO BRASIL LTDA.**
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
7. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 701, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: Pharma Valqueire Farmácia de Manipulação Ltda. Me.
Endereço: Rua de Ouvidor, 130, 2 sobreloja 221 - Centro,
CEP: 21321-230, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 13.707.128/0001-31
Inscrição Municipal: 5119456
Atividades: 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/137918/2024
Data de Concessão: 15/05/2024 Vigência Até: 15/05/2024

Razão Social: Naturativa Farmácia Ltda.
Endereço: Rua Santo Afonso, 215, suplementar na Rua Conde de Bonfim 344, loja A e B - Tijuca - CEP: 20511-170, Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 40.336.752/0002-23
Inscrição Municipal: 1638505
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente formas farmacêuticas sólidas); substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (Minoxidil cápsulas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas sólidas); e 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas sólidas); substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (Minoxidil cápsulas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (Somente formas farmacêuticas sólidas).
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/043672/2024
Data de Concessão: 12/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Homeopatia Doce Flora da Barra Ltda. Epp.
Endereço: Rua Siqueira Campos, 16 loja A - Copacabana, CEP: 22031-072, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 30.814.834/0004-44
Inscrição Municipal: 13258732
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de - AFE: Grupo I, Grupo III e Grupo V: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427020 - Farmácia: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente; 427039 - Farmácia especial - afe: Grupo I, Grupo III E Grupo V: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427098 - Produtos da flora medicinal-com var; e 427136 - Produtos farmacêuticos medicinais e de perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente; 427144 - Cosméticos - com var; e 433373 - Doces e confeitos-com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/060434/2024
Data de Concessão: 26/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Tecnopharma Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Rua Barão de Mesquita, 314 loja A - Tijuca, CEP: 20540-002, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 31.575.186/0002-11
Inscrição Municipal: 1226878
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427071 - Perfumaria art. de toucador cosméticos - com var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/051836/2024
Data de Concessão: 19/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Corpus Sano Farmácia de Manipulação Eireli.
Endereço: Rua Coronel Agostinho, 76 loja 109 - Campo Grande - CEP: 23050-360, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 01.777.942/0002-24
Inscrição Municipal: 4336402
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; e 427136 - Produtos farmacêuticos medicinais e de perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente.
Complexidade: Média
Risco:Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/061543/2024
Data de Concessão: 27/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Singulares Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida Monsenhor Felix, 746 lojas A e B sala 201 - IRAJA, CEP: 21235-111, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 11.239.711/0001-30
Inscrição Municipal: 4596790
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de - afe: 7.45848-0/1.15641-2: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; e 427098 - Produtos da flora medicinal-com var.
Complexidade: Média
Risco:Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/097643/2024
Data de Concessão: 15/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Flornat Farmácia de Manipulação e Produtos Naturais Ltda.
Endereço: Rua Paula Brito, 51 loja D - Andaraí, CEP: 20541-190, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 40.298.754/0001-94
Inscrição Municipal: 745316
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 443379 - Produtos Naturais - Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/113466/2024
Data de Concessão: 24/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: Essencial Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida Cesário de Melo, 3006 loja 114 - Campo Grande, CEP: 23052-102, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 00.087.136/0001-80
Inscrição Municipal: 5728029
Atividades: 225860 - Farmácias de manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/118366/2024
Data de Concessão: 26/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: LLAC Laboratórios Eireli.
Endereço: Avenida das Américas, 4666 sala 319 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 00.320.511/0001-90
Inscrição Municipal: 1854330
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; produtos estéreis - Grupo IV.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/113714/2024
Data de Concessão: 24/04/2024 Vigência Até:30/04/2025

Razão Social: Performance Manipulações Magistrais Ltda. Me
Endereço: Avenida das Américas, 700 bloco 8 lojas 108 C e 108 D - Barra da Tijuca, CEP: 22640-100, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 16.550.343/0001-60
Inscrição Municipal: 5362539
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/118382/2024
Data de Concessão: 26/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: 100 Qualidade Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Praça Aquidauana, 20 Lojas A e B - Vila Kosmos, CEP: 21220-260, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 15.322.042/0001-16
Inscrição Municipal: 5491053
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; e 427039 - Farmácias Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/124004/2024
Data de Concessão: 30/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 702, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: Botical Pharma Ltda
Endereço: Estrada dos Três Rios, 1530 Loja D - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22745-005, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 15.607.410/0001-72
Inscrição Municipal: 5572690
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (Minoxidil cápsulas), antibióticos - Grupo III (Somente formas farmacêuticas semissólidas); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosméticos-Com var; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria; Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; e 427160 - Laboratório Homeopático.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/068727/2024
Data de Concessão: 02/04/2024 Vigência Até: 30/04/2025
Obs.: Republicado por incorreções DOM/RJ Ano XXXVIII. Nº 126, página 36, do dia 16 de setembro de 2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 703, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: Flora Manipulação e Cosméticos Eireli
Endereço: Avenidas das Américas, 3939 Bloco 1 Loja A - Barra da Tijuca, Cep: 22631-003, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 42.097.612/0001-94
Inscrição Municipal: 13124728
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substância de baixo índice terapêutico - Grupo II (Minoxidil Cápsulas), hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427012 - Drogaria e perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substância de baixo índice terapêutico - Grupo II (MINOXIDIL CÁPSULAS), hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427152 - Produtos de Higiene Pessoal - Com var; e
443379 - Produtos Naturais-com Var.p
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/050770/2024
Data de Concessão: 19/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025
Obs.: Republicado por incorreções DOM/RJ Ano XXXVIII. Nº 86, página 49, do dia 23 de julho de 2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 704, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: Stutz Farma Farmácia Ltda
Endereço: Avenida Olegário Maciel, 451 Loja V C - Barra da Tijuca, CEP: 22621-200, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 07.928.884/0001-98
Inscrição Municipal: 3982262
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substância de baixo índice terapêutico - Grupo II (Minoxidil cápsulas), hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substância de baixo índice terapêutico - Grupo II (Minoxidil cápsulas), hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427080 - Produtos Veterinários-Com var; e 427160 - Laboratório Homeopático.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/039476/2024
Data de Concessão: 07/03/2024 Vigência Até: 30/04/2025
Obs.: Republicado por incorreções DOM/RJ Ano XXXVIII. Nº 126, páginas 35 e 36, do dia 16 de setembro de 2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/63503 - Notificação n° 124/2024 - MASSULO COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ARROZ LTDA
Em resposta ao recurso submetido pela empresa MASSULO COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ARROZ LTDA, em relação ao laudo de análise fiscal nº 711.1P.0/2024 do produto ARROZ, marca SABOR DO RIO, comunicamos o INDEFERIMENTO da solicitação de revisão da conclusão do laudo.
As evidências apontadas no laudo indicam que o rótulo do produto continha irregularidades como o uso de termos não previstos em legislação "Soltinho, nutritivo e saboroso" e "Rende mais na panela", que atribuem características nutritivas e qualidades superiores ao alimento, infringindo a Resolução RDC nº 727/22-ANVISA, art. 4º, incisos I e II e art. 36 c/c Decreto-Lei 986/69, art. 21 c/c a Lei nº 8078/90, art. 6º, inciso III. Essas informações podem induzir o consumidor a erro em relação às características reais do produto.
A empresa indicou a intenção de realizar as correções necessárias após o esgotamento das embalagens. As alterações prometidas no rótulo, embora necessárias, não alteram o fato de que os produtos anteriormente comercializados não atendiam às exigências regulatórias. Conformidade regulatória e segurança do consumidor são imperativos legais que devem ser estritamente seguidos.
Em tempo, informamos que o requerimento administrativo referente à solicitação de defesa da notificação também foi respondido e está disponível para consulta no sistema SISVISA, sob o nº 09/97/155055/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/63508 - Notificação n° 125/2024 - INDÚSTRIA DE CONSERVAS SCHRAMM LTDA
Em resposta ao recurso da empresa INDÚSTRIA DE CONSERVAS SCHRAMM LTDA, solicitando a revisão do Laudo de Análise n° 801.1P.0/2024 para o produto ABACAXI EM CALDA RODELAS, marca SCHRAMM, o Laboratório Municipal de Saúde Pública - S/IVISA-RIO/LASP INDEFERE a solicitação apresentada.
O laudo identificou que o rótulo do produto não continha informações claras e corretas sobre as temperaturas máxima e mínima necessárias para a conservação do alimento, e ausência da função tecnológica dos aditivos ciclamato de sódio e sacarina na lista de ingredientes, contrariando a Resolução RDC n° 727/22-ANVISA, Arts. 12 e 32, inciso II, e a Lei n° 8078/90, Art. 31. A amostra avaliada, que estava sendo comercializada no momento da coleta, não apresentava essas informações essenciais.
A subsequente atualização do rótulo não altera o fato de que o produto comercializado à época da análise estava em desacordo com a legislação vigente.
Portanto, apesar da ciência sobre a necessidade de atualização manifestada na defesa, a violação observada no momento da análise fiscal requer que as conclusões do laudo original sejam mantidas.
Em tempo, informamos que o requerimento administrativo referente à solicitação de defesa da notificação também foi respondido e está disponível para consulta no sistema SISVISA, sob o n° 09/97/154528/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 1372 Processo nº 09/97/150377/2024
SUPERMERCADOS ADONAI LTDA CNPJ 29.080.946/0009-44

SIM-RIO/POA nº 1373 Processo nº 09/97/049957/2023
SUPERMERCADOS CELEIRO LTDA CNPJ 07.678.203/0002-61

SIM-RIO/POA nº 1374 Processo nº 09/97/013159/2024
GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA CNPJ 31.210.180/0004-02

SIM-RIO/POA nº 1375 Processo nº 09/97/177987/2023
AMERICANAS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ 00.776.574/2037-74

SIM-RIO/POA nº 1376 Processo nº 09/97/103285/2024
AMERICANAS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ 00.776.574/2007-59

SIM-RIO/POA nº 1377 Processo nº 09/97/153382/2024
AMERICANAS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ 00.776.574/2061-02

SIM-RIO/POA nº 1378 Processo nº 09/97/027163/2024
AMERICANAS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ 00.776.574/2040-70

SIM-RIO/POA nº 1379 Processo nº 09/97/152325/2024
AMERICANAS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ 00.776.574/2006-78

SIM-RIO/POA nº 1380 Processo nº 09/97/132569/2024
AMERICANAS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ 00.776.574/2036-93

SIM-RIO/POA nº 1381 Processo nº 09/97/150696/2024
AMERICANAS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ 00.776.574/2042-31

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, INDEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/49694	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1336 - CNPJ 39.346.861/0512-38 Rua das Laranjeiras, 139 - Laranjeiras - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO -MÚSCULO DURO E MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PALETA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA
SMS-PRO-2024/60161	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1339 - CNPJ 39.346.861/0507-70 BLV Vinte e Oito de Setembro, 160 - Vila Isabel - PEITO DE FRANGO COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO - PRESUNTO - SALAME - SALSICHA RESFRIADA - SALSICHA CONGELADA
SMS-PRO-2024/60169	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1085 - CNPJ 39.346.861/0384-87 Rua Itapiru, 474 - Catumbi - QUEIJO BOLA - QUEIJO BRIE - QUEIJO EMMENTAL - QUEIJO ESTEPE - QUEIJO GORGONZOLA - QUEIJO GOUDA - QUEIJO GRUYERE
SMS-PRO-2024/60171	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1085 - CNPJ 39.346.861/0384-87 Rua Itapiru, 474 - Catumbi - QUEIJO MAASDAM - QUEIJO MINAS CURADO - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PRATO - QUEIJO PROVOLONE
SMS-PRO-2024/60172	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1085 - CNPJ 39.346.861/0384-87 Rua Itapiru, 474 - Catumbi - COPA DEFUMADA - LOMBO CANADENSE - LOMBO COZIDO CONDIMENTADO - LOMBO COZIDO - MORTADELA - PEITO DE CHESTER COZIDO
SMS-PRO-2024/60177	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1085 - CNPJ 39.346.861/0384-87 Rua Itapiru, 474 - Catumbi - PEITO DE FRANGO COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO - PRESUNTO - SALAME - SALSICHA RESFRIADA - SALSICHA CONGELADA
SMS-PRO-2024/60179	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1340 - CNPJ 39.346.861/0500-02 Rua Uruguai, 330 - Tijuca - COPA DEFUMADA - LOMBO CANADENSE - LOMBO COZIDO CONDIMENTADO - LOMBO COZIDO - MORTADELA - PEITO DE CHESTER COZIDO
SMS-PRO-2024/60182	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1340 - CNPJ 39.346.861/0500-02 Rua Uruguai, 330 - Tijuca - PEITO DE FRANGO COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO - PRESUNTO - SALAME - SALSICHA RESFRIADA - SALSICHA CONGELADA
SMS-PRO-2024/60203	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1336 - CNPJ 39.346.861/0512-38 Rua das Laranjeiras, 139 - Laranjeiras - COPA DEFUMADA - LOMBO CANADENSE - LOMBO COZIDO CONDIMENTADO - LOMBO COZIDO - MORTADELA - PEITO DE CHESTER COZIDO
SMS-PRO-2024/60204	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1336 - CNPJ 39.346.861/0512-38 Rua das Laranjeiras, 139 - Laranjeiras - PEITO DE FRANGO COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO - PRESUNTO - SALAME - SALSICHA RESFRIADA - SALSICHA CONGELADA
SMS-PRO-2024/60205	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1336 - CNPJ 39.346.861/0512-38 Rua das Laranjeiras, 139 - Laranjeiras - QUEIJO BOLA - QUEIJO BRIE - QUEIJO EMMENTAL - QUEIJO ESTEPE - QUEIJO GORGONZOLA - QUEIJO GOUDA - QUEIJO GRUYERE
SMS-PRO-2024/60208	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1336 - CNPJ 39.346.861/0512-38 Rua das Laranjeiras, 139 - Laranjeiras - QUEIJO MAASDAM - QUEIJO MINAS CURADO - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PRATO - QUEIJO PROVOLONE
SMS-PRO-2024/60214	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1087 - CNPJ 39.346.861/0398-82 Rua Candido Benício, 20 - Campinho - QUEIJO MAASDAM - QUEIJO MINAS CURADO - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PRATO - QUEIJO PROVOLONE
SMS-PRO-2024/61130	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1067 - CNPJ 39.346.861/0400-31 Estrada do Timbó, 52 - Higienópolis - QUEIJO BOLA - QUEIJO BRIE - QUEIJO EMMENTAL - QUEIJO ESTEPE - QUEIJO GORGONZOLA - QUEIJO GOUDA - QUEIJO GRUYERE
SMS-PRO-2024/61131	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1067 - CNPJ 39.346.861/0400-31 Estrada do Timbó, 52 - Higienópolis - PEITO DE FRANGO COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO - PRESUNTO - SALAME - SALSICHA RESFRIADA - SALSICHA CONGELADA
SMS-PRO-2024/61133	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1067 - CNPJ 39.346.861/0400-31 Estrada do Timbó, 52 - Higienópolis - COPA DEFUMADA - LOMBO CANADENSE - LOMBO COZIDO CONDIMENTADO - LOMBO COZIDO - MORTADELA - PEITO DE CHESTER COZIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

SMS-PRO-2024/61136	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1067 - CNPJ 39.346.861/0400-31 Estrada do Timbó, 52 - Higienópolis - QUEIJO MAASDAM - QUEIJO MINAS CURADO - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO MUÇARELA -QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PRATO - QUEIJO PROVOLONE

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/48059	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 1098 - CNPJ 07.760.885/0002-57 Avenida Engenheiro Souza Filho, 10 - Itanhangá 022 - ALMÔNDEGA RESFRIADA DE CARNE BOVINA - ACÉM
SMS-PRO-2024/48132	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 1043 - CNPJ 07.760.885/0018-14 Rua Augusto de Vasconcelos, 1273 - Campo Grande 022 - ALMÔNDEGA RESFRIADA DE CARNE BOVINA - ACÉM
SMS-PRO-2024/59023	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1066 - CNPJ 39.346.861/0408-99 Estrada do Galeão, 1800 - Jardim Carioca 009 - TÁBUA DE FRIOS COM QUEIJO BOLA 010 - TÁBUA DE FRIOS COM QUEIJO PROVOLONE 011 - TÁBUA DE FRIOS 012 - TÁBUA DE FRIOS
SMS-PRO-2024/59026	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1068 - CNPJ 39.346.861/0409-70 Rua Dias da Cruz, 579 - Méier 009 - TÁBUA DE FRIOS COM QUEIJO BOLA 010 - TÁBUA DE FRIOS COM QUEIJO PROVOLONE 011 - TÁBUA DE FRIOS 012 - TÁBUA DE FRIOS
SMS-PRO-2024/60164	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1339 - CNPJ 39.346.861/0507-70 BLV Vinte e Oito de Setembro, 160 - Vila Isabel 009 - TÁBUA DE FRIOS COM QUEIJO BOLA 010 - TÁBUA DE FRIOS COM QUEIJO PROVOLONE 011 - TÁBUA DE FRIOS 012 - TÁBUA DE FRIOS
SMS-PRO-2024/60197	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1336 - CNPJ 39.346.861/0512-38 Rua das Laranjeiras, 139 - Laranjeiras 009 - TÁBUA DE FRIOS COM QUEIJO BOLA 010 - TÁBUA DE FRIOS COM QUEIJO PROVOLONE 011 - TÁBUA DE FRIOS 012 - TÁBUA DE FRIOS
SMS-PRO-2024/63076	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1044 - CNPJ 39.346.861/0391-06 Praça Jauru, 32 - Taquara 009 - TÁBUA DE FRIOS COM QUEIJO BOLA 010 - TÁBUA DE FRIOS COM QUEIJO PROVOLONE

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/58997	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1061 - CNPJ 39.346.861/0388-00 Rua Souza Barros, 450 - Engenho Novo - QUEIJO BOLA - QUEIJO BRIE - QUEIJO EMMENTAL - QUEIJO ESTEPE - QUEIJO GORGONZOLA - QUEIJO GOUDA - QUEIJO GRUYERE
SMS-PRO-2024/59017	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1352 - CNPJ 39.346.861/0513-19 Avenida das Américas, 4245 - Barra da Tijuca - COPA DEFUMADA - LOMBO CANADENSE - LOMBO COZIDO CONDIMENTADO - LOMBO COZIDO - MORTADELA
SMS-PRO-2024/63062	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1044 - CNPJ 39.346.861/0391-06 Praça Jauru, 32 - Taquara - COPA DEFUMADA - LOMBO CANADENSE - LOMBO COZIDO CONDIMENTADO - LOMBO COZIDO - MORTADELA - PEITO DE CHESTER COZIDO - PEITO DE FRANGO COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO - PRESUNTO
SMS-PRO-2024/63067	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 1177 - CNPJ 39.346.861/0472-06 Estrada de Jacarepaguá, 6069 - Anil - COPA DEFUMADA - LOMBO CANADENSE - LOMBO COZIDO CONDIMENTADO - LOMBO COZIDO - MORTADELA - PEITO DE CHESTER COZIDO - PEITO DE FRANGO COZIDO E DEFUMADO - PEITO DE PERU COZIDO - PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - PRESUNTO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO -CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/65328 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/169786/2024)	Veterinaria Via Animale Ltda CNPJ: 29.633.794/0001-02 Rua Francisco Real, 1576, Apt 101, Bangu Auto de Infração: 1052820

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/10/2024

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/163221/2024	Dr Pousada Residencial Para Idosos Ltda Rua Canavieiras, 422 - Grajaú, CEP: 20720-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.814.378/0001-29 Termo de Intimação nº 588565 Concedido prazo até 19/09/2024
09/97/163342/2024	Rede Senior Unidade Campo Grande Ltda Rua Manai, 45 - Campo Grande, CEP: 23052-220, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 51.549.363/0001-11 Termo de Intimação nº 588448 Concedido prazo até 28/09/2024
09/97/165546/2024	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.361.356/0001-07 Termo de Intimação nº 589716 Concedido prazo até 13/10/2024
09/97/167029/2024	Residencial Grajaú Centro de Cuidados Ltda Rua Uberaba, 44 - Grajaú, CEP: 20561-240, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 48.634.721/0001-80 Termo de Intimação nº 592007 Concedido prazo até 05/10/2024
09/97/167030/2024	Residencial Grajaú Centro de Cuidados Ltda Rua Uberaba, 44 - Grajaú, CEP: 20561-240, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 48.634.721/0001-80 Termo de Intimação nº 592005 Concedido prazo até 05/10/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

09/97/167032/2024	Residencial Grajaú Centro de Cuidados Ltda Rua Uberaba, 44 - Grajaú, CEP: 20561-240, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 48.634.721/0001-80 Termo de Intimação nº 592008 Concedido prazo até 05/10/2024
09/97/168406/2024	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Delgado de Carvalho, 22- Tijuca, CEP: 20260-280, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.710.096/0014-55 Termo de Intimação nº 589720 Concedido prazo até 31/10/2024
09/97/168711/2024	Plenus Residencial Sênior Ltda Rua Domingos Segreto, 321 - Moneró, CEP: 20720-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 45.988.076/0001-05 Termo de Intimação nº 592017 Concedido prazo até 18/10/2024
09/97/168726/2024	Plenus Residencial Sênior Ltda Rua Domingos Segreto, 321 - Moneró, CEP: 20720-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 45.988.076/0001-05 Termo de Intimação nº 592018 Concedido prazo até 18/10/2024
09/97/168830/2024	Hospital Casa Egas Moniz Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro, CEP: 20231-031, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.322.602/0001-84 Termo de Intimação nº 584924 Concedido prazo até 19/10/2024
09/97/168845/2024	Hospital Casa Hospital do Câncer HCHC Administração e Gestao Hospitalar Ltda Rua do Bispo, 18 lote 1 PAL 40328 - Rio Comprido, CEP: 20261-064, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.360.001/0001-66 Termo de Intimação nº 589722 Concedido prazo até 23/10/2024
09/97/168866/2024	Hospital Rio Botafogo Eireli Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo, CEP: 22260-020, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 26.388.123/0001-35 Termo de Intimação nº 593341 Concedido prazo até 17/10/2024
09/97/168944/2024	Casa de Portugal Rua do Bispo, 72 - Rio Comprido, CEP: 20261-063, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.607.045/0001-88 Termo de Intimação nº 593336 Concedido prazo até 28/08/2024
09/97/168945/2024	Casa de Portugal Rua do Bispo, 72 - Rio Comprido, CEP: 20261-063, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.607.045/0001-88 Termo de Intimação nº 593337 Concedido prazo até 12/10/2024
09/97/169088/2024	Clínica São Carlos S.A. Rua Humaita, 296 - Humaitá, CEP: 22261-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.804.212/0001-80 Termo de Intimação nº 588877 Concedido prazo até 17/10/2024
09/97/169326/2024	Asapmed Soluções Médicas Ltda Avenida Almirante Barroso, 63 sala 707 - Centro, CEP: 20031-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 53.915.926/0001-73 Termo de Intimação nº 589864 Concedido prazo até 05/11/2024
09/97/169493/2024	Residencial Grajaú Centro de Cuidados Ltda Rua Uberaba, 44 - Grajaú, CEP: 20561-240, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 48.634.721/0001-80 Termo de Intimação nº 592006 Concedido prazo até 22/11/2024
09/97/169559/2024	SPB/Brasil Pestalozzi do Brasil Rua Visconde de Niteroi, 1450 - Mangueira, CEP: 20943-001, Rio De Janeiro - RJ CNPJ: 33.752.023/0001-01 Termo de Intimação nº 591499 Concedido prazo até 03/11/2024
09/97/169589/2024	Dr Pousada Residencial Para Idosos Ltda Rua Canavieiras, 422 - Grajaú, CEP: 20720-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.814.378/0001-29 Termo de Intimação nº 588566 Concedido prazo até 18/11/2024
09/97/169896/2024	Wari Professional Ltda Avenida Júlio de Sá Bierrenbach (Alm), 65 bloco 01 sala 110 - Jacarepaguá, CEP: 22775-028, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 49.570.899/0001-77 Termo de Intimação nº 593415 Concedido prazo até 16/10/2024
09/97/170045/2024	Recanto Nosso Lar Ltda Rua Antônio Pereira da Silva, 10 quadra 2 - Guaratiba, CEP: 23028-060, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 34.213.616/0001-62 Termo de Intimação nº 592012 Concedido prazo até 08/12/2024
09/97/170049/2024	Recanto Nosso Lar Ltda Rua Antônio Pereira da Silva, 10 quadra 2 - Guaratiba, CEP: 23028-060, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 34.213.616/0001-62 Termo de Intimação nº 588442 Concedido prazo até 13/11/2024
09/97/170153/2024	Erieis Mello Araújo Asilo Rua Elias Lobo, 183 - Campo Grande, CEP: 23052-170, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 36.193.245/0001-20 Termo de Intimação nº 591527 Concedido prazo até 14/11/2024
09/97/170853/2024	Recanto dos Ipes Para Idosos Ltda Estrada do Moinho, 132 - Campo Grande, CEP: 23040-550, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.279.073/0001-04 Termo de Intimação nº 590184 Concedido prazo até 11/11/2024
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/166702/2024	Clínica Cirúrgica Santa Bárbara Eireli Rua Paulo Barreto, 41 51 - Botafogo, CEP: 22280-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.002.211/0001-10 Termo de Intimação nº 589918
09/97/168836/2024	Casa de Portugal Rua do Bispo, 72 - Rio Comprido, CEP: 20261-063, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.607.045/0001-88 Termo de Intimação nº 589721
09/97/169192/2024	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro, CEP: 20231-031, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.496.134/0001-02 Termo de Intimação nº 554723
09/97/169199/2024	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro, CEP: 20231-031, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.496.134/0001-02 Termo de Intimação nº 554724
09/97/169203/2024	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro, CEP: 20231-031, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.496.134/0001-02 Termo de Intimação nº 591461
09/97/169231/2024	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro, CEP: 20231-031, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.496.134/0001-02 Termo de Intimação nº 582299
09/97/169233/2024	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro, CEP: 20231-031, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.496.134/0001-02 Termo de Intimação nº 590222
09/97/169243/2024	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro, CEP: 20231-031, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.496.134/0001-02 Termo de Intimação nº 554722
09/97/169248/2024	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro, CEP: 20231-031, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.496.134/0001-02 Termo de Intimação nº 554721
09/97/169272/2024	Hospital Rio Botafogo Eireli Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo, CEP: 22260-020, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 26.388.123/0001-35 Termo de Intimação nº 593342
09/97/169592/2024	Casa de Portugal Rua do Bispo, 72 - Rio Comprido, CEP: 20261-063, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.607.045/0001-88 Termo de Intimação nº 591473
09/97/169789/2024	Hospital Rio Botafogo Eireli Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo, CEP: 22260-020, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 26.388.123/0001-35 Termo de Intimação nº 593342
09/97/170151/2024	Erieis Mello Araújo Asilo Rua Elias Lobo, 183 - Campo Grande, CEP: 23052-170, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 36.193.245/0001-20 Termo de Intimação nº 588567

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDOS	
09/97/166667/2024	Drogaria Brilhante da Barra Ltda. Avenida das Américas, 12300 Loja 150 - Barra da Tijuca, CEP: 22790-702, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 52.220.682/0001-41 Inscrição Municipal: 14952470

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

09/97/167069/2024	CSB Drogarias S A. Rua Cardoso de Morais, 77 - Bonsucesso, CEP: 21032-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.225.938/0072-43 Inscrição Municipal: 12864337
09/97/167873/2024	Drogaria Vila Santa Tereza Ltda. Avenida dos Italianos, 1089 Loja B - Rocha Miranda, CEP: 21550-140, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.467.028/0001-92 Inscrição Municipal: 1204122
09/97/167996/2024	Drogarias Pacheco S/A. Estrada Cabuçu, 1407 Lot 35 Pal 25396 Qdr 3 - Campo Grande, CEP: 23052-230, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.438.250/0080-60 Inscrição Municipal: 15296275
09/97/168207/2024	Drogarias Pacheco S/A. Rua Rio da Prata, 1484 - Bangu, CEP: 21815-011, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.438.250/0057-11 Inscrição Municipal: 1518364
09/97/168434/2024	Drogarias Pacheco S/A. Praça Edmundo Rego, 17 - Grajau, CEP: 20561-130, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.438.250/0723-11 Inscrição Municipal: 15178035
09/97/169399/2024	CSB Drogarias S/A. Avenida Ataulfo de Paiva, 1060 Loja B - Leblon, CEP: 22440-035, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.225.938/0150-09 Inscrição Municipal: 15311991
09/97/169477/2024	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. Rua Sao Francisco Xavier, 321 - Tijuca, CEP: 20550-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.285.753/0120-16 Inscrição Municipal: 14104593
09/97/169965/2024	Drogarias Pacheco S/A Estrada do Mendanha, 555 Lojas 101 A B C - Campo Grande, CEP: 23087-283, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.438.250/0728-26 Inscrição Municipal: 15322519
09/97/170855/2024	Drogaria Brilhante Barra Square Ltda. Avenida das Américas, 3555 BLC 1 loja 104 - Barra da Tijuca, CEP: 22631-003, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 57.072.798/0001-02 Inscrição Municipal: 15449462
09/97/170788/2024	Farmácia Arnaldo Quintela Ltda. Rua Arnaldo Quintela, 41 Loja A - Botafogo, CEP: 22280-070, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 55.800.053/0001-89 Inscrição Municipal: 15356200

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo nº RSU-PRO-2022/00765 - Em virtude da manifestação da Diretoria de operações às fls. 1130-1131, fica ACEITA DEFINITIVAMENTE a contratação de empresa especializada em lavanderia hospitalar com cessão de mão de obra e fornecimento de equipamento em comodato, visando atendimento das Unidades: CAPS III EAT SEVERINO DOS SANTOS, CAPS III FERNANDO DINIZ, CAPS III MANOEL DE BARROS, CAPSAD III MIRIAN MAKEBA, CAPS III PAULO DA PORTELA, CAPSAD III RAUL SEIXAS, CAPSI MARIA CLARA MACHADO, CER BARRA, CER LEBLON, CTI PEDIÁTRICO DO HMSA, UAA CACILDS, UAA METAMORFOSE AMBULANTE, UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA JOÃO XXIII, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA PACIÊNCIA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA SEPETIBA e UPA VILA KENNEDY, celebrado junto às empresas SGHN -HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, objeto dos Contratos nº 162/2022.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 53, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 107/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2024/07402, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), MATERIAIS, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E INSUMOS, conforme quadro abaixo:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	Carlos Eduardo Gomes de Azevedo	69/4.061.980-9
FISCAL DE CONTRATO	Carlos Alberto Marins Pinto	59/4.060.219-3
	Marco Antonio da Silva Cerqueira	69/4.051.762-3
	Helio Inácio Piras	69/4.065.544-9
	Cleiton Moreira Bento	69/4.061.803-3
	Ana Carolina de Asevedo Ururahy	45/4.030.298-4
	Vanessa da Cruz Veladas	69/4. 072.029-2

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 107/2024 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições do Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 16/10/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/09123.01 99/043.351/2023
Nº da Aquisição 2416365
1.Solicitação de Consumo: ID.9183/2024
2.Objeto: Aquisição de copos descartáveis biodegradáveis de papel
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BOX BE ECO EMBALAGEM LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 74.603,10(Setenta e quatro mil e seiscentos e três reais e dez centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 16/10/2024
RETIFICAÇÃO D.O. Nº 139 DE 03/10/2024 - PÁG 34 - 2ª COLUNA

Onde se lê:
PROCESSO RSU-PRO-2024/00953 - LASANT CONSTRUÇÕES LTDA
Na forma do 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018… O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do objeto contratual em aproximadamente 28,94%, com respectivo acréscimo de seu valor em R$ 1.846.184,80 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), a contar de 01/10/2024.

Leia-se:
PROCESSO RSU-PRO-2024/00953 - LASANT CONSTRUÇÕES LTDA
Na forma do 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016 e do art. 81, I, da Lei Federal 13.303/2016… O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do objeto contratual em aproximadamente 28,94%, com respectivo acréscimo de seu valor em R$ 1.846.184,80 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), a contar de 01/10/2024, e a modificação quantitativa e qualitativa do objeto, sem acréscimo de valor, a contar de 01/10/2024.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Processo nº RSU-PRO-2024/06106 - 99/030.246/2024- Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90801/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico do grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
3	NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PROD. FARM. LTDA	R$ 9,49

O item 5 restou fracassado e os itens 1, 2, 4, 6, 7, 8 e 9 estão em andamento.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo RSU-PRO-2024/11228 - 99/043.638/2024 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fios, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

SMC-PRO-2024/01711 - HOMOLOGO o resultado final do Edital SMC nº 07, de 04 de julho de 2024, referente ao programa Ações Locais - Edição Cultura Viva, na forma dos documentos constantes às fls. 818/895 do P.A. nº SMC-PRO-2024/01711.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo SMC-PRO-2024/02531: considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 292, e da Gerência de Prestação de Contas, fls. 315-316, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**TUDO QUE HÁ FLORA**", da proponente Palavra Z Produções Culturais Ltda., CNPJ: 14.075.103/0001-25, WEC 55/01/2017 - Edital nº 01/2017, no valor de R$ 49.541,70 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos), referente aos Termos de Compromisso nº 12.746/2018, 12.747/2018, 12.748/2018, processo instrutivo nº 12/001.064/2018, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

SMC-PRO-2023/00682 - Tendo em vista o parecer favorável da Comissão designada pela Portaria SMC "P" nº 75, de 12 de dezembro de 2023, ficam **aceitas em caráter DEFINITIVO**, os SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE LÓGICA E ADEQUAÇÃO DO LAY-OUT A SEREM PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LOCALIZADA NO 2º ANDAR - CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, BLOCO I DA RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA - RJ", objeto do Contrato SMC n°. 969/2023, a cargo da empresa FENIX CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ 05.138.625/0001-38, nos termos do art. 504, do RGCAF, Decreto 3221/1996 e suas alterações.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

SMC-PRO-2023/01529 - **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo de execução, a partir do dia 14/10/2024, do Contrato n. 094/2023, celebrado entre DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME e a empresa LM ENGENHARIA LTDA, cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PROJETOS COMPLEMENTARES, OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA MODERNIZAÇÃO A SEREM PRESTADOS NO CINE CARIOCA JOSÉ WILKER, LOCALIZADO NA RUA DAS LARANJEIRAS, 307 - LARANJEIRAS - RJ.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Processo DEF-PRO-2023/00410 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00526 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00289 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00197 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00171 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00251 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00170 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00666 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00801 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00802 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00785 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

PROCESSO FPJ-PRO-2024/00641 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024, em favor da empresa **MOORE ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é "**IMPLANTAÇÃO MONTE DE ORAÇÕES ESCADARIA DE JACÓ**, **NO BAIRRO DE IRAJÁ**, **NA ÁREA XIV - RA**, **AP 3**", para promover a modificação quantitativa do contrato, sem desnaturação de seu objeto, com o acréscimo de itens existentes em 3,17%, a redução de alguns itens na proporção de 1,55%, e inclusão de itens novos na proporção de 4,08%, ensejando aumento no valor do contrato de R$ R$ 159.571,48 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), consoante manifestação da Fiscalização juntada aos autos do processo, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/09/2024

ESL-PRO-2024/01014 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado às fls. retro na forma do Art.184, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a celebração de Termo de Fomento com o **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO** - **COB**, tendo como objeto o apoio ao aperfeiçoamento técnico e físico dos atletas do Rio de Janeiro em preparação para os Jogos Pan Americanos de 2027, que acontecerá na cidade de Lima, no Peru, e para os Jogos Olímpicos de 2028, que acontecerá em Los Angeles, nos Estados Unidos, no valor de R$ 3.456.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 55 da Lei 13.019/2014 c/c art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

PROCESSO ESL-PRO-2024/01121- **APROVO** o Termo de Referência às folhas retro e **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a celebração de Contrato Emergencial, com base no Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, substituição das calhas do telhado da quadra poliesportiva da Vila Olímpica Seu Amaro - Maré, no valor total de **R$ 145.251,00 (cento e quarenta e cinco mil**, **duzentos e cinquenta e um reais)**, adjudicando os serviços a empresa **IDEAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 35.119.760/0001-05.**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 262 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Tornar público, em reconhecimento ao empenho profissional e ao cumprimento do dever funcional, o elogio à **GM CRISTIANE JESUS DOS SANTOS** - Matrícula: 645.580-3, participante e voluntária ao serviço diurno do dia 02/09/2024, das 08horas às 20 horas.

Por volta das 14h10min em ronda de serviço no Terminal Mato Alto, percebeu que um bebê recém-nascido (10 dias), se encontrava engasgado. Imediatamente, a guarda Cristiane verificou as vias áreas do bebê, na certeza de estar respirando, colocando-o de bruços sobre seu antebraço e realizando o procedimento de Heimlich, que consiste em massagens nas costas do bebê, até a desobstrução de suas vias aéreas. Em poucos minutos, o bebê teve a sua respiração desobstruída, voltando a normalidade, sendo encaminhado ao UPA pelo Corpo de Bombeiros que chegou ao local e liberado pelo médico que o atendeu na Unidade.

A presteza e habilidade da agente na condução da ocorrência e nos primeiros socorros ao recém-nascido, resultou em grande elevo nos meios de canais públicos, sendo propagada nas mídias televisivas e digitais de todo o estado.

Pelo exposto, pela demonstração de alto grau de profissionalismo, eficiência, presteza e total comprometimento ao serviço, não poupando esforços para exercer suas atividades com responsabilidade e afinco, corroborando para que o nome do Programa BRT SEGURO seja elevado e respeitado, é com imensa satisfação que torno público este elogio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

PROCESSO EOP-PRO-2024/41275
1.Objeto: Locação de veículos sem serviço de condução e sem abastecimento.
2. Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ 27.595.780/0001-16.
3. Fundamento: Artigo 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
4. Razão: Atender as demandas da SEOP e subordinadas.
5. Valor: R$ 2.322.030,24 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil e trinta reais e vinte e quatro centavos)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 16/10/2024*

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

GM-PRO-2024/04021 - NILSON CONCEIÇÃO DE MOURA, **Guarda Municipal**, **Matrícula 854.921-4**, nos períodos de 01/09/1987 a 17/01/1989; 26/04/1989 a 16/05/2000; 30/01/2001 a 29/03/2001; 30/03/2001 a 04/05/2001; 07/05/2001 a 02/07/2001; 18/12/2001 a 31/01/2002; 01/02/2002 a 30/03/2003; 16/05/2003 a 25/07/2005, no total de 5962 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois) dias, desprezando o período de 15/01/2002 a 31/01/2002, no total de 16 (dezesseis). **Solicitação realizada em 20/09/2024.**

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 148, de 16/10/2024, pág. 40.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 111, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 111, de 24 de setembro de 2021, **a contar de 18/10/2024.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 122, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 122, de 15 de outubro de 2021, **a contar de 18/10/2024.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente**

ATO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO "P" SMPDA Nº 68 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ato de Instauração de Sindicância e designação da Comissão.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em consonância com as normas regedoras de sindicância administrativa, conforme o disposto no Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE
Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar as irregularidades, objeto do Memorando ANI-MEM-2024/00013A.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCELO ARAGÃO INSUELLAS DE AZEREDO	10/235.052-8
CAMILA PRADO DOS SANTOS	11/222.809-6
REYNALDO VELLOSO	10/134550-3

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Torna-se sem efeito a Resolução "P" SMPDA N˚32 de 16 de abril de 2024, em razão do DESPACHOPG/PADM/PE/82/2024/MAV, Proc. nº:ANI-PRO-2024/00771.

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024
PROCESSO: ANI-PRO-2024/00871 ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PE 90679/2024, cujo objeto da presente licitação é o Prestação de serviços de locação de 11 (onze) conjuntos de contêineres do tipo veterinário, contendo cada um, 04 (quatro) módulos de contêineres marítimos acoplados, com infraestrutura para recepção de pessoas, atendimento veterinário e realização de cirurgias, no âmbito do programa de saúde pública de "esterilização gratuita de animais urbanos e atendimento clínico", com instalação, manutenção e fornecimento de materiais e equipamentos para atender a secretaria, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital, na forma da lei, à empresa **ARGAL CONSTRUTORA LTDA**, **CNPJ 26.512.631/0001-83**, o item 2 **Locação conteiner (container)**, no valor total negociado: 1.539.999,6000, conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO "P" SMTUR-RIO Nº 016 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Patrocínio SMTUR-RIO nº 017/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa BONUS TRACK ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 07.072.702/0001-20, para a realização do espetáculo "Tom Jobim o musical", processo número TLO-PRO-2024/00159.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

BRUNO FERREIRA DE MATTOS - MATRÍCULA 60/337.246-3

FABIANA MISSE NASSARALLA - MATRÍCULA 60/337.243-0

ROGERIO RESENDE FERNANDES - MATRÍCULA 60/347.433-4

Art. 3º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMTUR-RIO Nº 017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTUR-RIO nº 027/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 21.414.475/0001-02, para a prestação dos serviços de apoio operacional (copeiragem), processo número TLO-PRO-2024/00232.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

JULIANA DE MENDONÇA VIEIRA - MATRÍCULA 60/337.497-2

ROGERIO RESENDE FERNANDES - MATRÍCULA 60/347.433-4

ANDRÉ LUIZ MAGLIARI BARBOSA - MATRÍCULA 51/327.378-6

Art. 3º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMTUR-RIO Nº 018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTUR-RIO nº 026/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 21.414.475/0001-02, para a prestação dos serviços de apoio operacional (recepção), processo número TLO-PRO-2024/00229.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

ROGERIO RESENDE FERNANDES - MATRÍCULA 60/347.433-4

JADER RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR - MATRÍCULA 60/340.651-9

ALEXANDRE HENRIQUE VINHAS PIMENTEL MACHADO - MATRÍCULA 11/192.309-3

Art. 3º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMTUR-RIO Nº 019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Patrocínio SMTUR-RIO nº 015/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa INSTITUTO CASARÃO, CNPJ 34.241.848/0001-24, para a realização do evento "Zungu - Festival de comida preta", processo número TLO-PRO-2024/00154.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

MARIA CECÍLIA DE MORAES DUARTE - MATRÍCULA 60/338.743-8

JULIANA DE MENDONÇA VIEIRA - MATRÍCULA 60/337.497-2

BRUNO FERREIRA DE MATTOS - MATRÍCULA 60/337.246-3

Art. 3º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024
Processo: TLO-PRO-2024/00224
APROVO o Termo de Referência às fls. 03 a 12, cujo objeto é o Projeto FAVELATUR de valorização das áreas em favelas voltadas ao Turismo, com fulcro no Artigo 74, caput, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 16.10.2024
Processo TUR-PRO-2024/00847
AUTORIZO a cessão onerosa de espaços na "Passarela do Samba - Sambódromo" à Rocinante Atividades Artísticas LTDA, portadora do CNPJ 21.833.285/0001-11, durante o período diurno, no dia 18 de outubro de 2024, na Praça da Apoteose, incluindo as arquibancadas dos setores 2 a 13 e a pista de desfiles entre os setores 10 e 11.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

PROCESSO LHE-PRO-2022/00075 - **APROVO** o plano de trabalho às fls.1995/2026, e **AUTORIZO** a formalização do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 31/2022, celebrado entre o INSTITUTO INOVARIO e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO, cujo objeto do aditamento é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/11/2024 à 03/11/2025, com fundamento no art.42, inciso VI, e art.55, caput, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c o art.25 e art.38, inciso I, "c", ambos do Decreto nº 42.696/2016 e na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 31/2022. O valor total da parceria, para os 12 (doze) meses, permanece R$ 2.135.985,97.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SECID "P" Nº 018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito o despacho do Secretário, expediente de 01/07/2024, processo nº 24/000.041/2024 da Resolução SECID "P" nº 013 de 24 de Julho de 2024, publicada no D.O Rio de 26/07/2024.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Luis Antonio Silva dos Santos**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

EIM-PRO-2024/00002- 1. AUTORIZO a celebração dos Contratos de Patrocínio oriundos do Edital de Seleção SEIM nº 02/2024 - Programa Integra Rio 2024, em conformidade com o artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a realização dos projetos nas seguintes categorias:
Categoria 1. Integração para o Empreendedorismo, Negócios Sociais e Geração de Emprego e Renda;
Categoria 2. Integração para Eventos;
Categoria 3. Integração para Inclusão Social.
2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho, conforme os valores descritos na tabela abaixo.

Nº	PROPONENTE	CATEGORIA DO PROJETO	VALOR
1	CONGRESSE.ME CONGRESSOS E CURSOS DIGITAIS LTDA	Categoria 1	R$ 200.000,00

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

CGM-PRO-2023/286 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e PRESTAX TRADE SERVICE LTDA.
Fundamento: 135, II, §3º, c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º, II, do Decreto Rio nº 51.628/2022.
Razão: Apostilamento (repactuação com acréscimo no valor)
Valor: R$ 4.340,16 (quatro mil trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 16/10/2024)

(*)07/03/000.315/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 16/10/2024

(*)07/004.236/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 02/10/2024

(*)07/003.036/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 02/10/2024

(*)07/03/000.432/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 12/08/2024

(*)07/06/002.227/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Segunda CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 14/10/2024

09/903.767/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Segunda CPI.

09/003.347/2016 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, com fulcro no inciso XI, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/001.239/2016 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, com fulcro no inciso XI, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 152 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Resolução "P" nº 121, de 17/07/2023, a contar da data de publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011 e pelo Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos ao Convênio TJ-RJ (estagiários).

Convênio nº 082/2018 (TJ Estagiários) - Processo PGM-PRO-2022/01237

Fiscais Técnicos:

Olívia Waldemburgo de Oliveira Abrunhosa, Procuradora do Município, matr.: 315.895-3, e-mail: olivia.abrunhosa@procuradoria.rio, tel.: 3083-8375;

Karina Araújo Goulart, Procuradora do Município, matr. 297.775-9, e-mail: karina.araujo@procuradoria.rio, tel.: 3083-8319;

Maria de Fátima Machado Ferrari, Agente de Administração, matr. 108.444-1, e-mail: maria.ferrari@procuradoria.rio, tel.: 3083-8393;

Mayra Uhlig Amorim Vasconcelos de Araújo, Auxiliar de Procuradoria, matr. 295.159-8, e-mail: mayra.vasconcelos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8406.

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores de Contratos/GLAC:

Anna Paola Borges Dantas, Analista de Procuradoria, matricula: 11/249.797-2, e-mail: anna.paola@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 153 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Resolução "P" nº 135, de 01/08/2023, a contar da data de publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011 e pelo Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos ao Convênio TJ-RJ (estagiários).

Convênio nº 136/2023 (TJ Estagiários) - Processo PGM-PRO-2023/00387 - Aquisição 232202000136

Fiscais Técnicos:

Olívia Waldemburgo de Oliveira Abrunhosa, Procuradora do Município, matr.: 315.895-3, e-mail: olivia.abrunhosa@procuradoria.rio, tel.: 3083-8375;

Karina Araújo Goulart, Procuradora do Município, matr. 297.775-9, e-mail: karina.araujo@procuradoria.rio, tel.: 3083-8319;

Maria de Fátima Machado Ferrari, Agente de Administração, matr. 108.444-1, e-mail: maria.ferrari@procuradoria.rio, tel.: 3083-8393;

Mayra Uhlig Amorim Vasconcelos de Araújo, Auxiliar de Procuradoria, matr. 295.159-8, e-mail: mayra.vasconcelos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8406.

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores de Contratos/GLAC:

Anna Paola Borges Dantas, Analista de Procuradoria, matricula: 11/249.797-2, e-mail: anna.paola@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

Processo nº 040/103.147/2024 - Tendo em vista as manifestações constantes no presente processo e o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos na peça 019, **APROVO**, **em conformidade com a Resolução nº 1.181**, **de 09 de março de 2022**, o **Relatório da Comissão Permanente de Avaliação de Bens - CPAB**, **peça 016**, designada através da Portaria SGA nº 008 (Peça 011), de 10 de março de 2022, adotando-se o procedimento ali sugerido, ressaltando-se a exigência do registro e formalização da transferência, conforme apontado no parecer.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

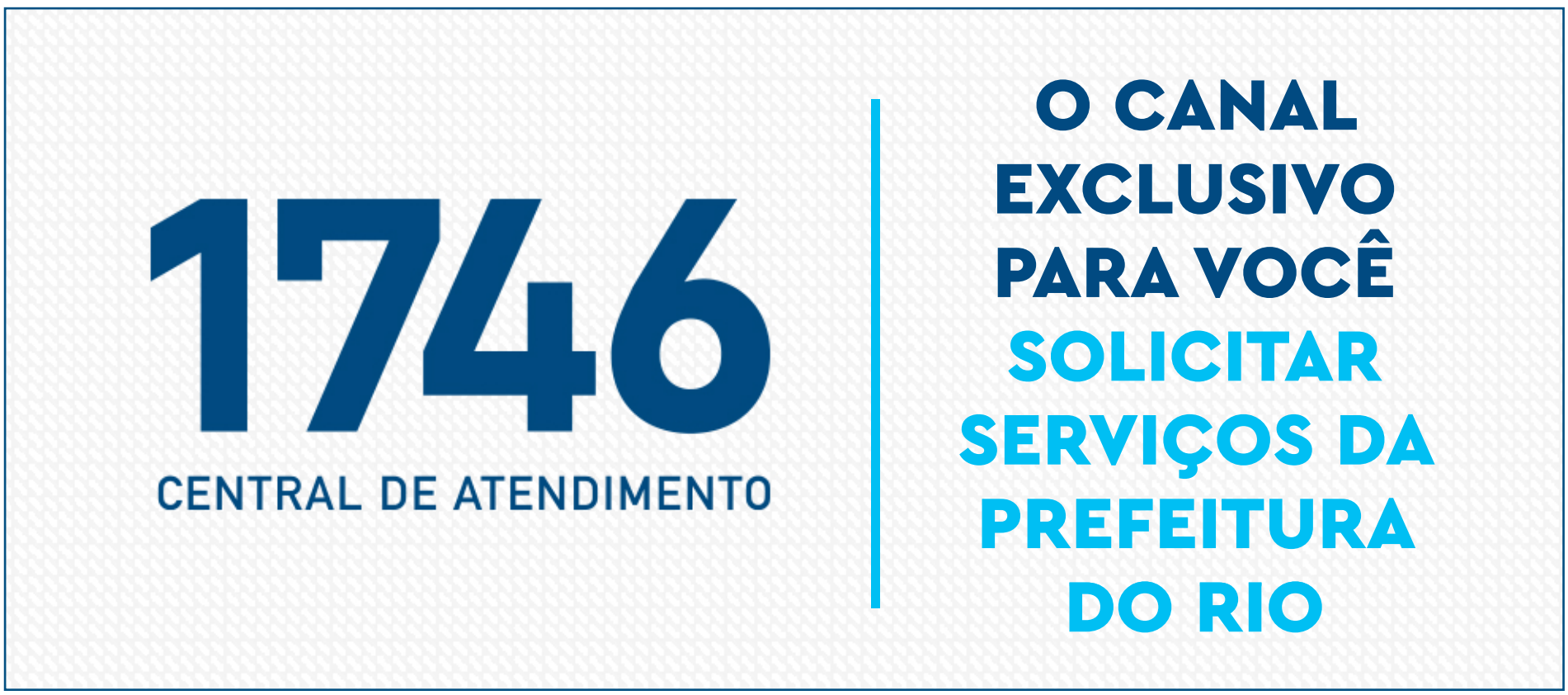
PROCESSO: 40/102.809/2024
Tendo em vista o constante às peças 16/36, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO**, matrícula 20/900.853-3.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

PROCESSO: 40/103.051/2024
Tendo em vista o constante às peças 15/25, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA**, matrícula 40/902.103-1.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

PROCESSO: 40/103.142/2024
Tendo em vista o constante às peças P024 A P028, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO**, matrícula 20/900.853-3.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRENSA DA CIDADE
CNPJ 68.697.333/0001-55
NIRE 3330003311-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária- AGE da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade, realizada às 10 horas do dia 26 de janeiro de 2024.

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2024, às 10 horas, na sede social da Empresa, situada na Avenida Pedro II, número 400, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, na Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade. Presente a representante do Município do Rio de Janeiro, Sra. **Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho**, Matrícula 11/297.434-3, conforme Ofício nº GAB-OFI-2023/00899, de 03/03/2023, representando a totalidade do capital, diretores e funcionários da empresa. O Diretor-Presidente da Empresa, Sr. **Cristiano Conceição de Siqueira**, Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, deu por iniciada a sessão e considerou a Assembleia regular, conforme o disposto no parágrafo 4°, do Artigo 124, da Lei 6.404/76 (que dispensa formalidades de convocação de Companhia de capital fechado, cuja totalidade de acionistas esteja presente na Assembleia). O Diretor-Presidente da Empresa, convidando a mim, **Vania Carmo do Nascimento**, brasileira, casada, identidade nº 10.XXXXXX-1 (DETRAN/RJ), CPF nº 028. XXXXXX -41, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXX - bairro Tijuca - Rio de Janeiro- RJ, Funcionária Pública Municipal, sob a matrícula número 13/170.374-3, para secretariar a Assembleia, passou em seguida a palavra a Sra. Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho, objetivando a discussão e votação da Ordem do Dia, sendo: **a) Destituição e Eleição de 01 membro do Conselho de Administração**; o Senhor Diretor-Presidente pôs em discussão e deliberação a destituição do Senhor ***Leonardo Leal Regis***, brasileiro, casado, Funcionário Público, identidade 20 XXXXXX- 5 (DETRAN-RJ), CPF 077. XXXXXX -86, residente na Avenida XXXXXXXXXXXXXXXXX Rocha/RJ; ato contínuo, foi deliberado pela **eleição do novo membro do Conselho de Administração**, considerando o previsto no Art. 12 do Estatuto social da Empresa, conforme a seguir: ***Claudio Luna Borges Fonseca***, brasileiro, casado, Administrador, RG nº 12 XXXXXX -4 (IFP/RJ), CPF nº 083. XXXXXX -63, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXX - Barra da Tijuca/RJ. Sem que houvesse manifestação contrária quanto aos assuntos tratados na ordem do dia e nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta Ata, assinada pelos presentes à reunião.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2024.

Cristiano Conceição de Siqueira
Presidente da Assembleia

Vania Carmo do Nascimento
Secretária da Assembleia

Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho
Representante da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro

(*) Republicada Por Incorreção - D.O Rio Nº 148 p. 43 de 16 de Outubro de 2024.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo n° 111/2024-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Total, lavrado em 16/10/2024, fls. 281 a 284, Livro 127, Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) José Renato Dias da Senhora Júnior e outros.
OBJETO: Imóvel situado na Rua Geonísio Barroso, lote 8, Quadra M, PAL 36.810.
VALOR: R$ 1.080.000,0 (um milhão e oitenta mil reais)
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2024/00188.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 15/10/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.964.584,71
PCRJ CF.EXP.RECURSOS MINERAIS	BB: 295.217-3	83.054,08
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	99.738.129,21

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/451.263/2024

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte CLINICA MÉDICA J. LETSCHE LTDA (ATUAL J. LETCHE SERVIÇOS LTDA, residente/estabelecido na AVN ATAULFO DE PAIVA, 1079 SALA 609 da lavratura pela autoridade lançadora, em 10/07/2024, da Nota de Lançamento Nº 01181/2024, referente à aquisição do imóvel localizado na AVN ATAULFO DE PAIVA, 1079 SALA 609 devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROL E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

EIS-PRO-2021/03180 - STELLAR INNOVATIONS & SOLUTIONS INC
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto compatível com o P.A. de 22/06/1962, no processo de construção n° 07/513.064/1962, inclusive quanto a áreas não pertencentes à unidade, que não deverão ser indicadas como legalizadas/existentes.

EIS-PRO-2021/03023 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Cumpra as Exigências
Com o objetivo de informar o subprocesso EIS-PRO-2021/03023.04 que trata de termo de urbanização da Etr. da Grama, deverá informar quem representará o Estado do Rio de Janeiro na assinatura do Termo de Urbanização, apresentando documentação com poderes para tal.

EIS-PRO-2023/11827 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

EXPEDIENTE DE 16/10/2024

02/35/000.266/2018 - MMJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Compareça para Ciência do despacho do SMDUE/GAB, datado de 16/09/2024, às fls. 22 do p.p..

EIS-PRO-2023/13812 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Apresentar declaração que contenha a informação do número de unidades do empreendimento que serão vendidas dentro/fora do Programa Minha Casa Minha Vida.

EIS-PRO-2024/14722 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar declaração que contenha a informação do número de unidades do empreendimento que serão vendidas dentro/fora do Programa Minha Casa Minha Vida.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

EIS-PRO-2024/14892 - ESTRADA DA GAVEA 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1) Anexo I-A
a) no item 2.1.2: marcar “sim”;
b) no item 5.1: corrigir PAA para “8795 - DER”;
c) no item 5.2: complementar o PAA com “1932 e 2500” e a largura com “18,00m e 10,00m”;
d) no item 6.1: desmarcar RGI e marcar PAL informando “lote resultante de remembramento”;
e) no item 6.1.9: corrigir com o RN da Estrada da Gávea e da Rua Capuri;
f) no item 8.1.3.5: corrigir o limite para “20% da área livre do lote (4.278,79m²)” e fazer as devidas correções no projetado se for o caso;
g) no item 8.4: escrever “A via interna é existente no local”;
h) no item 8.5: na identificação do prédio multifamiliar corrigir a ocupação da casa de máquinas para “áreas técnicas e laje impermeabilizada (telhado)”;
i) no item 8.6: fazer as devidas alterações na altura útil e altura total em função do corte que deverá ser apresentado;
j) no item 9.2.9: marcar “não se aplica”;
l) no item 9.2.12: marcar declaração;
m) no item 9.3.1: marcar órgão e esclarecer na motivação “dois níveis de subsolo” visto que em planta só é apresentado um subsolo;
n) no item 9.3.2: informar o subprocesso EIS-PRO-2024/14892.01;
o) no item 9.3.3: marcar órgão, informar motivação e número do processo;
p) no item 9.3.6: informar número do processo;
q) no item 9.3.8: informar o subprocesso EIS-PRO-2024/14892.02;
r) no item 9.3.9: desmarcar órgão e retirar motivação;
2) Planta
a) informar na planta de situação as cotas de soleira de todas as edificações;
b) apresentar corte das edificações unifamiliares, bifamiliares, existente 1 e 2;
c) na planta do pavimento casa de máquinas do prédio multifamiliar retirar a informação “terraço descoberto” e colocar “laje impermeabilizada (telhado)”;
d) na planta do pavimento 3 da casa unifamiliar corrigir ATC e ATE informadas;
e) indicar faixa de 40,00m de profundidade contados a partir do alinhamento da Estrada da Gávea, de forma a confirmar o atendimento do inciso II do art. 335 da LC 270/2024;
3) Documentos até a licença
a) considerando o disposto no §4º do art. 373 da LC 270/2024, que fica vedada a abertura de vias internas em grupamentos na VI RA, o requerente deverá comprovar a existência da via interna para posterior submetimento;
b) documentação do proprietário;
c) RRTs dos PRPAs.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

EIS-PRO-2023/18199 - PERFORMANCE PORTO PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) fica mantida a seguinte exigência de 10/04/2024, transcrita abaixo:
" 6) Juntar a Certidão de Concessão que será utilizada para o empreendimento;"
2) Fica mantida a seguinte exigência de 17/06/2024 transcritas abaixo:
" 7) Formar o processo para a LC 192/2018, no qual será feito o pagamento da contrapartida em atendimento ao Art. 3º do Dec. 52.585/2023."
3) Anexo I B, corrigir os seguintes itens: 8.1, 8.1.2.1, 8.2.3,, (capitular pela LC 270/2024); 8.2.4, 8.2.5, 8.2.6 (não se aplica), 8.6.10 (capitular pela LC 270/2024);
4) Cobertura: acrescentar cota do afastamento frontal;
5) Esclarecer uso de contrapartida para área de ATE-OI no 10º pavimento (planta, itens 8.6.3 e 8.6.5 do Anexo I B);
6) compareça o PRPA para esclarecimentos das exigências.

EIS-PRO-2023/11209 - VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 16/10/2024 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/11209 - VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

02/34/000.530/2020 - JOSÉ VALMIR DE SOUZA
Compareça para Ciência de que deverá dar andamento na legalização das obras no processo 02/34/000629/2017.

02/03/000.402/2017 - JOSE PEREIRA PORTO
Complete a Documentação 1) Atender a restrição para início de obra (ART de execução de obra atualizada);
2) Declarar que as obras foram finalizadas dentro do prazo da licença (apresentar foto mostrando o lote total - falta frente) e solicitar aceitação das obras, ou requerer prorrogação da licença.

EIS-PRO-2022/00944 - SEVERINA FERNANDES BASTOS LINS
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 01, 02, 03 e 04 de 20/03/2024 conforme descritas abaixo:
1. Figurar planta de situação conforme Dec.18147/99 (todas as cotas e hachuras em preto, apenas a cota total do logradouro= 13,00m, mobiliário urbano, RN, cota de soleira, curvas de nível);
2. Juntar Anexo I B da Res. EIS/REN Nº 00009/2022 devidamente preenchido e assinado;
3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018 (retirando o quadro de áreas e termo de responsabilidade figurados no projeto e apresentando-os em um PDF a parte) juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (e devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da EIS/REN Nº 00009/2022);
4. Juntar licença de demolição.

02/03/000.241/2015 - ANTONIO MARQUES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Os declarantes devem assinar também a terceira declaração da coluna do meio na planta de situação (decorrente da exigência nº 3 de 25/10/2018).
4- Rever o quadro de áreas e incluir as áreas do terreno de acordo com o R I e de acordo com o local e as diferenciando pelas expressões (R I) e (LOCAL) entre parenteses (decorrente da exigência nº 4 de 25/10/2018)
5- Cotar adequadamente o lote em tela de acordo com o R I e com o local e diferenciando as cotas pelas expressões (R I) e (LOCAL) entre parenteses, na planta de situação (decorrente da exigência nº 5 de 25/10/2018).

EIS-PRO-2024/18208 - ROSA MARIA DA SILVA BUENO
Cumpra as Exigências
1- Retificar título: Planta para processamento do recuo no imóvel situado na Rua Inácio Acioli nº 543 - Penha Circular.
2- Usar corretamente as convenções gráficas e cromáticas.
3- Indicar em planta as medidas do lote (original e remanescente).
4- Representar corretamente a área do recuo.
5- Quadro de áreas com a área do lote original; área do recuo e área do terreno remanescente.
6- Certidão atualizada do Registro de Imóveis.

EIS-PRO-2024/17508 - VIVIANE PEREIRA MONTEIRO MATOS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 7691456.61693671-8306 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/34/000.629/2017 - JOSÉ VALMIR DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o projeto conforme orientações do Anexo III do Decreto nº 48719/2021, observar o modelo de projeto contido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
2- Apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
3- Retificar título: "Substituição de projeto aprovado para legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente, na frente do lote, com um pavimento sobre pilotis, passando a unifamiliar com um pavimento sobre pilotis mais terraço coberto e legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente, com um pavimento, passando a prédio residencial bifamiliar com dois pavimentos nos fundos do lote, situados na Rua Otavio Mangabeira nº 72 e nº 72 Fds, com os favores da L.C.219/2020".
4- Identificar o proprietário no carimbo do projeto.
5- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023.
6- Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.

EIS-PRO-2024/16705 - OLIVIA B S VALENTINI
Extraída Notificação número 23/0202/2024

EIS-PRO-2024/17415 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0204/2024

EIS-PRO-2024/15799 - VERA CARVALHO MOREIRA E OUTRO
Extraída Notificação número 23/0200/2024

EIS-PRO-2024/15805 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0199/2024

EIS-PRO-2024/15801 - MARIA DAS GRAÇAS BONFIM DO NASCIMENTO
Extraída Notificação número 23/0198/2024

EIS-PRO-2024/13966 - ALFREDO PINTO BRANDÃO
Extraída Notificação número 23/0201/2024

EIS-PRO-2024/16711 - JOSE ANSELMO RIBEIRO FILHO
Extraída Notificação número 23/0203/2024

EIS-PRO-2024/13718 - FRANCISCA F N PONTES
Extraído o Auto de Infração número 1082737

EIS-PRO-2024/16343 - ALBERTINO MONTEIRO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 23/0009/2024

EIS-PRO-2024/17508 - VIVIANE PEREIRA MONTEIRO MATOS
Passe-se Alvará

02/03/000.794/2016 - TÂNIA APARECIDA DA SILVEIRA
Pode habitar edificação unifamiliar de vila

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

EIS-PRO-2024/15462 - MACLA ELDA MACHADO DE ABREU
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto com melhor resolução da imagem de modo a viabilizar a leitura de todas as informações;
2. Nomear os pavimentos: 1º e 2º pavimento e telhado;
3. Apresentar planta de situação corretamente (situação não é a planta do terreno);
4. Identificar construção separada da edificação principal;
5. Conferir ATC informada;
6. Atender ao § 3º do Art.8º da LC 198/19: as varandas e sacadas deverão guardar uma distância lateral mínima de 1,50 m das divisas laterais, se for o caso;
7. Anexar RRT do profissional responsável pela obra de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2024/06549 - ALEXANDRA ZIEMIECKI KNABAH ZOET
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência: 5722871.58170255-8148 (Projeto Aprovado); 5722871.58584225-8952 (Licença); 5722871.58583703-4002 (Anexo).

EIS-PRO-2023/16938 - MARCO ANTONIO SARAIVA MARZO
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:
4276773.61721701-1553 (Licença);
4276773.61721726-6658 (Situação);
4276773.61721759-5262 (Plantas);
4276773.61728235-5956 (Anexo I).

EIS-PRO-2024/15412 - RSG IMOVEIS EIRELI
Extraída Notificação número 24/0673/2024

02/41/000.521/2020 - ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar situado na Rua Raul Amaro Nim Ferreira, n.º 185 ap. 101/3, 201/3, 301/3 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/04898 - ABDL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar situado na Rua Ivaldo de Azambuja, n.º 461 casas 1 e 2 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 16/10/2024

EIS-PRO-2024/18797 - RENATA SIMÃO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado em no mínimo 6 meses e em nome do requerente;
2 - Apresentar Laudo Técnico visado pela IVISA, de acordo com a Lei 6647/2019;
3 - Juntar declaração de acordo com o inciso II do artigo 2º da Resolução SMUIH nº 07/2017.

EIS-PRO-2023/02837 - JBSW SPECIAL GREEN SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/365.074/1997 - ALCIDES DE MATOS MELO E OUTRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1- Esclarecer se a planta de telhado trata-se de sótão;
2- Indicar áreas junto às plantas;
3- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/21, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21;
4- Corrigir título para " legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos mais edícula nos fundos, situado…"
5- Juntar ART/RRT referente à execução de obra e projeto observando a Resolução SMU 33/2019;
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

EIS-PRO-2024/18279 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 7839445.61186267-6388 (Projeto Aprovado)
- 7839445.61186174-3025 (Formulário)
- 7839445.61837321-938 (Licença)

EIS-PRO-2024/18048 - ROBSON DA SILVA VENANCIO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá esclarecer, através do envio de fotos, o fechamento de varanda executado e se houve incorporação de área da varanda.
1. Juntar fotos "tiradas" de cada "canto" da varanda, em perspectiva, olhando para o guarda-corpo e olhando para as portas que separam a varanda dos ambientes.

EIS-PRO-2021/03270 - CONDOMÍNIO PARK PREMIUM RECREIO RESIDENCES
Extraída Notificação número 24/0674/2024

EIS-PRO-2024/15412 - RSG IMOVEIS EIRELI
Extraído o Auto de Infração número 1109056

EIS-PRO-2023/08693 - FERNANDO REZENDE PEREIRA DOS SANTOS
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0103/2024

EIS-PRO-2023/02837 - JBSW SPECIAL GREEN SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11787 - RADIAL 2000
Passe-se Alvará

02/41/000.010/2011 - MARCELO DE OLIVEIRA PANELLA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

EIS-PRO-2023/17562 - CAMILA ARAUJO LIMA
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2022/10477 - ANTÔNIO FERREIRA DO AMARAL
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1311372.59032454-1890>, utilizando o número 1311372.59032454-1890 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

EIS-PRO-2024/11121 - PLENO RIO DE JANEIRO LOCAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA-ME
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 3, 4.3 e 5 de 21/06/2024, como se segue:
3 - Completar o Item 8.4 e corrigir os Itens 8.3 e 9.3.15, todos do Anexo I-B;
4.3 - Corrigir as Plantas Baixas na Prancha;
5 - Corrigir a Área (m²) nas Áreas Privativas / Compartimentos / Termo de Responsabilidade.

EIS-PRO-2024/13103 - WGA SOLUCOES EMPRESARIAIS E ORGANIZACIONAIS LTDA
Cumpra as Exigências
nº 3, 4 e 5 do despacho de 23/07/2024, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas:
3. Juntar Projeto nos moldes dos ANEXOS II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 (em arquivo .pdf vetorial), em cores convencionais, contendo o exposto no ANEXO III do Dec. 48.719/2021, devidamente assinado por todos os responsáveis no carimbo (proprietários também) revendo a convenção das hachuras (edículas, áreas descobertas, ATC, ATE, etc...), e criando hachura para área permeável, caso exista;
4. Corrigir formulário referente ao ANEXO I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 nos seguintes itens em relação as áreas informadas (compatibilizar ATC do quadro 4.4 com quadro de áreas anexo; rever declaração 5.2.2 do quadro 5.2);
5. compatibilizar áreas informadas no Quadro do ANEXO I da Resolução nº 00018/2023 com o informado no quadro 4.4 do ANEXO I da resolução 27/2021;
E ainda:
1- juntar Procuração para o pretendido, com fins específicos (transformação de uso), tendo como outorgantes os proprietários em RGI;
2- juntar parecer relativo ao subprocesso EIS-PRO-2024/13103.01 (CET-Rio);
OBS.: os documentos requisitados devem ser juntados em arquivos separados - uploads individuais), atentando para o formato de PDF vetorial para o projeto;

EIS-PRO-2024/13494 - ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES SA
Cumpra as Exigências
Deverá atender
Indicar superficie minima drenante
Retirar indicação de vagas
Projeto em cores convencionais

EIS-PRO-2024/17439 - SPE CARIOCA ANIL ADMISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá juntar:
01 - Certidão Fiscal e Enfitêutica do imóvel;
02 - Cópia do IPTU;
03 - Procuração da inventariante do Espólio de Antônio Luís, com fins específicos;
04 - Atender ao artigo 1º da Lei 6647/2019 (SUBVISA).

EIS-PRO-2021/00274 - RAFAEL DANTAS CASTRO GARRIDO
Cumpra as Exigências
Baixar integralmente as restrições da licença de obra:
1) Laudo de exigências e Projeto aprovado pelo CBMERJ;
2) Certificado de aprovação do CBMERJ.

EIS-PRO-2024/06596 - DIEGO TEIXEIRA DE MORAES SILVA
Cumpra as Exigências
- para juntar documentação referente ao cumprimento das restrições da licença;

EIS-PRO-2022/05141 - RAPHAEL REIS LISBOA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=570462.61700526-1354>, utilizando o número 570462.61700526-1354 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;

EIS-PRO-2024/17404 - CASAFRUTI DAS AMÉRICAS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Juntar certidão de ônus Reais do RGI atualizada (<6 meses), comprovando o direito de requerer;
2. Juntar Laudo Técnico da SUBVISA (Subsecretaria de vigilância e fiscalização sanitária e controle de zoonoses), de acordo com a Lei nº 6647/2019;
3. Juntar declaração em atendimento aos demais incisos, em relação à segurança de acordo com o Dec. 23235/2003;
4. Juntar 3 fotos em ângulos diferentes do imóvel a ser demolido;

EIS-PRO-2024/17443 - SPE CARIOCA ANIL ADMISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá juntar:
01 - Cópia do IPTU;
02 - Procuração da inventariante do Espólio de Antônio Luís, com fins específicos;
03 - Atender ao artigo 1º da Lei 6647/2019 (SUBVISA).

EIS-PRO-2024/00604 - LEANDRO SCHMIDT
Cumpra as Exigências
Compatibilizar informações entre: Quadro de Áreas X Projeto e Anexo I LICIN.

EIS-PRO-2021/00915 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições de início da obra e 1ª laje.

EIS-PRO-2023/10448 - CARLOS EDUARDO VIEGAS RAMALHO
Cumpra as Exigências
- para juntar documentação referente ao cumprimento das restrições da licença, dentro dos prazos especificados.

EIS-PRO-2024/00087 - SIMONE DE ABREU E SILVA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Atender as restrições para Habite-se/Aceitação.

EIS-PRO-2024/14605 - CARLOS HORTIDES DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar o projeto na posição "retrato" (para permitir a aprovação);
02 - Apresentar corretamente os Termos de Responsabilidade do Decreto 41188/2015, e devidamente assinado (quanto a terceira declaração);
E ainda deverá:
03 - Juntar Declaração em atendimento ao artigo 39 da LC 198/2019, assinado pelo Proprietário, PRPA e PREO;
04 - Juntar procuração com fins específicos, bem como cópia da Identidade e CPF do requerente.

EIS-PRO-2024/05015 - JOSÉ VON HELD ALVES
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Comprovar a aceitação das obras de infraestrutura do logradouro;
1.2) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente (DPA/DPE).

EIS-PRO-2021/01852 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Deverá informar o prazo da prorrogação

EIS-PRO-2021/02342 - MARIA LUCIA FERREIRA ALHO
Cumpra as Exigências
- para juntar documentação referente ao cumprimento das restrições da licença, dentro dos prazos especificados.

02/42/000.572/2016 - CONDOMÍNIO DO BOSQUE DOS SABIÁS
Extraído o Auto de Infração número 1104382

EIS-PRO-2024/10473 - IVANA LOURENÇO DE MELLO FERREIRA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/05141 - RAPHAEL REIS LISBOA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09614 - D.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/42/000.763/2014 - SPHERA ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/270.005/2018 - ALEXANDRE PINTO MONTEIRO E OUTROS
Pode habitar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 11/10/2024

EIS-PRO-2023/03951 - MARCOS CESAR AGUIAR DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2119457.61466107-3416

EIS-PRO-2022/06738 - RICARDO MATHEUS DE ALCANTARA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2023/18510 - SILVÉRIO PAIS TAVARES
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação de habite-se

EIS-PRO-2022/06688 - EDENIZE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências de 04/03/2024.

EIS-PRO-2023/18320 - MARCUS VINICIUS NATAL DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da certidão de habite-se no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar o código: 4493026.61460938-1221

EIS-PRO-2024/14355 - JULIA DA COSTA VITARI E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2024/17983 - CLAUDIO EMILIO SANTIAGO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

02/295.289/2010 - NILCINEA DA SILVA LUCAS
Extraída Notificação número 25/0188/2024

02/360.171/2010 - SIDNEI DE ALMEIDA
Extraída Notificação número 25/0187/2024

02/320.252/2000 - BIPLAN BRITO IMÓVEIS PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028785

23/05/000.117/2021 - LUIZ DA COSTA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1028784

02/320.019/2000 - BIPLAN BRITO IMÓVEIS PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028786

EIS-PRO-2024/17983 - CLAUDIO EMILIO SANTIAGO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18320 - MARCUS VINICIUS NATAL DA SILVA
Pode habitar

EIS-PRO-2023/03951 - MARCOS CESAR AGUIAR DE SOUZA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Professor Antonio José Augusto, 90 - ATC = 241,22m²

EXPEDIENTE DE 14/10/2024

EIS-PRO-2024/07832 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E OUTROS
Compareça para Ciência de que a licença de obras foi retificada, devendo ser processado o recuo conforme PAA 5390.

EIS-PRO-2024/13514 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Compareça para Ciência que as benfeitorias a serem demolidas na comunidade em questão não tem qualquer documentação que possa justificar a concessão de suas demolições, uma vez que não possuem inscrição municipal nem matrícula junto ao RGI.

EIS-PRO-2023/03243 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ATUAL
Compareça para Ciência Foram entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2021/00126 - MARJURIE VIANNA MUNIZ SOARES
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença de Prorrogação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2124.61608249-9013

EIS-PRO-2023/14446 - CARLOS ALBERTO ALVES MARQUES E OUTRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença Retificada, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3921474.61630295-9286

EIS-PRO-2024/11036 - C E B ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPIOS
Cumpra as Exigências
Mantenho a exigência de 30/08/24.

EIS-PRO-2024/15168 - GENILDA PRESSATO DA ROCHA
Cumpra as Exigências
Certidão de habite-se retificada disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 7246104.61617354-5933

02/59/000.173/2020 - MONICA DE ALMEIDA LIRA
Cumpra as Exigências
1 - Preencher o formulário com as áreas das duas unidades de acordo com o projeto aprovado em 13/09/1997 e indicando o acréscimo da unidade apto. 201 (terraço coberto);
2 - Rever o projeto juntado indicando as dimensões e áreas conforme projeto aprovado em 13/09/1997

EIS-PRO-2023/17290 - JOAO PINTO MONTEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1) No formulário:
a) Corrigir a área da edificação principal no quadro Descrição da edificação (119,32 m²);
b) Corrigir a ATC (123,72 m²).

EIS-PRO-2024/16423 - ANTONIO MARCOS VIEIRA GONCALVES
Cumpra as Exigências
1- Corrigir em planta a nomeação dos pavimentos para 1º, 2º e 3º pavimentos e não como constou, retificando também no carimbo;
2- Renomear a área coberta no 3º pavimento adequadamente e não como constou (terraço coberto, como encontra-se no quadro de áreas ou ático);
3- Representar o logradouro na planta de situação conforme consta no PAL 21.180 - 12,00 m de largura;
4- No formulário, deverá:
4.1) Indicar as áreas nos respectivos campos do quadro “descrição das edificações”, conforme constam no projeto apresentado;
4.2) Compatibilizar as áreas parciais, cujo somatório das áreas cobertas deverá corresponder com a área construída e área total da construção;
4.3) Retirar a informação de áreas existente, acrescida e reduzida, considerando não haver habite-se averbado no R.I. ou apresentar certidão de habite-se do prédio;
4.4) Preencher o campo de ATE por prédio e ATE permitida, tendo como base o descrito no artigo 347 da LC 270/2024;
4.5) Retificar a informação de nº de pavimentos - 3 pav.;
4.6) Corrigir a informação de taxa de ocupação permitida - 70% (anexo XXI - AP5 - da LC 270/2024), retirando a informação de T.O. existente;
4.7) ATE permitida = área do lote x CAM (2,5) - corrigir no campo específico;
4.8) Não há recuo incidente no lote - retirar essa informação incorreta - apresentar a área total do lote no campo “remanescente”;
4.9) Retificar a informação de permeabilidade mínima exigida - 6% (20% de 30% - art. 351 da LC 270/2024), retirando a informação de existente;
5- Para o habite-se, deverá retificar a informação do PAL no R.I., requerendo a Certidão de Metragem do lote (lote 5 da quadra 277 do PAL 21.180), junto a CGLF/CLPT/GCT, para apresentar no cartório do R.I.

EIS-PRO-2024/13381 - COSME MARIANO FILHO
Cumpra as Exigências
Permanece a exiigencia do dia 23/09/2024.
1) Apresentar projeto em prancha padrão do Decreto 41118/15.

EIS-PRO-2024/03576 - IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da licença deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5220689.61656213-9205

EIS-PRO-2024/08759 - NANCI DE CARVALHO LISBOA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6098572.61553151-9721

EIS-PRO-2024/04714 - MARCIA VERONICA DA SILVA ESTEVES ALEIXO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme art. 6 do RLF do Dec. 3800/70, indicando a área existente (em preto) e a área de acréscimo (em vermelho) com as devidas convenções na planta de situação e compatibilizar com o informado no quadro de áreas como existente e como acréscimo;
2- Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15 devidamente assinado pelo proprietário ou procurador habilitado e pelos respectivos profissionais responsáveis;
3- Indicar as áreas de varanda e demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas, com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
4- Corrigir a indicação do número de vagas de veículos em ambos os quadros do formulário de 4 para 1, conforme representado no projeto;
5- Corrigir no projeto as indicações de plantas baixas para planta de projeção dos pavimentos por não se tratar de plantas baixas.

EIS-PRO-2022/11710 - LIECIO LAURINDO MACIEL
Extraído o Auto de Infração número 1028787

EIS-PRO-2021/01145 - SCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Extraído o Auto de Infração número 1028788

EIS-PRO-2022/11710 - LIECIO LAURINDO MACIEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0024/2024

EIS-PRO-2024/01125 - MAÍRA RIBEIRO CAMPOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00126 - MARJURIE VIANNA MUNIZ SOARES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08375 - SENDAS DISTRIBUIDORA SA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08759 - NANCI DE CARVALHO LISBOA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar com um pavimento, situado na Rua Ceará-Mirim nº 297, com ATC = 100,52m².

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

EXPEDIENTE DE 15/10/2024

EIS-PRO-2023/05812 - ANDERSON CLEITON FERREIRA GOMES
Cumpra as Exigências
Atender as restrições para o habite-se.

EIS-PRO-2021/05463 - IN HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Completar a documentação para o habite-se.

EIS-PRO-2022/10053 - PAULO FAUSTINO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/16401 - CLÁUDIO ANÍSIO SANTOS PRADO
Cumpra as Exigências
Atender as restrições para o habite-se.

EIS-PRO-2024/09199 - SANDRA REGINA BASTOS MATTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá:
1.1- Corrigir o projeto, retirando as vagas projetadas, considerando que a via interna projetada não atende à largura mínima exigida e circulação de pedestre - artigo 373 e Quadro 24.4 do Anexo XXIV da LC 270/2024;
1.2- Tomar ciência de que as duas vagas exigidas foram incluídas no cálculo de contrapartida, devendo retirar os DARMs desse complemento;
1.3- Corrigir o título do processo, considerando que não se trata de grupamento tipo vila e sim grupamento misto;
1.4- Corrigir o formulário do LICIN, conforme a correção do projeto e inserir os nº s dos protocolos para DPE e CBMERJ, nos campos "outros" do item 9.3
2- Após, deverá aguardar a quitação da contrapartida, apresentando comprovação para solicitar prosseguimento da análise do processo.

EIS-PRO-2024/15130 - CAMILA INACIO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Indicar as cotas frontais da edificação junto à lateral esquerda no 2º pavimento;
2- No Formulário de Áreas, corrigir o Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e observar o art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
3- Corrigir a ATC considerando apenas as áreas cobertas para seu cálculo;
4- Corrigir a indicação da permeabilidade mínima exigida para 6% (20% da área livre mínima) e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
5- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
6- Indicar a existência ou a não existência de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
7- Indicar a inscrição do PAA 12234 junto ao alinhamento do logradouro;
8- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
9- Corrigir o endereço da obra no carimbo da planta para constar o nº do PAL 47554 e corrigir o nome da rua para Rua B;

EIS-PRO-2024/15410 - JORGE DE SOUZA NUNES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá o requerente apresentar certidão do RGI que comprove a existência legal do lote e suas dimensões.

EIS-PRO-2024/13369 - SÉRGIO DE ANDRADE LIMA
Cumpra as Exigências
1- O somatório das áreas parciais, no quadro "descrição das edificações", deverá corresponder com a área construída e área total da construção (ATC), no quadro "tipo de licença";
2) O somatório da área existente com a área acrescida tem de corresponder com a ATC e não com a ATE;
3) Para cálculo da ATE, deverá observar o artigo 347 da LC 270/2024 (Plano Diretor), informando esse resultado nos campos ATE por prédio e ATE projetada (ATE nunca é maior do que ATC!!!!);
4) Retirar a informação de "existente" nos campos de taxa de ocupação, vagas projetadas e permeabilidade mínima, mantendo apenas as informações para permitidas e projetadas.

EIS-PRO-2024/12492 - WAGNER GOMES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Quanto ao formulário - Anexo I do LICIN:
1.1- Corrigir as áreas informadas no item 4.4, observando o projeto apresentado, uma vez que o somatório da projeção de cada pavimento não corresponde a ATC e ATE informadas;
2- Apresentar o projeto obedecendo as orientações constantes no Anexo III do Decreto Rio nº 48.719/2021, sobretudo quanto:
2.1) Condições gerais - nº 1 (não representar a parte interna da edificação, apenas o contorno - ver modelo padrão do LICIN - Anexo III da Resolução SMDEIS nº 27/2021);
2.2) Planta de situação - alinhamento do logradouro (largura = 12,00 m [3,00 + 6,00 + 3,00) e PAA 6.503;
2.3) Planta de situação figurando as curvas de nível (numeradas), conforme consta no PAL;
2.4) Desenho de corte - indicar nível do meio-fio e cota de soleira, cota dos cortes e aterros, tendo como base as curvas de nível indicadas na planta de situação;
3- Corrigir as informações do quadro 3.6 do Decreto 16.721/98 (quadro explicativo de áreas), conforme as retificações solicitas na exigência 1.1 acima.

02/05/000.264/2017 - BR TOWERS SPE1 S.A.
Ficam aceitas as obras entregues os documentos comprobatórios de término das instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2022/10053 - PAULO FAUSTINO DA SILVA
Passe-se Alvará

02/352.017/1990 - JOSÉ CARLOS LOPES DE CARVALHO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/10/2024

EIS-PRO-2024/02530 - SÔNIA MARIA MENDES
Cumpra as Exigências
1 - Preencher corretamente o formulário indicando as áreas de cada unidade;
2 - Apresentar projeto indicando as duas unidades;
3 - Indicar no título do projeto: Legalização de substituição de projeto aprovado de prédio residencial unifamiliar passando a prédio residencial bifamiliar situado na Rua Desembargador Milton Barcelos, Campo Grande, com os favores da LC 260/2023.

02/05/000.770/2018 - FREDERICO JORGE DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1 - Rever a área construída informada que deverá ser o somatório de edif. principal + varandas + edícula + garagem (147,80 + 97,28 + 24,83 + 26,74 = 296,65m²);
2 - A ATE por prédio sera a ATC menos as áreas de varandas e garagem;
3 - Verificar se a área de varandas está corretamente calculada visto formulário anterior que informava 18,44m² e o atual, 97,28m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

EIS-PRO-2023/13723 - ANDRÉ RODRIGUES DANTAS
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente as exigências 1 e 4 de 23/10/2023.

02/01/001.552/2015 - MARIA CLAUDIA BOLSHAW GOMES
Cumpra as Exigências
Promova a baixa do visto fiscal

EIS-PRO-2024/18161 - SIDNEI GONZALEZ DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Apresente pdf do Anexo I. (arquivo apresentado corrompido)

EIS-PRO-2024/18673 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRESIDENTE RODRIGUES ALVES
Extraída Notificação número 22/0173/2024

EIS-PRO-2023/14336 - BRENO DE CASTRO CORRÊA LIMA
Extraída Notificação número 22/0175/2024

EIS-PRO-2024/18700 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0174/2024

EIS-PRO-2023/07024 - NEFROCLINICAS IPANEMA - SERVIÇO DE NEFROLOGIA E DIALISE S/A
Passe-se Alvará

02/01/000.053/2013 - ALBENE GOMES DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/10/2024

02/250.016/2019 - EDSON V. DUTRA E OUTROS
Compareça para Ciência que ainda não consta processo formalizado de tapume.

EIS-PRO-2024/02964 - LUIZ PHILIPE BAETA NEVES
Compareça para Ciência que consta valor de Contrapartida a ser quitado.

02/01/000.546/2019 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 35 SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Complete documentação para baixa das restrições.

EIS-PRO-2023/09544 - JANICE BARTRAS RANGEL
Cumpra as Exigências
Promova a baixa do visto fiscal e complete documentação para baixa das restrições.

EIS-PRO-2023/16626 - IMOBILIARIA ALVES DA MOTTA S/A
Cumpra as Exigências
Apresente ART de execução de obras

EIS-PRO-2023/13115 - CARMEN FERREIRA SÁ BARRETO
Cumpra as Exigências
apresentar o Anexo I da RES SMDEIS 027/2021
e cópia da tela do IPTU, com a área existente.

EIS-PRO-2023/10596 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A.
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/18164 - RJDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00277 - FLÁVIO MARTINS JODAS LOPES
Passe-se Alvará

02/01/000.363/2014 - MOTO SUL CARIOCA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13115 - CARMEN FERREIRA SÁ BARRETO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/10/2024

EIS-PRO-2023/16584 - JOSÉ EVAIR SOARES DE SÁ
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/09301 - CYNTIA OZON BOGHOSSIAN
Ficam aceitas as obras

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

EIS-PRO-2024/18499 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0167/2024

EIS-PRO-2022/06046 - JOAO GOMES MARANHAO
Extraída Notificação número 06/0166/2024

EXPEDIENTE DE 15/10/2024

EIS-PRO-2024/14393 - JOSE DANTE FRASCARI VIANNA
Cumpra as Exigências
1. Rever título;
2. Rever quadros de área nos seguintes itens: a) TO proj: 50%; b) ATE perm: 870,00; c) ATE proj: 381,16; d) ATE 1º pavto: 140,75; e) ATE 2º pavto: 111,64; f) ATE 3º pavto: 128,77.

EIS-PRO-2024/02485 - JOSE MIRANDA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do formulário do anexo I do Decreto Rio n° 41.188/15 (área construída e ATC).

02/001.562/2015 - CONCEIÇÃO SILVA BRAZ E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Rever título, por se tratar de "legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial bifamiliar existente, no nº 281 - Apto. 201, com 02 (dois) pavimentos; legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial unifamiliar existente, no nº 281 - Fundos - Casa 01, com 01 (um) pavimento passando a 03 (três) pavimentos; e legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial bifamiliar existente, passando a multifamiliar, adicionado a unidade nº 281 - Fundos - Apto. 301, com 02 (dois) pavimentos, passando a 04 (quatro) pavimentos, não afastado das divisas,..." e incluindo a solicitação dos favores da LC 157/2015 e regulamentada pelo Dec. 40405/2015;
2) Apresentar todas as declarações na planta de situação, conforme Dec. 30165/2009 e Dec. 37918/2013, incluindo termo de responsabilidade e acessibilidade, etc, devidamente assinadas;
3) Rever quadro de áreas, conforme Dec. 16721/98 (Taxa de ocupação permitida e projetada, etc);
4) Atender às normas da Comlurb (Sistema próprio de coleta e armazenamento de lixo / cálculos na planta de situação e representação no projeto);
5) Declaração quanto ao atendimento às adaptações arquitetônicas (Dec. 22705/03), na planta de situação;
6) Atender ao art. 30 da LC 198/19 (bicicletário);
7) Apor identificação do proprietário, por extenso, no carimbo do projeto;
8) Juntar ART/RRT do PRPA/PREO, de projeto e de execução.

EIS-PRO-2024/14815 - ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação residencial uni/bifamiliar conforme Decreto 41.188/15.
2. Esclarecer quanto ao decréscimo de área.
3. Apresentar a ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução SMU n° 33/19 (laudo, vistoria e levantamento arquitetônico ou execução de desenho técnico).
4. Atender ao afastamento da varanda conforme a LC 198/19 ou abrir um processo próprio de LC 260/2024.
5. Indicar no projeto a área da superfície drenante.

02/36/000.500/2017 - ESPÓLIO DE SUZANA CARDOSO FERNANDES E OUTROS
Extraída Notificação número 06/0169/2024

02/36/000.337/2017 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0170/2024

02/36/000.337/2017 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0168/2024

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

EIS-PRO-2024/15232 - MANUEL NUNES MARECO TRIGO
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/16895 - ESPOLIO DE ANTONIO NOGUEIRA
Cumpra as Exigências
1- Juntar Certidão enfitêutica dos imóveis sem débitos inscritos na dívida ativa;
2- Juntar IPTU do ano anterior quitado;
3- Juntar procuração assinada pelo inventariante com fins específicos à legalização da demolição;
4- Juntar Carteira profissional do PREO;

EIS-PRO-2024/15804 - LAUDENI RODRIGUES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI do lote referente ao confrontante esquerdo do mesmo proprietário (1m x 30m) atualizado em 6 meses;
2. Apresentar RGI da matrícula nº 27.174, fls. 57 do Lº 2-BC do 8º RGI, averbada em AV-2-27.169 em 22/10/93, conforme cópia da certidão do 8º RGI matrícula nº 27.169 anexada no processo nº 02/280.046/2004 em 21/05/09;
3. Juntar planta da nesga averbada no RGI;
4. Representar no projeto os confrontantes de acordo com RGI.

EIS-PRO-2023/13935 - COLEGIO E CURSO MATRIZ EDUCAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Protocolar processo de remembramento dos lotes Nº 184 e Nº 178;
2- Juntar quadro de áreas do Decreto 16721/98, em atendimento à Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20 de dezembro de 2023;

EIS-PRO-2023/16247 - IVONETE FRANCISCO DOMINGUES
Cumpra as Exigências
1. Rever o Projeto Simplificado apresentado, com demonstrativo da projeção dos pavimentos. Retirar a rua adjacente, o quadro de áreas e a representação do norte magnético;
2. Atender ao Dec.18147/99, apresentando na Planta de Situação o PAA 5851 no alinhamento, figurar e cotar a largura do logradouro, confrontantes, RN, cota de soleira, curvas de nível que atingem o lote e mobiliário urbano, se for o caso.
3. Rever os valores informados no formulário, apresentando como legalização de 1 edificação com 2 unidades;
4. Apor assinatura do proprietário na declaração ou procurador devidamente habilitado.
5. Na procuração juntada incluir "legalização de construção junto à PCRJ" e indicar o prazo de validade.

02/37/000.350/2019 - SR RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0302/2024

EIS-PRO-2022/02513 - COHAB
Extraída Notificação número 03/0299/2024

EIS-PRO-2024/14766 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0300/2024

EIS-PRO-2021/03173 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0301/2024

02/280.217/2005 - ANTONIETA DE SIQUEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1107284

EXPEDIENTE DE 16/10/2024

EIS-PRO-2021/02646 - HÚNZULA MÔNICA SILVA
Cumpra as Exigências
- Licença nº 03/0118/2024 concedida em 16/10/2024 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento)

02/37/000.067/2017 - MARCELO DA SILVA BIDES
Extraída Notificação número 03/0303/2024

02/37/000.282/2011 - CRISTIANO DE SOUZA SANTOS
Extraída Notificação número 03/0304/2024

EIS-PRO-2023/06589 - FELIPE RODRIGUEZ FRANKLIN
Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

EIS-PRO-2023/03370 - CELTA ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
Licença inicial de 3M.
Juntar documentos

EIS-PRO-2024/13720 - CBR 171 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar enquadramento e declarações relativas ao Programa Minha Casa Minha Vida.
2- Pl. Situação:
- Apresentar planta de situação conforme Anexo III do Dec. 48719/21.
- Atender ao Inciso II do parágrafo 2° do Art. 26 da LC 198/19, quanto a localização dos medidores no afastamento frontal.
- Atender ao inciso III do Art. 4° da LC 198/19 quanto ao afastamento mínimo entre o Bloco 1 e a Guarita e entre a Edícula de Serviço 1 e o Castelo D'água.
- Retirar o demonstrativo de permeabilidade, considerando que esta será analisada pela SUBCLA.
- Indicar os reservatórios de retardo e de acumulação de águas pluviais
3- Plantas Baixas
- Rever legenda de marcação de ATC e ATE no primeiro pavimento dos blocos 1 e 2.
- Rever cálculo de ATE no primeiro pavimento dos blocos (alterar a denominação de ATC para ATE).
- No esquema gráfico de ATE, apresentar o perímetro dos blocos.
4- Cortes
- Indicar o terreno natural e as alturas relativas aos aterros e desterros.
5- Anexo I-A
- Item 8.1.2.3 - alterar capitulação para: "Anexo XXII (ZRM2 F da AP 3) combinado com o Art. 429 da LC 270/24"
- Item 8.7 - Indicar na coluna "Descrição/Observação" o cálculo referente à ATC, ATE e TO
6- Documentos:
- Comprovar a aceitação do logradouro
- Licença de demolição dos prédios n° 50 e 64
- RRT do PRPA
- DPA/DPE
- DPEP - RIO-ÁGUAS
- Apresentar planta aprovada da RIO-ÁGUAS informando a existência ou não de FNA.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

EIS-PRO-2024/16712 - OI S.A
Cumpra as Exigências
Tendo em vista que nenhum fato novo foi apresentado, preliminarmente para prosseguimento deverá:
1-Atender as exigências de 18/09/2024 da DUE/SUBCLU/CGLF/GLF Centro;
2-Apresentar Certidão de Registro de Imóveis atualizado, últimos 6 meses, com ônus reais e com a baixa das indisponibilidades;
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do lote atualizada, últimos 3 meses, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Na planta: a) Indicar todas as cotas das áreas de recuo;
5-No carimbo: a) Indicar o nº do processo.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

EIS-PRO-2023/06460 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Informar quem assina o termo com procuração pública, se for o caso.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

EIS-PRO-2023/05967 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Cumpra as Exigências
- Apresentar certidão de ônus reais dos lotes 12 e 13 da quadra 5 do PAL 19170.
- Informar quem assina o termo pelos proprietários com procuração pública, de for o caso.

EIS-PRO-2023/09421 - RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Contrato Social de Residencial Recanto das Águas Incorporações SPE Ltda;
2) Apresentar procuração pública outorgando poderes a Patricia de Freitas Souza para assinar o Termo de Urbanização.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

EIS-PRO-2024/18745 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA JOSÉ HIGINO Nº 225
Extraída Notificação número 45/5354/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 225

EIS-PRO-2024/18735 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VOZ
Extraída Notificação número 45/5361/2024
Endereço do imóvel: RUA JORGE RUDGE nº 135

EIS-PRO-2024/18754 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A RUA JOSÉ HIGINO 356
Extraída Notificação número 45/5366/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 356

EIS-PRO-2024/18768 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LAGOS
Extraída Notificação número 45/5372/2024
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 4986

EIS-PRO-2024/18749 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN MARCOS
Extraída Notificação número 45/5359/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 310

EIS-PRO-2024/18734 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JORGE RUDGE
Extraída Notificação número 45/5364/2024
Endereço do imóvel: RUA JORGE RUDGE nº 67

EIS-PRO-2024/18756 - SOCIEDADE ISRAELITA RELIGIOSA E BENEFICIENTE SEFARADITH
Extraída Notificação número 45/5370/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 375

EIS-PRO-2024/18772 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTERREY
Extraída Notificação número 45/5377/2024
Endereço do imóvel: RUA FERREIRA VIANA nº 44

EIS-PRO-2024/18721 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA ALMIRANTE GOMES PEREIRA Nº 67
Extraída Notificação número 45/5351/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE GOMES PEREIRA nº 67

EIS-PRO-2024/18748 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA JOSÉ HIGINO Nº 269
Extraída Notificação número 45/5357/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 269

EIS-PRO-2024/18759 - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DENOMINADA BATISTA NO RIO DE JANEIRO A/C COLÉGIO BATISTA SHEPARD
Extraída Notificação número 45/5375/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 416

EIS-PRO-2024/18722 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA ALMIRANTE GOMES PEREIRA Nº 76
Extraída Notificação número 45/5352/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE GOMES PEREIRA nº 76

EIS-PRO-2024/18747 - LUIZ INÁCIO SÁ FREIRE DE SOUZA
Extraída Notificação número 45/5356/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 247

EIS-PRO-2024/18736 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSEK HERMOLIM
Extraída Notificação número 45/5358/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ VICENTE nº 21

EIS-PRO-2024/18752 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PIEDRAS
Extraída Notificação número 45/5363/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 332

EIS-PRO-2024/18732 - CONDOMINIO EDIFICIO PAJÉ TIPIRY
Extraída Notificação número 45/5369/2024
Endereço do imóvel: RUA JORGE RUDGE nº 37

EIS-PRO-2024/18771 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO POJUCA
Extraída Notificação número 45/5376/2024
Endereço do imóvel: RUA FERREIRA VIANA nº 24

EIS-PRO-2024/18720 - CONDOMINIO DO EDIFICIO YPIASSU
Extraída Notificação número 45/5350/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE GOMES PEREIRA nº 21

EIS-PRO-2024/18723 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JAIME PERDIGAO
Extraída Notificação número 45/5353/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE GOMES PEREIRA nº 158

EIS-PRO-2024/18737 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMANDANTE FERREIRA
Extraída Notificação número 45/5355/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ VICENTE nº 27

EIS-PRO-2024/18751 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRESIDENTE THOMAZ JEFFERSON
Extraída Notificação número 45/5362/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 331

EIS-PRO-2024/18733 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MOYSES RIBEMBOIM
Extraída Notificação número 45/5367/2024
Endereço do imóvel: RUA JORGE RUDGE nº 59

EIS-PRO-2024/18758 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOUVENIR
Extraída Notificação número 45/5373/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 388

EIS-PRO-2024/18755 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR HIGINO
Extraída Notificação número 45/5368/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 372

EIS-PRO-2024/18769 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO FRANCISCO
Extraída Notificação número 45/5374/2024
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 5050

EIS-PRO-2024/18750 - CONDOMINIO EDIFICIO MEIRELLES
Extraída Notificação número 45/5360/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 329

EIS-PRO-2024/18753 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSE HIGINO
Extraída Notificação número 45/5365/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 338

EIS-PRO-2024/18757 - CONDOMINIO DO EDIFICIO A RUA JOSÉ HIGINO 385
Extraída Notificação número 45/5371/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 385

EIS-PRO-2024/18773 - HOTEL FLORIDA LTDA.
Extraída Notificação número 45/5378/2024
Endereço do imóvel: RUA FERREIRA VIANA nº 69 A 81

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 14/10/2024

02/001.774/2008 - ELIZABETH MERCEDES GUARISH RICART
Extraída Notificação número 50/0160/2024

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00138”**
EIS-PRO-2024/03019.26 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-AGUAS

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00112”**
EIS-PRO-2022/00186 - CONDOMÍNIO PARQUE VIOLETA

“**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00120”**
EIS-PRO-2023/00815 - AUDAX LOGISTICA TRANSPORTES & TURISMO LTDA

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00140”**
EIS-PRO-2024/13331 - APOLO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/0141”**
EIS-PRO-2022/12423 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

“**Foi emitida a LAC Nº LAC-2024-00032”**
EIS-PRO-2024/07064 - ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/0142”**
EIS-PRO-2021/02324 - CBR 079 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004829/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0189/2024”**
“**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00076”**
EIS-PRO-2023/13500 - ONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

“**Foi emitida a CMD Nº 997/2024”**
EIS-PRO-2024/16811.32 - NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

“**Foi emitida a CMD Nº 998/2024”**
EIS-PRO-2024/16811.17 - NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

“**Foi emitida a CMD Nº 999/2024”**
EIS-PRO-2024/16811.25 - NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

“**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00080”**
EIS-PRO-2022/04945 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

"**Permanecem as exigências:**
1. O requerente deverá escolher se a CMI será para construção de prédio, loteamento ou demolição. Juntar os 3 anexos não adianta;
3. Juntar planta de situação, assinada por profissional de acordo com o Anexo IV da EIS-REN-2023/00006, contendo dentre outros o perfil do terreno com a tabela de árvores DENTRO da planta de situação."
EIS-PRO-2024/18546 - BARRA BONITA M18 EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA.

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2023/10074 - CONDOMINIO VIVA VIVER
EIS-PRO-2024/08469 - REDE D'OR SÃO LUIZ S.A
EIS-PRO-2023/08967 - HOSPITAL NORTE D'OR DE CASCADURA

"**O requerente deverá Juntar planta de situação, assinada por profissional de acordo com o Anexo IV da EIS-REN-2023/00006, contendo dentre outros o perfil do terreno com a tabela de árvores DENTRO da planta de situação."**
EIS-PRO-2024/18746 - BARRA BONITA M15 EMPREENDIMENTO IMOB. SPE LTDA

"**O requerente deverá Juntar planta de situação, assinada por profissional de acordo com o Anexo IV da EIS-REN-2023/00006, contendo dentre outros o perfil do terreno com a tabela de árvores DENTRO da planta de situação."**
EIS-PRO-2024/18761 - BARRA BONITA M14 EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA

"**Compareça para ciência do processo e para esclarecimentos quanto ao novo requerimento de Autorização para Remoção de Árvores, especificamente sobre as justificativas, não demonstradas em planta, para a remoção de algumas das árvores existente no local."**
EIS-PRO-2023/14831 - CCISA136 INCORPORADORA LTDA

"**Atenda ao DESPACHO Nº EIS-DES-2024/66875.**
Anexar planta de situação com as delimitações do logradouro, acessos ao lote e demarcação da FMP a ser objeto do recuperação da função ecológica, devidamente cotadas, uma vez que conforme o Despacho EIS-DES-2024/63156, parte da FMP demarcada e a ser recuperada possui via projeta em seu interior."
EIS-PRO-2024/02456 - CYRELA ORQUIDEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**Preliminarmente:**
1. Juntar os anexos de caracterização ambiental da Res EIS-REN-2023/00006
2. Anexar planta de situação de acordo com o ANEXO IV da Res EIS-REN-2023/00006"
EIS-PRO-2024/18790 - RIOURBE

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/18728 - MARCO ANTONIO NOVAES DE ABREU

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2024/18789 - OECI S.A.

"**Em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02:**
Apresentar o estudo de sombra em extensão DWG"
EIS-PRO-2024/18724 - SJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

"**O requerente deverá apresentar a seguinte documentação para dar continuidade à análise do processo:**
1) Cronograma.
2) Declaração esclarecendo o uso anterior de cada um lotes e quantas edificações existem nos mesmos. Informar o número do processo de demolição, uma vez que no PGRCC apresentado foi alegado que a mesma seria avaliada em processo específico.
3) Planta aprovada pelo órgão competente com demarcação da FNA do canal existente em frente ao lote.
4) Planta de situação (assina) com as seguintes correções:
a) Numerar e identificar manchas de vegetação e corrigir layer (está sobrepondo os indivíduos e as estruturas do projeto, impossibilitando a visualização dos mesmos). As manchas deverão receber numeração distintas.
b) Representar canal e respectiva FNA conforme projeto aprovado.
B. Após a publicação retornar com o processo pois o mesmo será encaminhado a CSI/GPAC para avaliação do documento presente a fls. 234 do processo."
EIS-PRO-2024/15229.04 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

"**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas**, **acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/18070.02 - RODRIGO DINELLI RODRIGUES

"**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas**, **acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/14892.03 - ESTRADA DA GAVEA 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/16585.01 - DANIELLE INDALÉCIO MACHADO E OUTROS

"**Apresentar declaração/informação sobre o uso anterior do imóvel contendo, se possível, relatório fotográfico."**
EIS-PRO-2024/18744 - AVAL ARAUJO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

"**Apresentar licença e projeto aprovados pela DUE/SUBCLU, além de declaração de uso anterior do imóvel."**
EIS-PRO-2024/18730 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A/

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/66800."**
EIS-PRO-2024/02268.02 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/18728 - MARCO ANTONIO NOVAES DE ABREU

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2022/12847.04 - BRUNO AMAR.

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/13720.04 - CBR 171 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Fica mantido o Auto de Infração nº 977.352**".
EIS-PRO-2024/18854 - SUBCLA2024EXP - ALBERICO FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA ROCHA - ...

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA COLEGIADA
CONVOCAÇÃO
SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA
DIA 31/OUTUBRO/2024

Estão convocados para a Sessão Regulatória Ordinária da Diretoria Colegiada da Fundação RIO-ÁGUAS: Poder Concedente (SMI), Concessionária Zona Oeste Mais (ZOM) e os membros da Diretoria Colegiada, Chefe de Gabinete e o Presidente da Fundação RIO-ÁGUAS.
A sessão será realizada no dia 31 de outubro de 2024, quinta-feira, às 14h, na sua sede localizada no Edifício Torre Norte, Ala Sul: Complexo Rio Cidade Nova, à Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - RJ, para tratar sobre os seguintes processos regulatórios:
PAUTA:
1 - Processo Regulatório AGU-PRO-2023/00276 - Processo Administrativo Regulatório Nº 004/2023 - Recomposição de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 001/2012, de 24/01/2012 - Pleito da Concessionária de Revisão Extraordinária Nº 03/2023 - Áreas de Risco da AP-5.
2 - Processo Regulatório AGU-PRO-2023/00321 - Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 001/2012, de 24/01/2012 - Solicitação do Poder Concedente através do OFÍCIO Nº IFR-OFI-2023/00466 (17/05/2023) - Pleito da Concessionária de Revisão Extraordinária Nº 05/2023 - Antecipação de Investimentos no Jardim Maravilha (AGU-CAP-2023/00328).
3 - Processo Regulatório AGU-PRO-2024/01409 - Processo unificado dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiros impetrados pela Concessionária F.AB. Zona Oeste Mais do âmbito do Contrato de Concessão nº 001/2012.
4 - Assuntos Gerais

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
CONCESSÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO - SMDUE, ATRAVÉS DO PROCESSO EIS-PRO-2022/04945, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO EIS-LMI-2024/00080, COM VALIDADE DE 24 MESES PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA - IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA NO CANAL DO CASCALHO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024
EDITAL DE EMBARGO Nº 027/2024

REF.: AGU-PRO-2024/01073 - Data: 07/08/2024
TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 40.360.568/0001-38, RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO APROVADO Nº 3-5-D-7424 DO EMPREENDIMENTO, SITUADO NA RUA JOÃO BORGES, 23 (Lat. -22.978224°, Long. -43.234930°) - GÁVEA: Tendo em vista o disposto nos artigos 115 a 120 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto "E" n°. 3.800/70, e considerando que estão em andamento obras de drenagem urbana na via pública, referentes ao Projeto Aprovado 3-5-D-7424, sem as devidas licenças e com a Autorização de Início de Obras (A.I.O.) da Fundação Rio-Águas vencida desde o dia 15/09/2024, fica a empresa responsável pela obra citada obrigada a cumprir os itens relacionados abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

Paralisar IMEDIATAMENTE as obras de drenagem em andamento que foram constatadas pela Fiscalização no dia 15/10/2024; Recompor a pavimentação do logradouro ao seu estado original. As obras só poderão ser retomadas quando todas as licenças estiverem regularizadas e a Prorrogação da Autorização de Início de Obras (A.I.O.) for emitida (prazo imediato); Todo e qualquer risco decorrido da situação encontrada será de inteira responsabilidade do proprietário do empreendimento e seus contratados. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas nos parágrafos 03 e 06 do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024
NOTIFICAÇÃO Nº 104/2024

REF.: AGU-PRO-2024/01073 - Data: 07/08/2024
TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 40.360.568/0001-38, RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO APROVADO Nº 3-5-D-7424 DO EMPREENDIMENTO, SITUADO NA RUA JOÃO BORGES, 23 (Lat. -22.978224°, Long. -43.234930°) - GÁVEA: Tendo em vista o que dispõem os Art. 285; Art. 286 § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 270 de 16/01/2024 do Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 de 25 de junho de 2018; e considerando que estão em andamento obras de drenagem urbana na via pública (Rua João Borges) referentes ao Projeto Aprovado 3-5-D-7424, onde a Autorização de Início de Obras (A.I.O.) da Fundação Rio-Águas está vencida desde o dia 15/09/2024, e não constam as devidas licenças dos demais órgãos, fica a empresa responsável pela obra citada obrigada a cumprir os itens relacionados abaixo: Deverá PARALISAR IMEDIATAMENTE as obras de drenagem referente ao projeto aprovado supra citado; Deverá recompor a pavimentação do logradouro ao seu estado original (prazo imediato). As obras só poderão ser retomadas quando todas as licenças estiverem regularizadas e a Prorrogação da Autorização de Início de Obras (A.I.O.) for emitida; Apresentar em planta e perfil o cadastro dos trechos de drenagem que foram implantados sem autorização (prazo 10 dias corridos); Decorrido os prazos acima determinados, o Poder Público poderá a qualquer momento realizar os serviços e cobrar as despesas do infrator; Fica determinado o prazo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Ref.: PROCESSO AGU-MEM-2024/00110 e AGU-PRO-2024/01045.
Fica cancelada a Notificação de nº 053/2024 publicada no Diário Oficial Municipal nº 86 de 23/07/2024 as fls. 72 da 2ª coluna.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2024

A Comissão de Fiscalização do Contrato SMTR nº 08/2024 da Secretaria Municipal de Transportes CONVOCA a empresa **BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.315.120/0001-76, para que, no prazo de até **10 (dez) dias** a contar da publicação desta convocação, apresente a documentação abaixo listada, a fim de procedermos com o regular andamento dos processos de pagamento.

PROCESSO	COMPETÊNCIA	PENDÊNCIA
MTR-PRO-2024/15634	AGOSTO/2024	1. Comprovante de pagamento FGTS (GFD) e ou normativa competente que prorrogue novamente o prazo de apresentação, tendo em vista a Calamidade Pública que foi decretada no Estado do Rio Grande do Sul; e, 2. Comprovante de pagamento Previdência Social (DARF) e ou normativa competente que prorrogue novamente o prazo de apresentação, tendo em vista a Calamidade Pública que foi decretada no Estado do Rio Grande do Sul.
MTR-PRO-2024/17102	SETEMBRO/2024	1. Comprovante de pagamento FGTS (GFD) e ou normativa competente que prorrogue novamente o prazo de apresentação, tendo em vista a Calamidade Pública que foi decretada no Estado do Rio Grande do Sul; e, 2. Comprovante de pagamento Previdência Social (DARF) e ou normativa competente que prorrogue novamente o prazo de apresentação, tendo em vista a Calamidade Pública que foi decretada no Estado do Rio Grande do Sul.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 024/2024.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **Homologa e torna público o Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital n° 024/2024**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS/SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	MARCELINO GOMES DA PAZ	13887/143	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	BORRACHEIRO	2.853,30
2º	EWERTON COQUITO CRESPO DA SILVA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	BORRACHEIRO	2.853,30
3º	OZIEL FERREIRA PINHEIRO	088768/0060	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	BORRACHEIRO	2.853,30
1º	DOMINGOS JOSÉ ALMEIDA SANTOS	077737 0013	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ELETRICISTA VEICULAR	2.717,44
1º	PATRICK DA SILVA GONÇALVES	70982/176	ENSINO MÉDIO COMPLETO	LANTERNEIRO	2.717,44
1º	BRUNO DA SILVA TEIXEIRA	01137/150	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MANOBREIRO	3.226,57
2º	MARCOS DANIEL BAETA DE AZEVEDO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MANOBREIRO	3.226,57
3º	FABIO ALEXANDRE DA SILVA LEMOS	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MANOBREIRO	3.226,57
4º	FÁBIO FERREIRA DA CUNHA	41674/132	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	MANOBREIRO	3.226,57
5º	ANDERSON VINICIUS MAGALHÃES	82944/131	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MANOBREIRO	3.226,57
6º	JOSENILDO BRAZ JUVINO	0463178/003-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MANOBREIRO	3.226,57
7º	JORGE ANDERSON COSTA	5232900/0030	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MANOBREIRO	3.226,57
8º	LUIZ EDUARDO DA SILVA PEREIRA	75410/084	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MANOBREIRO	3.226,57
9º	RODRIGO ZACHARIAS VITORINI	22362/246	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MANOBREIRO	3.226,57
10º	BRUNO DOS SANTOS REGO	8163714/001-0	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MANOBREIRO	3.226,57
11º	RENATO ALVES NEPOMUCENO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MANOBREIRO	3.226,57
12º	WILLIAM DA SILVA CORREA	0076232/00161	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MANOBREIRO	3.226,57

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 026/2024

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 026/2024.

CANDIDATOS	RESULTADO
ADRIANO VIANA LIMA	INDEFERIDO
BERNARDO ANDRADE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
CARLOS RENATO GUEDES LOBO E SILVA	INDEFERIDO
CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	INDEFERIDO
DANIEL VITOR ATAYDES DOS SANTOS	INDEFERIDO
HIGOR AGUIAR DA SILVA	DEFERIDO
IGOR SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO
LUIZ AUGUSTO ALVES PINHEIRO	INDEFERIDO
MARCELO MAURICIO COLUCCE TEIXEIRA	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS BEZERRA RAMOS	INDEFERIDO
MARCIO OLIVEIRA DA COSTA	INDEFERIDO
RHIAN VICTOR SARAIVA CANDIDO	INDEFERIDO
RUBEM DARIO HANRIOT DA SILVA	INDEFERIDO
SILVAN SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
UESCLLEI GOMES DA SILVA COSTA	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 028/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas na página da Mobi-Rio *https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/* e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. DAS VAGAS
2.1 Cargos e Requisitos

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Vaga PcD*	Salário
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	**4**	**220h**	**-**	**R$ 3.226,57**
Requisitos Obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo.			
Experiência Profissional	Experiência na função de Técnico de Segurança do Trabalho.			
Curso	Técnico de segurança do trabalho com registro no Ministério do Trabalho e Emprego. Excel básico.			
Horário	Disponibilidade total de horário diurno/noturno.			
Documento	CNH “B”.			

(*) *Vagas para pessoa com deficiência*

3. DOS REQUISITOS
3.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **17/10/2024** a **22/10/2024**, no endereço eletrônico https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/ e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise curricular, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.5 deste edital;

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo;

3.5 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

3.6 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos/cursos exigidos para cada cargo, na forma do item 2.1 deste Edital.

a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
f) PIS;
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certificado de escolaridade;
i) Certificado do curso
j) Comprovante de residência atualizado;
k) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato);
l) CPF dos dependentes;
m) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal);
n) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
o) Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh;
p) CNH para as funções obrigatórias.

3.6.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições**.

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;
4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.6.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
6.1 **Da Análise Curricular**

6.1.1 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos para etapa online (3.1);

6.1.2 Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para analise curricular;

6.1.3 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital;

6.1.4 A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

6.1.5 O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ e na página oficial da Mobi-Rio**, conforme cronograma do ANEXO I;

6.2 **Dos Critérios de Avaliação**

6.2.1 Análise curricular e Teste Teórico de conhecimento na função.

6.3 **Dos Critérios de Pontuação**

6.3.1 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular, na forma do Anexo II;

6.3.2 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos no teste teórico e/ou prático;

6.3.2.1 O não comparecimento aos testes teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados na página da Mobi-Rio, implica na eliminação do candidato no processo seletivo.

6.4 **Dos Critérios de Desempate**

6.4.1 Em caso de empate na **Classificação Final dos Candidatos** serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação em experiência na função
II - Maior idade

6.5 **Dos Recursos**

6.4.1 Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço **Rua: Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/n, Anexo ao Terminal Recreio** ou pelo ambiente de inscrição da página da Mobi-Rio, ***https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/***, no prazo estabelecido no cronograma - ANEXO I do Edital;

6.4.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

6.4.3 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste edital;

6.4.4 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso;

6.4.5 O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do PCRRJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

6.6 **Da Convocação:**

6.6.1 A publicação para convocação de todas as etapas definidas no cronograma (Anexo I), serão realizadas através da publicação no Diário Oficial da PCRJ e no site da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

6.6.2 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos exigidos **no item 3.6** deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

6.6.3 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2.1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação;

6.6.4 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

6.6.5 Além da documentação exigida no item 3.6, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

6.6.6 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato que se encontre em posição subsequente.

7. DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

8. DA REMUNERAÇÃO:
8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 2.1;

8.2 O Salário Base será acrescido de: **Vale Alimentação no valor de R$ 600,00** e **Auxílio transporte**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todas as etapas do processo seletivo estarão a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

9.6 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.8 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.9 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

9.11 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.12 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de janeiro, 16 de outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
16/10/2024	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
17/10/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
17/10/2024 a 22/10/2024	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
29/10/2024	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
30/10/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
04/11/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
05/11/2024 e 06/11/2024	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
11/11/2024	RESULTADO DO TESTE
12/11/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
14/11/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
14/11/2024	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e na página oficial da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme item 2.1 do edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:
a) Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) Para todos os cargos deste edital, o candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

d) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

e) Para **CTPS FÍSICA ou DIGITAL em aberto**, **o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício** por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, MULTA E CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

PROCESSO CTC-PRO-2023/00748 - Considerando o disposto na Manifestação Técnica AJU/MOBI-Rio/LI/255/2024/RMS, de fls. 444/450, que concluíram pelo descumprimento da Ordem de Fornecimento de Materiais n° 971/2024 e da Ata de Registro de Preço n.º 075/2024, aplico à contratada **JM FEITAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, pelo prazo de 12 (doze) meses, e multa de 20% sobre o saldo não atendido da **ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, no valor de R$ 4.730,08 (quatro mil, setecentos e trinta reais e oito centavos), bem como **CANCELO** a Ata de Registro de Preço n.º 075/2024, tudo com fulcro nos itens 6 e 9 do Termo de Referência (anexo II do Edital do Pregão Eletrônico 90.577/2024), nas Cláusulas Sexta (§ 2º, incisos III e IV), Sétima (§ 1º, inciso I, alínea ‘‘b’’) da Ata de Registro de Preço n.º 075/2024, e no artigo 150, incisos II e III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.885/2024
Processo: CTC-PRO-2024/01297
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - A, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **30 de outubro de 2024, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO
Processo: CTC-PRO-2024/00970
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90807/2024
Vigência: 17/10/2024 a 16/10/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ.: 18.459.930/0001-73

ITEM	CÓGIDO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ZF6S 1010 BO	ÓLEO DE CAIXA DE MUDANÇA 75W80 SINTÉTICO (COTA PRINCIPAL)	5.700	ZF-ECOFLUID	62,75	357.675,00
2	ZF6S 1010 BO	ÓLEO DE CAIXA DE MUDANÇA 75W80 SINTÉTICO (COTA RESERVADA ME/ EPP)	300	ZF-ECOFLUID	62,75	18.825,00

PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 19.116.488/0001-45

ITEM	CÓGIDO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MINERAL API-GL5 85W140	ÓLEO DE DIFERENCIAL (EIXO) 85W-140 (COTA PRINCIPAL)	8.550	MERITOR	48,00	410.400,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

O Senhor Gerente da 22ª Gerência de Conservação, faz saber, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.054.825	14/10/2024	26/102.544/2021	CONSTRUTORA MOURA FERNANDES LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 495/2024, DE 14/10/2024

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a (o) CONSTRUTORA MOURA FERNANDES LTDA encontrada (o) na (o) RUA ENGEN TRINDADE 99, SL 504 - CAMPO GRANDE, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE N º 330/2023. REFERENTE AO PROCESSO 26/102.544/2021. Na (o) RUA ITATINGA, EM FRENTE AO LOTE 03, PAL 48.955 - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.137,95 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19,aprovado pelo Dec.32244, de 10/05/2010

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO 02
PREGÃO ELETRÔNICO PE- SECONSERVA Nº 90854/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2024/06476
OBJETO: Execução dos serviços comuns de engenharia de "**Manutenção Especializada do Sistema de Drenagem em todas as APs".**

Pergunta 01:
O que explica objetivamente a exigência de variação percentual de 33% a 50% do contrato, para comprovação de horas trabalhadas dos equipamentos Vac All, Hidrojato e Combinado?

Resposta 01:
Os percentuais estão diretamente relacionados com a utilização desses equipamentos ao longo do período contratual.

Pergunta 02:
Sendo de conhecimento público que a contratada não pagará HOJE R$ 15,78/Ton (conforme composição do orçamento estimado), e sim, NO MÍNIMO, R$ 78,00/Ton, para descarte de resíduo sólido em Aterro Sanitário, conforme normativa da COMLURB, entendemos que logo após assinatura do contrato, a contratada fará jus ao reequilíbrio do contrato, de modo equacionar essa e outras inconsistências de aumento de preços dos insumos que integram as composições. Está correto nosso entendimento?
Considerando o impacto notório no custo atual da destinação de resíduos.
pergunta-se:
Porque a Data Base do orçamento estimado, não foi revisada para 08 / 2024, que possui atualização dessas e outras despesas?

Resposta 02:
O I0 utilizado corresponde ao disponível no momento da elaboração do orçamento. O reajustamento de preços segue a Legislação Municipal aplicável à espécie, Decreto n° 43.612/2017 e suas alterações, desta forma descabida a alteração editalícia. A proposta da empresa deverá ser formulada considerando a estimativa orçamentária realizada, devendo o percentual de desconto proposto estar em acordo com a condição de exequibilidade contratual pela licitante.

Pergunta 03:
Considerando que o Caminhão Basculante 5m³ e Caminhão Carroceria Fixa, podem vir a transportar resíduos que não possam ser reaproveitados, pergunta-se: - Porque o orçamento estimado não previu remuneração para destinação final de resíduos, através do código TC 10.05.0700 (Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente)?
Quais locais, sob responsabilidade e ônus da contratante, a contratada poderá destinar resíduos transportados e não passíveis de reaproveitamento?

Resposta 03:
Não está previsto em orçamento a utilização de tais equipamentos para a disposição final de resíduos, não sendo necessário, portanto, a sua remuneração.

Pergunta 04:
Considerando que os veículos que realizam sucção (Vac All e Combinado), regularmente precisam descartar os efluentes líquidos das operações de limpeza e desobstrução de galerias, e que a composição de custos destes equipamentos não remunera esta despesa.
pergunta-se:
Quais locais, sob responsabilidade e ônus da contratante, a contratada poderá destinar os efluentes líquidos da execução do objeto?

Resposta 04:
Os itens EQ39.05.0200 (Equipamento combinado) e EQ39.05.0153 (EquipamentoVac-All) contêm em suas composições o custo relativo à disposição final de resíduos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90821/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2024/08558
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 01/11/2024 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "**Operação das Unidades de Produção de Massa Asfáltica e de Aplicação de Misturas Asfálticas e Granulares no Âmbito da Cidade do Rio de Janeiro**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 64.311.109,54 (sessenta e quatro milhões, trezentos e onze mil, cento e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE D CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 58/2024

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que na data de 11/10/2024, houve a remoção de corpo cadavérico por agente funerário com nota fiscal de funerária diversa daquela que é funcionário e que não possui contrato de remoção, sendo assim vêm **NOTIFICAR a FUNERÁRIA PRAÇA DA BANDEIRA LTDA LTDA TP 64** com fulcro no que dispõe o Art. 167 do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE D CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 59/2024

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que na data de 02/10/2024, houve a remoção de corpo cadavérico por agente funerário com nota fiscal de funerária diversa daquela que é funcionário e que não possui contrato de remoção, sendo assim vêm **NOTIFICAR a FUNERÁRIA PRAÇA DA BANDEIRA LTDA LTDA TP 64** com fulcro no que dispõe o Art. 167 do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 018/2022 de THUANY COSTA DA SILVA DE ARAUJO, Registro 988380, publicado em D.O. N° 120, data 13/09/2022, pág. 55 com validade a partir de 10/10/2024.

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 023/2022 de SILVANA GONÇALVES DA SILVEIRA DA SILVA, Registro 988446, publicado em D.O. N° 120, data 18/10/2022, pág. 55 com validade a partir de 14/10/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 16/10/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90890/2024 DATA: 01/11/2024 ÀS 10:00H.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO PÁTIO DE COMPOSTAGEM DO ECOPARQUE DO CAJU.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/08830
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.045.624,13

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

PROCESSO: CLB-PRO-2024/07860
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90859/2024
OBJETO: Aquisição de uniforme na cor laranja com faixa refletiva (camiseta Dry Fit e calça).

ERRATA Nº 02
No Edital - Item 12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Onde se lê: 12.15. Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar à COMLURB, para os itens 01 e 02, a amostra de cada um dos **materiais** usados para a confecção do produto, para análise, no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Leia-se: 12.15. Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar à COMLURB, para os itens 01 e 02, a amostra de cada um dos **materiais** usados para a confecção do produto, para análise, no prazo de **5 (cinco) dias úteis.**

No Edital - Item 13 - Habilitação - E) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê: (E.1) Durante o processo de habilitação, a empresa licitante que apresentar a melhor proposta para os itens 01 e 02 deverá entregar laudos de ensaio que comprovem as características dos tecidos e da faixa retrorrefletiva elástica, descritas no item 4 da Especificação Técnica **FCD 8405-126.**

Leia-se: (E.1) Durante o processo de habilitação, a empresa licitante que apresentar a melhor proposta para os itens 01 e 02 deverá entregar **Ficha Técnica**, **emitida pelo fornecedor destes materiais**, que comprovem as características dos tecidos e da faixa retrorrefletiva elástica, descritas no item 4 da Especificação Técnica **FCD 8405-126.**

No Edital - Anexo XI - Especificação Técnica 8405-126 - item 5 - Condições Gerais para Julgamento e Habilitação da Empresa Licitante, subitem 5.01

Onde se Lê: Durante o processo de habilitação, a empresa licitante que apresentar a melhor proposta deverá entregar amostra de cada um dos itens abaixo, juntamente com laudos de ensaio que comprovem as características dos tecidos e da faixa retro refletiva, descritas no item 4,

Leia-se: Durante o processo de habilitação, a empresa licitante que apresentar a melhor proposta deverá entregar amostra de cada um dos itens abaixo, juntamente com Ficha Técnica, emitida pelo fornecedor destes materiais, que comprovem as características dos tecidos e da faixa retro refletiva, descritas no item 4;

No Edital - Anexo III - Proposta de Preços - Descrição

Onde se Lê: Camiseta de mangas curtas e gola com decote V, confeccionada em tecido de malha do tipo Dry Fit com Textura Ponto de Arroz, na cor laranja Pantone 16-1459 TCX, com proteção mínima de UV 30. Faixa recorte em cor azul 2955C, em malha Dry Fit Lisa. Demais características na Especificação Técnica 8405-126, Revisada em 24 de Setembro de 2024.

Leia-se: Camiseta de mangas curtas e gola com decote V, confeccionada em tecido de malha do tipo Dry Fit com Textura Ponto de Arroz, na cor laranja Pantone 16-1459 TCX, com proteção mínima de UV 30. Faixa recorte em cor azul 19-3952 TCX, em malha Dr Fit Lisa. Demais características na Especificação Técnica 8405-126, Revisada em 24 de Setembro de 2024.

No Edital - Anexo XI - Especificação Técnica 8405-126 - Item 4 - Características Técnicas (orientação para confecção) - Subitem 4.1- Produto.

Onde se Lê: Faixa recorte em cor azul 2955c, em malha Dry Fit Lisa, com composição de 91% poliéster e 9% elastano, medindo 8,0 cm de largura, costurada na frente e nas costas, posicionada 3,5 cm abaixo da linha das cavas das mangas.

Leia-se: Faixa recorte em cor azul 19-3952 TCX, em malha Dry Fit Lisa, com composição de 91% poliéster e 9% elastano, medindo 8,0 cm de largura, costurada na frente e nas costas, posicionada 3,5 cm abaixo da linha das cavas das mangas.

No Edital - Anexo XI - Especificação Técnica 8405-126 - item 5 - Condições Gerais para Julgamento e Habilitação da Empresa Licitante, subitem 5.01

Onde se Lê: Malha Dry Fit lisa, com composição de 91% poliéster e 9% elastano, nessa amostra não será exigida a cor azul 2955c.

Leia-se: Malha Dry Fit lisa, com composição de 91% poliéster e 9% elastano, nessa amostra não será exigida a cor azul 19-3952 TCX.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

PROCESSO-SME-PRO-2024/63631:
Acolho as razões expendidas às fls. 255-256 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.687.537/0001-25, pelo descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 58/2023.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 132 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora de Administração de Recursos Humanos informa a contratada abaixo relacionada, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial,** o término do prazo do respectivo contrato de trabalho **em cumprimento ao que determina a Súmula TST 244 em seu item III c/c artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias** e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 28 DE SETEMBRO DE 2024
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/338.350-2	MARCELLY SANTOS PEREIRA DE BARROS

TÉRMINO DO CONTRATO EM 16 DE OUTUBRO DE 2024
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/344.183-9	MONIQUE APARECIDA RESENDE SANTANA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 133 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 12 DE OUTUBRO DE 2024
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.034-0	ELAINE GALVAO DOS SANTOS
29/348.035-7	JULIANA DE SOUZA MOREIRA GOMES

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS-
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 14 DE OUTUBRO DE 2024
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.054-8	LAURA ANDREA DE OLIVEIRA
29/348.055-5	SIMONE DE OLIVEIRA MORAIS

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.039-9	RENATA SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE
29/348.040-7	FABIANA ANTUNES MELO DE OLIVEIRA
29/348.041-5	NATALIA CHAMARELLI VALENTE
29/348.044-9	GLAUCIA CECILIA DOS SANTOS BRITO SANTIAGO E SILVA
29/348.045-6	CAMILA MACEDO
29/348.047-2	LUCIANA MARINHO BICALHO MEDEIROS SILVA
29/348.048-0	JULIANA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA
29/348.049-8	VALERIA DA FRANCA REIS
29/348.051-4	MARIA KAROLINE DA SILVA MACIEL GARCEZ
29/348.052-2	LUIS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA COUTO
29/348.056-3	LILIAN PINHEIRO DA SILVA PIRES
29/348.065-4	ELISA FERNANDES PEREIRA VAZ

E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.036-5	CINTIA DOS SANTOS BATISTA
29/348.037-3	ADRIANA MELO DE ALMEIDA
29/348.038-1	CRISTIANE BARBOSA DE SANTANA TEIXEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

TÉRMINO DO CONTRATO EM 15 DE OUTUBRO DE 2024
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.057-1	KARIN HAUA

E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.060-5	RENATA CRISTIANE HUMMEL SANTOS
29/348.067-0	KALLENA MAGALHAES NOGUEIRA

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.071-2	PRISCILA APARECIDA GABRY AZEVEDO
29/348.072-0	DEISE SILVA CASQUILHO
29/348.073-8	PATRICIA SILVIA VAZ
29/348.074-6	ADRIANA MASCENA MESQUITA
29/348.075-3	LIZIANGELA DA SILVA
29/348.076-1	RAPHAELLA CAMPOS MACHADO
29/348.077-9	GISELE NUNES DOS SANTOS
29/348.078-7	ROSANGELA CAETANO DA SILVA VIEIRA
29/348.079-5	MAYRA DOS SANTOS OLIVEIRA
29/348.081-1	PAULA MOREIRA CEZAR
29/348.082-9	ADEILMA DE FRANCA COIMBRA
29/348.087-8	MAYRA BARBOSA DOS ANJOS ALMEIDA

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.101-7	ALINY CHAGAS BORGES

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.083-7	QUELE REGINA ANDRADE DE OLIVEIRA DE CASTRO
29/348.084-5	ANGELA EDINA SANTOS
29/348.085-2	ROSANE OLIVEIRA SANTOS PROCESSY
29/348.088-6	DAIANA DE OLIVEIRA MAIORANO DE LIMA
29/348.089-4	KELI CRISTINA PEREZ OLIVEIRA MONTENEGRO
29/348.090-2	RENATA DE SOUZA PINTO VILLELA DA SILVA
29/348.092-8	FLAVIA TEIXEIRA LIMA PERES DOS SANTOS
29/348.094-4	MARIELEN CRISPIM GOULARTH TAVARES
29/348.095-1	CLAUDIA VALERIA DA SILVA SOARES
29/348.098-5	MAIARA DA SILVA TUNDELA SANTOS WENCESLAU
29/348.099-3	SHEILA DE JESUS LIMA FAGUNDES

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.062-1	SILVANA DE ABREU DIAS DA SILVA
29/348.069-6	SIMONE MARIA DE MORAES SILVA
29/348.080-3	RITA ELIENE DA CONCEIÇAO NAVARINY
29/348.100-9	NATHALIA FERREIRA MANDEL

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS-
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 15 DE OUTUBRO DE 2024
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.058-9	MIRELE DARI OLIVEIRA LAVINAS
29/348.063-9	JUCELIA VARJAO PEREIRA
29/348.064-7	JANAHINA SAYAO TAVORA ESPINDOLA
29/348.068-8	JOAO BATISTA DA SILVA SANTOS

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 15 DE OUTUBRO DE 2024
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.059-7	CAMILA VIEIRA DA SILVA
29/348.061-3	JESSICA BERNARDO DUARTE

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 15 DE OUTUBRO DE 2024
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.066-2	MARY GLACE DO CARMO SANTANA

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 102 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Edgard Gordilho, 63 - Praça Mauá, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 22/10/2024 A 05/03/2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA DE 22H30MIN SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 21/10/2024, ÀS 09:30 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.570-2	PATRICIA DA CONCEIÇÃO GARCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 09 de abril de 2024 a 21 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 103 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Edgard Gordilho, 63 - Praça Mauá, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 23/10/2024 A 06/03/2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 21/10/2024, ÀS 09:30 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/358.791-2	KARINA KLAES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 10 de abril de 2024 a 22 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 104 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Edgard Gordilho, 63 - Praça Mauá, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 25/10/2024 A 08/03/2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H30MIN SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 21/10/2024, ÀS 09:30 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/358.881-1	JAQUELINE FAGUNDES BISPO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 12 de abril de 2024 a 24 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 152 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais E/2RE Nº 06, de 19 de janeiro de 2024 e E/2CRE Nº 12, 02 de fevereiro de 2024, publicado nos Diários Oficiais de 22 de janeiro de 2024, 5 de fevereiro de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado da análise documental dos candidatos abaixo relacionados convocados para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado no cargo de PROFESSOR.

VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2273618	CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA MADUREIRA	02	DESCLASSIFICADO

VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2257800	TAIS CRISTINA DA ROSA PINHEIRO	20	DESCLASSIFICADO
2266773	DIANA DAPHNE DOS SANTOS RAMOS LINDGREN	21	DESCLASSIFICADO
2256673	PATRICIA AZEVEDO BOTELHO	22	CONTRATADO

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2263115	TATIANE DO VALE DIAS	09	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2257448	GISELE RODRIGUES LIMA	03	DESCLASSIFICADO
2261925	SIDNEI BRAGA MASCENA	04	CONTRATADO

VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2263906	ANNA CLÁUDIA DOS SANTOS PEREIRA DE SILVA	11	DESCLASSIFICADO
2265921	ALEXANDRA GOMES MUNIZ	13	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2268513	JOÃO FIRMINO DOS SANTOS	06	DESCLASSIFICADO

VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2218825	JAMILE SANER CRUZ	09	DESCLASSIFICADO
2220649	ALEX LAURIANO DA COSTA	10	DESCLASSIFICADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2CRE Nº 153 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 35, de 15 de julho de 2024, publicado nos Diário Oficial 16 de julho de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado da análise documental dos candidatos abaixo relacionados convocados para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado no cargo de AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
30	2276361	LÍLIAN RODRIGUES MACHADO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
31	2278705	INGRITH DE OLIVEIRA COSTA FASSARELA	DESCLASSIFICADO
32	2276624	LILIAN ALMEIDA DOS SANTOS	CONRATADO

E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
34	2275146	JACKELINE MOREIRA ANÁLIO	DESCLASSIFICADO
36	2278107	FABRÍCIA DE CÁSSIA RIOGA SILVA	CONTRATADO
37	2275953	JÉSSICA GUIMARAES DA COSTA	DESCLASSIFICADO

E/2ª CRE
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
13	2276683	CLARA DA FONSECA SANTANA	CONTRATADO
14	2277006	DE SOUSA	DESCLASSIFICADO
15	2277445	JULIANA MORAES DUARTE MANSO	CONTRATADO
16	2275358	FERNANDA NICACIO GIANELLI CASTRO	DESCLASSIFICADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 157 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024 e SME Nº 12, 02 de fevereiro de 2024, publicado nos Diários Oficiais de 22 de janeiro de 2024, 5 de fevereiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Praça General Alcio Souto, s/n° - Lagoa, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40h
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 08 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
30	2272527	JONATHAN VARGAS BURDIGNON	EDITAL SME Nº 12 DE 02/02/2024
31	2272132	JOSIAS BARBOSA DE AZEREDO	EDITAL SME Nº 12 DE 02/02/2024
32	2273757	ROBÉRIO CARDOSO LIBERATO	EDITAL SME Nº 12 DE 02/02/2024
33	2271036	ALINE MAGALHÃES PESSANHA	EDITAL SME Nº 12 DE 02/02/2024
34	2271924	LUCIELE RODRIGUES SOARES	EDITAL SME Nº 12 DE 02/02/2024
35	2272577	MARCELO VALENTE DE SOUSA	EDITAL SME Nº 12 DE 02/02/2024
36	2273969	ARIANA DA SILVA RABELO	EDITAL SME Nº 12 DE 02/02/2024
37	2272830	DEILAN GOMES DA SILVA	EDITAL SME Nº 12 DE 02/02/2024
38	2273050	MARIOLENE FERREIRA ARAGÃO	EDITAL SME Nº 12 DE 02/02/2024
39	2270760	MATHEUS NOVAES DE MELLO	EDITAL SME Nº 12 DE 02/02/2024
40	2273761	ENRICO RUPAR VIEIRA	EDITAL SME Nº 12 DE 02/02/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40h - MODALIDADE VOLANTE
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
21	2262288	JORGE BARBOSA CARDIA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
22	2265914	VANESSA OTAVIO DE SOUZA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
23	2256669	ELAINE SANTOS SILVA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
24	2261393	NATAN PERROUT DA SILVA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
25	2261964	AMANDA CARVALHO DA SILVA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
26	2260872	ANA CRISTAL DE MELO BARROSO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
29	2257760	JULIO CASTRO DE OLIVEIRA CASTRO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
30	2257247	ANA BEATRIZ OLIVEIRA SUAREZ	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
31	2262403	GLECE KELLY BITTENCOURT ROQUE	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
33	2261196	DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
34	2266049	TAYSSA SOARES DE ABREU	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
35	2267420	MARIA LUÍSA DA SILVA BRAZ	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
36	2268731	AMANDA CRISTINA GUIMARÃES DE ARAUJO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 22h30
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 10 HORAS
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
11	2265643	MARIA FERNANDA SOUZA FERREIRA FREITAS	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
12	2259631	MARIA IZADORA MENDONÇA ZARRO EMERICK	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
13	2266368	ANA LÚCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
14	2265640	DIVA ELIZABETH AFFONSO TETI	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
15	2264119	CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA COSTA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
16	2268256	JUANITA PIRES RODRIGUES	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
17	2264939	TÂNIA AMORIM MATTOS	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
18	2269033	SIMONE INACIO CORREIA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
19	2266986	MÔNICA GALVÃO COSENTINO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
20	2268905	MILENA DE ARAUJO CATALDO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 22h30
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 10 HORAS
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
21	2259193	MICHELE RODRIGUES SOUZA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
22	2259513	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
23	2266175	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
24	2268794	JOSILAINE SANTOS DE ARAUJO DE OLIVEIRA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
25	2267626	ROSANGELA MARILIA DA SILVA MELO DE LIMA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
26	2265166	ANNA CARVALHO SOUZA DE CARVALHO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
27	2262248	MARIA DA CONCEIÇÃO SYMPHRONIO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
28	2262106	ROSIMERY BARBOSA RIBEIRO MACIEL	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
29	2266724	MONIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
30	2257253	THAISE STEFANY PINHEIRO CORREA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 22h30
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 11 HORAS
E/2ª CRE LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENA

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
10	2260587	DYANA DOS SANTOS SERAFIM	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
11	2267629	LETICIA ALVES SANTIAGO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
12	2258292	BEATRIZ GUIMARAES DA COSTA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 22h30
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 13 HORAS
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
31	2260513	MARCO ANTONIO MARTINS BARREIROS	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
32	2257255	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
33	2268736	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
34	2263390	PATRÍCIA MACEDO ALMEIDA DOS SANTOS	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
35	2265843	ROSANA DA SILVA RIBEIRO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
36	2268995	SILVANIA GUEDES DOMINGOS	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
37	2267335	KÁTIA CAROLINE GARCIA CORREIA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
38	2264975	HELLEN BALBINOTTI COSTA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
39	2269611	VALESKA MORAIS IZIDORO DA SILVA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 22h30
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 14 HORAS
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
40	2263324	FERNANDA DOS REIS POLICIANO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
41	2266417	MAURICIO DE SOUZA SILVA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
42	2268271	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
43	2266396	JÚLIA FERREIRA DOS REIS	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
44	2267526	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
45	2258221	KARLA SILVANA DA COSTA VELHO DA SILVA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
46	2268668	DANIELE XAVIER DE OLIVEIRA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
47	2259405	ANDERSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
48	2262771	LUIZA DO VALLE SCHOO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
49	2263156	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
50	2263226	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 22h30
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 15 HORAS
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
51	2259350	MARIA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
52	2267641	ANA ANGELICA SANTANA BONA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
53	2260587	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
54	2262864	ERIKA CARVALHO DA SILVA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
55	2267629	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
56	2261506	ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
57	2269284	JULIA RIANI ALBERNAZ	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
58	2262146	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
59	2256975	MYLLENA RIBEIRO CRUZ	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
60	2257805	IASMIM DE JESUS BESSA LARANGEIRA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
61	2263685	CLARISSA DA CONCEIÇÃO ALVES	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
62	2258292	BEATRIZ GUIMARAES DA COSTA	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024
63	2256761	FELIPE RODRIGUES BARROS	EDITAL SME Nº 06 DE 19/01/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (para todos os cargos):
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - **Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado nos Editais EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 EDITAL SME Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024:**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial

DOCUMENTOS DE TITULAÇÃO
I. Professor para atuação NO Ensino Fundamental deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 17.2 dos editais EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 EDITAL SME Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024:

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 140 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital E/2CRE Nº 138, de 30 de setembro de 2024, publicado nos Diário Oficial de 01 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado da análise documental dos candidatos abaixo relacionados convocados para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	STATUS
2270123	VALDINETE RIBEIRO DE ALMEIDA	01	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	STATUS
2269144	ANDRÉA ARAUJO DE SAINT BRISSON	17	DESCLASSIFICADO
2261965	ALINE MACEDO SILVA RIBAS	18	DESCLASSIFICADO
2265135	MONIQUE FERNANDES DE AMORIM	19	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	STATUS
2266064	RENATA DIAS MEDEIROS	08	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	STATUS
2257661	MARIA TEREZA MENUCCI BACHUR	01	DESCLASSIFICADO
2267605	MARIA CLÁUDIA PADILHA TOSTES	02	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - 40h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	STATUS
2269522	JAQUELINE SALES REIS DOS RAMOS	08	DESCLASSIFICADO
2267153	GABRIELA MARTINS MAFRA	09	DESCLASSIFICADO
2263589	IRMA CLAUSI SILVA DA LUZ	10	CONTRATADO

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	STATUS
2263313	CAROLINE ROCHA GOMES FERREIRA	05	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FISICA - 40h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	STATUS
2217632	LAIS CORREA REIXACH	06	DESCLASSIFICADO
2219525	EDUARDO SOUZA SALES	07	DESCLASSIFICADO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 69 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
O(a) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **contrato temporário**, a comparecerem na **Rua Professor Luiz Rondelli n° 150, Olaria**, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2024/40278.

PRORROGAÇÃO DE 15/10/2024 A 26/02/2025 (*)
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 17/10/2024, ÀS 08:30 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/ 356.395-4	JENIFER MARCELE LOPES LEMOS BEZERRA

(*) Omitido no D.O. de 04 de outubro de 2024

PRORROGAÇÃO DE 23/10/2024 A 06/03/2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 08:30 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/ 357.814-3	MARIA BALBINA OLIVEIRA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 40H
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 08:30 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.810-1	VERÔNICA DOS SANTOS ALVES PACHECO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 10 de abril a 15 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 29/10/2024 A 12/03/2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA- 40H - MODALIDADE VOLANTE
COMPARECER NO DIA 25/10/2024, ÀS 08:30 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/ 358.857-1	REGINA CELIA SILLER ALVES COELHO
29/358.856-3	LUDMILA DA SILVA OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 15 de abril a 24 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 31/10/2024 A 14/03/2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES- 40H - MODALIDADE VOLANTE
COMPARECER NO DIA 25/10/2024, ÀS 08:30 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/ 358.935-5	EDUARDO CINTRA DA SILVA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 40H MODALIDADE VOLANTE

MATRÍCULA	NOME
29/ 358.936-3	CLAUDIA BARCELLOS BASTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 15 de abril a 24 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 01/11/2024 A 15/03/2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 40H MODALIDADE VOLANTE
COMPARECER NO DIA 30/10/2024, ÀS 08:30 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/ 359.013-0	SANDRA DOMICIA GOMES

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 40H MODALIDADE VOLANTE
COMPARECER NO DIA 30/10/2024, ÀS 08:30 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/ 359.016-3	MONICA REGINA COSTA MUNIZ
29/359.015-5	ANDREA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 18 de abril a 29 de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 73 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no **Edital SME Nº 06**, **de 19 de janeiro de 2024**, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, após a convocação solicitada no Edital E/4ª CRE Nº 72 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 dos respectivos cargos:

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H - VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL VAGA REGULAR - 4ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2267834	DAYANE FERREIRA GONÇALVES	28	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2260257	STEPHANIE GABRIELLA GOMES MARTINS	29	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2258269	JULIANA HONÓRIO DOS SANTOS	30	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2266203	SANDRA TAFAKGI DE OLIVEIRA FONSECA	31	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2259843	FERNANDA SOUSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	32	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2257048	SABRINA ROZA DE OLIVEIRA COSTA	33	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2260631	DAIANE CRISTINA SEBASTIÃO ANTONIO	34	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2266091	JULIA MARIA GONSALVES BATISTA DE SOUZA	35	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2260198	ROSÂNGELA NUNES DA COSTA OLIVEIRA	36	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2262283	CLAUDIA DA COSTA MATHIAS DA SILVA	37	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2258583	SABRINA DOS SANTOS MARQUES	38	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2261211	VALERIA OLIVEIRA DA PAIXÃO	39	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2260358	RENATA DE OLIVEIRA GROSSO	40	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2263489	LARA SILVA GONÇALVES	41	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2267174	SÍLVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	42	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2266591	THAYANNE GONÇALVES DA SILVA DOMINGOS	43	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2260251	AMANDA MOURA ALVES	44	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2260691	VANESSA EMILLE COSTA LEITE DACAS	45	SME Nº 06	CLASSIFICADO
2266285	CAMILA DA SILVA	46	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO
2259824	RODRIGO DOS SANTOS REZENDE BRITO	47	SME Nº 06	DESCLASSIFICADO

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 169 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Marupiara, S/N - Rocha Miranda, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/48059

PRORROGAÇÃO DE 21/10/2024 A 04/03/2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 18/10/2024 - 8H
E/5 ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/358.770-6	LAURA OLIVEIRA FERREIRA COSTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 21 de março de 2024 a 11de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 22/10/2024 A 05/03/2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
COMPARECER NO DIA 18/10/2024 - 8H
E/5 ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/358.776-3	LEANDRO RODRIGUES DE PAULA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 22 de março de 2024 a 11de outubro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 170 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22,5H
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
44	2256704	ISABELLE FÉLIX AFFONSO	DESCLASSIFICADO(A)
45	2260437	JÁ CONTRATADO(A)	JÁ CONTRATADO(A)
46	2261621	DESCLASSIFICADO(A)	DESCLASSIFICADO(A)
47	2265681	JÁ CONTRATADO(A)	JÁ CONTRATADO(A)
48	2262140	JÁ CONTRATADO(A)	JÁ CONTRATADO(A)
49	2268707	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADO(A)
50	2266401	DESCLASSIFICADO(A)	DESCLASSIFICADO(A)
51	2267694	AMANDA BARBOSA MARTINS FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A)

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA - 40H
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
7	2260773	JULIANA MORAES FERNANDES	FALTOSA
8	2256350	CANDIDATOBENEFICIÁRIO DA Lei n.º 5.695/2014 - JÁ CONVOCADO	FALTOSO
9	2266011	THIAGO MANHÃES LIMA	DESCLASSIFICADO
10	2263474	GABRIEL ROVERI DE SOUZA	FALTOSA
11	2261950	GABRIEL PATRICK FONSECA DA SILVA	FALTOSA
12	2263737	ANGELA SANT ANNA DE SENNA	CONTRATADA
13	2257747	WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA	FALTOSA
14	2269041	RONALDO HENRIQUES DE SOUZA ROSAS	CONTRATADO
15	2266506	JOSÉ DE MESQUITA FILHO	CONTRATADO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 126 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, a comparecerem na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/53537 e nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 22/10/2024 A 05/03/2025
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 14 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - C ARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
29/357.828-3	FÁTIMA ANGELICA RAFAEL DOS SANTOS
29/358.930-6	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA

PRORROGAÇÃO DE 24/10/2024 A 07/03/2025
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 14 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
29/358.863-9	LUCI RODRIGUES NEVES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL-
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 15 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/358.860-5	VANESSA RAPHAELLA PITTA ROCHA
29/358.866-2	RENATA MARTINS DA SILVA DOS SANTOS
29/358.927-2	DAIANA FIRMINO PEREIRA
29/358.926-4	ANABEL GOMES DE JESUS VIEIRA
29/358.864-7	VALERIA SANTOS DA SILVA
29/358.925-6	JOSIANE CRISTINA LIMA SANTOS

PRORROGAÇÃO DE 24/10/2024 A 07/03/2025
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 9 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
29/358.928-0	PATRICIA KRUSE CARDOSO

PRORROGAÇÃO DE 31/10/2024 A 14/03/2025
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 11HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - C
ARGA HORÁRIA DE 22,5H SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
29/359.034-6	PALOMA GOMES DA SILVA BRASILIANO

COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 9 HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
29/359.033-8	ADRIANA ROBERTA OLIVEIRA LOPES

PRORROGAÇÃO DE 01/11/2024 A 15/03/2025
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 14HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
29/359.031-2	ISABEL INACIO LEITE NICOLAU BRANDÃO
29/359.271-4	KELY PEREIRA DE LIMA JUSTO
29/359.029-6	ANNA PAULA BELMONTE MONTEIRO

COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 10HORAS
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS

MATRÍCULA	NOME
29/359.272-2	JOÃO GUILHERME VASCONCELLOS SARAIVA
29/359.028-8	SERGIO DA SILVA OLIVEIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência do início do contrato até a data de comparecimento nesta Gerência, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 127 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme constante no item 16, do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40 HORAS
• SUBITEM 2.2 DO EDITAL
• VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2256458	LEONARDO PARDAL DA SILVA	CLASSIFICADO
2	2261913	JUCIARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
3	2262787	ALINE GONÇALVES PELLACANI	CLASSIFICADO
4	2260714	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
5	2256832	TATIANE DE ALMEIDA MACHADO DE REZENDE	DESCLASSIFICADO
6	2258682	ERICA VIEIRA COSTA DIAS	DESCLASSIFICADO
7	2257054	FRANCINALDO PAULO ANSELMO	CLASSIFICADO
8	2267405	ANA PAULA BARROS CUNHA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
9	2260667	MIRLEY DIAS DE CARVALHO GONÇALVES	CLASSIFICADO

• SUBITEM 2.3 DO EDITAL
• VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2256876	RICARDO DA SILVA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
2	2268322	MARCOS PAULO BIRENBAUM	DESCLASSIFICADO
3	2260337	ROBERTA FERNANDES MENDIONDO NUNES	DESCLASSIFICADO
4	2265645	DA SILVA	DESCLASSIFICADO
5	2260649	FERNANDA BAHIA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
6	2259000	MÁRCIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
7	2261818	ANDERSON SÁ SANTIAGO	DESCLASSIFICADO
8	2263300	LUCAS FROIS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2260714	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
1	2261298	RAFAEL DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
1	2259000	MÁRCIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
2	2261818	ANDERSON SÁ SANTIAGO	DESCLASSIFICADO
3	2265571	MARIUCHA THAIS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
4	2264007	JACEMIR PEREIRA BARBOSA	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS
• SUBITEM 2.2 DO EDITAL
• VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2259227	PRISCILA VALERIA DE OLIVEIRA ANDRADE	CLASSIFICADO

• SUBITEM 2.3 DO EDITAL
• VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2257061	LUIZ GERALDO DE SOUZA MOURA JUNIOR	DESCLASSIFICADO
2	2259367	ANDERSON BORBA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
3	2257922	MARCELO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
4	2265203	CLOVIS COUTINHO DA SILVA	CLASSIFICADO
5	2257902	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
6	2267558	ANA PAULA GREI DE AZEVEDO	CLASSIFICADO
7	2256559	PAULA CRISTINA CABRAL FORTE E MARQUES	CLASSIFICADO
8	2257860	RENATA MONTEIRO PINTO	DESCLASSIFICADO
9	2268688	GIÂNNA SPYRIDION RIGATOS	DESCLASSIFICADO
10	2268662	CLÁUDIO JORGE DE FARIA ANTUNES	CLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2263870	ANNA BEATRIZ DIAS FERREIRA	DESCLASSIFICADO
2	2265338	CARLOS LEAL VIEIRA	DESCLASSIFICADO
3	2261560	ALEKSANDER CARLOS DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 82 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME- PRO-2024/64276 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5, Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 138 de 06 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, §5º, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

• Novo Anexo V;
• Adequar o espaço físico, conforme Deliberação CME Nº 56/2023.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024.
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 83, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/56157 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5, Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 149 de 14 de outubro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

• Novo Anexo V, conforme Deliberação CME Nº 56/2023.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024
Rose Lee da Cunha Braga

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 84, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/71052 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5, Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 150 de 14 de outubro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

• Novo Anexo I, contendo nome fantasia conforme cadastrado (Escola Pituquinha);
• Novo Anexo V, conforme Deliberação CME Nº 56/2023;

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024
Rose Lee da Cunha Braga

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 463/2024
Nome das Partes: STÉPHANI BARBOSA PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 30/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:01/10/2024 a 14/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 464/2024
Nome das Partes: FERNANDA ARAUJO DA FONSECA RIHILLSS MATTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 30/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:01/10/2024 a 06/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 465/2024
Nome das Partes: ANTONIO CARLOS PORTES PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 30/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:02/10/2024 a 20/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2020
Processo: 01/900.411/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 466/2024
Nome das Partes: HELENA LÚCIA LIMA FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:07/10/2024 a 22/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 24/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19343

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 467/2024
Nome das Partes: RAFAEL RODRIGUES SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:02/10/2024 a 14/11/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 24/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19343

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 468/2024
Nome das Partes: LARISSA GONÇALVES OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/10/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:03/10/2024 a 18/10/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 17/10/2024

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Unidade Escolar	Laudo de
E/CRE(08.17.077) - Escola Municipal Wolf Klabin	01/08/2024
E/CRE(08.17.059) - Escola Municipal Joana Angélica	28/08/2024
E/CRE(08.17.509) - Ciep Maestrina Chiquinha Gonzaga	25/05/2024
E/CRE(08.17.812) - Espaço de Desenvolvimento Infantil Taquaral	27/08/2024
E/CRE(08.33.032) - Escola Municipal Stella Guerra Duval	21/05/2024
E/CRE(08.17.612) - Creche Municipal Vila Kennedy	18/07/2024
E/CRE(08.17.020) - Escola Municipal Nações Unidas	11/06/2024
E/CRE(08.17.032) - Escola Municipal Ernesto Franciscone	08/07/2024
E/CRE(08.17.029) - Escola Municipal Antônio Bandeira	08/08/2024
E/CRE(08.33.808) - Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Vanuzia Bastos da Silva	22/08/2024
E/CRE(08.17.808) - Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Antônio Flávio Pierucci	06/09/2024
E/CRE(08.17.037) - Escola Municipal Presidente Wilson	27/09/2024
E/CRE(08.17.503) - Ciep Padre Paulo Corrêa de Sá	14/08/2024
E/CRE(08.17.809) - Espaço de Desenvolvimento Infantil República Árabe Unida	26/09/2024

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 174 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os contratados, no emprego de **PROFESSOR**, interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, pelo prazo de três meses, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025,** conforme expressamente publicado no item 17.7 do **Edital SME 06/2024**, a comparecerem na Rua Amaral Costa,140, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **SME-PRO-2023/48059**.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MATEMATICA
40 HORAS
PRORROGAÇÃO DE 02/11/2024 A 16/03/2025
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 08:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/359.021-3	JULIO CESAR DOS SANTOS MOREIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 19/04/2024 até 17/10/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
40 HORAS
PRORROGAÇÃO DE 07/11/2024 A 21/03/2025
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 08:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/359.283-9	ARIANA AZARA DAS CHAGAS
29/359.284-7	CAMILA DOS SANTOS DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 24/04/2024 até 17/10/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS
40 HORAS
PRORROGAÇÃO DE 07/11/2024 A 21/03/2025
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 08:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/359.277-1	JANAINA DE OLIVEIRA COUTINHO
29/359.278-9	FABRICIA CAVALCANTE DE MACEDO
29/359.279-7	VANESSA ANDREZA LEMOS DE SOUZA
29/359.280-5	EVELLYN CHRISTINE LIRA DE OLIVEIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 24/04/2024 até 17/10/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCACAO FISICA
40 HORAS
PRORROGAÇÃO DE 07/11/2024 A 21/03/2025
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 08:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/359.281-3	GILMARA ALVES DOS SANTOS
29/359.282-1	CAMILA NASCIMENTO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 24/04/2024 até 17/10/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS
40 HORAS
PRORROGAÇÃO DE 12/11/2024 A 26/03/2025
COMPARECER NO DIA 18/10/2024, ÀS 08:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/359.341-5	JULIANA RODRIGUES TEIXEIRA DE SOUZA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 29/04/2024 até 17/10/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113 DE 16/10/2024.

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário das 8:00 h às 17:00 h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

PROCESSO	FIRMA	REFERÊNCIA
07/11/300.431/2024	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	Não entrega de gênero alimentício do DANFE 222.345

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 16.10.2024

SMS-PRO-2024/14687 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R$ 11.380,82 (onze mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 35.820.448/0069-24 referente à prestação de serviço decorrente da Nota Fiscal nº 285.497.

SMS-PRO-2024/14700 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R$ 18.669,53 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 35.820.448/0069-24 referente à prestação de serviço decorrente da Nota Fiscal nº 285.535.

SMS-PRO-2024/14694 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R$ 34.778,42(trinta e quatro mil reais, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 35.820.448/0069-24 referente à prestação de serviço decorrente da Nota Fiscal nº 285.494.

SMS-PRO-2024/48279 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAEMNTOS LTDA.**, CNPJ nº 43.011.104/0001-04, referente à Nota Fiscal n° 6321, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/08954, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 16.10.2024

SMS-PRO-2024/51911 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1275039, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/65578 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.120,00 (Hum mil e cento e vinte reais), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1295527, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/10704, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 16.10.2024

SMS-PRO-2024/66590 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, referente à Nota Fiscal n° 0818383, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/10704, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 342 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/67109, FLS. 220, D.O. RIO DE 11/10/2024, PG. 09.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 030/2024, D.O Rio de 20/09/2024, página 59 a 68** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 033/2024, D.O Rio 03/10/2024, página 75 a 85,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 033/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-69	1º	VALDEMAR RAMOS MOURA NETO	MEDICO HEMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-43	1º	RAYNNER BETZEL REETZ	MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-54	1º	RAFAEL GOMES DE CASTRO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-49	1º	ELIZABETH NOGUEIRA DE LUCCA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-85	1º	RENATA SCHAEFER WESTPHALEN	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-62	1º	DANIEL BOTTIGNON DIAS	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-90	1º	DIOGO PINOTTI	MEDICO CARDIOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-00	1º	MARIA CECILIA CELEIRO ROMEU	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-63	2º	ELISABETE APARECIDA BEZERRA ROCHA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-77	7º	TAMIRES DE ARAUJO FREITAS GOMES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-48	1º	NATHALIE REMBISCHEWSKI	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-94	1º	LUIZ FELIPPE DE CARVALHO PEREIRA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-00	1º	XENIA REGINA GIRAO ABREU	MEDICO CIRURGIA PLASTICA (CTQ ADULTO)	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-34	1º	JOSE CEZAR DOS SANTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-58	2º	EDUARDO DINIZ DE CASTRO MENEZES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-03	4º	LUCAS MEIRA EMERENCIANO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-79	5º	LUCIA FRIGGI PAGOTO LIBORIO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-15	1º	BERNARDO AMORIM	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-02	2º	PEDRO PAULO GALHARDO DE CASTRO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-88	1º	JUAN CARLOS BECERRA NAVARRO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-60	1º	FERNANDO BASTOS MENDES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-80	1º	ANA GABRIELA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-69	1º	LUCIANO BARROS GOUVEA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00
..***-35	1º	ANA PAULA BELMONT DE ALCANTARA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	23/10/2024	22/10/2025	18/10/2024	10:00 às 13:00

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 16/10/2024

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2023**;
15) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
16) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
18) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 343 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/67109, FLS. 220, D.O. RIO DE 11/10/2024, PG. 09.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 030/2024, D.O Rio de 20/09/2024, página 59 a 68** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 033/2024, D.O Rio 03/10/2024, página 75 a 85,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 033/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-03	3º	FLAVIA GAVA BASTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-98	4º	ANDREZA SOUZA MAGALHAES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-01	2º	JOAO FELIPE DICKSON REBELO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-74	3º	RAMIRO GUSTAVO VALERA CAMACHO JUNIOR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-71	4º	NATALIA TORQUATO TEIXEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-57	2º	MONIQUE DO VALE DA SILVEIRA	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-95	2º	RENATA BOTELHO BARCIA PEREIRA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-51	3º	JULIANA ASSUMPCAO PINTO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-46	4º	JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-53	2º	FORTUNEE ROSA MEYOHAS NEVES	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-30	4º	BRUNA SARAH DA ROCHA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-27	5º	ALINE CAMPOS REIS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-56	6º	ERICA ZERBONE SANTANNA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-85	7º	RAISA SATYRO DE CARVALHO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-00	8º	STEPHANIE PASCOAL	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-06	9º	BIA MARQUES NUNES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-97	10º	GABRIELA ALBERNAZ CAMPOS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-82	11º	BEATRIZ COUTINHO LUZ	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-68	3º	LUIZ FERNANDO PEDROSA FRAGA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-26	2º	WENDEL RIBEIRO DA SILVA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-95	2º	FLAVIA EPIPHANIA DIAS NOBRE	MEDICO CIRURGIA PLASTICA (CTQ ADULTO)	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-11	6º	ANA LUIZA IANNARELLA LACERDA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-99	2º	MAURICIO VIANA NUSS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-16	3º	MARCELO FERREIRA MEIRELES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-46	2º	ELAINE VIEIRA PEREIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	24/10/2024	23/10/2025	21/10/2024	10:00 às 13:00
..***-04	2º	CLAUDIO SALLES VIEIRA	MÉDICO PEDIATRIA - HM LOURENÇO JORGE	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	***	***	***	***

***CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO 344 DE 16/10/2024

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2023**;
15) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
16) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
18) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 344 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/67109, FLS. 220, D.O. RIO DE 11/10/2024, PG. 09.

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 343 de 15/10/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 033/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-04	2º	CLAUDIO SALLES VIEIRA	MÉDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	ATIVO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16.10.2024

Convocamos a empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	24.079.703/0001-15	SMS-PRO-2024/62860	SMS-PRO-2024/09816

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16.10.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado contratação de empresa especializada em manipulação de Nutrição Parenteral -NPT para neonatologia e pediatria com taurina (incluindo fósforo orgânicos e emulsão lipídica com óleo de peixe, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/53159**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos06@gmail.com** e **smscla.servicos@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h00 do dia 23/10/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitação e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16.10.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 70 andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de instrumental cirúrgico básico pertencente à classe 6515, a fim de abastecer Unidades de Saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo **SMS-PRO-2024/20948**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo07@gmail.com** e **smscla. consumo @gmail.com**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 23/10/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16.10.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado para Aquisição de material médico-cirúrgico: Equipos e Hemostáticos (Grupo 12), pertencente à classe 6515, com finalidade de abastecimento das Unidades de Saúde da SMS RIO, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/20937.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo09@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 23/10/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90894/2024 - dia 31/10/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 39.825.904,17 / Processo: SMS-PRO-2024/05808

SUSPENSÃO SINE DIE DE PREGÃO ELETRÔNICO

2) PE Nº 90849/2024 - Processo: SMS-PRO-2024/05807
Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos de Atenção Básica, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 114.782.059,51

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90850/2024 - dia 24/10/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de Dietas Enterais em sistema fechado, módulos e suplementos, a fim de suprir as necessidades nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 8940.
Estimativa: R$ 55.473.751,53 / Processo: SMS-PRO-2023/03874

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer se a não apresentação do referido documento, exigência da alínea E.3 do Edital, Autorização de Funcionamento de Empresas- AFE - expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que não é emitido pela Agência Reguladora - Anvisa - quando o ramo da empresa é alimentos - será motivo de inabilitação das licitantes na presente licitação?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o Ministério da Saúde (MS) define nutrição enteral como todo e qualquer "alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando à síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas" (RDC nº 503, de 27 de maio de 2021). Nesse sentido, o objeto do nosso processo de fórmula alimentar, corresponde ao que o MS define como dieta enteral, na modalidade "alimento para fins especiais (...) órgãos ou sistemas", a qual não está categorizada como alimentação, e sim como produto especial para a saúde, na modalidade de correlato, definido pela Lei nº 5.991 de 17 de dezembro 1973, no art. 4º, IV: "Correlato: a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários;" A Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências", e em seu artigo 1º determina a submissão a esta legislação para todos os produtos conceituados no art. 3º, do mesmo instrumento, cujo inciso primeiro define: "I - Produtos Dietéticos: produtos tecnicamente elaborados para atender às necessidades dietéticas de pessoas em condições fisiológicas especiais;" Sendo assim, torna-se tecnicamente impossível classificar as fórmulas alimentares contidas no objeto descrito como simples alimento. Considerando a fórmula alimentar como produto de saúde correlato, classificado como produto dietético, com finalidade nutricional específica para "pessoas em condições fisiológicas especiais", a autorização de funcionamento e registro deve estar submetida aos ditames da Lei nº 6.360 de de 23 de setembro de 1976. O art. 50, deste instrumento legal sofreu alteração, em 2015, pela Lei nº 13.097 de 19 de janeiro de 2015, para incluir a necessidade da Autorização de Funcionamento (AFE) para empresas que atuem nesse ramo. In verbis: "Art. 50. O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização da Anvisa, concedida mediante a solicitação de cadastramento de suas atividades, do pagamento da respectiva Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e de outros requisitos definidos em regulamentação específica da Anvisa." Anterior a esse período, a AFE não era exigida para esse ramo de atividade, tanto é que não consta da definição específica da Resolução - RDC nº 16 de 1º de abril de 2014. Com a atualização legislativa, a alimentação dietética passa a ser compreendida como produto de saúde para a resolução, em razão da exigência ter sido incluída depois de sua publicação. Portanto, com base na legislação atual, reitera-se a necessidade de manutenção da exigência da AFE.as empresas participantes não são empresas no ramo de alimentos, e sim de Produtos Dietéticos, desta feita, permanece a exigência ao AFE. Por fim, esclarecemos que a não apresentação de quaisquer documentos de habilitação, caracteriza a desclassificação da empresa participante, conforme item 11.3 alínea i.

P.02 - Solicitamos esclarecer quais informações devemos nos basear para fins de cadastramento das propostas de preços e participação no certame, as informações do sistema do compras.gov ou as do termo de referência e quadro estimativo?
R.02 - Esclarecemos que para os itens destinados à participação exclusiva de ME e EPP e cota reservada contidos no termo de referência e quadro estimativo de valores, somente será admitida propostas das empresas que se enquadrem nas especificações supracitadas. Por fim, as empresas participantes da licitação deverão observar as especificações constantes em termo de referência e as disposições constantes em quadro estimativo de valores.

2) PE Nº 90853/2024 - dia 25/10/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas alimentares pertencentes à classe 8940 descritas no ITEM 12 do Termo de Referência, para atendimento à Gerência de Atendimento à Mandado Judicial (S/SUBG/CDI/GAT-1) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).
Estimativa: R$ 18.214.161,01 / Processo: SMS-PRO-2023/03875

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer se será possível aceitar Nesh Pentasure SR para o item 21 a ser licitado?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o Nesh Pentasure SR será aceito desde que sua especificação se enquadre na especificação contida no Termo de Referência.

P.02 - Solicitamos esclarecer se será possível aceitar produtos similares que atendam integralmente o descritivo solicitado?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, serão aceitos produtos que se enquadrem na especificação contida no Termo de Referência.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

2) PE Nº 90873/2024 - dia 23/10/2024, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de camisetas manga longa com proteção UV como uniformes complementares, pertencentes à classe 8405, a serem utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias em suas atividades de campo para manuseio do BTI, agentes estes, que estão diretamente ligados às ações de vigilância, prevenção e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedesaegypti, realizando visitas para inspeção domiciliar, bloqueio vetorial, inspeção de pontos estratégicos e monitoramento vetorial.
Estimativa: R$ 1.189.247,85 / Processo: SMS-PRO-2024/06613

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer se o fornecimento será integral ou parcelado ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, será a combinar, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1045/2023

SMS-PRO-2024/15231
Onde se lê: **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material medico hospitalar grupo 71.

Leia-se: **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar: algodão ortopédico, atadura de crepom, compressa de campo operatório, compressa curativo, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
(*)retificação do D.O RIO de 16/10/2024, pg. 67

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15.10.2024

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA	256 e 257

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA	001025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/68648**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 16 de outubro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/68650**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 16 de outubro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/68656.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 17 de outubro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/68655.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 17 de outubro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/68658.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 17 de outubro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no **SMS-PRO-2024/69008.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 17 de Outubro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/68646**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 17 de outubro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/68643**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 17 de outubro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/68652**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 17 de outubro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/68653**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 17 de outubro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA	2024NE000689

*Omitido do D.O de 16/10/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A	2024NE000698
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A	2024NE000699
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A	2024NE000700

*Omitido do D.O de 16/10/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor..

EMPRESA	EMPENHO
RL SURGICAL CARE LTDA	2024NE000697

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
CONVOCAÇÃO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE: 16/10/2024

O Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, situado à Est. De Curicica 2.000 - Curicica - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MMH - LUVAS DE PROCEDIMENTO E ELETRODO DESCARTÁVEL - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/68186.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - hmrps.compras@gmail.com.

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
CONVOCAÇÃO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE: 14/10/2024

O Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, situado à Est. De Curicica 2.000 - Curicica - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MMH DISP DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/66322.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - hmrps.compras@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000749	UP DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2307,00
2024/000750	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 1200,00
2024/000751	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R$ 3.624,00
2024/000752	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R$ 276,00
2024/000753	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 918,00
2024/000755	LABORATORIO B BRAUN SA	R$ 1.566,00
2024/000756	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R$ 1.794,00
2024/000759	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 855,60
2024/000722	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.932,00

*Omitido do D.O dia 01/10/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Convocamos a **MEDEVICES PRODS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 24.774.241/0001-56 a entregar em um prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

EMPRESA	EMEPENHO	DATA DO EMPENHO
MEDEVICES PRODS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	476/2024	18/07/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de MEDICAMENTOS para o Serviço da Farmácia da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/.68006. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 23/10/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/68889	AI n.° 1.064.684 Data: 11/12/2023	DAS Servico Medico-Ambulatorial Ltda Rua Ferreira Borges, 32, Cas 2, Campo Grande
SMS-PRO-2024/68355	AI n.° 1.053.158 Data: 03/10/2024	Restaurante Canarinho do Valqueire Ltda Rua das Camelias, 33, Loja B, Vila Valqueire

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2023
ENFERMEIRO 30HORAS.
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL -
EDITAL N° 010/2023 (HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nos **HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 010/2023 (Maternidades geridas pela Riosaude)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla situada na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 010/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 18/10/2024 09h00 (tolerância 15min) Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010
ENFERMEIRO 30HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
464º	GIANE COELHO BARBOSA ABRAO
465º	FLÁVIA BANDEIRA GOMES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
50ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 248/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2023** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
EXAME ADMISSIONAL	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/R	Dia 17/10/2024, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/R	Dia 18/10/2024, às 09h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 248/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 17/10/2024 às 09h00min- EXAME ADMISSIONAL
18/10/2024 às 09h00min - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1966º	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT DORIO
1983º	CÂNDIDA MARA FERREIRA PADILHA
1988º	IVANIZE CRISTINA GAMA SANTOS DE ASSIS
1989º	SÔNIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
2000º	PALOMA CRISTIANE VIEIRA KELLER
2014º	TATIANE BARBARA ANDRADE
2023º	THIAGO MELO DE ARAUJO
2047º	HERICA MENDONÇA DANTAS
2065º	VINÍCIUS MONTECHIARI
2066º	JANAÍNA DA SILVA HORTENCIO
2098º	LILIAN DA SILVA MONTEIRO DO NASCIMENTO MONTEIRO
2104º	RAFAEL SINFITELI DA SILVA
2117º	MONIQUE SALDANHA
2124º	DIANA SANTOS
2140º	CAMILA MAGALHÃES DE SOUZA
2148º	MILENA DOS SANTOS QUEIROZ
2155º	CAMILA PINHEIRO VALENTIM
2170º	ELISÂNGELA DUTRA DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original Semove (antiga FETRANSPOR) e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 294/2023
FISIOTERAPEUTA 24 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: FISIOTERAPIA HOSPITALAR
28ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 294/2023 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as Unidades Geridas pela RioSaúde**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/11315 publicada na página 2 do D.O. em 02/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 294/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 18/10/2024 às 09h00min. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 294/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;
2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 18/10/2024 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010)

FISIOTERAPEUTA 24 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: FISIOTERAPIA HOSPITALAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
801º	BRUNO GONÇALVES
803º	VERA LÚCIA MONTEIRO DA SILVA CASTRO
804º	WYLNE DOS SANTOS BRAZIELLAS
807º	DALVA DA SILVA FRANCO
808º	ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA RODRIGUES DA SILVA
814º	JOCELIA MARIANO
817º	CINTIA REGINA MARTINO DOS SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2024
TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H
7ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 013/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as Unidades Geridas pela RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 013/2024 ((UNIDADES GERIDAS PELA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (RH RIOSAUDE) Situado: Praça da República, Nº 111 Centro - Rio de Janeiro	Dia 18 de Outubro de 2024 no horário 10h Conforme Anexo I Listados por categorias. Abaixo.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 Minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 013/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE
Locais de Comparecimento
Dia 18/10/2024 às 10h. HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (RH RIOSAUDE)
(Praça da República, Nº 111, Centro - Rio de Janeiro)

TECNICO DE LABORATÓRIO 30H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
111º	KARINA DA SILVA MORAIS
116º	MEIRY VANE DE MORAES MORAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

120º	ROSITA FERREIRA DA SILVA MENDES
122º	GENILSON RODRIGUES DA SILVA
123º	ROGERIO VENTURA RIBEIRO
125º	SIMONE DO NASCIMENTO FAUSTINO
128º	AMANDA DA COSTA NOVOA LOPES DA SILVA
130º	AUTHOMY NETO
134º	ALESSANDRA DA ROSA ROSSINI
136º	LUIZ BARBOSA FERNANDES
137º	DECIO LELIS DA SILVA DIAS
138º	VANESSA DIAS FERREIRA SALLES
148º	DEBORA DA SILVA SABINO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL
ENFERMEIRO ROTINA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM
13ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do Diário Oficial de 16/10/2024**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2024** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo na HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 18/10/2024 às 09h15min. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 022/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";
2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 18/10/2024 às 09h15min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari)
ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
139º	ANDREIA COUTINHO
142º	VANESSA FAGUNDES DE SOUZA
146º	CRISTIANE DE OLIVEIRA VARGAS SILVA
150º	KARINE ALVES CORREA GURJAO
154º	LETÍCIA FÁBRICA
156º	DANIELLE RODRIGUES ROSA
159º	ALINE APARECIDA GOMES VIANA
165º	MICHELLE LEMOS SANTOS ALVES

Dia 18/10/2024 às 09h15min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari)
ENFERMEIRO ROTINA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1546º	ALINE BOTTINO
1675º	PAULO MARCELO SOUZA DE ASSIS
1711º	ALINE MARIA VEIGA LEITE
1719º	RENATA FERREIRA
1747º	FLÁVIO FRANCKLIN MULLER DE CAMPOS
1754º	HUGO ALMEIDA DE CARVALHO
1995º	LORRAINE FABIOLA MARCIANO LUCAS
2095º	KATHRYN RIBEIRO DOS SANTOS
2320º	JOSÉ RENATO
2330º	DIANA DA SILVA QUEIROZ
2365º	MICHELE CRISTINA QUITETE DA SILVA
2396º	LEONARDO MAIA MANZIERI DE SOUZA
2483º	REGILANE DE JESUS DE JESUS SILVA
2497º	RODRIGO JOSE FOLHADELLA
2548º	KARINA BERNARDES
2699º	NIVIANE SOUZA DE MOURA
2705º	FLAVIO RAMOS DAS CHAGAS
2713º	MARÍLIA CRISTINA NASCIMENTO SILVA
2721º	NATHASHA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES
2975º	FLAVIANA RODRIGUES DE SOUSA
3070º	SARA BEATRIZ REIS LIMA
3146º	WAGNER SOARES CARLOS
3168º	ANDREA GERIN
3230º	FRANCISCA DARLENE MARTINS DE MORAIS
3291º	AMANDA DA COSTA BAPTISTA
3364º	WALMIR MURTA
3369º	TELMA DE FREITAS SERAFIM FREITAS
3453º	LARISSA PEREIRA DOMINGUES DE FRANÇA
3508º	INGRID CORRÊA RODRIGUES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original Semove (antiga FETRANSPOR) e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 028/2024
MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 HORAS)
27º CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 028/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958, publicada na página 7 do D.O. de 22/08/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 028/2024**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/R	Dia 18/10/2024, às 10h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
1.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 028/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
1.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 18/10/2024 às 10h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
421º	JUAREZ DE OLIVEIRA
425º	PAULO DE AZEVEDO
439º	MARCELO BITENCOURT SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original Semove (antiga FETRANSPOR) e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 028/2024
MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 HORAS)
28º CONVOCAÇÃO EXAME ADMISSIONAL - EDITAL N° 028/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958, publicada na página 7 do D.O. de 22/08/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 028/2024**, para realizar o exame de Saúde Ocupacional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
EXAME ADMISSIONAL	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/R	Dia 18/10/2024, às 9h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá aguardar a convocação para definição de escala e entrega de documentação admissional, relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

1.1 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar o exame de Saúde Ocupacional - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 18/010/2024 às 09h30min-
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
459º	CICERO SANTOS
461º	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO ARAÚJO
468º	DIEGO MONTEIRO
476º	GABRIEL VICENTE
477º	MARCOS DA SILVA BARBOSA BARBOSA
484º	RENAN FERREIRA JULIO
485º	WALACE DOS SANTOS LOPES
490º	DOUGLAS FERRAZ
492º	MATHEUS GOMES
494º	VINICIUS ALMEIDA
496º	CHARLES GOMES FERNANDES
500º	WILLIAN LIMA
506º	CARLOS ALBERTO MEDEIROS DE MAGALHAES JUNIOR
508º	JOAO PEDRO RIBEIRO DA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2024
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)
12ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 029/2024 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2024 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro (RH DA UNIDADE). Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 18/10/2024 Às 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 029/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 18/10/2024 09:00H
(Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
568º	MICHELE DE LIMA PORTO
579º	RAFAEL CAPPARELLI
580º	DENISSON RODRIGUES BALBINO FILHO
582º	JULIANA ATAHIDE
585º	JULIA LIMÃO COIMBRA LOPES
587º	LORENA PINHEIRO
591º	ISABELA PEREIRA SOARES
603º	ANNA CLARA CONCEIÇÃO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 038/2024
AGENTE DE APOIO (40 HORAS)
13ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 038/2024 (INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **IVISA-RIO, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 038/2024** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

EXAME ADMISSIONAL	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/R	Dia 17/10/2024, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/R	Dia 18/10/2024, às 14:00 min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 038/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 17/10/2024 às 09h00min- EXAME ADMISSIONAL
18/10/2024 às 14h00min - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE APOIO (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO - POS ENTREVISTA	NOME COMPLETO
54º	THAÍS BERNARDO SOARES ABREU BORGES
55º	DANIELE OLIVEIRA SOUZA
56º	CAMILA MENEZES DA SILVA
57º	LUANA CARLA BARBOSA DA SILVA
58º	LUANA AZEVEDO DOS SANTOS
59º	JULIA VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS
60º	ALEXANDRE BENEDITO DOS SANTOS
61º	VIVIANE DA SILVA ASSUNÇÃO
62º	CAROLINE SANTOS ROCHA
63º	POLIANA SANTANA FERREIRA DA SILVA
64º	JENNIFER CAROLINE ARAUJO
65º	RUAN ALVES FIRMINO
66º	LUCAS CAMPOS ARAUJO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original Semove (antiga FETRANSPOR) e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** *Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 050/2024
4ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 050/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI (30 HORAS e 40 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/11315,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 050/2024** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA endereço situado à Avenida Pastor Martin Luther King, 10.976 - Acari.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do edital **050/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
18/10/2024 - 9h00min
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Avenida Pastor Martin Luther King, 10.976 - Acari)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5909º	NILMARA MONICA SILVA DA ROCHA
5917º	ALINE BARBARA RAMOS
6006º	DÉBORA RAMALHO DE MAGALHÃES LIMA
6095º	ALESSANDRA ABREU
6145º	WALBERT DA SILVA JACOB
6163º	DANIELA CANEDO JOAQUIM FRANCISCO MADUREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

6173º	PRISCILA PESTANA SOUZA RAMOS
6217º	SÂMARA PAULA DA SILVA SANTOS
6239º	FERNANDA CARVALHO LIMA
6281º	DONADONE RIBEIRO
6283º	ALESSANDRA ALVES DE ALMEIDA
6361º	RAYRA JULIANA
6364º	RAPHAELA CRUZ
6392º	RAFAELA BARRETO LAPORTE
6400º	BRUNA ALMEIDA DA SILVA
6416º	LUIZ FERNANDO
6431º	LUIZ FILIPE DA SILVA TAVARES NOVO
6530º	SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA CUNHA
6544º	SIMONE FREITAS DE ARAÚJO
6558º	RUTE DE JESUS DIAS HANG
6576º	ANA PAULA OLIVEIRA ALMEIDA
6603º	JANAINA CRISTINA SOUZA
6613º	MONIQUE SANTIAGO
6631º	LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA
6646º	VELMA JESUS SANTOS
6652º	LEILA GABRIEL CABRAL PEREIRA
6655º	DANIELLE DE SOUZA LIMA MELO
6683º	ROSANGELA OLIVEIRA CANDIDO
6687º	JECIRA SABINO ALVES
6733º	RAFAELA CIPOLIESCHI
6742º	RENATA ROCHA DA COSTA PALAFOZ
6755º	MARCELA DE AZEVEDO DE ANDRADE
6778º	NAYARA TATIANE MENDES
6790º	CINTIA VALÉRIA FERNANDES MUNIZ
6803º	GABRIELE PERES RODRIGUES ARRUDA
6809º	PRISCILA ALVES
6825º	CAIO COSTA
6830º	MAIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
6831º	KELLEN DUTRA
6857º	RAYSSA FONSECA
6894º	JESSICA OLIVEIRA
6939º	WALTER DOS SANTOS SILVA
6965º	ROBERTA SOARES
6967º	LANNA COTTS GONÇALVES PEREIRA
6995º	JENIFFER DA PAZ CORRÊA SOARES
7011º	JULIANA FERREIRA
7014º	LORRANA DE CASSIA DA SILVA CAMPOS
7024º	MARIA EDUARDA DE CASTRO MORAIS
7064º	MARCELLY PEIXOTO
7072º	YASMIM CARNEKRO
7106º	JOSÉ DE RIBAMAR DOMINGOS FONSECA
7140º	SIMONE CORDEIRO DE LIMA CORDEIRO
7184º	BARBARA SANTOS
7193º	ALESSANDRA COELHO MACHADO COELHO
7214º	JAQUELINE COSTA DOS SANTOS
7216º	FRANCISNAIDE GONÇALVES LIMA DE ARAÚJO
7218º	ROSINEIDE DA SILVA
7222º	MICHELE BARBOSA LEITE
7230º	GLAUCIA DOS SANTOS DIAS
7234º	MONIQUE ANDRADE DE SOUZA
7281º	LILIANE DO NASCIMENTO COSTA
7322º	RENATA FRANCISCA SILVA DE ARANTES
7329º	PRISCILA VIEIRA DUARTE
7337º	DANIELLE DE OLIVEIRA
7342º	VALERIA DW OLIVEIRA DE SOUZA QUITETE MONTEIRO
7345º	LEONARDO LOPES DE SA
7376º	HOZANA BONIFACIO
7382º	CRISTIANE SILVA DE MORAES
7390º	TAMIRES FREIRE SILVA
7426º	MIDIA TEODORO SANTOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
830º	LUCIANA MORAES
931º	LUCIANA LUCIO MACHADO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H
10ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 103/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/10849, publicada na página 4 do D.O. de 11/09/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da Sede Rio Saúde, situada na rua Dona Mariana, 48 2º andar Botafogo.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 103/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
18/10/2024 09h45min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: rua Dona Mariana, 48 2º andar Botafogo.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1595º	JENNIFER PEREIRA DA SILVA
1599º	PAMELLA CRISTINA
1605º	VIVIANE OLIVEIRA
1614º	MARIA LUCIA MOURA DE CARVALHO MOURA CARVALHO
1617º	BARBARA PEREIRA PELLUZZO
1619º	SANDRA PINHEIRO CAMPOS
1624º	ROSÂNGELA CONCEIÇÃO PEIXOTO ROCHA
1625º	ROSICLEA NUNES DA COSTA
1631º	MARIZE FERREIRA
1638º	MARA LUCIA GONÇALVES DA SILVA
1639º	MARIA JOSE SOARES DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 113/2024
CIRURGIÃO DENTISTA (24 HORAS)
3ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 113/2024 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDAS PELA RIOSAÚDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDOS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do Diário Oficial de 16/10/2024**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 113/2024** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo na HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 18/10/2024 às 09h15min. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 113/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;
2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 18/10/2024 às 09h15min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari)
CIRURGIÃO DENTISTA (24 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
70º	HENRIQUE CESAR PEREZ
82º	ALINE VIEIRA
107º	RAFAEL DE ARAÚJO SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 129/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CENTRO OBSTÉTRICO / ALOJAMENTO CONJUNTO / UTI NEO
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 129/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nos Hospitais Maternidade Geridos Pela Riosaude**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467 publicado na página 03 do Diário Oficial em 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 129/2024 (Hospital Maternidade Geridos pela Riosaude)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 - AUDITÓRIO	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 129/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 03/10/2024 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - AUDITÓRIO
Endereço: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CENTRO OBSTÉTRICO / ALOJAMENTO CONJUNTO / UTI NEO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
123º	CASSIA ROSANA DE ALBUQUERQUE BRAGA
124º	PAULINA SILVA PINHEIRO
126º	ROSEMERY GONÇALVES CABANA
128º	VERA LÚCIA SERAFIM DE CARVALHO SERAFIM
132º	JORGE AGUIAR MOREIRA
135º	MARIA CONCEIÇÃO
137º	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARIO
140º	ÁUREA DE JESUS DOS SANTOS
147º	ANA CLÁUDIA CABRAL GOULART MONTEIRO
148º	MARIA JOSÉ COSTA
152º	REJANE MARIA CALMON SILVA CALMON
155º	IZABEL CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO
168º	MARCIA ANTONIA
176º	LIDIA DO NASCIMENTO GUILHERME NASCIMENTO
187º	NILCÉIA SILVA
189º	LUCIANA MENDES SEABRA DOS SANTOS MENDES SEABRA DOS SANTOS
198º	CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA DE LIMA
200º	DENISE DANTI
205º	JORDIANE CLEMENTE MACHADO MACHADO
209º	SIMONE BASTOS VALE
216º	MONICA ARAUJO
217º	NOEMI NARDO PIRES FERREIRA NARDO PIRES FERREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 211/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 211/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no Hospital Municipal Jesus, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467 publicada na página 03 do Diário Oficial em 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 211/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus situado R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20551-050, Conforme Anexo I	Dia 18/10/2024 às 09h00. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 211/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 18/10/2024 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Jesus (R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20551-050)
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME
2º		TAMELE SALES NASCIMENTO
3º		ANA LEONOR NASCIMENTO TAVARES
5º		RACHEL SINFITELI DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 225/2024
MÉDICOS
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 225/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/10849, publicada na página 11 do D.O. de 11/09/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 225/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.
(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (RH/DP). Situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro-RJ.	Dia 18/10/2024 às 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 201/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 18/10/2024 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO (AMB) HEMATOLOGISTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATORIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	GIOVANNI FOLLY JANNUZZI NUNES

MÉDICO (AMB) NEUROLOGISTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATORIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	ANA VIRGINIA PONTES PIMENTEL SILVIO
4º	CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA
6º	CICERA SIMPLICIO MACHADO LEANDRO

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (12H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
20º	RODRIGO ROCHA RODRIGUES
21º	MATHIAS FERREIRA SCHUH
22º	DIEGO AMORIM FRANÇA
25º	RICARDO CARDOSO COUTINHO VIEIRA
27º	JOSÉ LUCAS RUBIO DE QUEIROZ
28º	GEISEMILLA DE NOVAIS MEIRELIS
29º	FLORA ROCHA REBELLO
32º	JORDANA SANTOS ANTUNES DE OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 238/2024
(MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESISTA/OBSTETRICIA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 238/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nas Unidades Geridas pela Riosaude, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 238/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecer nas dependências da MATERNIDADE ROCINHA, situada na Avenida Niemeyer, 776., no 8º andar, São Conrado-RJ	Dia 17 de Outubro de 2024 no horário 09h Conforme Anexo I Listados por categorias. Abaixo.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 Minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;**

2.4 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 238/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 17/10/2024 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE ROCINHA
(MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO:ANESTESISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
15º	LUIZ CARLOS ARAUJO JULIO

(MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO:OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	THATIANA TERZI GALVÃO PAVARINO
10º	NATHÁLIA GOMES DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 239/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 239/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Lourenço Jorge, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467 publicada na página 03 do Diário Oficial em 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 239/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Lourenço Jorge situado na Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000, Conforme Anexo I	Dia 18/10/2024 às 09h00. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 239/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 18/10/2024 09:00H
(Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge (Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000)
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME
4º		GABRIEL HENRIQUE ANDRE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 240/2024
1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 240/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B
ÁREA DE ATUAÇÃO: TI

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO- RSU-PRO-2024/12467 publicada na página 03 do Diário Oficial em 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 240/2024** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Definição de escala	Comparecendo na Sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia 18/10/2024 às 09h15min estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo na Sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia 18/10/2024 às 14h15min estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do edital **240/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 18 de outubro de 2024 - 9h15min - DEFINIÇÃO DA ESCALA
Local de comparecimento: RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)
Dia 18 de outubro de 2024 - 14h15min - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)
TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B
ÁREA DE ATUAÇÃO: TI
VAGAS REGULARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LINCOLN TIPPI
2º	LEANDRO OLIVEIRA CORRÊA
4º	MARCOS DE OLIVEIRA FRANÇA
6º	JOSE VELOSO DA SILVA WERNECK
11º	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA AZEVEDO
12º	WAGNER REGINALDO SILVA FLORES
13º	EDWARD FELIPE VIANA
19º	BRUNO PEREIRA DA SILVA
20º	MÁRCIO REIS MIRANDA JERÔNIMO
25º	MARCIO CAVALCANTI DE SOUZA
31º	MARCO AURELIO MACHADO SANTOS
32º	LEONARDO MARTINS PIRAGIBE
36º	THIAGO LEANDRO GARCIA
42º	BRUNO BERTAO MAGALHAES
43º	ALLAN BORBA RAMOS
46º	TELMO ANJOS SANTOS
60º	FABIO MARGARIDO DOS SANTOS
61º	MARCELLA NUNES BAPTISTA

***Candidato beneficiário da Lei 2.111/94 - Dispõe sobre reserva de vagas para "pessoa com deficiência".**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
88º	RAFAEL MAGALHÃES ESCÓRCIO

****Candidatos inscritos na cota de Negros e Índios - Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
18º	LUIZ CARLOS SANTOS COSTA
33º	LUIZ RENATO DE SOUZA
54º	KEITH ASSIS GONÇALVES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 242/2024
(MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 242/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 242/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES. Situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-40	Dia 17 de Outubro de 2024 no horário 09h Conforme Anexo I Listados por categorias. Abaixo.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 Minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;**

2.4 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 242/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 17/10/2024 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
(MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÁRCIA FERREIRA DA COSTA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 243/2024
(MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO:NEONATOLOGISTA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 243/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Leila Diniz**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 243/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ. Situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004	Dia 17 de Outubro de 2024 no horário 09h Conforme Anexo I Listados por categorias. Abaixo.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 Minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;**

2.4 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 243/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 17/10/2024 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
(MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	PAULA MAGALHÃES ZERBONE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 244/2024
(MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO:OBSTETRICIA/ NEONATOLOGISTA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 244/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Carmela Dutra**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 244/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA. Situado na R. Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720-292	Dia 17 de Outubro de 2024 no horário 09h Conforme Anexo I Listados por categorias. Abaixo.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 Minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;**

2.4 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 244/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 17/10/2024 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
(MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO:OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOANA ANDRADE FIGUEIRA DAMICO
3º	ANA VIRGÍNIA SANTOS CORSO DA COSTA
7º	BRENDA RIOS RIBEIRO
8º	MILA BAIA MOREIRA

(MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO:NEONATOLOGISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO
3º	PÉRCIDE VERÔNICA DA SILVA CUNHA
4º	ALINE BRAL MACHADO
6º	LAILA VASCONCELOS SOARES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 245/2024
(MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO:
ANESTESISTA/OBSTETRICIA/ NEONATOLOGISTA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 245/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nas Unidades Geridas pela Riosaude, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 245/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecer nas dependências da MATERNIDADE ROCINHA, situada na Avenida Niemeyer, 776., no 8º andar, São Conrado- RJ	Dia 17 de Outubro de 2024 no horário 09h Conforme Anexo I Listados por categorias. Abaixo.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 Minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;**

2.4 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 245/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 17/10/2024 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE ROCINHA
(MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO:ANESTESISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	RENATA COSTA PINTO

(MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO:NEONATOLOGISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUCIA SOARES ABRAHÃO

(MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO:OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	THEREZA MINTO FRAGOSO DO ROSÁRIO
8º	YASMIN NEVES PEIXOTO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 246/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 246/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 246/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Souza Aguiar (RH DA UNIDADE). Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 18/10/2024 As 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 246/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 18/10/2024 10:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (RH DA UNIDADE)

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
2º		AMANDA ROMANO MOURA VARIDEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
2º		DANIEL VILLELA E SILVA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
2º		TÂNIA CRISTINA FERNANDES PAIXÃO
4º		ALDRIN GUEDES ALCOFORADO DE CARVAL
12º		RACHEL VERSIANI DE SENA
14º		ANE CAROLLINE PINA SIMAS PEREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 247/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA VASCULAR
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 247/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 247/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Miguel Couto (RH DA UNIDADE). Situado na Rua Mário Ribeiro, Nº 117 - Leblon - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 18/10/2024 As 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 247/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 18/10/2024 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (RH DA UNIDADE)

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA VASCULAR		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
4º		MARCOS FELIPE CANDIDO MARTINS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2024
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 248/2024 (PROJETO MINHA SAÚDE RIO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Projeto Minha Saúde Rio**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2024 (PROJETO MINHA SAÚDE RIO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro (RH DA UNIDADE). Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 18/10/2024 Às 11h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 248/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 18/10/2024 11:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
59º		RITA DE CÁSSIA LEAL ESTEVES MORIÃO
60º		JOANE VAINE LISBOA DE QUEIROZ
63º		KATIA REGINA COELHO SILVA DE SOUZA
64º		ANDREIA DOS SANTOS FERREIRA
70º		ANA LUCIA COSME MORAIS LOPES
72º		ALESSANDRA REIS DA SILVA
83º		LILIAN DOS SANTOS FREITAS
85º		SHARLENE DOS SANTOS BERNARDI DE SOUSA
92º		PRISCILA MENDES DA CRUZ
107º		LUANA MOREIRA DA SILVA
112º		TIAGO VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO
114º		THATIANI MACHADO GIAMPAOLI
117º		RACHEL DOS SANTOS
119º		ESTHER MOURA DE OLIVEIRA
123º	**	RENATO LUCAS ODON DE MELLO ROSA
126º		ANNA CLARA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA
130º		MARCELO DE FIGUEIREDO FERREIRA
134º	**	BIANCA CHERYL DOS SANTOS
137º		AMANDA VIEIRA ALVES SILVA
143º		MARLON PINTO LIMA
155º		EDITE FERNANDES RAMOS
162º		PATRICIA DO MONTE LUIZ DO ESPIRITO SANTO
171º	**	EDUARDO PANZARIELLO DUQUE
173º		KARLA SANT ANNA PONTES
174º		MARCIO TOURINHO DA SILVA
175º		MARINALVA DE AZEVEDO RICARDO
176º		MICHELLI RODRIGUES RANGEL
181º		ALINE CARMELIA VIENA SAMPAIO
197º		ANA CELINA RUFINO BASTOS
200º		PATRICIA AZEVEDO DOS REIS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 249/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 249/2024 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CIDADE DE DEUS (UPA CIDADE DE DEUS) GERIDO PELA RIOSAÚDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA'S) e Centro de Emergência Regional (CER BARRA), **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 03 do Diário Oficial em 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 249/2024 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CIDADE DE DEUS (UPA CIDADE DE DEUS) GERIDO PELA RIOSAÚDE**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo na UPA Cidade de Deus. Situado na Rua Edgard Werneck, s/n - Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro - RJ, 22763-011, Conforme Anexo I	Dia 21/10/2024 as 09h00min. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 249/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 21/10/2024 09h00min
(Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: UPA CIDADE DE DEUS
(situado na Rua Edgard Werneck, s/n - Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro - RJ)
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA.

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
20º	**	THAISE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES
23º		ROZANE DOS REIS QUEIROZ
26º		MARIA SOLANGE DA SILVA MUNIZ
28º		ALANA TARDEM CUCCO
29º		RAFAEL PINHEIRO COHEN

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 250/2024
1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 250/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
MEDICOS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/11315,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 250/2024** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA endereço situado à Avenida Pastor Martin Luther King, 10.976 - Acari.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do edital **250/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
18/10/2024 - 9h00min
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Avenida Pastor Martin Luther King, 10.976 - Acari)
MEDICO ANESTESIOLOGISTA (12H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
11º	ALVARO SILVA ROMERO
17º	RICHARD CLAYTON VIANA RODRIGUES

MEDICO PROCTOLOGISTA (12H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ELIZABETH MADRIAGA BITTENCOURT
2º	RENATO DE OLIVEIRA FLORES
3º	THIARA DE MEDEIROS JABOR FERREIRA
6º	RODOLPHO LUIZ DA SILVA
7º	LUÍSA DE REZENDE CECILIO FARES
8º	LUANA ISABEL PEREIRA DA SILVA
11º	BRUNO DO VALE ROMEIRO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 251/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, OBSTETRÍCIA, NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO, CIRURGIA GERAL E PSIQUIATRIA.
MÉDICO (ROTINA 30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA/EMERGÊNCIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 251/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Rocha Faria e CER Campo Grande**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958, publicada na página 7 do D.O. de 22/08/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 251/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa de exame admissional e	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca). Anexo I Listados por categorias. abaixo.	Dias 17, 18 ou 21 de Outubro de 2024 no horário de 08h às 11h (ordem de chegada conforme Anexo I listados por categorias conforme abaixo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no Departamento Pessoal do Hospital Municipal Rocha Faria situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;**

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 231/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

Exame Admissional: Work Segurança e Saúde Ocupacional dia 17, 18 ou 21/10/2024 de Outubro de 2024 no horário de 08h às 11h (ordem de chegada) situado à situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro.
Admissão: Dia 22 de Outubro de 2024 às 09h. no Departamento Pessoal do Hospital Municipal Rocha Faria situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/10/2024 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal)
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃ0	MOD	NOME	PONTUAÇÃO
3º		GABRIEL LUIZ FIGUEIREDO CHIOZZO DE OLIVEIRA	90

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃ0	MOD	NOME	PONTUAÇÃO
1º	*	ANDRÉ LUIZ FERREIRA GONÇALVES	100
4º		VIVIANE RAINHO SANTIAGO	90
5º		FERNANDA CRISTINA PEREIRA DUARTE BELLO	80
6º		GISELLE LOPEZ VERISSIMO	70

*PcD			
CLASSIFICAÇÃ0	MOD	NOME	PONTUAÇÃO
1º	*	ANDRÉ LUIZ FERREIRA GONÇALVES	100

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLIGIA/SALA DE PARTO

CLASSIFICAÇÃ0	MOD	NOME	PONTUAÇÃO
1º		MARIANA COPOLA DIAS	50
5º		LARISSA RODRIGUES MENDES	10

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃ0	MOD	NOME	PONTUAÇÃO
1º		ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA	100

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA

CLASSIFICAÇÃ0	MOD	NOME	PONTUAÇÃO
4º		LUIZA ALVES OLIVEIRA	80

MÉDICO (ROTINA 30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA/EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃ0	MOD	NOME	PONTUAÇÃO
8º		CRISTIANE SADDOCK DA ROCHA	100
39º		RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA	20

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 252/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 252/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 252/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Miguel Couto (RH DA UNIDADE). Situado na Rua Mário Ribeiro, Nº 117 - Leblon - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 18/10/2024 As 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 252/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 18/10/2024 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (RH DA UNIDADE)

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		BEATRIZ CRISTINE GUIMARÃES PORTELLA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2024
ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA 30 HORAS
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 253/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para os HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2024** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar última etapa para início do processo de admissão		Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 253/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 18/10/2024 - 09h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro
ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI NEONATAL

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
11º		VERONICA PEREIRA DA SILVA
12º		SORAYA DO NASCIMENTO MARIANO COUTINHO
13º		SILVANA SANTOS DA MATA SIQUEIRA
31º		DANIELLA ALMEIDA DE ARAÚJO
36º		ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS
37º		JULIANA DOS SANTOS LOPES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

Candidatos inscritos na cota de Negros e Índios - Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014

18º	**	IDALINA DAS GRAÇAS MACHADO
19º	**	LUANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
20º	**	ELAINE CRISTINA SERAFIM RIBEIRO PEREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original Semove (antiga FETRANSPOR) e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 254/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 254/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no Hospital Municipal Lourenço Jorge, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467 publicada na página 03 do Diário Oficial em 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 254/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Lourenço Jorge situado na Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000, Conforme Anexo I	Dia 18/10/2024 às 09h00. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 254/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 18/10/2024 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge
(Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000)
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME
2º		FELIPE PAYSANO TORRES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 255/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 255/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 255/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Souza Aguiar (RH DA UNIDADE). Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 18/10/2024 As 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 255/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 18/10/2024 10:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (RH DA UNIDADE)

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
5º		GUSTAVO SAMPAIO DE HOLANDA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		RAISSA RESENDE FIGUEIREDO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		PATRÍCIA DOS SANTOS MONIZ MARTINS
2º		MARIA HELENA VICTOR

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
2º		NATHÁLIA LEITE RAMOS

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
1º		BRUNO LEME DA CUNHA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 256/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 256/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 256/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Miguel Couto (RH DA UNIDADE). Situado na Rua Mário Ribeiro, Nº 117 - Leblon - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 18/10/2024 As 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 256/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 18/10/2024 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (RH DA UNIDADE)

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**MOD**	**NOME COMPLETO**
4º		ANDRESSA GALVÃO BAZZO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 257/2024
(MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO:NEONATOLOGISTA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 257/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Leila Diniz**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 257/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ. Situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004	Dia 17 de Outubro de 2024 no horário 09h Conforme Anexo I Listados por categorias. Abaixo.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 Minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;**

2.4 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 257/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 17/10/2024 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
(MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JULIANA KILESSE FARIA
3º	IARA ROCHA MARTINS DE SOUZA
5º	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 258/2024
(MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO:ANESTESISTA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 258/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Alexander Fleming**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 258/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING. Situado R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645	Dia 17 de Outubro de 2024 no horário 09h Conforme Anexo I Listados por categorias. Abaixo.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 Minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;**

2.4 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 258/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 17/10/2024 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
(MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	DAVID SHELOMON SIMÕES DE LIMA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 259/2024
(MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESISTA /NEONATOLOGIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 259/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 259/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES. Situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-40	Dia 17 de Outubro de 2024 no horário 09h Conforme Anexo I Listados por categorias. Abaixo.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 Minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;**

2.4 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 259/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 17/10/2024 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
(MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	LEONARDO CABRAL COSTA

(MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	RÓGER MENDES FERNANDES DE OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 262/2024
(MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO:OBSTETRICIA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 262/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Leila Diniz**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 262/2024 (HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ. Situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004	Dia 17 de Outubro de 2024 no horário 09h Conforme Anexo I Listados por categorias. Abaixo.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 Minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;**

2.4 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 262/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 17/10/2024 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
(MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO:OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DAYANA DA SILVA DE ARAUJO
2º	SERGIO LACERDA DE ANDRADE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 260/2024
MÉDICO ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI PEDIÁTRICA
1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 260/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 260/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.	Dia 17/10/2024, às 10h conforme estipulados na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2Em conformidade com o item 13.7 do Edital 271/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 17 outubro de 2024 às 10 horas
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE

MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI PEDIÁTRICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	ROBERTA LANAT GARCIA ROZA
2º	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ
3º	VERÔNICA FERREIRA DA COSTA PEREIRA
4º	PATRICIA FERNANDES COSTA
5º	ENEIDA PARENTE BRAZIL
6º	RAFAEL JOSE LIMA SUHETT LOPES
7º	SILVANA DA SILVA RODRIGUES DURAES
8º	MARINA DA COSTA FERREIRA
9º	ÉRICA DE CARVALHO REZENDE DOS SANTOS
10º	LETICIA LUCENA DA SILVA
11º	MONICA PAULAVICINS DE OLIVEIRA
12º	LETICIA RODRIGUES FELIPE
13º	PRISCILA CRISTINA NUNES DOS SANTOS
14º	WELLINGTON MAX DE SOUZA
15º	ANE CAROLLINE PINA SIMAS PEREIRA
16º	ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA
17º	YASMIM VIEIRA DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 275/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 275/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ALMOXARIFADO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 275/2024**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

AUXILIAR DE SUPRIMENTOS ÁREA DE ATUAÇÃO: ALMOXARIFADO			
CLASSIFICAÇÃO	**MOD *PcD **ETNIA**	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º		OSWALDO MIGUEL DE VASCONCELLOS	100
2º	**	JAYME FRANCISCO PIRES CLAUDIO	100
3º	**	JOÃO CARLOS GALARANI	100
4º		FRANCISCO VIEIRA DAS CHAGAS	100
5º		MARCOS AURÉLIO ORIENTE DA SILVA	100
6º	**	ANA PAULA CABRAL	100
7º		VERÔNICA GOMES DE OLIVEIRA MARINHO	100
8º		ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS	100
9º	**	WAGNER DE VARGAS MOURA	100
10º		JOSÉ LUIZ MARONI JUNIOR	100
11º	*,**	MARCO ANTONIO MESQUITA	100
12º		BARBARA FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	100
13º		ROSÂNGELA ANTÔNIO DA SILVA	100
14º		JOEL LUIZ SILVA MACHADO	100
15º		JAQUELINE ALVES JARDIM	100
16º	**	LEONARDO DA SILVA MANDARINO	100
17º	**	ANA CARLA QUINTANILHA PAIXÃO	100
18º		ROSANA ALVES DA SILVA	100
19º	**	ANDRÉ LUIZ SILVA GONÇALVES	100
20º		MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS	100
21º		RAQUEL PALOMO SILVA	100
22º		ROSANGELA DE SOUSA MELO	100
23º		CARLOS EDUARDO NUNES SIMIÃO	100
24º		MARCIO GOMES CORREA DA SILVA	100
25º		JORGE GUAGLIANONE JUNIOR	100
26º		CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ROBERTO	100
27º		FRANCISCO ADRIANO MELO MARTINS	100
28º		ANA PAULA DE SOUZA	100
29º		MISAEL RODRIGUES PEREIRA	100
30º		DELSON DE PAIVA	100
31º		LEONARDO ROCHA PEREIRA	100
32º	*,**	ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA PAIXAO	100
33º		JÚLIO CÉSAR DA SILVA RIBEIRO	100
34º	**	ELIMAR RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	100
35º		IONE DE SOUZA PEREIRA	100
36º		IVOMAR DA SILVA DIAS JUNIOR	100
37º		FABIANO LIMA MOTTA	100
38º		RODRIGO MENDES DE SOUZA	100
39º		CINTIA DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	100
40º		CINTHIA SOARES NUNES	100
41º	*,**	VANESSA DA SILVA LOBO	100
42º		EDUARDO JORGE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	100
43º		VANESSA DOS SANTOS DO AMARAL	100
44º	*,**	HUELZOLO DE SOUZA QUEIROZ	100
45º	**	CRISTINA CORDEIRO	100
46º		EDER FRANCIS GALVÃO MENEZES	100
47º		HUMBERTO CELSO MARINHO STORINO	100
48º		WALBER DE LIMA RAPOSO NETO	100
49º		BIANCA TOLEDO CASTRO DE OLIVEIRA	100
50º	**	THIAGO DE ANDRADE	100
51º	*	THIAGO FERREIRA SANTIAGO THEODORO	100
52º	**	CARLOS VINICIUS DE AZEVEDO LIMA	100
53º		DIEGO AMORIM MIRANDA	100
54º		NEIDMAR BRAZIEL FERREIRA DA SILVA	100
55º	*,**	LUANDO SANTOS DA SILVA	100
56º		AMAURY JORGE CARDOSO BELLO DA SILVA	100
57º	*,**	ROBSON FERNANDES LIMA PAULA	100
58º		RAPHAEL DE SOUZA COELHO	100
59º		LEANDRO DE LIMA SANTOS	100
60º	*	MOISES DO NASCIMENTO GOMES	100
61º		MICHELL BRUNO DE MELO SILVA	100
62º		MARCOS ROBERTO DA SILVA FRANCO	100
63º	*,**	CÁSSIA DE SOUZA SANTANA	100
64º		MARCELLO HENRIQUE SANTANA DE SOUZA	100
65º		SHEILA CRISTINA SILVA DE FREITAS	100
66º		MIKAHEL FIRMINO MARTINS	100
67º		MÔNICA DA PENHA DE OLIVEIRA	100
68º		RODRIGO FALCONI VASCONCELLOS GOMES	100
69º		JERSON NASCIMENTO DE COUTO	100
70º		LARYSSA CHRISTINA DA ROCHA	100
71º		MARCOS FELIPE SILVA VIRGINIO	100
72º		MICHAEL HERMINIO DO NASCIMENTO	100
73º		LUCIENE GALIETA DOS SANTOS	100
74º	**	RAQUEL DE OLIVEIRA JACINTHO	100
75º		SINDY GOMES DA SILVA	100
76º		DAIANA SOUZA BOAVENTURA CORDEIRO	100
77º		JORGE GUILHERME RAMOS JUNIOR	100
78º		DANIEL DE ALMEIDA VIRGINIO	100
79º		LUCAS ABREU	100
80º	*,**	WALLACE LIMA SANTOS	100
81º		JULIO CESAR MAGALHÃES BUSTAMANTE CABRAL REIS	100
82º		GABRIEL DA SILVA JARDIM	100
83º	**	ANNE BEATRIZ NASCIMENTO BITENCOURT	100
84º	*	JONATHAN MIGUEL DA SILVA TEIXEIRA	100
85º	**	VALDENICE FLEIXEIRA GOMES	90
86º		JOSÉ ANTÔNIO CONTENÇAS MARQUES	90
87º		LUIZ FELIPE CAETANO DA SILVA	90
88º		ADRIANA MENDES NEVES DE MELO	90
89º	**	ROSELENE DA SILVA CESÁRIO	90
90º		ANA LUCIA COSME MORAIS LOPES	90
91º		ALESSANDRA ARAÚJO	90
92º		JAQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA	90
93º	*	CRISTIANE NICOLINO DOS SANTOS DE MENEZES	90
94º		ROSILENE ABRAHAO DE FREITAS DE SOUZA	90
95º		ROSANGELA DE SOUSA PEREIRA	90
96º	**	ADEMILTON CAMPOS	90
97º		PATRÍCIA NASCIMENTO COSTA	90
98º		ALEXANDER PEREIRA DA SILVA	90
99º		CHRISTIANE SOARES FERNANDES DO VALE	90
100º	*,**	ALESSANDRO SUARES DO NASCIMENTO	90
101º		EZENILSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA	90
102º		SURAMAIA DE CARVALHO BARBOZA	90
103º		KAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	90
104º	**	RACHEL CHRISTINA VIEIRA BRASILEIRO	90
105º	**	MONIQUE ROSÁRIO NUNES	90
106º		MICHEL BERNARDO MOUTTA	90
107º	**	JONATAN DA SILVA PEREIRA	90
108º		RENATA CRISTINA ALVES FRANÇA	90
109º		RAFAEL DE MATOS LIRA	90
110º		VICTOR DE MORAES VENTURA NERI	90
111º	**	ABRAÃO PERROUT DE MATOS	90
112º		PHELIPE MESQUITA ADEODATO SILVEIRA THOMAZ	90
113º		CAROLINE SANTANA CORDEIRO	90
114º	*,**	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	90
115º		RENAN ALVES DA SILVA	90
116º		RODOLFO CONCEIÇÃO FARIA	90
117º	*	CLARYSSA LIMA DE FARIAS	90
118º	**	DANIEL NDUNDU NEVES	90
119º		MAYARA MUNIZ MARQUES	90
120º	**	FERNANDA BAPTISTA SILVA FREIRE	90
121º		STEFANI CRISTINA PARENTE	90
122º		MATHEUS GOMES ROCHA	90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

123º		AIMEE BEATRIZ BUENO DE CARVALHO	90
124º		EDUARDA ISABELLY MACHADO MATTOS DE ARAUJO	90
125º		RAYSSA ROBERTA DOS SANTOS PACHECO	90
126º		JOSUEL DE ATAIDE GOUVEIA JUNIOR	90
127º	**	ARTHUR DANIEL DOS SANTOS SOUZA	90
128º	**	CLEIDE MARA MARCELO AZEDIAS	80
129º	**	PHILADELPHO MATOS DE MOURA FILHO	80
130º		DANIEL DE OLIVEIRA	80
131º	**	ROSA MARIA ALVES DE MENEZES	80
132º		PAULO ROBERTO FERREIRA BARROS	80
133º		FLÁVIO DE SOUZA MANGANO	80
134º	**	JOSÉ RICARDO PINTO DA SILVA	80
135º		MARIA TEREZA DA SILVA MARTINS	80
136º	*,**	LUIS ALEX NUNES DE SOUZA	80
137º		CLEIDI GONÇALVES MACEDO	80
138º		MAURICIO MARQUES PEREIRA	80
139º	**	JOSIVANDO VIEIRA BARROS	80
140º		VALDETE MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA	80
141º		JORGE AUGUSTO DA SILVA	80
142º		SHEYLA DA COSTA DE SOUZA	80
143º		CLAUDIO BARROS DE SOUZA	80
144º		CLAUDETE DOS SANTOS PEREIRA QUERESMA	80
145º	*,**	FLÁVIO FERREIRA DE CASTILHO	80
146º	*	RENATA SISNANDES DE MOURA	80
147º		ANTÔNIA SOLANGELA DA SILVA	80
148º		WELLINGTON DA CONCEIÇÃO	80
149º	*,**	FÁBIO DE A ARAUJO RAMOS	80
150º		MARCELA DE SANTANA BARROSO	80
151º		DANIELA DA SILVA DE JESUS	80
152º		RONY PAULO PEREIRA ROQUE	80
153º		PETER FERREIRA CARDOSO	80
154º		VANESSA CRISTINA MOURA DE SOUZA	80
155º	*,**	LEANDRO CRUZEIRO FAUSTINO	80
156º		MICHELLE BRUNO DE LIMA	80
157º		ERIK SIMAS DE BRITO	80
158º	**	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	80
159º	*,**	ELEN APARECIDA RIBEIRO	80
160º		RODRIGO MAURO TAVARES	80
161º		FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	80
162º		CIRO ALBADO DEASSIS	80
163º		DIOGO SILVA DE LIMA	80
164º		ROMULO SILVA DE ALMEIDA	80
165º	**	MATEUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	80
166º		SARAH DE OLIVEURA DE SOUZA	80
167º	**	PRISCILA DA COSTA PINTO SOUTO DE ARAUJO	80
168º	**	ERIKA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA LAZARO	80
169º		VANDER RODRIGUES DA SILVA	80
170º		JOAO BATISTA RODRIGUES RIBEIRO	80
171º		THIAGO BARBOSA GOUVEIA	80
172º		VERUSKA SAMARA DE SOUSA DA SILVA	80
173º		ADALMIR MENEZES PEREIRA DO REGO	80
174º		GEIZA HOTTZ	80
175º		FELIPE OLIVEIRA CARNEIRO SIQUEIRA	80
176º		REBECA GUEDES DOS SANTOS PIRES	80
177º	*,**	JONATAN RAMOS DE SOUZA	80
178º		DIOGO RAFAEL DE AMORIM	80
179º		THIAGO ESTEVES DA SILVA MENEZES ARRUDA	80
180º	**	GEORGE JOSE DA PAIXAO ARAUJO	80
181º		AMANDA GOMES XAVIER	80
182º		FABIO MORENO DE OLIVEIRA	80
183º	**	DAYANE BORGES DA SILVA	80
184º	**	LUAN RÔMULO SILVA DOS SANTOS	80
185º	**	LEONARDO RAMOS SIQUEIRA	80
186º	**	DENIS DIOGO CERQUEIRA COSTA	80
187º	**	THAÍS MARQUES CANDIDO	80
188º		DENYS AMANCIO RODRIGUES RANGEL	80
189º	*,**	ALEXANDRO PEQUENO VENANCIO	80
190º	**	ANDRÉ LUIZ COUTO DA SILVA	80
191º		NATHAN DE ASSIS CABRAL	80
192º		LETÍCIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	80
193º	*,**	IGOR BARSAND DE LEUCAS MAIA FERNANDES	80
194º		LEONARDO CURITIBA SILVA	80
195º		EDUARDO TAVARES DE MOURA	80
196º	**	JUAN ANTUNES MARINHO	80
197º		CAROLINE DIAS COSTAS	80
198º		WENDELL SILVA COSTA	80
199º		NATÁLIA SILVA DO NASCIMENTO	80
200º		GABRIEL VITÓRIA COUTINHO	80
201º	*,**	KATHLEN ESTER SANTOS OLIVEIRA	80
202º		ISABELLA BRAGA DE CARVALHO	80
203º		JONATHAN WILIAN DOS SANTOS PEDRO	80
204º		MATHEUS ROGÉRIO RAMOS DE BARROS	80
205º	*,**	CAIO QUEIROZ DA SILVA	80
206º	**	RAQUEL MARTINS CELINA	80
207º	*	JEAN LUCA DAS DORES VIANA	80
208º	**	MOISÉS GOMES BRAGA	70
209º		FRANCISCO DA SILVA MACHADO	70
210º	**	ALIRIO LIMA DE AZEVEDO	70
211º		ROSANE AMARAL DA SILVA DOS SANTOS	70
212º		MARCELO ALVES DA COSTA	70
213º		SHYRSLE GOMES DE SOUSA MENDES	70
214º		MARCO ANTONIO- PADRASTO	70
215º		MARCIO ALEXANDRE SANTOS BARROS	70
216º		ROSANE DOS SANTOS MORAES	70
217º	*,**	SANDRA SILVERIO	70
218º		MARCO ANTÔNIO DE SOUZA BATISTA	70
219º		ALINE DE LIMA MACHADO SANUTO	70
220º		DIRCEU TARGINO FERREIRA	70
221º		ADRIANA DA SILVA SANTOS	70
222º		GEOVANI SILVA COSTA	70
223º		ALEXANDRE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	70
224º	**	FLAVIA ARAUJO DOS SANTOS	70
225º	*,**	MÔNICA CRISTINA DA SILVA MENDES	70
226º		ÉDER SILVA E SOUSA	70
227º		GILSON DE SOUZA	70
228º		ADRIANO SANT ANA DA CRUZ	70
229º	**	AMANDA NOGUEIRA CABRAL	70
230º	**	DAVI DE OLIVEIRA LUCIANO	70
231º		RITA DE CÁSSIA ANDRADE DOS REIS	70
232º	**	WILLIAM PEREIRA MENDES	70
233º		JULIANA VICENTE COSTA	70
234º	**	ANA CAROLINA COSTA ESTEVES	70
235º	*,**	DILSON ANACLETO GONCALVES	70
236º		CHARLES AFONSO DE OLIVEIRA	70
237º		TATIANA DA CUNHA ALMEIDA FERNANDES	70
238º		SHEILA CRISTINA BENTO MARQUES	70
239º		PABLO ANDRADE DOS SANTOS	70
240º		RODOLPHO JOSÉ BAIERLE NETO	70
241º	**	HOZANA RICARDO DOS SANTOS	70
242º		DAYANNE PINHEIRO DA SILVA	70
243º	*,**	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	70
244º	**	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOTTA	70
245º		JULIANA OLIVEIRA NUNES	70
246º		LUANA SOARES DE OLIVEIRA	70
247º	**	ADRIANO MARTINS BASTOS	70
248º	**	DIOGO CESAR FERREIRA COSTA	70
249º	*,**	THALES SETT LAMIR	70
250º		ANA CAROLINA DA MOTA NASCIMENTO	70
251º	**	MATEUS LUCIANO RAMOS	70
252º		PEDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	70
253º		WESLEY SANTOS DE MIRANDA SILVA	70
254º	*	CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS GOMES	70
255º		MATHEUS SILVA MACHADO DE BRITO	70
256º		GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS CHAVES	70
257º		THAINA GONTIJO PINHEIRO	70
258º		ROGER DA SILVA DUARTE	70
259º		ISABELLA LUCIENE SILVA DOS SANTOS	70
260º		FABIOLA SILVA FERNANDES	70
261º		MARIA LUCIA MOURA DE CARVALHO	60
262º	**	PAULO ANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

263º	*	GIANCARLO FAILLACE	60
264º		ROSEMERE PINTO TAVARES	60
265º		SANDRA MARIA GODOI CORRÊA DO NASCIMENTO	60
266º		PAULENICE CRISTINA SOARES RODRIGUES	60
267º		RENATO SANTOS DA SILVA	60
268º		ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	60
269º		WILLIAM DE SOUZA LOPES	60
270º		MARCOS AZEVEDO DELLA TORRE BASTOS	60
271º		MARCIO DONOLA E SILVA	60
272º	**	ELTON DE OLIVEIRA CHAGAS	60
273º	*,**	FABIANA DE SOUSA BASTOS	60
274º		BIANCA CABRAL DE ARAUJO	60
275º		JACKSON DOUGLAS ALVES VALLADÃO	60
276º		RAFAEL GALHARDO DE ARAUJO	60
277º		EVERALDO CASSIANO DE ASSIS	60
278º		DAVI DIAS CRISTO	60
279º		FABIANA DO NASCIMENTO SANTOS	60
280º		ANSELMO DE OLIVEIRA	60
281º		MARCOS ROBERTO DA SILVA	60
282º		PRISCILA TEIXEIRA SANTOS DA COSTA	60
283º	**	ANA PAULA SEVERIANO DA SILVA	60
284º	**	MARIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA	60
285º	*	FABÍOLA MOLINA DA CONCEIÇÃO SILVA	60
286º		DÉBORA VICENTE DA SILVA SOUZA	60
287º	**	ANDRÉ LUIZ MOYSES DUTRA	60
288º		EURY ELLEN ARAÚJO MARTINS DOS SANTOS	60
289º		LÍVIA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	60
290º		VANIA BERNARDES TEIXEIRA	60
291º		THAIS DA SILVA FERNANDES	60
292º		NECKER FERREIRA REIS NETO	60
293º	**	ANA CAROLINE DOS SANTOS VIANA	60
294º		SHEISE VEIGA REBELO NUNES	60
295º	**	DANIEL PEREIRA DA SILVA SANTOS	60
296º	**	ALAN DE ASSIS SANTOS	60
297º		ANDRÉ LUIZ SANTOS ALBUQUERQUE	60
298º	**	FAIOMI BENICIO DE FREITAS DE SOUZA	60
299º	**	THIAGO MUNIZ DE ALMEIDA	60
300º		THIAGO PEREIRA DA SILVA	60
301º		DÉBORA BRAGA GOMES	60
302º	**	WESLEY AVELINO SOUSA	60
303º		THIAGO ANDRADE DE OLIVEIRA	60
304º		DESSONE FERNANDES DOS SANTOS	60
305º		MATHEUS FUMIAN NARDE GARCEZ	60
306º	*,**	MARTA MOREIRA PEREIRA	60
307º	*,**	KARINA AUGUSTO SANTIAGO	60
308º		THOMAS JEFFERSON DE JESUS DE SOUZA	60
309º		DEMERSON FIRMINO DE SOUZA	60
310º	**	LEONARDO DE ARAÚJO SILVA	60
311º	**	KEVIN LAPA DE SANTA ROSA	60
312º		WESLEY RIBEIRO SILVA	60
313º		FABÍOLA SUZANA SIMÕES BRITO	60
314º	**	WILLIAM EXPEDITO DA SILVA GOMES	60
315º		LUÃ ALMEIDA	60
316º		MARIANA NUNES DE SOUZA	60
317º		LUCAS LUIZ DA SILVA GONCALVES	60
318º	**	FELIPPE LIRA	60
319º		FELIPE TOSTES DE SANTANA	60
320º		JULIANA ROBERTA DO NASCIMENTO GOMES	60
321º	**	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	60
322º	*,**	IGOR MACHADO DE AGUIAR	60
323º		EDSON GODINHO MAMEDE	60
324º	*	INGRID TRINDADE MARQUES LIMA	60
325º		LARISSA CRISTINA DAGUILA PEREIRA	60
326º		ENZO DE OLIVEIRA PEIXOTO	60
327º	**	NATHAN TELES RIBEIRO	60
328º	**	VINÍCIUS MARCELO RITA DA SILVA	60
329º		LUAN CARLOS DE SOUSA AGUIAR	60
330º	**	FABIO LIMA DE ASSIS	60
331º	*,**	MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS RITA	60
332º	**	YAN VICTOR DA SILVA ALVES	60
333º		PÂMELLA VITÓRIA DOS SANTOS MATEUS MENDANHA	60
334º		JORGE LUIZ SILVA DE SOUZA	50
335º		INGRID NASCIMENTO ABREU	50
336º		MARGARETH DA SILVA MARTINS GONÇALVES	50
337º	**	ROBSON DA SILVA LEMOS	50
338º		SERGIO DAMIAO GOMES DE SOUZA	50
339º	**	DENILSON BARRETO DA SILVA	50
340º		LAURA CARVALHO GRAÇA ALVES	50
341º	*	LUIZ EMANOEL RISARDE GODINHO	50
342º	**	ANDRÉ LUIZ BARBOSA	50
343º		ANDRE TEIXEIRA RIBEIRO	50
344º	*,**	JANAINA CARLA DE AQUINO PEREIRA	50
345º	**	JUDSON JOSE DA LUZ	50
346º	*	ANDERSON MONTEIRO DE ALMEIDA	50
347º	**	MARCO ANTONIO LOURENCO DE SOUSA	50
348º	*	DANIELI NEGROMONTE GONÇALVES	50
349º		CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS	50
350º		LUIZ CLÁUDIO DA SILVA PÉGURIER	50
351º	**	ALESSANDRA DE SOUZA NOGUEIRA	50
352º		ALVARO DE MOURA CALDAS	50
353º		ERICK DE LIRA SOARES	50
354º		EDILENE COSTA MARINE DE ARRUDA	50
355º		MARCELO RAIMUNDO DE DEOS	50
356º		ANDERSON FERREIRA DE JESUS	50
357º	**	CRISTIANE TELES LAURENTINO	50
358º	*,**	ROBSON DA SILVA ESTEVES	50
359º		DENILTON MARTINS DE PONTES	50
360º	*	ADRIANA BASTOS FERREIRA	50
361º		CARLA ROBERTA SIMPLICIO MASSIMIRO	50
362º		FRANCISCO ASSIS RODRIGO PLIGER CARREIRO	50
363º	**	TIAGO SILVA DE SOUZA	50
364º	**	JULIO CESAR DE OLIVEIRA VICENTE	50
365º		PATRÍCIA REGINA DIAS CAMPOS BENEVENUTO	50
366º		KELY CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA	50
367º		CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SILVA	50
368º	*,**	WAGNER DOS SANTOS VENTURA	50
369º		RENAN DOMINGUES COUTINHO	50
370º	*,**	DAGMA ALVES PEREIRA	50
371º		TATIANA DA SILVA PINHEIRO	50
372º		LIDIANE DE SOUSA MELO	50
373º		CAROLINA PENNA FERREIRA	50
374º		DANIELLE NUNES DE MELO	50
375º		WAGNER DE SALES SILVA	50
376º	**	CRISTIANO MARZIONI FIGUEIREDO DE SOUZA	50
377º		RICARDO LUIZ VASCONCELLOS LAGROTERIA	50
378º		JULIANA CORRÊA DE ANDRADE PROENÇA	50
379º		JOSIANE SOUZA DA SILVA	50
380º		MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS	50
381º		ARIANA MATOS DE OLIVEIRA CARDOSO	50
382º		BRUNO LEAL DE JESUS	50
383º		ANDRE VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES	50
384º	*,**	THAIS STOFEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	50
385º		MARCELI DA CRUZ DE SOUZA	50
386º		CLÁUDIO ALVES DE MELO	50
387º	**	JONATHAN DA SILVEIRA SANTOS	50
388º		LUIS ANTÔNIO BRAGA JUNIOR	50
389º		MIRIAM LUCATELLI DE OLIVEIRA	50
390º	**	DECIO FIRMINO DE OLIVEIRA	50
391º	**	TAMIRES FERREIRA VILLAÇA DE SOUZA	50
392º		JOENE MENDONÇA DE SOUZA	50
393º	**	LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	50
394º		CAMILA MENEZES DA SILVA	50
395º		VICTOR HUGO CASTRO GOMES RODRIGUES	50
396º		TATIANE CHRISTINE RODRIGUES DE CARVALHO	50
397º		MICHELLE DA SILVA RANGEL	50
398º		RENATO RODRIGUES MOREIRA	50
399º		DEBORAH ROCHA FONSECA LOPES	50
400º	**	CAROLINE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	50
401º		IAGO RICARDO PONTES VIEIRA	50
402º	**	PRISCILA RAFAELA BRANDAO	50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

403º	**	ASER SILVA FREITAS	50
404º	**	MAYCK DE SOUZA MATIAS	50
405º		NATIELY RODRIGUES DA SILVA	50
406º		KARLA LUZIA OCCHIUZZI DE SOUZA	50
407º		KAROLLINE MENDONÇA DE MELO	50
408º		CAMILA DA SILVA CRUZ	50
409º	*	JHENNIFER FRANCO DOS SANTOS	50
410º		NIVALDO CARDOSO GONÇALVES FILHO	50
411º		ROBERTA FERREIRA DA CUNHA	50
412º	*,**	RONAN WESLLEY NOVO DE OLIVEIRA	50
413º		RHUAN CARLOS DE OLIVEIRA FIGUEREDO	50
414º	**	JEAN FELIPE DOS SANTOS MACHADO	50
415º	**	REBECA RODRIGUES	50
416º	**	RODRIGO BRITO FERNANDES	50
417º		VICTORIA CRISTINA EUGENIO DA COSTA	50
418º	**	MAIARA	50
419º		CLÉSIO LUIZ CALDAS DA SILVA	50
420º		JONATHAN SOARES LISBOA	50
421º	*,**	LUIZ EDUARDO DE LIMA MASCHE	50
422º		DAVID LIMA DE AZEVEDO	50
423º		KAROLINE SOARES DA SILVA	50
424º	**	DENER NASCIMENTO MEROLLA	50
425º	**	THAYLANE BRITO ROSA FERNANDES	50
426º		PEDRO MATHEUS DE SOUSA PACHECO	50
427º	*	LUCAS FERNANDES DA COSTA MOREIRA	50
428º	**	ERICSON DOUGLAS DE OLIVEIRA	50
429º	**	ADRIEL DE ABREU NUNES	50
430º		THAIS VIANA RODRIGUES	50
431º	**	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA LIMA	50
432º	**	THAIS DE CARVALHO RODRIGUES SERAFIM	50
433º		BEATRIZ SOARES OLIVEIRA	50
434º	*,**	GABRIEL DE LIMA BATISTAS	50
435º	**	FABIANA CERQUEIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	50
436º		SHEKINAH LEÃO PESSOA	50
437º		BRENDHA PEREIRA CUSTODIO DA SILVA	50
438º	*,**	LARISSA CRISTINA DA SILVA CORDEIRO	50
439º		DAVI GOMES FRANÇA	50
440º		IGOR GUILHERME LOPES ANTUNES	50
441º		LUIZA MARQUES DE OLIVEIRA	50
442º	**	ITALO DIAS MACIEL DA SILVA	50
443º		LUIZ GUSTAVO DE SOUSA	50
444º		RYANE MARIE EUGENIO GAMA	50
445º		JAÍRA DE OLIVEIRA COSTA MARQUES	40
446º	**	RONALDO EVARISTO CABRAL	40
447º		PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA COUCEIRO	40
448º	**	MÁRCIO JOSÉ FERNANDES DE PINHO	40
449º	**	ROSANA DOS ANJOS	40
450º		SANDRA QUINTINO BARBOSA	40
451º		SERGIO SILVA DA FONSECA	40
452º	**	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	40
453º	**	REJANE CUNHA	40
454º		RITA DE CASSIA DA SILVA DE DEUS	40
455º		MARCIA ONETI DE OLIVEIRA	40
456º	**	ELISANGELA DA SILVA	40
457º		SORAIA SOUZA MILITÃO	40
458º		ROSIMERE DE ANDRADE VANUCI	40
459º	**	PAULO CÉZAR DA CONCEIÇÃO	40
460º		SANDRA DO CARMO FERREIRA DE CARVALHO	40
461º		ANGELA MEIRE DOS SANTOS BASTOS	40
462º	*,**	FRANCISCA IVANILDA DE ALMEIDA	40
463º		FABIO MAIA PATRICIO	40
464º		SHEILA RANGEL PEIXOTO	40
465º	**	JEANE SENA DE OLIVEIRA	40
466º		RODRIGO LUIZ TOSTES SANTOS	40
467º		JORGE LUIS DA CONCEIÇAO VIANA	40
468º		ROBSON SOUZA DE ALMEIDA	40
469º	**	PATRICIA JUSSARA ROMUALDO	40
470º	**	VANESSA DE OLIVEIRA	40
471º		ERICA DE ARAUJO PIRES ROSÁRIO	40
472º	**	SIDNEY GOMES DA SILVA	40
473º		AMANDA PEREIRA DE SOUZA ALVES	40
474º	**	JACQUELINE MENEZES MENDES	40
475º		PATRÍCIA SANTIAGO DE SOUZA DOS SANTOS	40
476º	**	RENATA BRITO DE OLIVEIRA	40
477º		ELAINE EUGENIO	40
478º		IVE JUNGER DE CARVALHO BRITO	40
479º		JULIANO MENDANHA DA SILVA	40
480º		CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	40
481º	**	DANIEL SANTOS	40
482º		CRISTINA MARIA PINHEIRO	40
483º		CRISTIANA ROZA GONÇALVES PESSANHA	40
484º		ALEXANDRE SCHULTE	40
485º		FABIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA	40
486º		IVONE LIMA PINTO	40
487º	**	PRISCILA FRANCISCA DOS SANTOS	40
488º		PAULA DE OLIVEIRA MARTINS DE AMORIM	40
489º		ROSILAINE APARECIDA DA SILVA	40
490º	**	KEITH ASSIS GONÇALVES	40
491º		ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA DO NASCIMENTO	40
492º	**	IZAIAS FRANCISCO MENDONÇA FREIRE	40
493º		VERONICA FRANCO RIBEIRO DE CARVALHO	40
494º	**	TATYANE SILVA DE SOUZA	40
495º	**	GIOVANNI CLAYTON SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	40
496º		LUIZ CESAR DE ALMEIDA SILVA	40
497º	*,**	MARYCLEIZE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	40
498º	**	CLAUDIA VANESSA DE CARVALHO	40
499º	*,**	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	40
500º		ARTHUR DA SILVA MARTINS	40
501º		VERA LUCIA MOURA LEITE DOS SANTOS	40
502º	**	FLAVIO SANTOS DE LIMA	40
503º		SIMONE MARTINS DE LIMA	40
504º		NATHALIA DOS SANTOS PITA	40
505º		RAFAEL RAMOS DOS SANTOS	40
506º	**	ALEX GOMES SIQUEIRA	40
507º	**	BRUNO GONÇALVES DOS ANJOS	40
508º		VIVIANE MORAES DE PAULA	40
509º		ALINE MACEDO DE ARAÚJO	40
510º		DIEGO VICHELO PEREIRA RODRIGUES	40
511º		MICHELLE BARCELOS THEOTONIO GUIMARÃES	40
512º		BÁRBARA SIMONE PEREIRA DA CUNHA	40
513º		ELAINE PINHEIRO LOPES	40
514º		ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE JESUS	40
515º		JORGE JEFFERSON DE VERAS DA SILVA	40
516º	**	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	40
517º		MARIA LENICE BARBOSA BOMFIM	40
518º		RAONI GOMES DA COSTA CEBALLOS	40
519º		VERÔNICA ALVES PONTES DE OLIVEIRA	40
520º	*,**	FERNANDA NEVES PAIXÃO	40
521º		CARLA RENATA LANDES LIMA ROSA	40
522º		RAQUEL ALVES DOS SANTOS	40
523º	*,**	LUANA MARIA DA CUNHA	40
524º	**	JORDAN AMORIM BARBOSA	40
525º	**	MISAEL DOS SANTOS SOUZA MARTINS	40
526º	*,**	RAFAEL ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	40
527º		ERIKA CRISTINA JERÔNIMO DA SILVA	40
528º	**	JORGE DE MOURO DOMECIANO	40
529º	**	THAINÁ GLÓRIA DE OLIVEIRA MACHADO	40
530º		DAVI QUEIROZ DA SILVA	40
531º	**	JAYME LUIZ DA CRUZ NETO	40
532º		GERNISON BELMIRO BARRETO	40
533º		JESSIKA MILA QUEIROZ DE JESUS OLIVEIRA	40
534º	**	RODNEY WAGNER ABREU DE SOUZA	40
535º		LUCAS DAS CHAGAS E SILVA	40
536º		AGNES CRISTINE DA SILVA FRANCO	40
537º		PATRICIA DE ARKA BARROS	40
538º		CLAYTON LUIZ MARQUES JULIANI	40
539º		ROMÁRIO ALEIXO DA SILVA	40
540º	**	GIULIANO LEONARDO FREIRE DA SILVA	40
541º	*,**	SAMANTA BARRETO LIMA	40
542º		GERLAN LEAL COSTA	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

543º		FERNANDO HENRIQUE MERCEDES THOMPSON VIEGAS	40
544º		CARLOS ALBERTO PINTO BITTENCOURT JÚNIOR	40
545º		CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA DIAS	40
546º	*	EMESON PEREIRA LOPES	40
547º		THIAGO DA SILVA	40
548º		WILSON SILVA DA FONSECA	40
549º		LEONARDO MARTINS FERREIRA	40
550º	*,**	JÉSSICA DE JESUS SANTOS MARTINIANO	40
551º	**	PRISCILA CRISTINE DOS SANTOS BEZERRA	40
552º		SAMARA MACEDO DE AZEVEDO	40
553º	*,**	LELIANE ELIZABETE MENDES	40
554º	**	JULIANA DE MATOS ALVES	40
555º		ARTEMISO FERREIRA LIMA	40
556º		BRUNA SALLES DA SILVA	40
557º		DIEIZON VICENTE DOS SANTOS	40
558º	*,**	GUILHERME GONÇALVES XAVIER	40
559º		JÉSSICA CAROLINE OLIVEIRA LEITE GONÇALVES	40
560º		NATHALIA NOGUEIRA DA COSTA	40
561º	**	HELTON MARTINS DA SILVA	40
562º	**	CONSUELO MORIÁ MARTINS DE OLIVEIRA	40
563º	**	LOIANY AZEVEDO DE ALMEIDA GONÇALVES	40
564º	*,**	SAMANTHA MOTTA PEREIRA	40
565º	**	CINDIANA NAIARA DOS SANTOS DE SOUZA DE LIMA	40
566º	**	LETICIA DA SILVA SIQUEIRA	40
567º		EDUARDA SILVA GOES	40
568º		VICTOR HUGO DA SILVA	40
569º	*,**	VINICIUS FREITAS SANCHES	40
570º		JORGE ELYSIO ALCANTARA DE CARVALHO DA SILVA	40
571º	**	LUIZ FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES	40
572º	*,**	MARCELA ADRIANA DAMACENO SILVA	40
573º	**	THIAGO DOS SANTOS SILVA	40
574º		EULER LEMOS RAMOS	40
575º		GILDEANE RODRIGUES DE SOUSA	40
576º	**	RUAN FELIPE CARVALHO OLIVEIRA DOS SANTOS	40
577º	**	ISMAEL VIEIRA NEVES	40
578º		ROGERIO DE OLIVEIRA SEVERO JUNIOR	40
579º	**	PEDRO MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA SANTOS	40
580º	**	DENIS NERIS DOS SANTOS	40
581º		JESSICA TAIS COUTO DE OLIVEIRA	40
582º	*,**	MARCELLI CORREIA DE MATOS	40
583º		ÉRIKA VEIGA CORRÊA	40
584º		WELISSON ANDRADE DE ALMEIDA NUNES	40
585º		JOSILAINE DOS SANTOS RODRIGUES ALVES	40
586º		LETICIA DE OLIVEIRA BARBOSA BRANDAO	40
587º	**	LUIZ FELIPE PENEDO MATTOS	40
588º		JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	40
589º		PAULO AUGUSTO PINHO COSTA	40
590º		MATHEUS DA SILVA CORREIA LOPES	40
591º		DANRLEY MARTINS LEMOS	40
592º	*,**	LUAN DA COSTA	40
593º		JESSIKA LORENA DE ALVARENGA FERREIRA	40
594º		ANA BEATRIZ CORDEIRO RAMALHO	40
595º	*,**	NABILA TEIXEIRA DA SILVA	40
596º	**	ROANE PEREIRA DA SILVA	40
597º		PETERSON BARROS DE MELO	40
598º		MATHAUS DE LIMA LOPES	40
599º		BRUNA ALVES DA SILVA SCHIAVO	40
600º	**	LUCAS FERNANDES DE SOUZA SANTOS	40
601º	**	JOAO VICTOR GOMES DIAS	40
602º		THAIS DOS SANTOS SIQUEIRA	40
603º		LARISSA DE AZEREDO OLIVEIRA	40
604º		BRUNO DE ALMEIDA PIRES	40
605º		PEDRO EUGÊNIO PEREIRA DE ALMEIDA	40
606º	*,**	SARAH JANE LOPES ROSA	40
607º		HIGOR AUGUSTO DE MELO	40
608º	**	TAIANNY REZENDE MARTINS	40
609º		DENER DE SOUZA DOS SANTOS	40
610º	**	GABRIELA COSTA MOREIRA	40
611º		NAIARA MELO DA SILVA	40
612º		LUIZ PAULO DA SILVA PEREIRA REIS	40
613º		DANIEL COSTA REIS DA SILVA	40
614º		LUANA GOMES FERNANDES	40
615º		CAIO HENRIQUE DE SENNA RIBEIRO	40
616º	**	ISAAC MESSIAS REIS VICENTE.	40
617º		DANIEL LUCAS DE ALMEIDA TORRES	40
618º	*,**	MATHEUS LEAL DOS SANTOS	40
619º	**	LICAS VIEIRA FERREIRA BARBOSA	40
620º		LAISE MARTINS DE ABREU	40
621º	*,**	JORDAN MATHEUS POVEDA DOS SANTOS	40
622º	**	MARCO ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA BOAVENTURA	40
623º		ERICK HENRIQUES DAVID MOLEDO	40
624º	**	VICTOR HUGO RAMOS ARAÚJO DE SOUSA	40
625º		BEATRIZ LARANJA ALVES	40
626º	*,**	LIZANDRA DA SILVA RAMOS	40
627º		MILENA CUNHA LOPES DA FONSECA	40
628º	**	SÉRGIO EWERTON DE PAIVA SOARES	40
629º		MILTON LUCAS SILVA MIRANDA FRAGA JÚNIOR	40
630º	**	GABRIEL BARBOSA DE SOUZA	40
631º		BEATRIZ BATISTA P DUARTE	40
632º		LARISSA ABREU DE ALMEIDA SOUSA	40
633º		PALOMA DA CRUZ CHAVEIROS	40
634º		HAGATA DE FIGUEREDO VIERA	40
635º		LEANDRA RIBEIRO DA FONSECA	40
636º		GABRIEL DE SOUSA PAIVA	40
637º		VINICIUS ARMELAU DOS SANTOS SILVA	40
638º	**	RAIANE ANDRÉ DE OLIVEIRA	40
639º	**	ALESSANDRA DA FONSECA LUIZ	40
640º		DARLE IGOR ANDRADE BISPO DE ARAUJO	40
641º	**	SUZANE TOLEDO CAMPOS	40
642º		GABRIELLI DA CONCEIÇÃO LOPES	40
643º		RAVINNY PORTO MACHADO	40
644º		JESSICA DUARTE DOS SANTOS	40
645º	**	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS	40
646º	**	REBECA ROSA GONÇALVES FERREIRA	40
647º		TARCIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO	40
648º	**	LARISSA PEREIRA MARTINS	40
649º		GUSTAVO DE OLIVEIRA DA SILVA	40
650º	**	MARCOS VINICIUS NUNES PEREIRA DA SILVA	40
651º	**	BEATRIZ AMORIM ROSARIO	40
652º	**	SAMARA VITÓRIA GOMES ROCHA DA SILVA	40
653º	**	MILENA DE BRITO CONCEIÇÃO	40
654º	**	MAYARA LOBATO SILVA	40
655º		JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA	40
656º	**	MYLENA DOS PASSOS BARBOSA DE CASTRO	40
657º	**	WENDEL LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	40
658º		JOÃO VITOR FERREIRA DA SILVA	40
659º	*,**	LEANDRO NASCIMENTO LIMA	40
660º		BRENO SEDA MACHADO	40
661º		MARIA FERNANDA CAVALCANTI GUIMARÃES	40
662º	**	VALÉRIA FARIA SOARES	40
663º	**	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	40
664º	**	THALLES DIOGO VARELLA	40
665º		BRENO FERNANDO DE ALCANTARA MONTEIRO	40
666º		LORRANY HELLEN ABRANTES SANTOS	40
667º		GIULIA CAROLINE COIMBRA PATRIOTA	40
668º		JEFFERSON LUCAS DIAS PEREIRA SANTOS	40
669º		YASMIM FERREIRA DA SILVA ROCHA	40
670º	**	LUIZ EDUARDO LIMA SOARES	40
671º	*,**	AMANDA MENDONÇA DE SOUZA	40
672º	**	JOÃO VICTOR FRANCO DA SILVA	40
673º	*,**	NALLANDA SALES MENEZES	40
674º		YASMIN DA SILVA THIMOTHEO	40
675º	**	RODRIGO BORGES LEOCADIO DA SILVA	40
676º		ANA BEATRIZ DE ARAÚJO GONÇALVES	40
677º		MESSIAS PEREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	40
678º	**	RICHARD DO NASCIMENTO COSTA	40
679º		NATHAN FELIPE LUZ SANTANA	40
680º	*,**	NATHALIA CARDOSO RIBEIRO	40
681º		LUIS FELIPE FONTES GOUVEA DA SILVA	40
682º		FERNANDA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

683º		YASMIN ELLERES FERREIRA	40
684º		FELIPE NATAN CORTES SIMPLICIO	40
685º		CAROLINE MEDEIROS BRAZOLINO DE LIMA	40
686º	**	CAIO NASCIMENTO MESQUITA	40
687º	**	IRIS MAYRA LIMA BERNARDINO	40
688º		ANA CAROLINA MAGESTE DOS SANTOS	40
689º		MARIA EDUARDA DE SOUZA FRANÇA VIEIRA	40
690º	*,**	ISABELLE DE JESUS DA SILVA CAETANO	40
691º		MEL BELO EBOLI	40
692º	**	FELIPE LIMA SALES	40
693º	**	MATHEUS HENRIQUE PASSOS AMORIM	40
694º		CAMILLY MANUELLE DE ARAÚJO DE SOUZA	40
695º		ALEXANDRE VIDAL E SILVA	30
696º	**	JOSE MESSIAS BERNARDO DE BARROS	30
697º		JOELMA QUINTANILHA DA SILVA GAMA	30
698º	*,**	MARCIO JOSÉ NARCISO	30
699º		ALESSANDRA SANTANA PEREIRA	30
700º	*,**	MORGANA MORAES NEGRO MONTE	30
701º		SILVANA MENDES SILVA	30
702º		ADRIANA PEREIRA DA SILVA	30
703º	*	FLAVIO TOMAZ FELIX	30
704º		ALESSANDRO CALDEIRA DE OLIVEIRA	30
705º		SHIRLEI LOURENÇO DA SILVA	30
706º		ALINE ALVES DA SILVA SANTOS	30
707º	*,**	DENISE SOARES MEDEIROS	30
708º	**	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	30
709º		ALINE FERNANDES DA SILVA	30
710º		JÚLIO ESDRAS RODRIGUES DE ALMEIDA	30
711º	**	ALINE BARRETO	30
712º		JOSIANE TULLI DE OLIVEIRA GOMES	30
713º		JULIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	30
714º	*,**	SILVANA GALVÃO MACEDO	30
715º		DAIANE MOREIRA DA SILVA	30
716º		LUANA AZEVEDO SANTIAGO	30
717º	*,**	MILEIDE ACIOLY DE ARAUJO	30
718º	**	ANA VANESSA SOUSA RODRIGUES	30
719º	*,**	CAMILA MARTINS ALVARENGA	30
720º	*,**	LEANDRO LUIZ	30
721º	**	CRISTIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30
722º		ÉRIKA DE MELLO MONTEIRO	30
723º		FABIO DE MATTOS LANNA ADELINO	30
724º		ALESSANDRA PEREIRA GALDINO	30
725º	**	RAÍSA RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA	30
726º		PEDRO HENRIQUE RIBEIRO MIRANDA	30
727º	*,**	AMANDA BARAUNA BAPTISTA	30
728º		YSMAILA DUTRA SILVA ESTIGARRIBIA	30
729º	**	PRISCILA MILANI BARTA	30
730º		THAYNA TORRES ROCHA DE OLIVEIRA	30
731º		MATHEUSBREITNER@HOTMAIL.COM	30
732º		HAROLDO JOSÉ NONATO JÚNIOR	30
733º	**	DIOGO ROGERIO DE OLIVEIRA RANGEL	30
734º		VITÓRIA CRISTINY FARIAS BERG MENDES	30
735º		ANA LARICE DE SOUSA MEDEIRO	30
736º	**	MARLON ANJOS DO NASCIMENTO	30
737º		GABRIEL MARTINS RAMOS	30
738º	*,**	LUIZ PHILIPE LINS DA SILVA	30
739º		GABRIELA SILVA	30
740º		AGATHA OLIVEIRA DE SOUSA	30
741º		DOUGLAS GOMES BORGES SOUZA	30
742º	*,**	SUZAYNE SANTOS DA SILVA	30
743º		MIKAELY LUIZA COSTA DE ALMEIDA	30
744º		MARIA JOSE BEGOT DE BRITO DA COSTA	20
745º		JOSE CABRAL DE LIMA ARAUJO	20
746º		FABIO ALEXANDRE DE MENEZES SENNA	20
747º		MARÍA FERNANDA XAVIER DE MENDONÇA	20
748º		CLARK DA SILVA TEIXEIRA	20
749º		LUCIANA BARBOSA MARTINS	20
750º	**	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA NISTALDO	20
751º		ANTÔNIO CÁSSIO PAURA FREIRE	20
752º		TATIANE SILVA MATA COSTA ALVES PEREIRA	20
753º	**	JOYCE FERNANDA GOMES BARBOSA	20
754º	**	DENISE GOMES DO NASCIMENTO	20
755º	**	LORENA DIAS DOS SANTOS	20
756º	*,**	SUELLEN DOS REIS DA SILVA	20
757º		SAMUEL CORREIA DE OLIVEIRA	20
758º		PATRÍCIA NASCIMENTO SILVA	20
759º		GERSON FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	20
760º		LANA PARGA SANTOS DA CONCEIÇÃO	20
761º		LUIZ FELIPE NICÁCIO DA SILVA	20
762º	*,**	TAMIRES COUTINHO ARAUJO	20
763º		FERNANDA DA SILVEIRA NUNES	20
764º		JESSICA SOARES DA SILVA	20
765º		YZABELLE CRISTINE PEREIRA DA SILVA	20
766º	**	PAULO GUILHERME OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20
767º		ISABELA DA ROZA FERREIRA CASTELLA	20
768º		ANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA	20
769º		VITOR INÁCIO SENA	20
770º		VÍCTOR HUGO OLIVEIRA COSTA	20
771º	**	LUCIANA VASCONCELOS OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO	20
772º	**	MATHEUS HENRIQUE SILVA DO ROSÁRIO	20
773º		PAMELLA FRAGUAS SANTOS SILVA	20
774º	**	CLEIDE DOS SANTOS SILVA	20
775º	*,**	FELIPE MATHEUS AGUIAR SE SOUZA	20
776º		LUCAS DE ALMEIDA JACOBINA VIEIRA	20
777º		TAYNÁ ARCANJO DA SILVA COSTA	20
778º		KAYO DIOGENES DE OLIVEIRA DA SILVA	20
779º	**	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	20
780º	**	JULIO AZEVEDO DE PAULA	20
781º	**	PABLO PEREIRA DA CRUZ AGUIAR	20
782º		ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA	20
783º		ADRYAN HENRIQUE DE MACEDO LOURENÇO	20
784º	**	HICANU PEREIRA LEMOS	20
785º		TATIANE DE ANDRADE	20
786º		LUIZ HENRIQUE MACHADO FRANÇA	20
787º	**	JULIA FERREIRA ALVES	20
788º		LUCAS PAULINO CORREA DA SILVA	20
789º		ISABELA VITÓRIA BARBOSA MARTINS	20
790º		BRUNA CARVALHO DA SILVA	20
791º		LUIZ GUSTAVO NAUMANN QUINTAS	20
792º		ROGERIO DO REGO MONTEIRO	10
793º		ALESSANDRA BARCELOS	10
794º	*	JOSÉ MARCOS CARDOSO DA SILVEIRA	10
795º		ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA	10
796º	**	THAYANA CRISTINA MORAES MATOS DA SILVA	10
797º		LUIZ FELIPE SILVA OLIVEIRA	10
798º		BRENDA DOS SANTOS ROSA	10
799º		JULIANA NUNES DA SILVA	10
800º	**	ANA LICY DE OLIVEIRA SENA	10
801º		JUAN LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10
802º	*,**	ESTEPHANY BASTOS SOUZA	10
803º		BEATRIZ VITAL DOMINGUES	10

***PcD**

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	*	MARCO ANTONIO MESQUITA	100
2º	*	ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA PAIXAO	100
3º	*	VANESSA DA SILVA LOBO	100
4º	*	HUELZOLO DE SOUZA QUEIROZ	100
5º	*	THIAGO FERREIRA SANTIAGO THEODORO	100
6º	*	LUANDO SANTOS DA SILVA	100
7º	*	ROBSON FERNANDES LIMA PAULA	100
8º	*	MOISES DO NASCIMENTO GOMES	100
9º	*	CÁSSIA DE SOUZA SANTANA	100
10º	*	WALLACE LIMA SANTOS	100
11º	*	JONATHAN MIGUEL DA SILVA TEIXEIRA	100
12º	*	CRISTIANE NICOLINO DOS SANTOS DE MENEZES	90
13º	*	ALESSANDRO SUARES DO NASCIMENTO	90
14º	*	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

15º	*	CLARYSSA LIMA DE FARIAS	90
16º	*	LUIS ALEX NUNES DE SOUZA	80
17º	*	FLÁVIO FERREIRA DE CASTILHO	80
18º	*	RENATA SISNANDES DE MOURA	80
19º	*	FÁBIO DE A ARAUJO RAMOS	80
20º	*	LEANDRO CRUZEIRO FAUSTINO	80
21º	*	ELEN APARECIDA RIBEIRO	80
22º	*	JONATAN RAMOS DE SOUZA	80
23º	*	ALEXANDRO PEQUENO VENANCIO	80
24º	*	IGOR BARSAND DE LEUCAS MAIA FERNANDES	80
25º	*	KATHLEN ESTER SANTOS OLIVEIRA	80
26º	*	CAIO QUEIROZ DA SILVA	80
27º	*	JEAN LUCA DAS DORES VIANA	80
28º	*	SANDRA SILVERIO	70
29º	*	MÔNICA CRISTINA DA SILVA MENDES	70
30º	*	DILSON ANACLETO GONCALVES	70
31º	*	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	70
32º	*	THALES SETT LAMIR	70
33º	*	CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS GOMES	70
34º	*	GIANCARLO FAILLACE	60
35º	*	FABIANA DE SOUSA BASTOS	60
36º	*	FABÍOLA MOLINA DA CONCEIÇÃO SILVA	60
37º	*	MARTA MOREIRA PEREIRA	60
38º	*	KARINA AUGUSTO SANTIAGO	60
39º	*	IGOR MACHADO DE AGUIAR	60
40º	*	INGRID TRINDADE MARQUES LIMA	60
41º	*	MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS RITA	60
42º	*	LUIZ EMANOEL RISARDE GODINHO	50
43º	*	JANAINA CARLA DE AQUINO PEREIRA	50
44º	*	ANDERSON MONTEIRO DE ALMEIDA	50
45º	*	DANIELI NEGROMONTE GONÇALVES	50
46º	*	ROBSON DA SILVA ESTEVES	50
47º	*	ADRIANA BASTOS FERREIRA	50
48º	*	WAGNER DOS SANTOS VENTURA	50
49º	*	DAGMA ALVES PEREIRA	50
50º	*	THAIS STOFEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	50
51º	*	JHENNIFER FRANCO DOS SANTOS	50
52º	*	RONAN WESLLEY NOVO DE OLIVEIRA	50
53º	*	LUIZ EDUARDO DE LIMA MASCHE	50
54º	*	LUCAS FERNANDES DA COSTA MOREIRA	50
55º	*	GABRIEL DE LIMA BATISTAS	50
56º	*	LARISSA CRISTINA DA SILVA CORDEIRO	50
57º	*	FRANCISCA IVANILDA DE ALMEIDA	40
58º	*	MARYCLEIZE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	40
59º	*	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	40
60º	*	FERNANDA NEVES PAIXÃO	40
61º	*	LUANA MARIA DA CUNHA	40
62º	*	RAFAEL ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	40
63º	*	SAMANTA BARRETO LIMA	40
64º	*	EMESON PEREIRA LOPES	40
65º	*	JÉSSICA DE JESUS SANTOS MARTINIANO	40
66º	*	LELIANE ELIZABETE MENDES	40
67º	*	GUILHERME GONÇALVES XAVIER	40
68º	*	SAMANTHA MOTTA PEREIRA	40
69º	*	VINICIUS FREITAS SANCHES	40
70º	*	MARCELA ADRIANA DAMACENO SILVA	40
71º	*	MARCELLI CORREIA DE MATOS	40
72º	*	LUAN DA COSTA	40
73º	*	NABILA TEIXEIRA DA SILVA	40
74º	*	SARAH JANE LOPES ROSA	40
75º	*	MATHEUS LEAL DOS SANTOS	40
76º	*	JORDAN MATHEUS POVEDA DOS SANTOS	40
77º	*	LIZANDRA DA SILVA RAMOS	40
78º	*	LEANDRO NASCIMENTO LIMA	40
79º	*	AMANDA MENDONÇA DE SOUZA	40
80º	*	NALLANDA SALES MENEZES	40
81º	*	NATHALIA CARDOSO RIBEIRO	40
82º	*	ISABELLE DE JESUS DA SILVA CAETANO	40
83º	*	MARCIO JOSÉ NARCISO	30
84º	*	MORGANA MORAES NEGRO MONTE	30
85º	*	FLAVIO TOMAZ FELIX	30
86º	*	DENISE SOARES MEDEIROS	30
87º	*	SILVANA GALVÃO MACEDO	30
88º	*	MILEIDE ACIOLY DE ARAUJO	30
89º	*	CAMILA MARTINS ALVARENGA	30
90º	*	LEANDRO LUIZ	30
91º	*	AMANDA BARAUNA BAPTISTA	30
92º	*	LUIZ PHILIPE LINS DA SILVA	30
93º	*	SUZAYNE SANTOS DA SILVA	30
94º	*	SUELLEN DOS REIS DA SILVA	20
95º	*	TAMIRES COUTINHO ARAUJO	20
96º	*	FELIPE MATHEUS AGUIAR SE SOUZA	20
97º	*	JOSÉ MARCOS CARDOSO DA SILVEIRA	10
98º	*	ESTEPHANY BASTOS SOUZA	10

***ETNIA**

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	**	JAYME FRANCISCO PIRES CLAUDIO	100
2º	**	JOÃO CARLOS GALARANI	100
3º	**	ANA PAULA CABRAL	100
4º	**	WAGNER DE VARGAS MOURA	100
5º	**	MARCO ANTONIO MESQUITA	100
6º	**	LEONARDO DA SILVA MANDARINO	100
7º	**	ANA CARLA QUINTANILHA PAIXÃO	100
8º	**	ANDRÉ LUIZ SILVA GONÇALVES	100
9º	**	ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA PAIXAO	100
10º	**	ELIMAR RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	100
11º	**	VANESSA DA SILVA LOBO	100
12º	**	HUELZOLO DE SOUZA QUEIROZ	100
13º	**	CRISTINA CORDEIRO	100
14º	**	THIAGO DE ANDRADE	100
15º	**	CARLOS VINICIUS DE AZEVEDO LIMA	100
16º	**	LUANDO SANTOS DA SILVA	100
17º	**	ROBSON FERNANDES LIMA PAULA	100
18º	**	CÁSSIA DE SOUZA SANTANA	100
19º	**	RAQUEL DE OLIVEIRA JACINTHO	100
20º	**	WALLACE LIMA SANTOS	100
21º	**	ANNE BEATRIZ NASCIMENTO BITENCOURT	100
22º	**	VALDENICE FLEIXEIRA GOMES	90
23º	**	ROSELENE DA SILVA CESÁRIO	90
24º	**	ADEMILTON CAMPOS	90
25º	**	ALESSANDRO SUARES DO NASCIMENTO	90
26º	**	RACHEL CHRISTINA VIEIRA BRASILEIRO	90
27º	**	MONIQUE ROSÁRIO NUNES	90
28º	**	JONATAN DA SILVA PEREIRA	90
29º	**	ABRAÃO PERROUT DE MATOS	90
30º	**	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	90
31º	**	DANIEL NDUNDU NEVES	90
32º	**	FERNANDA BAPTISTA SILVA FREIRE	90
33º	**	ARTHUR DANIEL DOS SANTOS SOUZA	90
34º	**	CLEIDE MARA MARCELO AZEDIAS	80
35º	**	PHILADELPHO MATOS DE MOURA FILHO	80
36º	**	ROSA MARIA ALVES DE MENEZES	80
37º	**	JOSÉ RICARDO PINTO DA SILVA	80
38º	**	LUIS ALEX NUNES DE SOUZA	80
39º	**	JOSIVANDO VIEIRA BARROS	80
40º	**	FLÁVIO FERREIRA DE CASTILHO	80
41º	**	FÁBIO DE A ARAUJO RAMOS	80
42º	**	LEANDRO CRUZEIRO FAUSTINO	80
43º	**	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	80
44º	**	ELEN APARECIDA RIBEIRO	80
45º	**	MATEUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	80
46º	**	PRISCILA DA COSTA PINTO SOUTO DE ARAUJO	80
47º	**	ERIKA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA LAZARO	80
48º	**	JONATAN RAMOS DE SOUZA	80
49º	**	GEORGE JOSE DA PAIXAO ARAUJO	80
50º	**	DAYANE BORGES DA SILVA	80
51º	**	LUAN RÔMULO SILVA DOS SANTOS	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

52º	**	LEONARDO RAMOS SIQUEIRA	80
53º	**	DENIS DIOGO CERQUEIRA COSTA	80
54º	**	THAÍS MARQUES CANDIDO	80
55º	**	ALEXANDRO PEQUENO VENANCIO	80
56º	**	ANDRÉ LUIZ COUTO DA SILVA	80
57º	**	IGOR BARSAND DE LEUCAS MAIA FERNANDES	80
58º	**	JUAN ANTUNES MARINHO	80
59º	**	KATHLEN ESTER SANTOS OLIVEIRA	80
60º	**	CAIO QUEIROZ DA SILVA	80
61º	**	RAQUEL MARTINS CELINA	80
62º	**	MOISÉS GOMES BRAGA	70
63º	**	ALIRIO LIMA DE AZEVEDO	70
64º	**	SANDRA SILVERIO	70
65º	**	FLAVIA ARAUJO DOS SANTOS	70
66º	**	MÔNICA CRISTINA DA SILVA MENDES	70
67º	**	AMANDA NOGUEIRA CABRAL	70
68º	**	DAVI DE OLIVEIRA LUCIANO	70
69º	**	WILLIAM PEREIRA MENDES	70
70º	**	ANA CAROLINA COSTA ESTEVES	70
71º	**	DILSON ANACLETO GONCALVES	70
72º	**	HOZANA RICARDO DOS SANTOS	70
73º	**	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	70
74º	**	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOTTA	70
75º	**	ADRIANO MARTINS BASTOS	70
76º	**	DIOGO CESAR FERREIRA COSTA	70
77º	**	THALES SETT LAMIR	70
78º	**	MATEUS LUCIANO RAMOS	70
79º	**	PAULO ANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA	60
80º	**	ELTON DE OLIVEIRA CHAGAS	60
81º	**	FABIANA DE SOUSA BASTOS	60
82º	**	ANA PAULA SEVERIANO DA SILVA	60
83º	**	MARIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA	60
84º	**	ANDRÉ LUIZ MOYSES DUTRA	60
85º	**	ANA CAROLINE DOS SANTOS VIANA	60
86º	**	DANIEL PEREIRA DA SILVA SANTOS	60
87º	**	ALAN DE ASSIS SANTOS	60
88º	**	FAIOMI BENICIO DE FREITAS DE SOUZA	60
89º	**	THIAGO MUNIZ DE ALMEIDA	60
90º	**	WESLEY AVELINO SOUSA	60
91º	**	MARTA MOREIRA PEREIRA	60
92º	**	KARINA AUGUSTO SANTIAGO	60
93º	**	LEONARDO DE ARAÚJO SILVA	60
94º	**	KEVIN LAPA DE SANTA ROSA	60
95º	**	WILLIAM EXPEDITO DA SILVA GOMES	60
96º	**	FELIPPE LIRA	60
97º	**	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	60
98º	**	IGOR MACHADO DE AGUIAR	60
99º	**	NATHAN TELES RIBEIRO	60
100º	**	VINÍCIUS MARCELO RITA DA SILVA	60
101º	**	FABIO LIMA DE ASSIS	60
102º	**	MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS RITA	60
103º	**	YAN VICTOR DA SILVA ALVES	60
104º	**	ROBSON DA SILVA LEMOS	50
105º	**	DENILSON BARRETO DA SILVA	50
106º	**	ANDRÉ LUIZ BARBOSA	50
107º	**	JANAINA CARLA DE AQUINO PEREIRA	50
108º	**	JUDSON JOSE DA LUZ	50
109º	**	MARCO ANTONIO LOURENCO DE SOUSA	50
110º	**	ALESSANDRA DE SOUZA NOGUEIRA	50
111º	**	CRISTIANE TELES LAURENTINO	50
112º	**	ROBSON DA SILVA ESTEVES	50
113º	**	TIAGO SILVA DE SOUZA	50
114º	**	JULIO CESAR DE OLIVEIRA VICENTE	50
115º	**	WAGNER DOS SANTOS VENTURA	50
116º	**	DAGMA ALVES PEREIRA	50
117º	**	CRISTIANO MARZIONI FIGUEIREDO DE SOUZA	50
118º	**	THAIS STOFEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	50
119º	**	JONATHAN DA SILVEIRA SANTOS	50
120º	**	DECIO FIRMINO DE OLIVEIRA	50
121º	**	TAMIRES FERREIRA VILLAÇA DE SOUZA	50
122º	**	LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	50
123º	**	CAROLINE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	50
124º	**	PRISCILA RAFAELA BRANDAO	50
125º	**	ASER SILVA FREITAS	50
126º	**	MAYCK DE SOUZA MATIAS	50
127º	**	RONAN WESLLEY NOVO DE OLIVEIRA	50
128º	**	JEAN FELIPE DOS SANTOS MACHADO	50
129º	**	REBECA RODRIGUES	50
130º	**	RODRIGO BRITO FERNANDES	50
131º	**	MAIARA	50
132º	**	LUIZ EDUARDO DE LIMA MASCHE	50
133º	**	DENER NASCIMENTO MEROLLA	50
134º	**	THAYLANE BRITO ROSA FERNANDES	50
135º	**	ERICSON DOUGLAS DE OLIVEIRA	50
136º	**	ADRIEL DE ABREU NUNES	50
137º	**	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA LIMA	50
138º	**	THAIS DE CARVALHO RODRIGUES SERAFIM	50
139º	**	GABRIEL DE LIMA BATISTAS	50
140º	**	FABIANA CERQUEIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	50
141º	**	LARISSA CRISTINA DA SILVA CORDEIRO	50
142º	**	ITALO DIAS MACIEL DA SILVA	50
143º	**	RONALDO EVARISTO CABRAL	40
144º	**	MÁRCIO JOSÉ FERNANDES DE PINHO	40
145º	**	ROSANA DOS ANJOS	40
146º	**	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	40
147º	**	REJANE CUNHA	40
148º	**	ELISANGELA DA SILVA	40
149º	**	PAULO CÉZAR DA CONCEIÇÃO	40
150º	**	FRANCISCA IVANILDA DE ALMEIDA	40
151º	**	JEANE SENA DE OLIVEIRA	40
152º	**	PATRICIA JUSSARA ROMUALDO	40
153º	**	VANESSA DE OLIVEIRA	40
154º	**	SIDNEY GOMES DA SILVA	40
155º	**	JACQUELINE MENEZES MENDES	40
156º	**	RENATA BRITO DE OLIVEIRA	40
157º	**	DANIEL SANTOS	40
158º	**	PRISCILA FRANCISCA DOS SANTOS	40
159º	**	KEITH ASSIS GONÇALVES	40
160º	**	IZAIAS FRANCISCO MENDONÇA FREIRE	40
161º	**	TATYANE SILVA DE SOUZA	40
162º	**	GIOVANNI CLAYTON SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	40
163º	**	MARYCLEIZE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	40
164º	**	CLAUDIA VANESSA DE CARVALHO	40
165º	**	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	40
166º	**	FLAVIO SANTOS DE LIMA	40
167º	**	ALEX GOMES SIQUEIRA	40
168º	**	BRUNO GONÇALVES DOS ANJOS	40
169º	**	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	40
170º	**	FERNANDA NEVES PAIXÃO	40
171º	**	LUANA MARIA DA CUNHA	40
172º	**	JORDAN AMORIM BARBOSA	40
173º	**	MISAEL DOS SANTOS SOUZA MARTINS	40
174º	**	RAFAEL ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	40
175º	**	JORGE DE MOURO DOMECIANO	40
176º	**	THAINÁ GLÓRIA DE OLIVEIRA MACHADO	40
177º	**	JAYME LUIZ DA CRUZ NETO	40
178º	**	RODNEY WAGNER ABREU DE SOUZA	40
179º	**	GIULIANO LEONARDO FREIRE DA SILVA	40
180º	**	SAMANTA BARRETO LIMA	40
181º	**	JÉSSICA DE JESUS SANTOS MARTINIANO	40
182º	**	PRISCILA CRISTINE DOS SANTOS BEZERRA	40
183º	**	LELIANE ELIZABETE MENDES	40
184º	**	JULIANA DE MATOS ALVES	40
185º	**	GUILHERME GONÇALVES XAVIER	40
186º	**	HELTON MARTINS DA SILVA	40
187º	**	CONSUELO MORIÁ MARTINS DE OLIVEIRA	40
188º	**	LOIANY AZEVEDO DE ALMEIDA GONÇALVES	40
189º	**	SAMANTHA MOTTA PEREIRA	40
190º	**	CINDIANA NAIARA DOS SANTOS DE SOUZA DE LIMA	40
191º	**	LETICIA DA SILVA SIQUEIRA	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

192º	**	VINICIUS FREITAS SANCHES	40
193º	**	LUIZ FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES	40
194º	**	MARCELA ADRIANA DAMACENO SILVA	40
195º	**	THIAGO DOS SANTOS SILVA	40
196º	**	RUAN FELIPE CARVALHO OLIVEIRA DOS SANTOS	40
197º	**	ISMAEL VIEIRA NEVES	40
198º	**	PEDRO MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA SANTOS	40
199º	**	DENIS NERIS DOS SANTOS	40
200º	**	MARCELLI CORREIA DE MATOS	40
201º	**	LUIZ FELIPE PENEDO MATTOS	40
202º	**	LUAN DA COSTA	40
203º	**	NABILA TEIXEIRA DA SILVA	40
204º	**	ROANE PEREIRA DA SILVA	40
205º	**	LUCAS FERNANDES DE SOUZA SANTOS	40
206º	**	JOAO VICTOR GOMES DIAS	40
207º	**	SARAH JANE LOPES ROSA	40
208º	**	TAIANNY REZENDE MARTINS	40
209º	**	GABRIELA COSTA MOREIRA	40
210º	**	ISAAC MESSIAS REIS VICENTE.	40
211º	**	MATHEUS LEAL DOS SANTOS	40
212º	**	LICAS VIEIRA FERREIRA BARBOSA	40
213º	**	JORDAN MATHEUS POVEDA DOS SANTOS	40
214º	**	MARCO ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA BOAVENTURA	40
215º	**	VICTOR HUGO RAMOS ARAÚJO DE SOUSA	40
216º	**	LIZANDRA DA SILVA RAMOS	40
217º	**	SÉRGIO EWERTON DE PAIVA SOARES	40
218º	**	GABRIEL BARBOSA DE SOUZA	40
219º	**	RAIANE ANDRÉ DE OLIVEIRA	40
220º	**	ALESSANDRA DA FONSECA LUIZ	40
221º	**	SUZANE TOLEDO CAMPOS	40
222º	**	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS	40
223º	**	REBECA ROSA GONÇALVES FERREIRA	40
224º	**	LARISSA PEREIRA MARTINS	40
225º	**	MARCOS VINICIUS NUNES PEREIRA DA SILVA	40
226º	**	BEATRIZ AMORIM ROSARIO	40
227º	**	SAMARA VITÓRIA GOMES ROCHA DA SILVA	40
228º	**	MILENA DE BRITO CONCEIÇÃO	40
229º	**	MAYARA LOBATO SILVA	40
230º	**	MYLENA DOS PASSOS BARBOSA DE CASTRO	40
231º	**	WENDEL LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	40
232º	**	LEANDRO NASCIMENTO LIMA	40
233º	**	VALÉRIA FARIA SOARES	40
234º	**	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	40
235º	**	THALLES DIOGO VARELLA	40
236º	**	LUIZ EDUARDO LIMA SOARES	40
237º	**	AMANDA MENDONÇA DE SOUZA	40
238º	**	JOÃO VICTOR FRANCO DA SILVA	40
239º	**	NALLANDA SALES MENEZES	40
240º	**	RODRIGO BORGES LEOCADIO DA SILVA	40
241º	**	RICHARD DO NASCIMENTO COSTA	40
242º	**	NATHALIA CARDOSO RIBEIRO	40
243º	**	CAIO NASCIMENTO MESQUITA	40
244º	**	IRIS MAYRA LIMA BERNARDINO	40
245º	**	ISABELLE DE JESUS DA SILVA CAETANO	40
246º	**	FELIPE LIMA SALES	40
247º	**	MATHEUS HENRIQUE PASSOS AMORIM	40
248º	**	JOSE MESSIAS BERNARDO DE BARROS	30
249º	**	MARCIO JOSÉ NARCISO	30
250º	**	MORGANA MORAES NEGRO MONTE	30
251º	**	DENISE SOARES MEDEIROS	30
252º	**	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	30
253º	**	ALINE BARRETO	30
254º	**	SILVANA GALVÃO MACEDO	30
255º	**	MILEIDE ACIOLY DE ARAUJO	30
256º	**	ANA VANESSA SOUSA RODRIGUES	30
257º	**	CAMILA MARTINS ALVARENGA	30
258º	**	LEANDRO LUIZ	30
259º	**	CRISTIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30
260º	**	RAÍSA RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA	30
261º	**	AMANDA BARAUNA BAPTISTA	30
262º	**	PRISCILA MILANI BARTA	30
263º	**	DIOGO ROGERIO DE OLIVEIRA RANGEL	30
264º	**	MARLON ANJOS DO NASCIMENTO	30
265º	**	LUIZ PHILIPE LINS DA SILVA	30
266º	**	SUZAYNE SANTOS DA SILVA	30
267º	**	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA NISTALDO	20
268º	**	JOYCE FERNANDA GOMES BARBOSA	20
269º	**	DENISE GOMES DO NASCIMENTO	20
270º	**	LORENA DIAS DOS SANTOS	20
271º	**	SUELLEN DOS REIS DA SILVA	20
272º	**	TAMIRES COUTINHO ARAUJO	20
273º	**	PAULO GUILHERME OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20
274º	**	LUCIANA VASCONCELOS OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO	20
275º	**	MATHEUS HENRIQUE SILVA DO ROSÁRIO	20
276º	**	CLEIDE DOS SANTOS SILVA	20
277º	**	FELIPE MATHEUS AGUIAR SE SOUZA	20
278º	**	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	20
279º	**	JULIO AZEVEDO DE PAULA	20
280º	**	PABLO PEREIRA DA CRUZ AGUIAR	20
281º	**	HICANU PEREIRA LEMOS	20
282º	**	JULIA FERREIRA ALVES	20
283º	**	THAYANA CRISTINA MORAES MATOS DA SILVA	10
284º	**	ANA LICY DE OLIVEIRA SENA	10
285º	**	ESTEPHANY BASTOS SOUZA	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 286/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Miguel Couto gerido pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA CIRURGIA VASCULAR	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA - EMERGÊNCIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIRURGIÃO EMERGENCIAL e****	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 2.245,53	R$ 7.917,20

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (UM) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.
O pagamento de gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **17/10/2024 às 08h30min a 20/10/2024 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 9**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
13.28. Toda a documentação apresentada nas etapas de comprovação e admissão está sujeita a verificação de autenticidade a qualquer momento, mesmo após a contratação do profissional. Caso a autenticidade não seja confirmada, o ato de classificação, admissão ou o contrato de trabalho será considerado nulo.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
17/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
17/10/2024 / 08h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/10/2024 / 08h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
20/10/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/10/2024 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
22/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
22/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
23/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO. *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 PONTOS POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e**	10 POR ANO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 05 (CINCO) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H
(*) RETIFICAÇÃO
9ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 103/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/10849, publicada na página 4 do D.O. de 11/09/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da Sede Rio Saúde, rua Dona Mariana, 48 2º andar Botafogo.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 103/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16/10/2024 09h15min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: rua Dona Mariana, 48 2º andar Botafogo.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1533º	BRENDA SILVA DOS SANTOS
1534º	NATHÁLIA DE SOUZA SANTOS
1541º	LILIANE SOARES DE SOUZA
1545º	RAYENE MINAS
1546º	MANOELA CARVALHO
1550º	CHAIANE DA CONCEIÇÃO ALBANO DE SOUSA
1558º	WANESSA VIEIRA DA SILVA
1571º	ANA BEATRIZ FELIZARDO SANTOS
1582º	ELOA LAURINDO MOREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

(*)Retificado por incorreções no D.O 16/10/2024, Nº 148, pág. 72.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, por meio de Pregão Eletrônico, destinado à Prestação de Serviço de Modernização dos Elevadores abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos necessários, bem como a garantia de segurança e eficiência dos Elevadores da Sede Administrativa da RIOSAÚDE e do Hospital Municipal Rocha Faria, conforme especificações dos lotes contidos no Termo de Referência, que instrui o processo nº RSU-PRO-2024/10411.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: **cotacaoservico.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **até as 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024/06106 - 99/030.246/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90801/2024

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
3	NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PROD. FARM. LTDA	R$ 9,49

O item 5 restou fracassado e os itens 1, 2, 4, 6, 7, 8 e 9 estão em andamento.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/11228 - 99/043.638/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90892/2024

DATA: 30/10/2024 - 10:00hs

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fios, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTES AO AVISO DE SELEÇÃO CEL/ FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - Nº 01/2024, QUE VERSA SOBRE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DO ESPAÇO 00 - ANEXO DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, AVENIDA PADRE LEONEL FRANCA, 240/ ANEXO - GÁVEA/RJ, NOS TERMOS DO PROCESSO N.º PLA-PRO-2024/00294.

Às 11:03 horas do dia 16 de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, na Rua Padre Leonel Franca, 240 - Subsolo - Departamento de Administração e Finanças, nesta Cidade, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação - CEL/FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - para o recebimento dos envelopes de documentação e de propostas de remuneração dos interessados no Aviso de Seleção em referência. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Especial, Sr. Wellington Bonifácio Thomé, que se apresentou juntamente com a equipe de apoio, constituída pelos seguintes participantes: Sra. Rejane da Silva Rocha, Sra. Karyne Maltoni Trinta de Souza e Sr. Marcio Silveira Fernandes Vieira, sendo transmitida em tempo real, por meio do canal do Youtube. Após as apresentações e informações gerais do certame, o Presidente da Comissão Especial informou que daria 10 minutos de tolerância para que houvesse o comparecimento de interessados de forma presencial, ou por envio de documentação postal ou outro serviço de entrega. Após o tempo de tolerância, o Presidente declarou “deserta” a presente Seleção por ausência de interessados, tanto no início quanto nos minutos subseqüentes. Sendo assim, o Presidente informou que uma nova data seria agendada para Seleção em 15 dias corridos, no dia 01/11/2024 às 11h, no mesmo local da primeira seleção. Informou que a divulgação da nova data será publicada em D.O, Site do Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Jornal de grande circulação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião a fim de que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada pelos presentes com vistas à publicação pela autoridade competente.

WELLINGTON BONIFÁCIO THOMÉ
Presidente - Mat.: 13/300.251-6
REJANE DA SILVA ROCHA
Membro - Mat.: 60/705.750-8
KARYNE MALTONI TRINTA DE SOUZA
Membro - Mat.: 60/705.751-6
MARCIO SILVEIRA FERNANDES VIEIRA
Membro - Mat.: 60/705.545-2

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 16/10/2024

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC1096/01/2023, “CULTURA VERDE: SEMEANDO CONSCIÊNCIA” para “SEMEANDO CONSCIÊNCIA”, conforme solicitação da produtora MKT INCENTIVOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SMC Nº 90846/2024

Processo nº: SMC-PRO-2023/00407
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL, PARA COBERTURA DE DANOS MATERIAIS ÀS INSTALAÇÕES PREDIAIS, SEM COBERTURA DAS OBRAS DE ARTES, DE DIVERSOS ÓRGÃOS EXTERNOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Valor estimado: R$ 255.543,96 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).
Local para retirada do Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001

A Comissão Permanente de Licitação comunica que fica o certame remarcado para o dia 01/11/2024, às 10:30h.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA torna pública a lista de alunos formados na turma 2/2024 do Curso Básico para a comunicação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS oferecido pela SMPD.

Nomes Formandos: 2024.2

1. Adevan Teixeira de Oliveira
2. Adrielle Alexandre da Silva
3. Aldenice Olívia da Mata
4. Alessandra Leitão de Almeida
5. Alexandre Ferreira da Silva
6. Aline Rocha Silveira de Souza
7. Aline Xavier Barreto
8. Allan Santos Lopes
9. Amanda da Fonseca Lopes
10. Ana Carla Rocha de Alvarenga
11. Ana Carolina de Oliveira Maranhão
12. Ana Lidia Souza Veloso
13. Ana Lúcia Paz de Almeida
14. Ana Marta Santos de Sá
15. Ana Patrícia Martins da S Costa
16. Anderson de Lima da Silva
17. Andréa Bessa do Nascimento Corrêa
18. Andréa dos Santos Lima
19. Andressa Nascimento Mota
20. Andreza Maria da Costa Oliveira
21. Andreza Nogueira Farneze
22. Anna Luiza Barbosa Nery
23. Antônia Ribeiro Cruz Silva
24. Antonia Teixeira de Oliveira
25. Arâna Monteiro da Costa
26. Ariana Rosa da Silva
27. Ariel Leal Nassour
28. Assimellyni Azeredo Dias
29. Atucha de Azevedo Cabral
30. Beatriz Aragão de Oliveira
31. Beatriz de Souza Moraes Felix
32. Beatriz Ernestina Nunes da Silva
33. Beatriz Silva Carvalho de Azevedo
34. Bianca Silva Rosa de Oliveira
35. Brenda Caravellas Bauer Vasconcellos
36. Bruno Pedrosa de Araujo
37. Caique William Ferreira
38. Carla Patricia Alves da Silva Lima
39. Carmem Valéria do Vale Vieira
40. Caroline da Silva Soares Miranda
41. Cláudia Cardoso Silva
42. Claudia de Oliveira Lourenço
43. Claudia Gomes Quaresma
44. Cristiana Pereira Santana
45. Cristiane da Silva
46. Cristiano dos Santos Lagame
47. Daniela Firmino Gama
48. Danielle de Souza Garcia Conceição
49. Danielle S. Cardoso Vieira
50. Debora cristina dos santos
51. Débora Cristina Moraes dos Santos
52. Edna Liliane Santos Vicente
53. Eleny Fernanda Bella Strom
54. Elisângela Amorim Coelho
55. Eric Jesus Nogueira
56. Erika de Freitas Araújo
57. Esther da Silva Santos
58. Eunice Cristina Sena da Silva dos Santos
59. Fabiana Cardoso da Silva
60. Fabiana Conceição dos Santos
61. Fabiana Cristina e Sá da Silva
62. Fabricia Magalhães Silva Sunsin
63. Flavia Faceira Bessa
64. Flavia Machado de Carvalho
65. Flaviane Alvarenga Carvalho
66. Gabriela Alves de Carvalho
67. Gabriela da Costa Silva Ferreira
68. Gabriela de Souza Amancio Oliveira
69. Gabriela Muniz Campina
70. Gabriella Dias da Silva
71. Giulyana Thaís Fernandes França de Santana
72. Gizele de Aguiar Guedes
73. Gleice Ribeiro da Silva
74. Gleide Mara Alves
75. Hanna Vanessa Lúcio Silva de Carvalho
76. Helaine França da Silva
77. Helena Piombini Pimentel
78. Iasmim de Oliveira Marques dos Santos
79. Ingrid Cristina de Sousa Alves

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

80. Iris Dalva da Silva Sousa
81. Isabella Luíza Barros Bombino
82. Isabella Martins da Silva
83. Isis Gracielle da Silva Batista
84. Isis Martins França
85. Izabele Bonfim Barbosa
86. Izabelita Priscilla da Silva Costa de Melo
87. Jacqueline Couto da Silva
88. Jade Artiles Vianna
89. Jaina Rosa dos Santos Caetano
90. Janaína Helena Oliveira de Sousa
91. Jaqueline de Oliveira Rocha
92. João Luiz Iria de Moraes
93. João Luiz Mano
94. Joice Messias de Oliveira Pereira
95. Josiane do Nascimento Maciel
96. Joyce Amora Souza
97. Joyce Mara de Carvalho
98. Julia Cristina Costa Rocha
99. Júlia Pinheiro da Rosa
100. Julia Silva Moura
101. Juliana França Dias Medeiros
102. Juliana Sabino do Carmo
103. Juliane Conceição Chiaromante
104. Juliene Francisco da Silva Leitão
105. Karina Maria Costa da Silva
106. Katia Galdeano Figueiredo
107. Katiucia Karen Rodrigues da Silva
108. Laís de Abreu Pires Sardinha
109. Larissa Bernardo Corrêa dos Santos
110. Larissa Monique Moraes dos Santos
111. Léa Rosa da Silva Meneses de Oliveira
112. Leila Rosane do Sacramento Moreira Freire da Silva
113. Lídia Macedo Vital
114. Ligia Valéria Corrêa
115. Lilian Costa da Silva
116. Livia Rangel de Carvalho Sergipe
117. Luana Santos Lima
118. Luciana Calazans Santos
119. Luciana Pena Moté
120. Lucien Cristian de Campos
121. Luisa Martins Gomes de Medeiros
122. Lurián Coutinho Machado
123. Manuelly Vitória Dos Santos Pitoco
124. Marcela Barbosa Nunes Silveira
125. Marcelli da Silva Araujo
126. Márcio Fernando Oliveira da Costa
127. Marcos Kevyn Leal de Castro Jacintho
128. Marcus Vinícius Dornelles de Mattos Simões
129. Maria Aparecida coutinho carvalho
130. Maria Cristina Menezes de Azeredo
131. Maria das Graças Gabriele de Jesus
132. Maria Esther Pereira de Jesus
133. Maria Giovanna de Araujo Ferreira
134. Maria Jaqueline Alves de Sousa
135. Maria Messias da Silva
136. Maria Raphaella Bastos Ouriques de Abreu
137. Mariana Alves Moreira Lima
138. Mariana Marinho Arêdes
139. Mariana Motta Ramos
140. Mariana Souza da Silva
141. Marianna Gomes Muniz
142. Marilia Gomes Volotão Silva
143. Marlon Alves de Oliveira
144. Marluce Quintela de Brito Pascoal Silva
145. Mary Lúcia Silva dos Santos
146. Mayara Batista de Almeida Lima
147. Michel Douglas Rodrigues Gonçalves
148. Michelle da Silva Matias
149. Michelle Isabela Camara de Assis
150. Myllena Carvalho dos Santos
151. Myriam Castro Aragão do Nascimento
152. Nadirene Felipe da Silva
153. Nancy dos Santos Senhor
154. Natália Pimenta Pinna
155. Nayara do Carmo Lima Da Rocha
156. Nubia de Carvalho Guerra Mendes
157. Patricia Ferreira da Silva Lemos
158. Patricia Romualdo dos Santos Oliveira
159. Paula Cristina Cordeiro de Azevedo
160. Paulo César Cardoso Araújo
161. Paulo Cesar Marques Roza
162. Priscila de Jesus Ribeiro
163. Rafael Araújo do Prado
164. Rafaela Conceição Ferreira Caldeira
165. Rafaela do Couto Duarte
166. Rafaele Cristine B. dos Santos Luz Ribeiro
167. Rafaella Correia Salgueirinho Bezerra
168. Rayssa Santos de Abreu
169. Renata Anastácio da Silva
170. Renatta de Oliveira Machado
171. Rita de Cássia Azambuja Siqueira
172. Roberto Ney Gonçalves dos Santos
173. Robson da Silva Machado
174. Rochele Alves dos Santos Nogueira
175. Rodrigo França Rangel
176. Rosana Souza do Nascimento
177. Rosilane de Souza de Farias
178. Sérgio Ribeiro de Paiva
179. Sharon Tavares Rodrigues Borges
180. Shenia Cristina Ferreira da Silva
181. Silvana Bissi
182. Simone de Lima Almeida
183. Simone de Oliveira Ferreira
184. Simone Pereira Pinheiro da Rosa
185. Simone Rosa Mendes dos Santos
186. Sonia Macêdo da Costa
187. Stefane Dias da Silva
188. Tainá de Souza Ribeiro
189. Tamires Araújo Resende dos Reis
190. Tamires Dias da Silva Correia
191. Tamiris Carvalho da Silva
192. Telma Lúcia do Nascimento da Silva
193. Tercia Maria dos Santos
194. Thainara Medeiros dos Santos
195. Thaís Cardoso Silva
196. Thaís da Silva Balestrero
197. Thalita Rodrigues dos Santos
198. Thamires Verly Quevedo
199. Thamiris Percília de Lima Cecilio
200. Tibério Reis Vaz de Oliveira
201. Valdineide dos Santos do Amaral
202. Vanessa Ferreira Santos
203. Vênus Carvalho dos Santos Bezerra
204. Vera Lúcia de Souza Carvalho
205. Verônica A S Sirufo
206. Victoria Brunholi Loureiro
207. Zilda Soares de Freitas da Silva

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
1ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - GTR-1
EXPEDIENTE DE 10/10/2024.

"**ATENDA AO EXIGIDO INTEGRALMENTE EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS".**
Processo:14/200.931/2016 - Galvanotécnica São Cristóvão Ltda.

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENADORIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
GERENCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DO DIA 16/10/2024

Processo n.º 14/260.006/2022 - CONTRUTORA NOVO LAR LTDA "Cumprimento Parcial de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: 14/200.353/2020
Termo de Compromisso: 0193/2021
Setor responsável pela atestação: SUBBIO/CRA/GRA
PT de atestação: GRA 039/2024
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços executados: Reflorestamento floresta do Sulacap Setor Cachambi"

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO ADITIVO Nº 51/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO FAIR PLAY, COMO CONTRATADA REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2024, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social **INSTITUTO FAIR PLAY**, estabelecida na Rua Maurício de Costa Faria, nº 593, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 10.489.688/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Genilson Teles Rodrigues, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0*.***.***.-3, expedida pelo DETRAN e CPF nº 993.***.***-04, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 021/2022, conforme despacho autorizativo, datado de 28 de junho de 2024 à fl. 3038 do processo nº 15/000.545/2022, publicado no D.O. RIO n° 78 de 11 de julho de 2024, à fl. 38, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
I - A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/09/2024 até 31/08/2026, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
II - Acréscimo de valor, referente à inclusão do posto de "Supervisor Técnico";

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

III - Acréscimo de valor correspondente a equiparação salarial;
IV - Repactuação contratual decorrente dos índices inflacionários do período e da aplicação do dissídio coletivo previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 7.957.393,05 (sete milhões novecentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e cinco centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Onde R$ 7.712.719,29 (sete milhões setecentos e doze mil setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), e R$ 217.889,76 (duzentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) refere-se ao acréscimo. Tal acréscimo representa 3,33% do valor inicial atualizado do Contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Desta forma, o valor global atualizado do Contrato nº 021/2022 que era de R$ 6.544.219,03 (seis milhões quinhentos e quarenta quatro mil duzentos e dezenove reais e três centavos), passa a ser de R$ 14.501.612,08 (quatorze milhões quinhentos e um mil seiscentos e doze reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 021/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO
As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta dos Programas de Trabalhos nº 25001.10.12.361.0316.2117 e 25001.10.27.812.0642.2068, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85, tendo sido emitidas Nota de Empenho nº **2024NE000413**, no valor de R$ 795.739,30 (setecentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), e Nota de Empenho nº **2024NE000414**, no valor de R$ 198.934,83 (cento e noventa e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), ficando o restante do valor a ser empenhado no decorrer dos exercícios de 2024 e 2025.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
Parágrafo Primeiro - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Parágrafo Segundo - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
Parágrafo Terceiro - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
Parágrafo Quarto - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
Parágrafo Quinto - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
Parágrafo Sexto - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
Parágrafo Sétimo - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
Parágrafo Oitavo - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Parágrafo Nono - Os Bancos de dados formados a partir deste Contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Parágrafo Décimo - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato capaz de atuar com outros, estruturado em uso compartilhado, garantindo a sua reutilização pela Administração nas hipóteses previstas no Art. 7º, inciso III da LGPD.
Parágrafo Décimo Primeiro - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de
Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO FAIR PLAY

Testemunha _____

Testemunha _____

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Estrada do Tindiba, N.º 2.828, sala 412 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 05.364.000/0001-94.

Leia-se:
Rua Teixeira Ribeiro, n° 29, Maré, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 07.053.540/0001-82.
D.O Rio nº 147 de 15/10/2024 página 140, primeira coluna.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 04/2024
AVISO Nº 5 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 04/2024
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04 /2024
PROCESSO TEC-PRO-2024/00124

"Execução integral do Projeto "Nave Satélite", cujo objetivo é a implantação de 3 (três) unidades em diferentes áreas de planejamento da cidade, com foco em realização de estratégias formativas em tecnologias da informação e inserção no mercado de trabalho, letramento digital e acesso à direitos, abordagem STEAM, acesso às novas tecnologias, tendo como premissa a democratização do conhecimento a fim de que todas as regiões atendidas tenham acesso a todas as oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais, tais ações podem configurar-se como cursos, oficinas, workshops e eventos. O público alvo é composto de público infantil, jovens e também para adultos e pessoas da terceira idade, nos termos do Plano de Trabalho. O objetivo do programa é criar e oferecer aos usuários diversos ambientes de alta tecnologia com interfaces de comunicação e objetos midiáticos digitais que sejam intuitivos e de fácil utilização."

A Presidente da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia comunica as OS's e demais interessados que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO (IDPI) E O INSTITUTO BR ARTE interpuseram tempestivamente recursos administrativos, por intermédio do Processo TEC-PRO-2024/00124, em virtude de respectivamente "inobservância aos princípios da publicidade, isonomia e transparência, bem como proposta aparentemente inexequivel e julgamento dos critérios de avaliação"; e ""A inexiquibilidade do valor da proposta do CIEDS e atribuição da pontuação" do Chamamento Público nº 04/2024.

Os referidos recursos foram conhecidos e constam disponíveis no seguinte sitio eletrônico: https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio/editais-e-avisos

Desta forma, ficam os demais participantes devidamente intimados para, querendo, APRESENTAREM AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO, no prazo legal de 03 (três) dias úteis (até 22/10/2024), conforme faculta o Edital, contados a partir da presente publicação, sendo certo de que as referidas contrarrazões deverão ser apresentadas até às 15h (quinze horas) através do seguinte endereço eletrônico: gccsmct@gmail.com.

Com vistas ao atendimento do Devido Processo Legal, esta Comissão informa que o resultado do julgamento do recurso será realizado no dia 29/10/2024 e publicado no Diário Oficial em 30/10/2024 e sua íntegra será disponibilizada em https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio/editais-e-avisos na mesma data (30/10/2024).

Deborah Lesch Estrella
Matrícula: 11/300.193-0
Presidente

Jacqueline Lara dos Santos
Matrícula: 11/291.973-6
Vice-presidente

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1109646	MERCEARIA E LANCHONETE ESTRELA LTDA	15/10/2024	14/11/2024
1109647	CAFÉ E BAR GAROTA DO ESTACIO LTDA	15/10/2024	14/11/2024
1109648	BOTECO PH LTDA	15/10/2024	14/11/2024
1109650	CUIABA CAFÉ E BAR LTDA	15/10/2024	14/11/2024
1109651	HORTIFUTI SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA	15/10/2024	14/11/2024
1109652	DROGARIA MAIS BARATO LTDA	15/10/2024	14/11/2024
1109653	CANTINA CARIOCA 2000 LTDA	15/10/2024	14/11/2024
1109654	REDE DALTRO EDUCACIONAL TIJUCA LTDA	15/10/2024	14/11/2024
1109655	CAFÉ E BAR ARISTIDES LOBO LTDA	15/10/2024	14/11/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.109.656	ELISABETH LEOCADIA DE ARAUJO	16/10/2024	15/11/2024
1.109.657	PABLO DE ALMEIDA VALVERDE	16/10/2024	15/11/2024
1.109.658	VILA NOVA PADARIA E RESTAURANTE LTDA EPP	16/10/2024	15/11/2024

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/2024 DE 10/10/2024

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.337 de 29/08//2024

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: NOTA DEZ DE JARDIM AMÉRICA SUCATAS LTDA CNPJ 02.528.294/0001-80** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**RUA MARECHAL FELIPE SCHMIDT, 238 JARDIM AMÉRICA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 62/2024 DE 16/10/2024

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.334 de 28/08//2024

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: SECRETO BAR LTDA CNPJ 38.052.230/0001-77** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**ESTRADA DA ÁGUA GRANDE,1670 LJ D VISTA ALEGRE**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 63/2024 DE 16/10/2024

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.314 de 12/08//2024

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: ANA KAROLINE DE SOUZA AZEVEDO LTDA CNPJ 48.886.144/0001-13** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**RUA JORNALISTA GERALDO ROCHA,75 JARDIM AMÉRICA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/2024 DE 16/10/2024

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.344 de 16/10//2024

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: SÓ NO SAPATINHO LANCHES LTDA (ROSA MARIA RODRIGUES PINTO) CNPJ 48.585.739/0001-40** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**RUA FREI JOÃO,176 JARDIM AMÉRICA**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16 /10/2024

Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
SMF- PRO - 2024 / 021246
PUBLIQUE SE
Mantenho o auto de infração de Nº 1103341,conforme Decreto 32244/2010.Título VIII

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90679/2024

Às 10:00 horas do dia 03 de setembro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO SMPDA "P" N.º 47 DE 19 DE JULHO DE 2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023, referente ao Processo Nº ANI-PRO-2024/00871, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90679/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de serviços de locação de 11 (onze) conjuntos de contêineres do tipo veterinário, contendo cada um, 04 (quatro) módulos de contêineres marítimos acoplados, com infraestrutura para recepção de pessoas, atendimento veterinário e realização de cirurgias, no âmbito do programa de saúde pública de "esterilização gratuita de animais urbanos e atendimento clínico", com instalação, manutenção e fornecimento de materiais e equipamentos para atender a secretaria.
Item: 1 Locação conteiner (container)
Descrição: Locação conteiner (container)
Descrição Complementar: Prestação de serviços de locação de conjunto de contêineres do tipo veterinário por 12 meses. 1 conjunto de contêiner do tipo veterinário x R$ 18.250,00 (Valor unitário) x 12 meses = R$ 219.000,00 (Valor Total)
Valor Estimado: R$ 219.000,0000
Quantidade: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Fracassado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Fracassado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA.
Item: 2 Locação conteiner (container)
Descrição: Locação conteiner (container)
Descrição Complementar: Prestação de serviços de locação de conjunto de contêineres do tipo veterinário por 12 meses. 10 conjunto de contêiner do tipo veterinário x R$ 18.250,00 (Valor unitário) x 12 meses = R$ 2.190.000,00 (Valor Total)
Valor Estimado: R$ 2.190.000,0000
Quantidade: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para ARGAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.512.631/0001-83, melhor lance: R$ 1.540.000,0000, valor negociado: R$ 1.539.999,6000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 14 de outubro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Pregoeiro Oficial

FÁTIMA REGINA SOLIS ALVAREZ FIGUEIREDO
Equipe de Apoio

SHIRLEY DE FREITAS SALES
Equipe de Apoio

ROSANE DA SILVA E SOUZA MATTOS
Equipe de Apoio

(***) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 005/2022, processo 18/100.468/2021 da empresa SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 11.098.056/0001-47, atestam a título de Incentivo Cultural para apoio aos desfiles das escolas de Samba da Série Prata no Carnaval de 2022.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL com o cumprimento das determinações, vimos dar Aceitação do Termo.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2024.
MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO
mat. 40/555.991-1

ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES
mat. 69/557.378-6

JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
mat. 45/555.562-0

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

RETIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2024

Onde se lê: "COM-PRO-2024/00046"
leia-se: "COM-PRO-2022/00046"
***Publicado no D.O. RIO nº 148 de 16/10/2024, pág. 114, 1ª. coluna.**

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 33ª **Sessão Ordinária de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Exce-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

lentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Ausente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/200457/2015 - Contrato nº 156/2014 - II Volumes - Celebrado em 28/11/2014 - *Objeto*: Prestação de serviços de apoio operacional. - *Valor*: R$ 2.199.960,00 - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVÇOS EIRELI - *Procuradores*: ALEXANDRE BIANCHI SANDERS (OAB RJ145002), ALINE ESPÍRITO SANTO DANTAS DA SILVA (OAB RJ126689), DANIEL FIUZA MUNIZ (OAB 212.040), LAURO VINÍCIUS RAMOS RABHA (OAB RJ169856), LUANA BARROS SILVA DE SOUZA (OAB RJ189940), MARCELO ANTONIO PARINTINS MASÔ LOPES (OAB 176.538).

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100852/2022 - Relatório de Levantamento na SPM-Rio - Jan/2022 a Abr/2022 - SPM-RIO.
40/100308/2023 - Relatório de Levantamento - Auditoria Coordenada de Violência de Gênero - OLACEFS: 2019 a 2021 - SPM-RIO.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA, **IMPROCEDÊNCIA**, **RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103158/2024 - Denúncia, com pedido de tutela provisória, em face do Edital de Concorrência SMCG n.º 003/2024 - Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - Particulares.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00297
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 68/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024
PARTES: F-Artes e INFLUXO CIA DE TEATRO LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala Eletroacústica, nos dias 12 e 13 de outubro de 2024, para o evento “O Pequeno Príncipe”
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00340
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 81/2024
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024
PARTES: F-Artes e MARCELO DOS SANTOS AMARO 64238768000
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, no dia 20 de novembro de 2024, para o evento “Canjerê do Amaro Especial Cidade das Artes”
VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº 03/300.084/2022
3º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 128/2022
Data da assinatura: 08/10/2024
Partes: MOBI-RIO e OPTIBUS BRASIL SISTEMAS E SOLUÇÕES EM TRANSPORTE LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/10/2024, relativo a prestação de serviços de locação, instalação, configuração, manutenção, implantação, suporte, atualização e treinamento de programas de computador de Resource Planning para a frota do Sistema BRT da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio).
Valor total: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)
Prazo: 19/10/2024 a 18/10/2025
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

CONCESSÃO DE LICENÇA
CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - 07.792.269/0001-05, torna público que recebeu da “Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE”, através do processo EIS-PRO-2023/08074, LMI-2024/00045, com validade de 24 meses, para “BMO-BAIRRO MARAVILHA OESTE -OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA DA ESPERANÇA E OUTRAS NA COMUNIDADE MORADA 2001 EM PACIENCIA, NA ÁREA DA I/SUB/3° GO XIX R.A AP 5.3 NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo n°: **26/004.165/2021**
Termo Aditivo nº 102/2024 ao Contrato n° 01/2022
Data da assinatura: 14/10/24
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e MJRE Construtora Ltda.
Objeto: a prorrogação por mais 120 dias corridos, sendo 60 dias na 28ª etapa, 30 dias na 29ª etapa e 30 dias na 30ª etapa, sem acréscimo de valor, a contar de 07/12/24 até 05/04/25.
Fundamento: Art. 57, §1º, II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MAB-PRO-2024/00236
TERMO ADITIVO: 01/2024 ao TERMO DE COPROMISSO: 0073/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CDY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 0073/2023 PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROJETOS REFLORESTANDO RIO E PNM NELSON MANDELA.
VALOR: R$ 13.384,95
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
FUNDAMENTO: ARTIGOS 125 E 126 DA LEI COMPLEMENTAR 111 DE 01/02/2011.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/00160
Instrumento: 2º Termo Aditivo n° 049/2024 ao Contrato nº 008/2024
Data da assinatura: 14/10/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Modificação de quantidade
Prazo: sem alteração de prazo
Valor: sem alteração de valor
Programa de Trabalho: 15041.543.0643.3110
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000163
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n°: SMS-PRO-2023/27152 e SMS-PRO-2024/60086
Contrato n°: 2415543
Data de Assinatura: 10/10/2024
Partes: PCRJ/SMS e LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: fornecimento contínuo para aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica, de acordo com art. 107 da lei 14.133/2021, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, dos quais os materiais são pertencentes à classe 6505 e 6515.
Prazo: 24 meses, a contar de 10/10/2024 a 09/10/2026.
Valor Total: R$ 744.515,18
Programa de Trabalho: 20.10.302.0600.2847 e 20.10.301.0330.2854.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho nº: CAP 1.0 - 2024NE000189, CAP 2.2 - 2024NE000178, CAP 3.1 - 2024NE000285, CAP 4.0 - 2024NE000146 e CAP 5.3 - 2024NE000170.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 06/200.904/2022
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 160/2024 ao Contrato Nº 231/2022.
Data da assinatura: 15/10/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a D.A.S. ENGENHARIA LTDA
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa com supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor e readequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” e inciso II alínea “c” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo rio: FPJ-PRO 2024/01706
Instrumento Contratual: nº 042/2024
Data de Assinatura: 01/10/2024
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA.
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PCRJ DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE ITENS.**
Valor: R$: **99.999.84** (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 10.18.126.0385.4765
Natureza de Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho: 2024NE000229
Fundamento: Lei n° 14.133/2021.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS - 30.307.631/0001-19 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo EIS-PRO-2024/10895, a Licença Ambiental Municipal para obras de urbanização e infraestrutura nas favelas Bairro Proletário do Dique e Parque Furquim Mendes, Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA
ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA - 01.721.862/0001-76 torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº **EIS-PRO-2024/07064**, Licença Ambiental Comunicada - LAC Nº 2024/00032, com validade até 03/09/2025, para OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA IBIRAREMA E OUTRAS, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ.RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2023/00189
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 09/2023
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SMCT) E CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CIEDS).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 08/10/2024 ATÉ 07/08/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 55 DA LEI FEDERAL NO 13.019/14 E NO ART 25, CAPUT E 38,I, ALÍNEA “C” DO DECRETO 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

VALOR: R$ 1.175.956,60 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 3601.19.573.0646.2937;
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.85.04;
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000126;
VALOR DO EMPENHO: R$ 197.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS).
PRAZO: 10 (DEZ) MESES;
FUNDAMENTO: LEI Nº 13.019/14 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/09336
Termo de Rescisão Amigável nº: 021/2024 ao Contrato 008/2022
Data da Assinatura: 10/10/2024
Partes: IVISA-RIO e DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
CNPJ: 02.016.542/0001-88
Objeto: rescisão amigável
Fundamento: inciso II do art.79 da Lei 8.666/93.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: Nº 40/100.189/2022.
Identificação do Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 32/2024 ao Contrato nº 23/2022.
Data da assinatura: 07/10/2024.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Reajuste do Contrato nº 23/2022.
Prazo: Até 31/08/2025.
Valor: R$ 71.310,50.
Empenho: nº 452, no valor de R$ 29.833,55 de 02/10/2024.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.40.02.
Fundamento do Instrumento: Art. 65, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2023/00891.
Termo: 2º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº: 011/2023.
Data da Assinatura: 16/10/2024.
Partes: GM-RIO e COMBRAS 2000 COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTEINERES LTDA
Objeto: Supressão parcial do objeto, com redução de valor.
Valor: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
Fundamento: Artigo 124, inciso I alínea b, c/c art 125, da Lei 14.133/2021.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2024/00152.
Contrato nº: 2416179/2024.
Data da Assinatura: 14/10/2024.
Partes: DISTRIBUIDORA DE FILMES S.A - RIOFILME e VA9 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INSTALADORA CONVENIADA AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA EXECUÇÃO DE LAUDO DE EXIGÊNCIAS - LE-00819/24 - E EMISSÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO RIO DE JANEIRO PARA O CINECA-RIOCA NOVA BRASÍLIA.
Valor Total: R$ R$ 46.860,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais).
Vigência: 30 (trinta) dias.
Nota de Empenho: 2024NE000185
Programa de Trabalho: º 10.13.392. 0608. 4904.
Natureza da Despesa: 339039.
Fundamento: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso II.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2024

Onde se lê: "Processo instrutivo n° - AGU-PRO-2024/00812... 360 (duzentos e quarenta) ..."
Leia-se: "Processo instrutivo n° - AGU-PRO-2024/00812... 360 (TREZENTOS E SESSENTA) ..."

(*) Publicado no D. O RIO nº 148 de 16/10/2024, pág.115, 1ª coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 06/501.699/2022
Instrumento: Apostila Nº 12/2024 ao Contrato Nº 32/2023 e aos Termos Aditivos de Nº 184/2023; Nº 248/2023; Nº 59/2024 e nº 144/2024.
Data da assinatura: 16/10/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e o CONSÓRCIO PARQUE CESÁRIO DE MELO, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Retificação parcial do preâmbulo do Contrato Nº 32/2023 e dos Termos Aditivos de Nº 184/2023; Nº 248/2023; Nº 59/2024 e Nº 144/2024, por erro material.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-GEO-RIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº GEO-PRO-2024/00209
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 048/2024 ao Contrato nº 010/2024
ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 12/09/2024
LEIA-SE: Data da Assinatura: 11/10/2024

*** Publicado em 16/10/2024, Pág. 115, 1ª Coluna**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024 às 4:40:50 Código de Autenticação: 69eaf120